



CONCORRÊNCIA N° EC/006/2023/SGM-SMT

PROCESSO SEI N.º 6011.2022/0001869-3

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO



LISTA DE ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO, e seus ANEXOS;

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO;

ANEXO IV – PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA; e

ANEXO V – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA
N.º 0407437-05.1999.8.26-0053

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8
1. DAS DEFINIÇÕES	8
2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL E DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	17
3. DO OBJETO	19
4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.....	21
5. O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	21
6. DO PRAZO DA CONCESSÃO.....	21
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	22
8. DOS CONSÓRCIOS	25
9. DA VISITA TÉCNICA E DA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO	27
10. DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES SOBRE O EDITAL	28
CAPÍTULO II - DOS DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO	30
11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	31
12. DO CREDENCIAMENTO	35
13. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 1.....	37
14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2	39
CAPÍTULO III - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO	53
15. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	53
16. DA ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL	54
17. DA ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	56
18. DAS DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS E SANEAMENTO DE FALHAS SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ENVELOPES	58
19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	59
20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	62
CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES AO CONTRATO	63
21. DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO	63
22. DO CONTRATO.....	68
23. DAS CONCESSIONÁRIAS	69
CAPÍTULO V - DA INTEGRAÇÃO COM O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS.....	70
24. DA TRANSIÇÃO COM A CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS	70



25. DO PERÍODO DE TRANSFERÊNCIA OPERACIONAL	71
26. DA ASSUNÇÃO DA ÁREA DA CONCESSÃO	73
CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS	73
27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	73
28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	75



PREÂMBULO

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-STM

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL

TIPO: MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PAGA PELO PODER CONCEDENTE

OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO – BLOCO LESTE

PRAZO DA CONCESSÃO: 30 (TRINTA) ANOS



O Município de São Paulo, representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito e pelo Secretário de Governo Municipal, torna público que fará realizar a licitação, sob a modalidade de concorrência, para a seleção de proposta mais vantajosa e para a celebração de contrato de concessão administrativa, compreendendo a administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao Sistema de Trânsito Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 16.211/2015, na Lei Municipal nº 16.703/2017, na Lei Municipal nº 14.517/2007, na Lei Federal nº 11.079/2004, na Lei Federal nº 8.987/1995, na Lei Federal nº 9.074/1995, e, subsidiariamente, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital. A esse respeito, cabe frisar que, nos termos do art. 153, § 1º, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, opta-se expressamente pela aplicação, subsidiariamente e no que for cabível, do regime jurídico da Lei Federal nº 8.666/1993 a este Edital e ao Contrato derivado do presente certame.

A licitação será processada com inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 16.703/2017, do art. 18-A da Lei Federal nº 8.987/1995 e do artigo 12, inciso I da Lei Federal nº 11.079/2004.

Será adotado, para fins de julgamento, o critério de menor valor de contraprestação mensal máxima a ser desembolsado pelo Município de São Paulo pelo Bloco Leste de Terminais, conforme o disposto no art. 12, II, “a” da Lei Federal nº 11.079/2004, observados os parâmetros definidos neste Edital e nos seus anexos.

Diante da adjudicação dos Blocos Sul e Noroeste, ocorrida no bojo da Concorrência EC/002/2021/SGM-SEDP, o presente certame diz respeito única e exclusivamente à concessão administrativa dos terminais urbanos referentes ao Bloco Leste.



Os envelopes, devidamente lacrados, contendo os documentos de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação deverão ser entregues entre às 10h e 11h, do dia 11 de dezembro de 2024, no endereço Viaduto do Chá, nº 15, 6º andar, ed. Matarazzo, Sala de Coletiva de Secom, São Paulo-SP. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2024 às 11h, no endereço Viaduto do Chá, nº 15, 6º andar, ed. Matarazzo, Sala de Coletiva de Secom, São Paulo-SP, observadas as condições do Edital.

A licitação foi precedida de audiência pública, realizada em 23 de março de 2021, bem como de consulta pública, nos períodos de 6 de março de 2021 a 7 de abril de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 48.042/2006.

O lançamento do presente edital de licitação foi autorizado pelo Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias, em 5 de maio de 2023, em sua 1ª reunião de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 16.651/2017 e da Lei Municipal nº 14.517/2007, esta última conforme a redação conferida pela Lei Municipal nº 16.651/2017.

São Paulo, 04 de dezembro de 2024.

Presidente em Exercício da Comissão Especial de Licitação

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para fins deste EDITAL e de seus ANEXOS, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes deste subitem:

ADJUDICAÇÃO: ato pelo qual a autoridade competente do PODER CONCEDENTE conferirá ao LICITANTE vencedor o objeto da LICITAÇÃO;

ADJUDICATÁRIA: LICITANTE ao qual foi adjudicado o OBJETO;

ANEXOS: os documentos que integram o presente EDITAL;

ÁREA DA CONCESSÃO: área concedida para execução do OBJETO, que compreende os equipamentos e infraestruturas constantes no BLOCO, especificada no ANEXO III do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO;

BENS REVERSÍVEIS: são os bens da CONCESSÃO que serão transferidos ao PODER CONCEDENTE por ocasião do término do CONTRATO;

BENS VINCULADOS À CONCESSÃO: bens, integrantes ou não do patrimônio da CONCESSIONÁRIA, necessários à implantação e execução adequada e contínua do OBJETO contratado na ÁREA DA CONCESSÃO;

BLOCO: OBJETO da LICITAÇÃO, correspondente aos TERMINAIS Antônio Estevão de Carvalho, Aricanduva, Cidade Tiradentes, Itaquera II, Mercado, Parque Dom Pedro II, Penha, Sacomã, São Miguel, Sapopemba, Vila Carrão e Vila Prudente, bem como as ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e demais conexões do SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, equipamentos e infraestruturas por meio dos quais serão prestados os serviços concedidos após a celebração do respectivo CONTRATO;



CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR: eventos imprevisíveis e inevitáveis que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das PARTES ou inviabilizem inequivocamente a continuidade da CONCESSÃO. CASO FORTUITO é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos humanos. FORÇA MAIOR é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos da natureza;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: comissão instituída pela Portaria Conjunta n.º 08/2024/SGM-SEDP, a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO;

CONCESSÃO: delegação de BLOCO dos TERMINAIS, outorgado à CONCESSIONÁRIA na forma de concessão administrativa para a realização do OBJETO, nos termos da Lei Municipal nº 16.211/2015 e da Lei Federal nº 11.079/2004 e condições previstas neste CONTRATO;

CONCESSIONÁRIA: cada SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, a ser constituída de acordo com o disposto neste EDITAL e no respectivo CONTRATO e sob as leis brasileiras, especialmente a Lei Federal nº 11.079/2004, com o fim exclusivo de execução de um BLOCO do OBJETO da CONCESSÃO;

CONCESSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS: delegação às OPERADORAS da exploração e prestação do SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, nos termos do Contrato SMT nº 020/2019, Contrato SMT nº 021/2019, Contrato SMT nº 022/2019, Contrato SMT nº 023/2019, Contrato SMT nº 024/2019, Contrato SMT nº 025/2019, Contrato SMT nº 026/2019, Contrato SMT nº 027/2019 e Contrato SMT nº 028/2019 (decorrentes da Concorrência SMT nº 01/2015); Contrato SMT nº 29/2019, Contrato SMT nº 30/2019, Contrato SMT nº 31/2019, Contrato SMT nº 32/2019, Contrato SMT nº 33/2019, Contrato SMT nº 34/2019, Contrato SMT nº 35/2019, Contrato SMT nº 36/2019, Contrato SMT nº 37/2019, Contrato SMT nº 38/2019 (decorrentes da Concorrência SMT nº 02/2015); Contrato SMT nº 39/2019, Contrato SMT nº 40/2019, Contrato SMT nº 41/2019, Contrato SMT nº 42/2019, Contrato SMT nº 43/2019, Contrato SMT nº 44/2019, Contrato SMT nº 45/2019, Contrato SMT nº 46/2019, Contrato SMT nº 47/2019, Contrato SMT nº 48/2019, Contrato SMT nº 49/2019, Contrato SMT nº 50/2019, Contrato SMT nº 51/2019 (decorrentes da Concorrência SMT nº 03/2015).

CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA: valor a ser pago pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em virtude da execução do OBJETO, tendo por base a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e considerando as variações decorrentes da incidência do FATOR DE DESEMPENHO, do FATOR INICIAL e do FATOR DE REQUALIFICAÇÃO, na forma do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA;

CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA: valor máximo devido mensalmente à CONCESSIONÁRIA pelo PODER CONCEDENTE, constante da PROPOSTA COMERCIAL, não considerados os eventuais descontos decorrentes da aplicação do FATOR DE DESEMPENHO, do FATOR INICIAL e do FATOR DE REQUALIFICAÇÃO, na forma do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA;

CONSORCIADO: sociedade, fundo ou pessoa jurídica, integrante de CONSÓRCIO;



CONSÓRCIO: associação de sociedades, fundos ou pessoas jurídicas com o objetivo de participar da LICITAÇÃO, que, sagrando-se vencedora do certame, deverá se constituir em SPE, segundo as leis brasileiras;

CONTRATO: instrumento jurídico a ser firmado entre as PARTES, que regula os termos da CONCESSÃO, conforme o ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

CONTROLADA: qualquer sociedade, fundo ou pessoa jurídica cujo CONTROLE é exercido por outra sociedade, fundo ou pessoa, física ou jurídica;

CONTROLADORA: qualquer sociedade, fundo ou pessoa, física ou jurídica, que exerça CONTROLE sobre outra sociedade, fundo ou pessoa jurídica;

CONTROLE: o poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra sociedade, fundo ou pessoa jurídica, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra sociedade, fundo ou pessoa jurídica;

DATA DA ORDEM DE INÍCIO: data a partir da qual a CONCESSIONÁRIA iniciará os serviços do OBJETO, conforme ordem a ser exarada por escrito pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, depois de publicado o extrato do CONTRATO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: data correspondente ao dia 11 de dezembro de 2024, quando deverão ser entregues, no endereço Viaduto do Chá, nº 15, 6º andar, ed. Matarazzo, Sala de Coletiva de Secom, São Paulo-SP, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO;

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: data de publicação do extrato do CONTRATO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: conjunto de documentos arrolados no presente EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional dos LICITANTES;

EDITAL: este Edital nº 006/2023/SGM-SMT, que contém o conjunto de regras e condições necessárias à orientação da LICITAÇÃO;

EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS: novas edificações a serem construídas na ÁREA DA CONCESSÃO sobre os TERMINAIS;

ENVELOPE 1: invólucro contendo a PROPOSTA COMERCIAL;

ENVELOPE 2: invólucro contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

EXPLORAÇÃO COMERCIAL: atividades realizadas nos TERMINAIS e nos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS visando à obtenção de receitas pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 16.211/2015;

ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES: conjunto de bens, equipamentos e infraestruturas de mobilidade urbana que garantem o embarque e desembarque de PASSAGEIROS pelo Expresso Tiradentes no Município de São Paulo, incluindo a Estação Alberto Lion, Estação Ana Nery, Estação Clube Atlético Ypiranga, Estação Pedro II, Estação Nossa Senhora Aparecida, Estação Rua do Grito, Parada Dianópolis e Passarela Luiz Gama;

FATOR DE DESEMPENHO ou **FD:** número entre 0 (zero) e 1 (um) calculado em função do desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução dos serviços do OBJETO, medido conforme os ÍNDICES DE DESEMPENHO do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

FATOR DE REQUALIFICAÇÃO: número, definido no ANEXO do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO, que corresponde à proporção da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA relativa à remuneração pela execução das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO de cada um dos TERMINAIS;

FATOR INICIAL: número, definido no ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO, que corresponde à proporção da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA relativa à remuneração pelo serviço prestado;

FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, regido pela Lei Federal nº 8.036/1990;

FINANCIADOR: toda e qualquer instituição financeira, banco de fomento ou agência multilateral de crédito, que conceda financiamento à CONCESSIONÁRIA para a execução do OBJETO;

FINANCIAMENTO: todo e qualquer financiamento, eventualmente concedido à CONCESSIONÁRIA, na forma de dívida para cumprimento das suas obrigações no âmbito do CONTRATO;

FIP: Fundo de Investimento em Participação, constituído pelas OPERADORAS para fins de exercer CONTROLE sobre a PESSOA JURÍDICA GESTORA, nas condições previstas nas CONCESSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS;

GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: a garantia do fiel cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, a ser mantida em favor do PODER CONCEDENTE;

GARANTIA DE PROPOSTA: garantia pecuniária prestada pelos LICITANTES que poderá ser executada pelo PODER CONCEDENTE, nos termos do EDITAL;

HOMOLOGAÇÃO: ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO;



IGP-M: Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV;

ÍNDICE DE REAJUSTE: o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, divulgado mensalmente pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas;

IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

LICITAÇÃO: a Concorrência nº 006/2023/SGM-SMT;

LICITANTE: qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO;

OBJETO: concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, EXPLORAÇÃO COMERCIAL e requalificação de TERMINAIS de ônibus vinculados ao SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS na cidade de São Paulo;

OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO: conjunto de intervenções obrigatórias a serem realizadas pela CONCESSIONÁRIA para que os TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES atendam às especificações estabelecidas no CONTRATO e em seus ANEXOS, em especial o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;

OPERADORAS: pessoas físicas ou jurídicas, inclusive consórcio de empresas, as quais tenham sido delegadas a execução dos serviços de transporte coletivo público de passageiros do SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS do Município de São Paulo;

ORDEM DE INÍCIO: documento emitido pelo PODER CONCEDENTE posteriormente à DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, que fixa a data para o início da execução dos serviços do OBJETO pela CONCESSIONÁRIA;



PARTE RELACIONADA: as controladoras, controladas ou empresas coligadas à CONCESSIONÁRIA;

PARTES: o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA;

PASSAGEIROS: os USUÁRIOS do SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS na Cidade de São Paulo;

PERÍODO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO: período entre a DATA DA ORDEM DE INÍCIO e o término do PRAZO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO dos TERMINAIS, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA do CONTRATO;

PESSOA JURÍDICA GESTORA: pessoa jurídica CONTROLADA pelo FIP e responsável pela execução das atividades que compõem o OBJETO até a DATA DA ORDEM DE INÍCIO, nas condições previstas nas CONCESSÕES DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS;

PLATAFORMAS: pavimento elevado adjacente ao VIÁRIO destinado à circulação, embarque e desembarque de PASSAGEIROS, conforme parâmetros estabelecidos no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, do CONTRATO;

PODER CONCEDENTE: o Município de São Paulo, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito;

PRAZO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO: prazo máximo estabelecido para que a CONCESSIONÁRIA finalize as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO dos TERMINAIS;



PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ou PMI: procedimento administrativo conduzido pelo Município de São Paulo, com fundamento no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/1995 e no Decreto Municipal nº 57.678/2007, para o recebimento de estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, urbanística e de engenharia e arquitetura para a administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos TERMINAIS do SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, nos termos do Chamamento Público 05/2017;

PROPOSTA COMERCIAL: proposta financeira apresentada pela LICITANTE para concorrer à CONCESSÃO, que contém o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA a ser paga pelo PODER CONCEDENTE a CONCESSIONÁRIA, nos termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS;

RECEITAS ACESSÓRIAS: receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, percebidas pela CONCESSIONÁRIA em razão da EXPLORAÇÃO COMERCIAL dos TERMINAIS, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES ou de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 16.211/2015;

SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS: conjunto de serviços, bens, infraestruturas e atores, inclusive OPERADORAS, envolvidos no serviço de transporte coletivo público de passageiros no Município de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 13.241/2001 e da Lei Municipal nº 16.211/2015;

SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou SPE: Sociedade de Propósito Específico que será constituída pela ADJUDICATÁRIA, de acordo com as leis brasileiras, para a execução exclusiva do OBJETO;

SUSEP: Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 73/1966;

TERMINAL: conjunto de bens, equipamentos e infraestruturas de mobilidade urbana que garantem o embarque e desembarque de pessoas no SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS no Município de São Paulo, abrangendo toda a área operacional, incluindo o VIÁRIO, as PLATAFORMAS, as áreas administrativas, os banheiros, os quiosques e demais instalações destinadas aos USUÁRIOS;

USUÁRIOS: os frequentadores dos TERMINAIS, incluídos os PASSAGEIROS, os funcionários e os transeuntes;

VALOR DO CONTRATO: valor corresponde ao somatório dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, durante todo o prazo de vigência do respectivo CONTRATO; e

VIÁRIO: vias dos TERMINAIS destinadas à circulação, parada e estacionamento de veículos autorizados ou vinculados às atividades de operação e administração dos TERMINAIS.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL E DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

2.1. Integram o presente EDITAL, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

- a)** ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES;
- b)** ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO, e seus ANEXOS;
- c)** ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO;
- d)** ANEXO IV – PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA; e
- e)** ANEXO V – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0407437-05.1999.8.26-0053.

2.2. A cópia do presente EDITAL, com os respectivos ANEXOS, estará disponível no sítio eletrônico, por meio do link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/plano_municipal_de_desestatizacao/terminais_de_onibus_urbano/index.php?p=291069, bem como em mídia eletrônica no endereço Viaduto do Chá, nº15, 11º andar, Centro, São Paulo-SP, entre 8h às 18h, devendo o interessado agendar previamente com a Comissão Especial de Licitação, via o endereço eletrônico terminais@prefeitura.sp.gov.br, condicionado o fornecimento da cópia por essa via à apresentação de mídia com capacidade suficiente para armazenamento dos arquivos (CD/DVD, pendrive ou HD externo).

2.3. O PODER CONCEDENTE não se responsabiliza pela autenticidade do teor do EDITAL e ANEXOS obtidos ou conhecidos de forma ou locais distintos daqueles previstos nos subitens anteriores.

2.4. Os LICITANTES são responsáveis pela obtenção de todos os dados e informações sobre a exploração da CONCESSÃO.

2.5. Com exceção das obrigações previstas no CONTRATO, as informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados relacionados à CONCESSÃO e disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE têm caráter meramente referencial e não vinculante, cabendo aos interessados o exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à CONCESSÃO, responsabilizando-se, ainda, pelos custos e despesas referentes às providências necessárias à elaboração de suas PROPOSTAS COMERCIAIS e à participação na LICITAÇÃO, incluindo os estudos necessários ao desenvolvimento de projetos e estudos que se mostrarem pertinentes.

2.6. A obtenção do instrumento convocatório não será condição para participação na LICITAÇÃO, sendo suficiente para tanto o conhecimento e aceitação, pelos LICITANTES, de todos os seus termos e condições.

2.7. Para fins do certame licitatório, em caso de divergência entre os ANEXOS e o EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

3. DO OBJETO

3.1. O OBJETO da presente LICITAÇÃO é a CONCESSÃO da administração, manutenção, conservação, requalificação e EXPLORAÇÃO COMERCIAL do BLOCO de TERMINAIS vinculados ao SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS na cidade de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 11.079/2004 e da Lei Municipal nº 16.211/2015, do ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO e dos demais ANEXOS deste EDITAL.

3.1.1. Os TERMINAIS vinculados ao SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS na cidade de São Paulo estão divididos em três BLOCOS, quais sejam:

- a) BLOCO NOROESTE: correspondente aos TERMINAIS Amaral Gurgel, Campo Limpo, Casa Verde, Jardim Britânia, Lapa, Pinheiros, Pirituba, Princesa Isabel e Vila Nova Cachoeirinha, bem como os PONTOS DE PARADA;
- b) BLOCO SUL: correspondente aos TERMINAIS Água Espraiada, Bandeira, Capelinha, Grajaú, Guarapiranga, Jardim Ângela, João Dias, Parelheiros, Santo Amaro e Varginha; e
- c) BLOCO LESTE: correspondente aos TERMINAIS Antônio Estevão de Carvalho, Aricanduva, Cidade Tiradentes, Itaquera II, Mercado, Parque Dom Pedro II, Penha, Sacomã, São Miguel, Sapopemba, Vila Carrão e Vila Prudente, bem como as ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES.

3.1.2. O OBJETO da presente LICITAÇÃO compreende, exclusivamente, a CONCESSÃO do **BLOCO LESTE** ("BLOCO") de TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES.

3.2. A execução do OBJETO envolverá a CONCESSÃO do BLOCO para o cumprimento das obrigações e a realização das atividades previstas no ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO e respectivos anexos, em especial:

- a) A administração, manutenção e conservação dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES;
- b) A elaboração de projetos e planos visando à execução de obras e serviços;
- c) A execução das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, incluído o atendimento ao Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO; e
- d) A EXPLORAÇÃO COMERCIAL dos TERMINAIS e de seus EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, nos termos do CONTRATO e dos ANEXOS.

3.3. As características e especificações técnicas referentes à execução do OBJETO estão indicadas no CONTRATO e respectivos ANEXOS.

3.4. A ÁREA DA CONCESSÃO será assumida pela CONCESSIONÁRIA na DATA DA ORDEM DE INÍCIO, de acordo com as regras de transferência operacional previstas no ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO e seu respectivo ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

3.5. Sem prejuízo do disposto neste CONTRATO e seus ANEXOS, a execução do OBJETO deverá obedecer ao disposto nas regras, padrões e demais procedimentos constantes da legislação aplicável e normas infralegais.

3.6. O OBJETO da CONCESSÃO não inclui a concessão de direito real de uso, de forma autônoma, de áreas e EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS inseridos nos terrenos dos TERMINAIS, prevista no artigo 6-A da Lei Municipal nº 16.211/2015.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. A presente LICITAÇÃO adotará como critério de julgamento o menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA a ser desembolsado pelo Município de São Paulo, conforme o disposto no art. 12, II, “a” da Lei Federal nº 11.079/2004, observado o item 16, os parâmetros definidos neste EDITAL e nos seus anexos.

4.1.1. O menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA será definido com base nas PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, sempre inferior a R\$ 10.096.000,00 (dez milhões e noventa e seis mil reais).

5. O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

5.1. O valor estimado do CONTRATO, que representa a estimativa do somatório dos valores das correspondentes às respectivas estimativas de CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS, a preços constantes, durante todo o prazo de sua vigência, é de R\$ 3.634.560.000,00 (três bilhões, seiscentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

5.2. O valor mencionado no subitem anterior é meramente indicativo, não vinculando qualquer pleito de reequilíbrio econômico-financeiro no âmbito da CONCESSÃO.

5.3. As RECEITAS ACESSÓRIAS a serem auferidas pela CONCESSIONÁRIA decorrerão da EXPLORAÇÃO COMERCIAL dos TERMINAIS e de seus EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

6. DO PRAZO DA CONCESSÃO

6.1. O prazo de vigência deste CONTRATO será de 30 (trinta) anos, contados da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, não admitida prorrogação, salvo para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO, observadas a legislação federal e municipal, bem como os termos e condições fixados no ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta LICITAÇÃO sociedades, fundos e pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, incluídos instituições financeiras e entidades de previdência complementar e fundos de investimento, isoladamente ou em CONSÓRCIO.

7.1.1. Cada LICITANTE deve apresentar a documentação prevista nos ENVELOPES 1 e 2, observado o disposto no item 16 deste EDITAL.

7.2. Não poderá participar da LICITAÇÃO quem, isoladamente ou em CONSÓRCIO:

- a)** tenha sido declarado inidôneo, incluindo as sociedades que sejam CONTROLADORAS ou CONTROLADAS, coligadas e subsidiárias entre si, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da Administração Pública, Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ou por decisão judicial;
- b)** encontre-se em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, decorrente do art. 87, inciso III, e art. 88, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c)** tenha sido condenado, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;
- d)** encontre-se proibido de contratar com o Município de São Paulo devido a sanções incluídas nos cadastros a que se referem os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013;

- e) tenha sido proibido pelo Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- f) tenha sido proibido de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- g) tenha sido suspenso temporariamente, impedido ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;
- h) aquele(s) cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido servidor(es) ocupante(s) de cargo(s) ou emprego(s) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito ou na Secretaria do Governo Municipal ambas do Município de São Paulo, ou na São Paulo Parcerias S.A., na São Paulo Negócios S.A., na São Paulo Transporte S.A., ou na São Paulo Urbanismo S.A. no último ano, contado da data de publicação deste EDITAL; e
- i) o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, seus diretores, empregados ou associados, em decorrência de Acordo de Cooperação Técnica, bem como pessoas jurídicas contratadas pelo BID no âmbito da prestação do objeto do referido Acordo.
- j) a pessoa jurídica estrangeira que não detenha decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, na forma do art. 28, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o item 21.3 deste Edital.

7.2.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO verificará eventual descumprimento das vedações de participação na LICITAÇÃO, mediante consulta:

- a) Ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- b) Ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- c) Ao Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico
https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx;
- d) Ao Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255; e
- e) A qualquer outro meio oficial e adequado à verificação de eventual descumprimento das vedações de participação na LICITAÇÃO.

7.2.2. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários e administrador.

7.3. É vedada a participação, isoladamente ou em CONSÓRCIO, de sociedades, fundos ou pessoas jurídicas que abusem do direito da constituição de personalidade jurídica para burlar as vedações de que trata o subitem anterior, conforme disposto no art. 14 da Lei Federal nº 12.846/2013.

7.4. É vedada a participação de uma mesma pessoa jurídica individualmente ou como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO em mais de uma PROPOSTA COMERCIAL.

8. DOS CONSÓRCIOS

8.1. Em se tratando de CONSÓRCIO, e observadas as demais exigências fixadas neste EDITAL, a participação dos LICITANTES deverá atender ao disposto no art. 33 da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como ao art. 19 da Lei Federal n.º 8.987/1995 e suas alterações, ficando ainda condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a)** cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do EDITAL;
- b)** deverá ser apresentado, junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o competente Compromisso de Constituição do Consórcio, em instrumento público ou particular, contendo os requisitos mínimos do modelo contido no ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES, subscrito por todos os CONSORCIADOS;
- c)** não será permitida a participação de uma mesma pessoa jurídica como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO; ou
- d)** somente se admitirá a participação de sociedades coligadas, CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

8.2. Cada CONSÓRCIO poderá ser composto por no máximo 3 (três) CONSORCIADOS.

8.3. No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 33, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.4. O CONSÓRCIO vencedor deverá promover, antes da celebração do CONTRATO, a constituição da SPE, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 8.987/1995 e conforme as regras previstas neste EDITAL, observando, na composição de seu capital social, o estabelecido no CONTRATO e mantendo participações idênticas àquelas constantes do Compromisso de Constituição do Consórcio apresentado na LICITAÇÃO.

8.5. Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, a partir do que deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas no CONTRATO.

8.6. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.

8.7. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS, observado o disposto neste EDITAL.

8.8. Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.

8.9. A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO:

- a)** no caso de o CONSÓRCIO ter sido o LICITANTE vencedor, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO; e
- b)** no caso de o CONSÓRCIO não ter sido o LICITANTE vencedor, em até 30 (trinta) dias contados da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

8.10. Para os fundos de investimento e entidades de previdência serão aplicáveis as seguintes regras:

- a) as entidades administradoras e gestoras dos fundos, ou quaisquer outras que exerçam influência relevante, serão consideradas como LICITANTES para a aplicação das condições e vedações de participação previstas no presente EDITAL; e
- b) os quotistas que tiverem participação igual ou superior a 20% (vinte por cento) no fundo de investimento serão considerados como LICITANTES para a aplicação dos limites de participação previstos no presente EDITAL.

9. DA VISITA TÉCNICA E DA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

9.1. Para apresentar a PROPOSTA COMERCIAL, é recomendável ao LICITANTE a realização de visita técnica, destinada à verificação *in loco* das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO, sempre com o acompanhamento de profissional técnico do PODER CONCEDENTE.

9.2. Caberá a cada interessado providenciar o agendamento da visita técnica a que se refere o subitem anterior, nos casos em que se pretenda conhecer as áreas com acesso restrito que compreendem a ÁREA DA CONCESSÃO, a ser realizada até 3 (três) dias úteis antes da data de entrega dos envelopes, devendo fazê-lo com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data do agendamento pretendido, informando todos os locais de interesse e a identificação civil daqueles que realizarão a visita técnica, por meio de solicitação dirigida ao seguinte endereço eletrônico: terminais@prefeitura.sp.gov.br.

9.2.1. Caso existam dúvidas no decorrer da visita, deverão os LICITANTES encaminhá-las ao endereço eletrônico terminais@prefeitura.sp.gov.br, nos termos do item 10.1.

9.3. Para a respectiva visita técnica o interessado deverá se fazer representar no local e horário designado pelo PODER CONCEDENTE, por intermédio de representante devidamente identificado e com antecedência de 15 (quinze) minutos, sob pena de cancelamento do agendamento.

9.4. Cada LICITANTE, isoladamente ou em CONSÓRCIO, poderá designar no máximo 2 (dois) representantes para o acompanhamento da visita técnica agendada, podendo solicitar quantas visitas técnicas desejar, respeitados os prazos dos subitens anteriores, e até o limite disponível para os agendamentos.

9.5. A realização de visita técnica não é condição obrigatória para a participação na LICITAÇÃO, reputando-se, porém, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL foram elaborados com perfeito conhecimento, pelos LICITANTES, da ÁREA DA CONCESSÃO no estado em que se encontra, os quais não poderão invocar qualquer insuficiência ou equívoco de dados a ela relacionados como óbice para a participação na LICITAÇÃO ou para a plena execução do CONTRATO.

9.6. Independentemente da realização de visita técnica o LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO, nos termos do Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO, constante no ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.

10. DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES SOBRE O EDITAL

10.1. Os interessados que necessitarem de informações ou esclarecimentos complementares relativamente ao presente EDITAL deverão endereçá-los à Secretaria Municipal do Governo Municipal, localizada no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, São Paulo – SP, observado o Modelo de Solicitação de Esclarecimentos constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES, solicitando-os em até o dia 04 de dezembro de 2024 aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da seguinte forma:

- a)** por meio de mensagem dirigida ao endereço eletrônico terminais@prefeitura.sp.gov.br acompanhada, necessariamente, do arquivo contendo as questões formuladas em formato editável “.doc”; ou

- b)** por meio de documento em versão eletrônica, gravado em dispositivo físico (CD, pen drives, ou similares), protocolado na Secretaria Municipal do Governo Municipal, localizada no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, São Paulo – SP, no horário das 8h às 18h, com o respectivo arquivo gravado em formato editável “.doc”.

10.2. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO não se responsabilizará por eventuais problemas ou falhas no envio ou recebimento dos pedidos de esclarecimentos, bem como pela nitidez e qualidade visual dos documentos encaminhados.

10.3. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto neste EDITAL, não sendo considerados, igualmente, pedidos de esclarecimentos recebidos via fac-símile.

10.4. Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão se identificar e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e endereço eletrônico).

10.5. Todas as correspondências referentes ao EDITAL enviadas ao PODER CONCEDENTE serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto as recebidas após as 18h (horário de Brasília), que, em tal hipótese, serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente posterior; para as correspondências em formato eletrônico, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

10.6. As respostas às referidas solicitações de esclarecimentos serão consolidadas e divulgadas na página eletrônica https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/terminais_de_onibus_urbano/index.php, sem a identificação do responsável pelo questionamento, em até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão de entrega dos envelopes.

10.7. As respostas farão parte do presente EDITAL para todos os efeitos de direito.

10.8. Sob pena de decadência, eventual impugnação do EDITAL deverá ser protocolada, por qualquer pessoa, em até 05 (cinco) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e, por aqueles que irão participar da LICITAÇÃO, em até 02 (dois) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, devendo a administração julgar e responder as impugnações em até 3 (três) dias úteis.

10.9. As impugnações ao EDITAL deverão constar de documento em versão eletrônica, gravado em dispositivo físico (CD, pen drives, ou similares), devidamente rubricado e assinado pelo responsável e, no caso de pessoa jurídica, pelo seu representante legal ou procurador, dirigido ao Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, devendo ser protocolado na Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, localizada no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, São Paulo – SP, no horário das 10h às 17h.

10.10. O presente EDITAL poderá ser modificado até a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, observando-se as seguintes condicionantes:

- a) divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do EDITAL; e
- b) abertura do prazo inicialmente estabelecido, se a modificação afetar substancialmente a formulação das PROPOSTAS COMERCIAIS.

10.11. Quando a alteração não afetar de forma substancial a formulação da PROPOSTA COMERCIAL, o prazo de divulgação poderá ser reaberto pela metade do prazo inicialmente estabelecido, por deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 13.278/2002.

10.12. Quando a mudança não implicar alterações ou reformulação da PROPOSTA COMERCIAL, ou o cumprimento de novas exigências, não haverá necessidade de reabertura de prazo, conforme o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 13.278/2002.

CAPÍTULO II - DOS DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A documentação a ser apresentada pelos LICITANTES na presente LICITAÇÃO constará de:

- a)** Documentos de credenciamento;
- b)** ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL; e
- c)** ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2. Após o credenciamento, a LICITAÇÃO será conduzida em 02 (duas) fases distintas e sucessivas, na seguinte ordem:

- a)** etapa de abertura do ENVELOPE 1, com a análise e o julgamento da PROPOSTA COMERCIAL; e
- b)** etapa de abertura do ENVELOPE 2, com a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e GARANTIA DE PROPOSTA do LICITANTE melhor classificado na fase anterior.

11.3. Os ENVELOPES 1 e 2 deverão ser entregues presencialmente na DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, no endereço e dentro do horário indicados no Preâmbulo deste EDITAL, fechados, indevassáveis e contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023/SGM-SMT

Concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao Sistema de Trânsito Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo

BLOCO LESTE

[RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE – constando o CNPJ do líder e o nome das empresas que compõem o Consórcio]

[Correio eletrônico e telefone para contato]

ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023/SGM-SMT

Concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao Sistema de Trânsito Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo

BLOCO LESTE

[RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE– constando o CNPJ do líder e o nome das empresas que compõem o Consórcio]

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e GARANTIA DE PROPOSTA

11.4. Não serão admitidos documentos enviados por via postal, internet, fac-símile, telegrama, ou por meio diverso e em endereço e horário distintos do especificado neste EDITAL.

11.5. A PROPOSTA COMERCIAL, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 01 (uma) via, encadernada com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade total de folhas dentro de cada envelope, não sendo, em hipótese alguma, permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

11.6. Os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada em cartório, sendo admitidas, quanto à GARANTIA DE PROPOSTA, apólices de seguro-garantia emitidas digitalmente, situação em que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO atestará a sua autenticidade por intermédio de consulta ao sítio eletrônico da SUSEP.

11.6.1. Especificamente quanto à GARANTIA DE PROPOSTA, apólices de seguro-garantia poderão ser emitidas digitalmente, situação em que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO atestará a sua autenticidade por intermédio de consulta ao sítio eletrônico da SUSEP.

11.7. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá se valer do apoio de órgãos da Prefeitura de São Paulo, em especial da Secretaria Municipal da Fazenda, para a avaliação da GARANTIA DE PROPOSTA.

11.8. Os documentos equivalentes apresentados pelas pessoas jurídicas estrangeiras deverão possibilitar a clara identificação do seu conteúdo, validade e eficácia, cabendo ao LICITANTE indicar a que item e a que exigência do EDITAL o documento corresponde.

11.9. Fica dispensada a obrigação de reconhecimento de firma nas declarações e de autenticação de documentos exigidos das LICITANTES, observando-se a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018

11.10. Todas as declarações exigidas dos LICITANTES devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem a identidade e os poderes dos signatários, sendo desnecessário o reconhecimento de firma.

11.11. Na hipótese de não existir documentação equivalente nos respectivos países de origem, as pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração firmada por seu representante, nos termos do MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO EQUIVALENTE constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES, consignando, sob as penas da lei, que atendem às exigências do respectivo item deste EDITAL não coberto pela documentação do país de origem, sendo facultada à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em qualquer caso, a promoção dos atos previstos no item 18 deste instrumento convocatório.

11.12. Os documentos emitidos pela internet com possibilidade de autenticação digital por meio do sítio eletrônico de origem prescindem de autenticação em cartório, sendo que a averiguação da sua validade também será feita por intermédio de consulta pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ao endereço eletrônico neles indicado.

11.13. O conteúdo de cada ENVELOPE 1 e 2, independentemente da quantidade de cadernos, trará 01 (um) termo de abertura, 01 (um) índice e 01 (um) termo de encerramento próprio, com a indicação do número da página imediatamente antecedente.

11.14. Todas as folhas dos documentos que compõem os ENVELOPES 1 e 2 deverão estar rubricadas por um dos representantes dos LICITANTES.

11.15. Pelo menos um representante do LICITANTE deverá rubricar sobre o lacre de cada um dos ENVELOPES 1 e 2, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a data e hora.

11.16. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

11.17. As PROPOSTAS COMERCIAIS, os atestados, comunicações e demais documentos da LICITAÇÃO deverão ser apresentados em Língua Portuguesa, idioma oficial desta LICITAÇÃO.

11.18. Documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas somente serão admitidos mediante a confirmação de autenticidade pela Representação Diplomática ou Consular do Brasil no país de origem do documento, e desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor público juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil.

11.19. Documentos de origem estrangeira deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada e de sua respectiva consularização.

11.20. É dispensada a consularização de que tratam os subitens anteriores nos casos previstos pela Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 148/2015.

11.21. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, de ofício ou mediante solicitação de qualquer LICITANTE, poderá proceder às diligências necessárias à aferição de eventual divergência material entre documento no idioma original e sua tradução, sendo desclassificado o LICITANTE que, comprovadamente, houver apresentado tradução divergente a fim de dela se beneficiar, sem prejuízo da execução da GARANTIA DE PROPOSTA e aplicação das sanções cíveis, penais e administrativas competentes.

11.22. Constatada divergência entre documento no idioma original e a tradução, identificada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO mediante diligências, ou mediante apreciação de eventual recurso, prevalecerá o texto original.

11.23. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso na documentação apresentada, prevalecerão os últimos.

12. DO CREDENCIAMENTO

12.1. Os representantes de cada LICITANTE deverão se apresentar para credenciamento perante a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO no mesmo dia, local e horário designado para o recebimento dos envelopes, apresentando:

- a)** cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto do(s) representante(s);
- b)** instrumento de mandato que comprove poderes específicos para praticar todos os atos referentes a esta LICITAÇÃO, tais como formular ofertas de preços, interpor e/ou desistir de recurso, conforme o Modelo De Procuração constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) respectivo(s) outorgante(s);
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social; e
- d)** declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da LICITAÇÃO, nos termos do Modelo de Declaração de Ausência de Impedimento para a Participação na Licitação constante no ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.

12.2. Em se tratando de instrumento particular de mandato, ele deverá ser apresentado com firma reconhecida.

12.3. Para o caso de CONSÓRCIOS, o instrumento de procuração deverá ser outorgado por todos os CONSORCIADOS ou pelo respectivo líder.

12.4. Apenas serão aceitas procurações que prevejam poderes específicos relativos à prática de atos na presente LICITAÇÃO.

12.5. Os documentos de representação dos LICITANTES serão retidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e juntados ao processo da LICITAÇÃO.

12.6. Não há limitação ao número de representantes credenciados indicados pelos LICITANTES.

12.7. A ausência do credenciamento não constituirá motivo para a inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, o qual não poderá, porém, consignar em ata suas observações, rubricar documentos nas sessões, nem praticar os demais atos pertinentes à LICITAÇÃO.

12.8. A qualquer momento durante a LICITAÇÃO, o LICITANTE poderá substituir seu(s) representante(s) credenciado(s).

12.9. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um LICITANTE.

13. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 1

13.1. A PROPOSTA COMERCIAL versará sobre o valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA pela CONCESSÃO do BLOCO LESTE.

13.1.1. Deverá ser apresentada apenas uma PROPOSTA COMERCIAL por LICITANTE, sob pena de desclassificação das respectivas propostas.

13.1.2. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser incondicional, irretratável e irrevogável.

13.2. A PROPOSTA COMERCIAL deve observar todos os requisitos formais previstos neste EDITAL e seu conteúdo deverá ser expresso em carta dirigida à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, observado o modelo constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.

13.3. O LICITANTE deverá indicar em sua PROPOSTA COMERCIAL o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA em moeda nacional (R\$), observados os limites previstos no subitem 4.1 deste EDITAL.

13.4. Os valores apresentados na PROPOSTA COMERCIAL devem ter como data base a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

13.5. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ter validade de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) dias contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, devendo ser mantidas, neste período, todas as condições nela contidas.

13.6. Somente serão consideradas as PROPOSTAS COMERCIAIS que abranjam a totalidade do BLOCO, nos exatos termos deste EDITAL.

13.7. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ter por base, dentre outros:

- a)** todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários para a execução do OBJETO;
- b)** os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da execução do OBJETO;
- c)** o prazo da CONCESSÃO, que será de 30 (trinta) anos;
- d)** os valores a serem pagos a título de ressarcimento aos autores dos estudos aproveitados em razão do PMI, no total de R\$ 1.763.687,50 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavo), correspondentes exclusivamente aos estudos aproveitados para os TERMINAIS que integram esta CONCESSÃO, sendo que os referidos valores deverão ser reajustados pelo IPCA entre o mês de fevereiro 2018 e a data de pagamento do ressarcimento;
- e)** a reversibilidade dos bens da SPE, observadas as condições fixadas no CONTRATO e as disposições constantes na Lei Municipal nº 16.211/2015 e suas alterações; e
- f)** as demais obrigações deste EDITAL, do CONTRATO e respectivos ANEXOS.

13.8. O valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA será reajustado, caso o prazo entre a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e a data de assinatura do contrato ultrapasse 01 (um) ano, conforme a variação do ÍNDICE DE REAJUSTE, ou, na hipótese de sua extinção, pelo índice que vier a substituí-lo.

13.9. O Plano de Negócios da LICITANTE não poderá ser incluído no ENVELOPE 1 nem tampouco no ENVELOPE 2.

13.9.1. Caso ainda se verifique que alguma LICITANTE tenha incluído Plano de Negócios em ENVELOPE 1 ou ENVELOPE 2, deve-se proceder ao descarte imediato do Plano de Negócios, fazendo com que o referido descarte conste em ata.

13.10. Para fins de avaliação da exequibilidade da PROPOSTA COMERCIAL dos LICITANTES, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO fica facultada a solicitação do Plano de Negócios ou documentos a ele correlatos do LICITANTE classificado em primeiro lugar.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E GARANTIA DE PROPOSTA – ENVELOPE 2

14.1. DA DOCUMENTAÇÃO DE CARÁTER GERAL:

14.1.1. No ENVELOPE 2, e sem prejuízo dos demais documentos indicados nos subitens subsequentes, o LICITANTE deverá apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a GARANTIA DE PROPOSTA, bem como:

- a)** carta de apresentação devidamente assinada, observado o modelo de carta de apresentação dos documentos de habilitação indicado no ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES;

- b)** declaração, conforme modelo de “Declarações Gerais – Termo de Compromisso de Constituição de SPE”, de que, caso ADJUDICATÁRIA, constituirá a SPE para assinatura do CONTRATO, segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;
- c)** compromisso de integralização de capital social mínimo da SPE, nos termos deste EDITAL e do CONTRATO, conforme modelo de “Declarações Gerais – Termo de Compromisso de Constituição de SPE”;
- d)** compromisso de adoção, pela SPE, a ser estruturada sob a forma de sociedade por ações, de padrões de governança corporativa e de contabilidade, e de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações posteriores) e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, conforme modelo de “Declarações Gerais – Termo de Compromisso de Constituição de SPE” Declarações Gerais do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES;
- e)** compromisso de que a empresa adotará mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, conforme modelo de “Declarações Gerais – Termo de Compromisso de Constituição de SPE” Declarações Gerais do ANEXO I do EDITAL – MODELOS E DECLARAÇÕES ;
- f)** declaração de compromisso de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES; e
- g)** as demais declarações previstas no ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.

14.1.2. No caso de CONSÓRCIO, as obrigações previstas no item antecedente deverão ser cumpridas, quando cabível, por cada um dos respectivos CONSORCIADOS, ou poderão ser supridas, caso já constem do próprio instrumento de compromisso de constituição de SPE.

14.1.3. No caso de CONSÓRCIO, também deverá ser apresentado o correspondente Compromisso de Constituição do Consórcio, em instrumento público ou particular e subscrito por todos os CONSORCIADOS, contendo, no mínimo:

- a)** a denominação do CONSÓRCIO;
- b)** a composição do CONSÓRCIO, indicando o percentual de participação de cada CONSORCIADO no capital da futura SPE, observadas as condições do presente EDITAL;
- c)** o objetivo do CONSÓRCIO, que deverá ser compatível com esta LICITAÇÃO e com o OBJETO;
- d)** a indicação do líder do CONSÓRCIO, a quem se reconhecerão poderes expressos para representar o CONSÓRCIO na LICITAÇÃO, podendo receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, concordar com condições, transigir, compromissar-se e praticar outros atos necessários à participação do CONSÓRCIO nesta LICITAÇÃO, até a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO; e
- e)** declaração expressa de todos os participantes do CONSÓRCIO, vigente a partir da data da sessão pública para o recebimento dos ENVELOPES 1 e 2, de aceitação de responsabilidade solidária, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 8.666/1993, no tocante ao OBJETO desta LICITAÇÃO, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na proposta apresentada, sendo que tal responsabilidade solidária somente cessará, no caso de o CONSÓRCIO ter sido o LICITANTE vencedor, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO; e, no caso de o CONSÓRCIO não ter sido o LICITANTE vencedor, em até 30 (trinta) dias contados da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

14.1.4. Os CONSORCIADOS são livres para pactuar cláusulas adicionais ao conteúdo mínimo previsto no subitem anterior, desde que observado o modelo para o Compromisso de Constituição de Consórcio, constante do ANEXO I do EDITAL – MODELOS E DECLARAÇÕES.

14.2. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.2.1. Para efeito de habilitação jurídica, o LICITANTE, individual e, sendo o caso, cada integrante do CONSÓRCIO, inclusive o líder, deverão apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente.

14.2.2. No caso de sociedades por ações e sociedades limitadas, quando aplicável, os documentos listados no item 14.2.1 deverão ser acompanhados dos documentos devidamente registrados de eleição dos seus administradores e, no caso de sociedades por ações, das respectivas publicações na imprensa.

14.2.3. No caso de empresa individual, os documentos listados no item 14.2.1 deverão ser acompanhados da apresentação do registro comercial do LICITANTE.

14.2.4. No caso de fundos de investimento, os documentos listados no item 14.2.1 deverão ser acompanhados do ato constitutivo com a última alteração arquivada perante o órgão competente; da prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício; do comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM; do regulamento do fundo de investimento, e suas posteriores alterações se houver; da comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado a participar da LICITAÇÃO e de que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo, em nome do fundo de investimento, todas as obrigações e direitos que dela decorrerem; e do comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a CVM.

14.2.5. No caso de entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, os documentos listados no item 14.2.1 deverão ser acompanhados da inscrição ou registro do ato constitutivo, da ata que elegeu a administração em exercício, do regulamento em vigor, do comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e de declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Economia.

14.2.6. No caso de instituições financeiras, os documentos listados no item 14.2.1 deverão ser acompanhados da comprovação da autorização de funcionamento como instituição financeira e comprovação da homologação da eleição do seu administrador, emitida pelo Banco Central do Brasil.

14.2.7. No caso de pessoa jurídica estrangeira, os documentos listados no item 14.2.1 deverão ser acompanhados do decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, na forma do art. 28, V, da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo do item 21.3 deste EDITAL.

14.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.3.1. Para efeito da qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos devem ser apresentados pelo LICITANTE individual e, no caso de CONSÓRCIO, por cada integrante, inclusive o líder:

- a) para qualquer tipo de sociedade empresária e para administradora(s) e/ou gestora(s) de fundo(s): certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da cidade onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS; e

- b)** para os demais LICITANTES: certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da Comarca onde o LICITANTE estiver sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS atestando que a entidade não está em processo de liquidação judicial.

14.3.2. Para efeito da qualificação econômico-financeira, os LICITANTES também deverão apresentar GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do subitem 14.7.

14.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.4.1. Para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, os seguintes documentos devem ser apresentados pelo LICITANTE individual e, sendo o caso, por cada integrante do CONSÓRCIO, inclusive o líder:

- a)** comprovação de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b)** comprovação de registro no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE;
- c)** comprovação de registro no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE;
- d)** comprovação de regularidade junto à fazenda federal do domicílio ou sede do LICITANTE, devendo apresentar, em caso de pessoa jurídica sediada no Brasil, certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

- e) comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual e à Fazenda Municipal da sede do LICITANTE, por meio de certidões emitidas quanto aos débitos inscritos em dívida ativa;
- f) comprovação de regularidade de Tributos Mobiliários, quanto aos débitos não inscritos e inscritos em dívida ativa, mediante a apresentação de certidão a ser expedida pelo órgão competente do Município onde estiver localizada a sede da LICITANTE;
- g) comprovação de regularidade do LICITANTE quanto aos tributos mobiliários relativos ao Município de São Paulo, por meio da Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, expedidas com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017;
- h) comprovação de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social, por meio da Certidão Negativa de Débito, ou por meio de Certidão Conjunta relativa aos tributos federais, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;
- i) comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- j) comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da correspondente Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.4.2. Caso o LICITANTE não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, observado o Modelo de Declaração de Não Cadastramento e Inexistência de Débitos para Com a Fazenda do Município de São Paulo, constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES;

14.4.3. Caso o LICITANTE possua mais de uma inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM no Município de São Paulo, deverá apresentar a Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Tributários Mobiliários relativa ao cadastro que possua, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de São Paulo.

14.4.4. Serão aceitas como comprovação de regularidade fiscal e trabalhista certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas.

14.4.5. Os documentos e certidões apresentados devem se encontrar válidos na DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

14.4.6. Todos os documentos que não possuírem prazo de validade expresse reputar-se-ão com prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da data da sua respectiva expedição.

14.5. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1. Para efeito da qualificação técnica, devem ser apresentados pelo LICITANTE individual ou, no caso de CONSÓRCIO, por pelo menos um dos seus integrantes:

a) atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(is) comprove(m) a experiência do LICITANTE na administração/gestão ou controle operacional de equipamentos de embarque e desembarque de pessoas, de quaisquer modais de transporte, que tenha(m) recebido em um único dia no mínimo o número de pessoas indicado abaixo:

i. 19.000 (dezenove mil) pessoas.

14.5.2. Para comprovação da exigência prevista no subitem 14.5.1 letra “a)”, admite-se o somatório de atestados de mais de um empreendimento, desde que ao menos um dos atestados contemple pelo menos 50% (cinco por cento) do total da respectiva exigência editalícia.

14.5.3. Entende-se por experiência na administração/gestão de equipamentos de embarque e desembarque de pessoas de quaisquer modais de transporte a responsabilidade pela execução ou gerenciamento, dos serviços de limpeza, conservação, manutenção e vigilância.

14.5.4. Entende-se por experiência no controle operacional de equipamentos de embarque e desembarque de pessoas de quaisquer modais de transporte, a responsabilidade pela execução ou gerenciamento dos serviços de monitoramento e gestão do embarque e desembarque de pessoas de quaisquer modais de transporte.

14.5.5. Os atestados poderão referir-se a contratos em andamento desde que as características do empreendimento, já em operação, sejam compatíveis com o OBJETO desta LICITAÇÃO.

14.5.6. No caso de alterações societárias e nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento de empresas, somente serão considerados os atestados que comprovem de modo inequívoco a transferência definitiva de acervo técnico.

14.5.7. Para fins deste EDITAL, e em especial do subitem 14.5.1, considera-se pessoa jurídica de direito público qualquer entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; considera-se pessoa jurídica de direito privado aquelas listadas no art. 44 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

14.6. Tratando-se de LICITANTES estrangeiros, o atendimento das exigências de habilitação indicadas no subitem 14.5.1 dar-se-á mediante a apresentação de documentos equivalentes, caso existentes, observando-se, para todos os efeitos, o disposto nos subitens 11.18, 11.19, 11.20 e 11.11 deste instrumento convocatório.

14.6.1. O(s) atestado(s) deverá apresentar de forma clara e inequívoca as informações exigidas, em papel timbrado do responsável pela atestação, no original ou em cópia autenticada, devendo ainda conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) atividades a que se refere;

- b)** local da realização das atividades a que se refere, com a especificação do tipo do empreendimento;
- c)** características das atividades a que se refere, conforme a qualificação correspondente;
- d)** percentual de participação do LICITANTE no empreendimento a que se refere, quando for o caso, com a finalidade de demonstração do cumprimento do requisito estabelecido no subitem 14.5.1;
- e)** datas de início e de término da realização das atividades e serviços a que se refere;
- f)** descrição das atividades exercidas no consórcio pelo LICITANTE, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;
- g)** nome e razão social do emitente; e
- h)** nome e identificação do signatário do atestado, com informações atualizadas de seus telefones e endereço eletrônico para contato.

14.6.2. Em conjunto com o(s) atestado(s), deverá ser apresentada a documentação comprobatória da condição de representante do emitente.

14.6.3. O LICITANTE deverá apresentar, de forma clara e inequívoca, os dados relevantes dos atestados apresentados, devendo, ainda, para eventual complementação de informações exigidas, anexar outros documentos comprobatórios pertinentes.

14.6.4. Quando os valores apresentados nos atestados estiverem especificados em moeda estrangeira, os montantes relativos ao porte dos empreendimentos realizados serão convertidos em Reais (R\$), pela taxa de câmbio em vigor na data de assinatura do contrato que originou a experiência relatada, o que deverá ser indicado e descrito em declaração anexa ao respectivo atestado.

14.6.5. A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO destinada a averiguar a qualificação técnica do LICITANTE, nos termos deste EDITAL, sendo que o não atendimento dos requisitos do EDITAL implicará a inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

14.7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

14.7.1. Para fins de participação na LICITAÇÃO, os LICITANTES deverão apresentar GARANTIA DE PROPOSTA no valor de R\$ 18.172.800,00 (dezoito milhões, cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

14.7.2. Os LICITANTES deverão apresentar GARANTIA DE PROPOSTA por meio do procedimento previsto no art. 18 da Portaria SF n.º 338/2021.

14.7.3. Os LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão inabilitados e estarão impedidos de prosseguir na LICITAÇÃO.

14.7.4. Para os LICITANTES organizados em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome de um ou mais CONSORCIADOS ou, ainda, do líder, e deverá indicar, expressamente, o nome do CONSÓRCIO e de todos os CONSORCIADOS, independentemente de a GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por um ou mais CONSORCIADOS, ou somente pelo líder.

14.7.5. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada mediante as seguintes modalidades:

- a)** caução em dinheiro, em moeda nacional, depositada em conta corrente do Município de São Paulo, e apresentando-se o comprovante de depósito;
- b)** caução em títulos da dívida pública federal, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente;

c) seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade da SUSEP, conforme os Termos e Condições Mínimas do Seguro constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES; ou

d) fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com classificação de risco de crédito em escala nacional superior ou igual a “Aa2.br”, “brAA” ou “A(bra)”, conforme divulgado pelas agências de risco Moody’s, Standard & Poors ou Fitch, em favor do PODER CONCEDENTE, nos termos do Modelo de Fiança Bancária constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.

14.7.6. No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em dinheiro, o comprovante de prestação da garantia de proposta na modalidade caução em dinheiro deverá ser emitido pela área competente da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do art. 18, § 1º, da Portaria SF nº 338/2021.

14.7.7. No caso de a GARANTIA DE PROPOSTA ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

a) os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do PODER CONCEDENTE, como garantia de manutenção da PROPOSTA COMERCIAL do LICITANTE relativa a este EDITAL; e

b) o Município de São Paulo poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.

14.7.8. As GARANTIAS DE PROPOSTA, apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio digital, desde que devidamente certificado, com o seu valor expresso em moeda nacional, nos termos do art. 4º da Portaria SF nº 338/2021.

14.7.9. As GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 662/22, ou outra que venha substituí-la.

14.7.10. As GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas na modalidade de fiança bancária devem ser prestadas preferencialmente por estabelecimento bancário domiciliado no Município de São Paulo.

14.7.10.1. Caso a fiança bancária não possa ser prestada nos termos do item 14.7.9, nela deverá constar endosso que atribua a referida fiança bancária a estabelecimento bancário domiciliado no Município de São Paulo, constando inclusive responsabilidade solidária entre endossante e endossatário em relação a todos os termos da GARANTIA DE PROPOSTA.

14.7.11. A GARANTIA DE PROPOSTA ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.

14.7.12. No caso de GARANTIA DE PROPOSTA prestada mediante dois ou mais seguros-garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementariedade.

14.7.13. Para a GARANTIA DE PROPOSTA apresentadas na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos:

- a) Tesouro Prefixado;
- b) Tesouro Selic;
- c) Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais;
- d) Tesouro IPCA;

- e) Tesouro IGP-M + com Juros Semestrais; e
- f) Tesouro Prefixado com Juros Semestrais.

14.7.14. A caução em dinheiro ficará retida pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, e as GARANTIAS DE PROPOSTA nas demais modalidades somente serão aceitas com prazo de validade não inferior a 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, observado o disposto nos subitens abaixo no que tange à sua renovação ou substituição.

14.7.15. Nos casos em que a validade da GARANTIA DE PROPOSTA expirar antes da publicação do CONTRATO, a manutenção das condições de habilitação do LICITANTE ficará condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA ou a sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às suas próprias expensas.

14.7.15.1. Independentemente de prévia provocação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, caberá ao LICITANTE promover a renovação tempestiva da sua GARANTIA DE PROPOSTA, pelo mesmo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, em até 5 (cinco) dias úteis antes da sua expiração, sob pena de execução imediata da GARANTIA DA PROPOSTA, devendo o LICITANTE comunicar à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO de tal expediente.

14.7.15.2. No caso de renovação necessária, a GARANTIA DE PROPOSTA será reajustada pela variação do ÍNDICE DE REAJUSTE, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e o mês imediatamente anterior à renovação.

14.7.16. O comprovante de constituição da GARANTIA DE PROPOSTA deverá compor o ENVELOPE 2, observado o disposto neste EDITAL, devendo o LICITANTE incluir no ENVELOPE 2, ainda, o formulário “Garantia para Licitar” que se encontra no ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES, preenchido nos termos indicados.

14.7.17. As GARANTIAS DE PROPOSTA dos LICITANTES serão liberadas em até 30 (trinta) dias após:

- a) a assinatura do CONTRATO, em se tratando do LICITANTE vencedor do certame;
- b) a ADJUDICAÇÃO, em se tratando dos demais LICITANTES;
- c) a revogação ou anulação da LICITAÇÃO, para todos os LICITANTES; ou
- d) o vencimento do prazo de que trata o item 14.7.13, quando não houver renovação da GARANTIA DE PROPOSTA pelo LICITANTE.

14.7.18. A liberação da GARANTIA DE PROPOSTA prestada seguirá o disposto na Portaria SF nº 338/2021, ou outra que venha a substituir.

14.7.19. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará a regularidade e efetividade das GARANTIAS DE PROPOSTAS apresentadas, observado o disposto neste EDITAL.

14.7.20. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelos LICITANTES decorrentes de sua participação na LICITAÇÃO dará causa à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação prévia ao LICITANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL ou na legislação aplicável.

14.7.21. A GARANTIA DE PROPOSTA também responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelo LICITANTE ao PODER CONCEDENTE incorridas durante a LICITAÇÃO, inclusive no caso de recusa de celebração do CONTRATO pela ADJUDICATÁRIA, não sendo excluída, em qualquer caso, a sua responsabilidade e obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos que não sejam suportadas pela GARANTIA DE PROPOSTA.

CAPÍTULO III - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

15. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

15.1. O recebimento, abertura e a análise do conteúdo dos ENVELOPES 1 e 2 apresentados pelos LICITANTES ocorrerão em sessões públicas, que poderão ser assistidas por quaisquer pessoas, admitida, porém, a manifestação apenas dos representantes credenciados dos LICITANTES.

15.2. No dia, hora e local estabelecidos neste EDITAL, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO instalará a sessão pública para o recebimento dos ENVELOPES 1 e 2, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) recebimento dos envelopes 1 e 2 de cada LICITANTE;
- b) credenciamento dos representantes de cada LICITANTE, na forma do item 12 deste EDITAL, se desejarem;
- c) rubrica, por pelo menos um dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e por pelo menos um dos representantes credenciados dos LICITANTES, dos ENVELOPES 1 e 2 apresentados, ainda lacrados, e que ficarão sob a responsabilidade da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO; e
- d) abertura simultânea de todos os ENVELOPES 1 apresentados para o BLOCO.

15.3. Para fins da avaliação dos documentos constantes dos envelopes 1 e 2 abertos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá, justificadamente, propor o encerramento da sessão respectiva, devendo o resultado da análise ser divulgado oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

15.4. Após a entrega dos ENVELOPES 1 e 2, não poderá o LICITANTE desistir de sua proposta, sob pena de execução da GARANTIA DE PROPOSTA.

16. DA ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL

16.1. Abertos os ENVELOPES 1, os documentos deles integrantes serão rubricados por pelo menos um dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e por pelo menos um dos representantes credenciados de cada um dos LICITANTES presentes.

16.2. Será adotado como critério de classificação o menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA a ser desembolsado pelo PODER CONCEDENTE para o BLOCO.

16.3. As PROPOSTAS COMERCIAIS serão classificadas em ordem crescente de acordo com os valores propostos para CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA do BLOCO.

16.4. O BLOCO será adjudicado ao LICITANTE que apresentar a respectiva menor CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, após o julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO nos termos do item 17.

16.4.1. Em caso de empate relativamente aos valores apresentados em PROPOSTAS COMERCIAIS, serão adotadas as regras de preferência aplicáveis, em conformidade com o disposto no art. 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.987/95 e, subsidiariamente no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, procedendo-se, na hipótese de persistir o empate, ao sorteio, na forma do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.5. Será desclassificado da concorrência o LICITANTE:

- a) que não apresentar os documentos exigidos para o ENVELOPE 1 de acordo com as formas, as diretrizes, as exigências e as condições estabelecidas neste EDITAL e em seus ANEXOS, em especial no Modelo de Carta de apresentação da Proposta Comercial constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES;
- b) cujos documentos não estiverem assinados por pessoa com poderes para tanto;
- c) cuja PROPOSTA COMERCIAL não estiver redigida em Língua Portuguesa;
- d) cuja PROPOSTA COMERCIAL não estiver totalmente expressa em moeda nacional;

- e) cuja PROPOSTA COMERCIAL apresentar preço ou vantagem baseada nas PROPOSTAS COMERCIAIS dos demais LICITANTES;
- f) que apresentar mais de uma PROPOSTA COMERCIAL para o mesmo BLOCO; e
- g) cujas PROPOSTAS COMERCIAIS apresentaram emendas, ressalvas ou vícios, ou que omitirem quaisquer itens exigidos neste EDITAL ou na legislação pertinente.

16.6. Em até 15 (quinze) dias do seu recebimento, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará os documentos relacionados e decidirá sobre as PROPOSTAS COMERCIAIS com a respectiva ordem de classificação, divulgando o resultado por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

16.7. Da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO relativamente ao julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS caberá recurso, nos termos do item 19 do EDITAL.

16.8. Havendo a renúncia expressa dos LICITANTES ao direito de recorrer, ou decorrido o prazo para a interposição de eventuais recursos sem manifestação, ou, ainda, julgados os recursos porventura interpostos, nos termos do item 18, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO dará seguimento à abertura do ENVELOPE 2 do LICITANTE classificado em primeiro lugar.

16.9. Na(s) sessão(ões) realizada(s) será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), registrando-se todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual será ao final assinada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pelos representantes credenciados dos LICITANTES presentes.

17. DA ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1. No dia, hora e local previamente designados, reunir-se-ão, em sessão pública, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e os LICITANTES que desejarem comparecer, para a abertura do ENVELOPE 2 do LICITANTE melhor classificado na fase anterior do certame.

17.1.1. Conforme o caso, será designada nova data de sessão pública para a abertura do ENVELOPE 2 do LICITANTE classificado em primeiro lugar.

17.2. Aberto o ENVELOPE 2, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, inclusive a GARANTIA DE PROPOSTA, serão rubricados por pelo menos um dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e por pelo menos um dos representantes credenciados de cada um dos LICITANTES presentes que assim o desejarem.

17.3. Em até 15 (quinze) dias do seu recebimento, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a GARANTIA DE PROPOSTA e divulgará, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, o resultado da análise, com as razões que fundamentarem a sua decisão.

17.4. Somente será habilitado o LICITANTE que satisfizer, integralmente, o disposto sobre os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a GARANTIA DE PROPOSTA, e as demais exigências fixadas neste EDITAL.

17.4.1. A inabilitação de qualquer CONSORCIADO ensejará a inabilitação de todo o CONSÓRCIO.

17.5. Se o LICITANTE classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação previstas neste EDITAL, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na mesma sessão pública ou em outra a ser oportunamente designada, abrirá o ENVELOPE 2 do LICITANTE classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, repetindo-se os procedimentos descritos neste item do EDITAL.

17.6. Da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO relativamente à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e da GARANTIA DE PROPOSTA caberá recurso, nos termos do item 18 do EDITAL.

17.7. Na(s) sessão(ões) realizada(s) será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), registrando-se todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual será ao final assinada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pelos representantes credenciados dos LICITANTES presentes.

17.8. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deverá manter a guarda dos ENVELOPES 2 apresentados pelos LICITANTES até a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

17.8.1. Após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, os ENVELOPES 2 guardados nos termos do subitem anterior deverão ser retirados pelos LICITANTES, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de eliminação.

18. DAS DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS E SANEAMENTO DE FALHAS SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ENVELOPES

18.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO pode, a seu critério, em qualquer fase da LICITAÇÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da LICITAÇÃO, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. As complementações de insuficiências ou as correções de caráter formal necessárias ao saneamento de falhas nos ENVELOPES 1 e 2 poderão ser realizadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 16, § 5º, da Lei Municipal nº 13.278/2002.

18.3. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá também solicitar esclarecimentos sobre as informações e dados constantes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a GARANTIA DE PROPOSTA, inclusive para confirmar, se for o caso, a veracidade dos documentos e/ou atestados apresentados.

18.3.1. O não atendimento das solicitações feitas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO nos termos do subitem anterior acarretará a inabilitação do LICITANTE.

18.4. Para efeito dos subitens acima, fica estipulado o prazo de até 03 (três) dias corridos, conforme as circunstâncias do caso concreto e a celeridade da LICITAÇÃO, para a apresentação de informações ou a complementação, pelo LICITANTE, de insuficiências ou de correções de caráter formal.

18.5. Considera-se falha ou defeito formal aquele que:

- a) não desnature o objeto do documento apresentado;
- b) não permita aferir, com a devida segurança, a informação constante do documento;
e
- c) não implique a apresentação de documento que deveria constar originalmente da documentação apresentada pelo LICITANTE, nem se refira a fato existente apenas após a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

18.6. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das PARTES terão sempre a forma escrita, e estarão disponíveis a qualquer tempo nos autos do processo administrativo da LICITAÇÃO e no sítio eletrônico https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/terminais_de_onibus_urbano/index.php.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Nos termos do art. 109, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, os LICITANTES poderão recorrer da(s) decisão(ões) sobre:

- a) a análise e classificação da PROPOSTA COMERCIAL;
- b) a habilitação ou inabilitação de LICITANTE;

- c) a aplicação das sanções e penalidades previstas no EDITAL; e
- d) a anulação ou revogação da LICITAÇÃO.

19.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, seja durante a sessão pública, seja, conforme o caso, após a publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

19.2.1. Para qualquer recurso, a contagem do prazo se iniciará no primeiro dia útil seguinte ao da respectiva intimação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

19.3. O recurso será dirigido ao Secretário de Governo Municipal, por intermédio do Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, mediante protocolo no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, São Paulo – SP, na Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, entre o horário de 08h às 18h, com a seguinte identificação:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Nº 006/2023/SGM-SMT

Concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao Sistema de Trânsito Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo

BLOCO LESTE

[RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE DO CONSÓRCIO –
constando o CNPJ do líder e o nome das empresas que compõem o Consórcio]

19.4. A interposição de recurso será comunicada aos demais LICITANTES, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, mediante protocolo no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, na Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, São Paulo – SP, observado o horário entre às 08:00 e às 18:00.

19.5. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para deferimento ou indeferimento, observado, também para esse caso, o prazo anterior.

19.6. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a)** ser devidamente fundamentados;
- b)** ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes; e
- c)** ser protocolados exclusivamente em via física e digital, com as folhas devidamente rubricadas e assinados por seu subscritor, no original, no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, São Paulo – SP, junto à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, endereçados à Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, São Paulo -SP, nos dias úteis, entre o horário das 08:00 às 18:00h.

19.7. Os recursos interpostos fora do prazo e horário ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

19.8. Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos ENVELOPES 1 e 2 e cuja omissão não tenha sido regularmente suprida na forma estabelecida neste EDITAL.

19.9. Os recursos contra os atos decisórios indicados no subitem 19.1, letras “a)” e “b)”, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.10. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

19.11. O acolhimento do recurso interposto importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. O resultado da LICITAÇÃO será submetido pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em até 15 (quinze) dias, ao Secretário de Governo Municipal para HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do OBJETO.

20.2. Mesmo ato processual poderá abarcar HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do OBJETO, bem como convocação da ADJUDICATÁRIA para assinatura do CONTRATO no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do respectivo ato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

20.2.1. Os recursos interpostos em face da decisão de HOMOLOGAÇÃO e/ou ADJUDICAÇÃO não terão efeitos suspensivos.

20.3. O prazo para assinatura do CONTRATO, previsto no subitem 20.1 poderá ser prorrogado por até outros 30 (trinta) dias por determinação do PODER CONCEDENTE, de ofício ou mediante solicitação motivada da ADJUDICATÁRIA.

20.4. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o CONTRATO no prazo fixado, ou não atendendo a qualquer das condições precedentes para a assinatura do CONTRATO nos termos do item 21 deste EDITAL, poderá o PODER CONCEDENTE, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e da execução da GARANTIA DE PROPOSTA, convocar os LICITANTES remanescentes na respectiva ordem de classificação, os quais deverão comprovar, para fins da ADJUDICAÇÃO, a existência ou constituição da GARANTIA DE PROPOSTA nos termos do item 14.7 deste EDITAL.

20.5. Na hipótese do subitem anterior ou em virtude de fatos supervenientes, o PODER CONCEDENTE poderá revogar a LICITAÇÃO, mediante decisão devidamente justificada.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES AO CONTRATO

21. DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO

21.1. Para a assinatura do CONTRATO, a ADJUDICATÁRIA deverá constituir SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO.

21.2. Em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para assinatura do CONTRATO, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE:

- a)** Documentos que comprovem ter constituído a CONCESSIONÁRIA e integralizado o valor mínimo correspondente à metade do capital social obrigatório nos termos do CONTRATO, apresentando a correspondente certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), assim como prova da estrutura acionária e de gestão da CONCESSIONÁRIA.
- b)** Comprovação, por meio da entrega de (i) documento que comprove o recolhimento da garantia e (ii) do Ofício Anexo II da Portaria SF nº 338/2021, de que prestou, em nome da SPE, a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, nos termos do ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO, e contratou as coberturas de seguro nele previstas;
- c)** Comprovação de que não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei Municipal nº 14.094/2005, que disciplina que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Pública Municipal, mediante a apresentação dos correspondentes comprovantes, observado, quando for o caso, o disposto no art. 38, inciso III do Decreto Municipal nº 62.100/2022; e
- d)** Documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no subitem 15.4, devidamente atualizados na ocasião da contratação.

21.3. Caso a ADJUDICATÁRIA, ou a pessoa jurídica do CONSÓRCIO ADJUDICATÁRIO seja sociedade estrangeira, deverá demonstrar que possui autorização para funcionamento no País ou equivalente, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a sua atividade assim o exigir.

21.4. No mesmo prazo estipulado no subitem 21.2, a ADJUDICATÁRIA deverá comprovar ao PODER CONCEDENTE:

- a) que prestou a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, nos termos do ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO, e contratou as coberturas de seguro nele previstas;
- b) que ressarcir os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos do PMI, que tenham sido selecionados e efetivamente utilizados nesta LICITAÇÃO, respeitados o montante e as pessoas autorizadas indicados em decisão da Comissão Especial de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal nº 57.678/2017;
- c) que não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei Municipal nº 14.094/2005, que disciplina que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Pública Municipal, mediante a apresentação dos correspondentes comprovantes, observado, quando for o caso, o disposto no parágrafo único do art. 38 do Decreto Municipal nº 44.279/2003; e
- d) que possui os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no subitem 14.4, devidamente atualizados na ocasião da contratação.

21.4.1. Os documentos mencionados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em cópias ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação, sendo retidos para oportuna juntada no processo administrativo da contratação.

21.4.2. Observado o disposto no ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA apresentará ao PODER CONCEDENTE a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO prestada no montante inicial correspondente a 5% (cinco por cento) do VALOR DO CONTRATO como condição precedente para a assinatura do respectivo CONTRATO.

21.4.2.1. A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO poderá assumir qualquer das seguintes modalidades:

- a)** caução em dinheiro, em moeda nacional (reais), depositada em conta corrente a ser indicada pelo PODER CONCEDENTE;
- b)** caução em títulos da dívida pública federal, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, registrados em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- c)** seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão de regularidade da SUSEP, vigente; ou
- d)** fiança bancária, fornecida por instituição financeira autorizada a funcionar no Brasil, com classificação em escala nacional superior ou igual a “Aa2.br”, “brAA” ou “A(bra)”, conforme divulgado pelas agências de risco Moody's, Standard & Poors ou Fitch, em favor do PODER CONCEDENTE.

21.4.2.2. A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ofertada não poderá conter quaisquer ressalvas ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução, ou que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade, devendo a CONCESSIONÁRIA promover as renovações e atualizações que forem necessárias à sua plena vigência durante o CONTRATO.

21.4.2.3. No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em dinheiro, o comprovante de prestação da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO deverá ser emitido pelo PODER CONCEDENTE, nos termos do art. 3º, da Portaria SF nº 338/2021.

21.4.2.3.1. No caso previsto no subitem acima, o valor da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP que será emitido pela Divisão de Pagamentos Especiais, Devoluções e Custódia de Cauções – DIPED.

21.4.2.3.2. A via do PODER CONCEDENTE deverá ser encaminhada pela CONCESSIONÁRIA por e-mail,, nos termos da Portaria SF n.º 338/2021.

21.4.2.4. No caso de a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira pública na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

- a)** os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do PODER CONCEDENTE, como GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
e
- b)** o Município de São Paulo poderá executar a caução nas condições previstas no CONTRATO.

21.4.2.5. A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, apresentada nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária, deverá ser apresentada exclusivamente por meio digital, desde que devidamente certificado, com o seu valor expresso em moeda nacional, nos termos do art. 4º da Portaria SF nº 338/2021.

21.4.2.5.1. A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, por meio digital, deve ser apresentada em arquivo eletrônico no formato não editável “.pdf”, identificado com a data e hora de sua publicação e o número de chave de consulta de controle interno, juntamente com certidão de regularidade obtida no site da SUSEP ou no site do Banco Central do Brasil, para fins de comprovação de sua veracidade nos termos da Portaria SF nº 338/2021.

21.4.2.6. As GARANTIAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 662/22 ou em norma que venha substituí-la.

21.4.2.7. A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO apresentada na modalidade de fiança bancária deve ser prestada preferencialmente por estabelecimento bancário domiciliado no Município de São Paulo.

21.4.2.7.1. Caso a fiança bancária não possa ser prestada nos termos do item 21.4.2.7, nela deverá constar endosso que atribua à referida fiança bancária a estabelecimento bancário domiciliado no Município de São Paulo, constando inclusive responsabilidade solidária entre endossante e endossatário em relação a todos os termos da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

21.4.2.8. No caso de GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO prestada mediante dois ou mais seguros-garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementariedade.

21.4.2.9. Para a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO apresentada na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos:

- a)** Tesouro Prefixado;
- b)** Tesouro Selic;
- c)** Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais;

- d) Tesouro IPCA;
- e) Tesouro IGPM + com Juros Semestrais; e
- f) Tesouro Prefixado com Juros Semestrais.

21.4.2.10. As despesas referentes à prestação da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, incluída a sua recomposição, serão de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

21.5. Preenchidas todas as condições precedentes exigidas, será providenciada a assinatura do CONTRATO e a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a partir do que o PODER CONCEDENTE poderá emitir a ORDEM DE INÍCIO dos serviços.

21.6. A omissão da ADJUDICATÁRIA quanto aos prazos definidos neste item autorizará a convocação, pelo PODER CONCEDENTE, do LICITANTE classificado em segundo lugar no certame, e assim sucessivamente, ou a revogação da LICITAÇÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades correspondentes à ADJUDICATÁRIA.

21.7. Até a data da assinatura do CONTRATO, a autoridade competente poderá, por despacho motivado, excluir o LICITANTE ou a ADJUDICATÁRIA, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

22. DO CONTRATO

22.1. A ADJUDICAÇÃO do OBJETO da LICITAÇÃO ensejará a celebração de um CONTRATO entre PODER CONCEDENTE e a respectiva CONCESSIONÁRIA.

22.2. O CONTRATO obedecerá aos termos da minuta constante do ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO deste EDITAL.

22.3. A legislação aplicável será aquela em vigor na data dos atos ou fatos que vierem a ocorrer.

23. DA CONCESSIONÁRIA

23.1. A CONCESSIONÁRIA será uma SPE, constituída sob a forma de sociedade por ações pela respectiva ADJUDICATÁRIA, nos termos das leis brasileiras, tendo por objeto a exploração do OBJETO da CONCESSÃO e devendo, ainda, estar sediada no Município de São Paulo.

23.1.1. Na hipótese da ADJUDICATÁRIA ser um CONSÓRCIO, o capital social da SPE observará o percentual de participação de cada CONSORCIADO, indicado na declaração constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES do EDITAL.

23.1.2. Na hipótese da ADJUDICATÁRIA ser uma única pessoa jurídica, a SPE será constituída na forma de subsidiária integral, tendo como único acionista a ADJUDICATÁRIA.

23.2. Nos termos estabelecidos no respectivo CONTRATO, o capital social mínimo de cada CONCESSIONÁRIA será de R\$ 20.137.323,00 (vinte milhões, cento e trinta e sete mil e trezentos e vinte e três reais).

23.3. Em até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para assinatura do CONTRATO, deverá já ter sido integralizado metade do valor mínimo do capital social da SPE.

23.4. A integralização do capital social da SPE deverá cumprir os valores mínimos previstos no CONTRATO.

23.5. O estatuto social da CONCESSIONÁRIA deverá contemplar cláusula que vede alteração de seu objeto social sem prévia e expressa anuência, por escrito, do PODER CONCEDENTE.

23.6. O exercício social da CONCESSIONÁRIA e o exercício financeiro do CONTRATO coincidirão com o ano civil.

23.7. A SPE deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações posteriores), em regras e regulamentações da CVM e das Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

23.8. A CONCESSIONÁRIA estará vinculada, durante todo o prazo da CONCESSÃO, ao disposto no CONTRATO, no EDITAL, na documentação por ela apresentada, em especial a PROPOSTA COMERCIAL e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação Municipal, Estadual e Federal.

CAPÍTULO V - DA INTEGRAÇÃO COM O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS

24. DA TRANSIÇÃO COM A CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS

24.1. A LICITANTE declara ter conhecimento das regras das CONCESSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS.

24.2. Até a DATA DA ORDEM DE INÍCIO, serão executadas pela PESSOA JURÍDICA GESTORA, prevista nas CONCESSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, as seguintes atividades que compõem OBJETO deste EDITAL:

- a)** administração, manutenção, conservação dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES; e
- b)** operação dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES.

24.3. A partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, as atividades previstas no subitem 24.2 estarão resolvidas e serão, total ou parcialmente, excluídas do escopo das CONCESSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, não sendo a CONCESSIONÁRIA responsável por qualquer tipo de indenização, reembolso ou compensação, salvo aquelas dispostas no item 26.2.

24.3.1. O PODER CONCEDENTE deverá comunicar formalmente à PESSOA JURÍDICA GESTORA e ao FIP da resolução prevista no subitem 24.3 com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

25. DO PERÍODO DE TRANSFERÊNCIA OPERACIONAL

25.1. A CONCESSIONÁRIA deverá observar as regras e o período de transferência operacional para que proceda à assunção da ÁREA DA CONCESSÃO e dos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO.

25.1.1. O PODER CONCEDENTE criará um Comitê de Transição, formado por membros indicados pela CONCESSIONÁRIA e pelo PODER CONCEDENTE, que terá a função de intermediar as atividades de Transferência Operacional a fim de minimizar os impactos negativos sobre o funcionamento dos TERMINAIS, estações e pontos de parada.

25.1.2. O Comitê de Transição será responsável por prestar apoio à CONCESSIONÁRIA, durante o Período de Transferência da Operação, em assuntos ligados à sua operação, administração, manutenção, vigilância e limpeza.

25.1.3. O Comitê de Transição também prestará apoio à CONCESSIONÁRIA na obtenção de documentos, dados e informações necessários para o adequado funcionamento dos TERMINAIS, estações e pontos de parada, assim como em entre outros assuntos que se mostrem pertinentes para a execução do OBJETO durante o Período de Transferência Operacional.

25.1.4. Concluído o Período de Transferência Operacional, a CONCESSIONÁRIA assumirá efetivamente a operação dos TERMINAIS, estações e pontos de parada, sem que caiba ao PODER CONCEDENTE continuar prestando qualquer tipo de assistência à CONCESSIONÁRIA salvo as obrigações previstas no CONTRATO de CONCESSÃO.

25.1.5. O período de transferência operacional se iniciará na DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO e se estenderá até 90 (noventa) dias após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

25.1.6. Em até 30 (trinta) dias da DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá entregar um Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza ao PODER CONCEDENTE, que o analisará em até 30 (trinta) dias.

25.1.6.1. O Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza deverá prever as principais estratégias, soluções técnico-operacionais e demais atividades a serem executadas pela CONCESSIONÁRIA para assumir a CONCESSÃO, sendo esta devidamente assistida pelo PODER CONCEDENTE na transição com as CONCESSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS.

25.1.6.2. O Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza deverá conter, no mínimo, a descrição das atividades e procedimentos necessários para a assunção das obrigações relativas ao objeto da CONCESSÃO.

25.1.7. A CONCESSIONÁRIA deverá assumir a responsabilidade pela ÁREA DA CONCESSÃO e pelos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

25.1.8. A CONCESSIONÁRIA deverá considerar todos os órgãos, entidades e agentes interessados no OBJETO do CONTRATO para a elaboração do Plano de Operação, entre os quais o PODER CONCEDENTE e demais interessados por ele indicados.

26. DA ASSUNÇÃO DA ÁREA DA CONCESSÃO

26.1. A ÁREA DA CONCESSÃO do BLOCO, definida no ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO deste EDITAL, será assumida pela respectiva CONCESSIONÁRIA na DATA DA ORDEM DE INÍCIO, de acordo com as regras de transferência operacional previstas neste EDITAL, no ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO e no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

26.2. A ORDEM DE INÍCIO será acompanhada de laudo no qual constarão os valores dos investimentos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS, inclusive de ACESSIBILIDADE e Tecnologia da Informação, já realizados pelo PODER CONCEDENTE, pela SPTRANS, pela PESSOA JURÍDICA GESTORA ou pelas CONCESSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS até a DATA DA ORDEM DE INÍCIO, cabendo a equivalente compensação destes valores em favor do PODER CONCEDENTE ou pessoa jurídica por este indicada.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. O não atendimento das condições precedentes para a assinatura do CONTRATO nos termos e prazos previstos no presente EDITAL que não importe na recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o CONTRATO dentro do prazo estabelecido, permitirá a aplicação das seguintes sanções:

- a)** multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado do CONTRATO, que poderá ser executada por meio da retenção da GARANTIA DE PROPOSTA;
e
 - b)** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
-

27.2. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o CONTRATO dentro do prazo estabelecido permitirá a aplicação da sanção prevista no subitem 27.1, “a)”, cumulativamente com a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes.

27.3. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública Municipal e a sanção de declaração de inidoneidade também poderão ser aplicadas àqueles que fizerem declaração falsa, ou cometerem fraude fiscal e àqueles que não mantiverem a sua PROPOSTA COMERCIAL.

27.4. O LICITANTE que tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da LICITAÇÃO ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o PODER CONCEDENTE em virtude de atos ilícitos praticados estará sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, com respaldo no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa.

27.4.1. No caso do subitem anterior, caso a infração esteja tipificada no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o PODER CONCEDENTE comunicará o fato à Controladoria Geral do Município preliminarmente à instauração do procedimento de apuração, a teor do art. 3º, § 7º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014.

27.4.2. Na hipótese do subitem 27.4 acima, caso seja cominada a pena de multa, esta corresponderá ao valor de até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado do CONTRATO e poderá ser executada por meio da retenção da GARANTIA DA PROPOSTA.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. No presente exercício financeiro as despesas decorrentes do CONTRATO de CONCESSÃO irão onerar o crédito orçamentário 20.50.26.453.3009.4663, no valor de R\$ 121.152.000,00 (cento e vinte e um milhões e cento e cinquenta e dois mil reais), LOA – 2024.

28.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas decorrentes do(s) CONTRATOS de CONCESSÃO correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita, tempestivamente, para cada exercício financeiro.

28.3. Os LICITANTES interessados devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste EDITAL, bem como de todas as condições gerais e peculiares do OBJETO a ser contratado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do CONTRATO.

28.4. O LICITANTE declara ter conhecimento da existência da Concorrência 001/2017, da Concorrência 002/2017, da Concorrência 003/2017 e da Concorrência 004/2017 conduzidas pela São Paulo Transporte S.A. - SP TRANS para a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo para ACESSIBILIDADE dos TERMINAIS, estações de transferência e paradas existentes no Município de São Paulo.

28.5. Os LICITANTES são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta LICITAÇÃO, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

28.6. O PODER CONCEDENTE poderá revogar ou anular esta LICITAÇÃO nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

28.7. O LICITANTE arcará com todos os custos relacionados à preparação e apresentação de sua documentação e PROPOSTA COMERCIAL.

28.7.1. O PODER CONCEDENTE não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por custos realizados para apresentação das PROPOSTAS COMERCIAIS ou pela apresentação de documentação pelos LICITANTES, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na LICITAÇÃO ou os resultados desta.

28.8. Os prazos estabelecidos em dias, neste EDITAL e seus ANEXOS, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente feita referência a dias úteis, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

28.9. Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do PODER CONCEDENTE, prorrogando-se o termo inicial e o final para o primeiro dia útil subsequente, nos casos em que a data de início ou de vencimento do prazo coincidir com dia em que não houver expediente.

28.10. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que deverá interpretar as regras previstas neste EDITAL e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública Municipal.

São Paulo, 04 de dezembro de 2024.

Presidente em Exercício da Comissão Especial de Licitação



CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT

PROCESSO SEI N.º 6011.2022/0001869-3

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**ANEXO III DO EDITAL –
MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO**

ÍNDICE

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	2
1. CONTEXTO	2
2. INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS	3
CAPÍTULO II – DESCRIÇÃO DOS TERMINAIS.....	4
3. BLOCO LESTE.....	4
3.1. TERMINAL A.E. CARVALHO	4
3.2. TERMINAL ARICANDUVA.....	7
3.3. TERMINAL CIDADE TIRADENTES	10
3.4. TERMINAL MERCADO	13
3.5. TERMINAL PARQUE DOM PEDRO II	16
3.6. TERMINAL PENHA	19
3.7. TERMINAL SACOMÃ	22
3.8. TERMINAL SÃO MIGUEL	25
3.9. TERMINAL SAPOPEMBA	28
3.10. TERMINAL VILA CARRÃO.....	31
3.11. TERMINAL VILA PRUDENTE	33
3.12. TERMINAL ITAQUERA II	36
3.13. OUTROS EQUIPAMENTOS	39
CAPÍTULO III - SUBANEXOS	41
SUBANEXO I – INFORMAÇÕES FUNDIÁRIAS	41
SUBANEXO II – TOMBAMENTO	41
SUBANEXO III – PARADAS E ESTAÇÕES	41
SUBANEXO IV – RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CTLU/015/2018.....	41

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1. CONTEXTO

O presente ANEXO tem como objetivo apresentar as características atuais da ÁREA DA CONCESSÃO compreendendo o seu contexto urbano, as características físicas dos equipamentos em operação nela incluídos, a sua localização, a sua metragem e demais dados relevantes.

Os dados aqui reunidos não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Anexo e outras fontes de informação.

Segundo o Plano de Mobilidade de São Paulo, anexo do Decreto Municipal nº 56.834/2016, os terminais urbanos de ônibus constituem-se nos mais importantes equipamentos de transferência e conexão da rede de transporte coletivo urbano do Município de São Paulo.

Nos 31 (trinta e um) terminais de ônibus espalhados pelo Município embarcam, diariamente, aproximadamente 900 (novecentos) mil PASSAGEIROS e transita grande parte da frota de ônibus municipal¹. Esse fluxo de PASSAGEIROS, que escoam para os bairros ou se desloca para o centro da cidade, confere aos terminais o potencial de se tornarem centralidades regionais e vetores de desenvolvimento urbano.

A identificação do potencial dos terminais de ônibus para o desenvolvimento urbano do Município é evidenciada pela Lei Municipal nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico de São Paulo (PDE). O artigo 7º, inciso II do PDE estabelece, como um de seus objetivos básicos, acomodar o crescimento urbano nas áreas subutilizadas dotadas de infraestrutura e no entorno da rede de transporte coletivo de alta e média capacidade.

Para alcançar esse objetivo de desenvolvimento, o artigo 181º do PDE define como estratégia a qualificação e fortalecimento dos chamados polos e eixos de centralidades, caso, por exemplo, dos terminais de ônibus do Município. A implantação dessa estratégia se daria, portanto, pelo estímulo à criação de novas centralidades e à dinamização das existentes por meio da exploração de terminais como elementos catalisadores do desenvolvimento de comércio, serviços públicos e privados e outras atividades econômicas.

¹ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

É no contexto dessa política de desenvolvimento urbano que se insere o projeto de Parceria Público-Privada (PPP) dos terminais de ônibus vinculados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município. A concessão desses equipamentos é uma estratégia de maximizar os benefícios associados aos terminais do sistema de transporte coletivo. Diante da adjudicação dos Blocos Noroeste e Sul, o objeto da presente licitação contém apenas o **Bloco Leste** de TERMINAIS.

As OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO trarão maior eficiência operacional ao equipamento, promovendo uma série de melhorias em sua infraestrutura e garantindo maior acessibilidade, segurança e conforto aos USUÁRIOS. Ao mesmo tempo, a exploração comercial de edificações a serem construídas no terreno do TERMINAL trará novos usos e contribuirá para o adensamento demográfico e construtivo, bem como para o desenvolvimento econômico da região na qual o equipamento está inserido.

Neste presente Anexo, constam o SUBANEXO I – INFORMAÇÕES FUNDIÁRIAS, o SUBANEXO II – TOMBAMENTO, o SUBANEXO III – PARADAS E ESTAÇÕES, e o SUBANEXO IV – RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CTLU/015/2018, contendo dados referenciais de caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública no caso de eventuais divergências entre os dados e outras fontes de informação.

2. INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS

De acordo com a Resolução SMUL.AOC.CTLU/015/2018 os TERMINAIS deverão respeitar as seguintes disposições, conforme descrito no SUBANEXO IV – RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CTLU/015/2018:

Para os Terminais A.E. Carvalho, Aricanduva, Penha, Sacomã, São Miguel, Sapopemba e Vila Carrão, localizados na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, recaem os parâmetros de uso e ocupação do solo da Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU) conforme Lei nº 16.402/2016.

Para o Terminal Cidade Tiradentes, localizado na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, recaem os parâmetros de uso e ocupação do solo da Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEUa) conforme Lei nº 16.402/2016.

Para o Terminal Parque D. Pedro, inserido em perímetro de Operação Urbana, recaem os parâmetros de uso e ocupação do solo da Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU) conforme Lei nº 16.402/2016, devendo ser respeitadas as disposições específicas estabelecidas na legislação correspondente.

CAPÍTULO II – DESCRIÇÃO DOS TERMINAIS

3. BLOCO LESTE

3.1. TERMINAL A.E. CARVALHO

5.1.1 Histórico

O TERMINAL foi inaugurado em 15 de outubro de 1985, no endereço Avenida Imperador nº 1.401 – Cidade A.E. Carvalho, em um terreno próximo a estação de metrô Artur Alvin e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

O TERMINAL localiza-se na zona leste do Município de São Paulo, no bairro Cidade A.E. Carvalho, parte da Subprefeitura de Itaquera, foi implementado pela Prefeitura Municipal para facilitar o acesso entre o bairro e centro dos moradores da região.

Figura 1. Localização do Terminal AE Carvalho



Fonte: Google Earth, 2019.

O TERMINAL está inserido em uma região predominantemente residencial com residências de baixo padrão, autoconstrução e conjuntos habitacionais, normalmente os moradores da região dependem do transporte público como meio de locomoção².

5.1.2 Infraestrutura do Entorno do TERMINAL

Quanto à proximidade do TERMINAL a outro modal de transporte público: o TERMINAL localiza-se a 3 (três) quilômetros da Estação Corinthians Itaquera, a 3,6 (três vírgula seis) quilômetros da Estação Patriarca da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô), que atualmente fornecem acesso à linha 3-Vermelha do Metrô.

Além dos modais de transporte público descritos acima, a região também conta com a presença de infraestrutura ciclovária, que percorre trechos relevantes da região central e próximos ao TERMINAL, como a Avenida do Imperador e Avenida José Pinheiro Borges³.

A oferta destes modais de transporte público garante a integração municipal e intermunicipal da região.

O entorno do TERMINAL também apresenta uma série de equipamentos públicos tais como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Parque Primavera, o Hospital Municipal Doutor Alexandre Zaio e Centros de Educação Infantil.

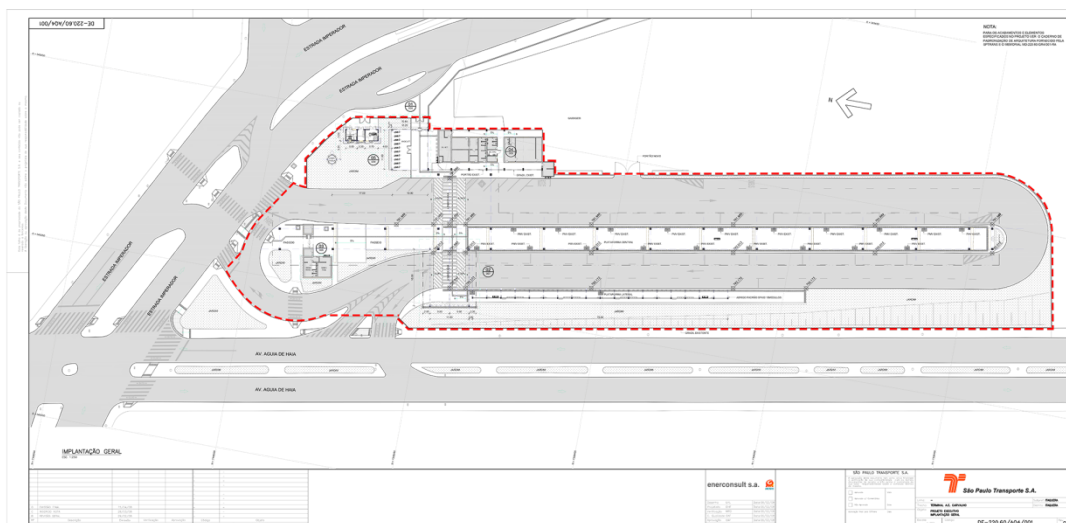
5.1.3 Infraestrutura Existente na Área de Concessão

A ÁREA DA CONCESSÃO, representada pelo TERMINAL, contempla um total de 10.936 m² (dez mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados), e abrange a área delimitada em vermelho ilustrada na Figura a seguir:

² Prefeitura de São Paulo. Histórico – Itaquera. Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/itaquera/historico/>>.

³ Conforme indicado no sítio eletrônico da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Disponível em: <<http://www.cetsp.com.br/consultas/bicicleta/mapa-de-infraestrutura-ciclovitaria.aspx>>.

Figura 2. Área da Concessão – Terminal A.E. Carvalho



Fonte: SPTrans, 2019. Elaboração Própria

A **ÁREA DA CONCESSÃO**, composta pela área delimitada em vermelho na Figura 46, compreende o perímetro delimitado pela Avenida Imperador e Avenida Água de Haia.

5.1.4 Informações Operacionais e Financeiras do TERMINAL

A administração, apoio à operação, manutenção e conservação do TERMINAL está contida na Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

No TERMINAL embarcam cerca de 7.567 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete) PASSAGEIROS diariamente⁴. O TERMINAL funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia⁵.

Os custos mensais estimados com atividades e serviços de energia elétrica, água, vigilância, limpeza, administração, apoio à operação e manutenção do TERMINAL somam R\$ 516.149,00 (quinhentos e dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais)⁶.

O TERMINAL gera uma receita mensal de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) auferida a partir da locação de espaços para quiosques localizados no interior do equipamento⁷.

⁴ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

⁵ SPTrans. *Terminais*. Disponível em: <<http://www.sptrans.com.br/terminais>>.

⁶ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

O TERMINAL proporciona integração às zonas centro, norte, sul e oeste da cidade por meio da disposição de 28 (vinte e oito) linhas de ônibus municipais, definidas por meio dos contratos de serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

3.2. TERMINAL ARICANDUVA

5.2.1 Histórico

O TERMINAL foi inaugurado em 15 de outubro de 1985, no endereço Avenida Ayrton Pretini nº 86 – Penha, em um terreno próximo à Estação de metrô Penha.

O TERMINAL localiza-se na zona leste do Município de São Paulo, no bairro Aricanduva, parte da Subprefeitura de Aricanduva, foi implementado pela Prefeitura Municipal para facilitar o acesso entre o bairro e centro dos moradores da região.

Figura 3. Localização do Terminal Aricanduva



Fonte: Google Earth, 2019.

O TERMINAL está inserido em uma região que apresenta grande contraste social, de um lado encontram-se residências de baixo padrão, autoconstrução e conjuntos habitacionais, do outro lado predominam condomínios verticais e horizontais de alto padrão⁸.

5.2.2 Infraestrutura do Entorno do TERMINAL

⁷ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

⁸ <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/aricanduva/noticias/?p=13578>

Quanto à proximidade do TERMINAL a outro modal de transporte público: o TERMINAL localiza-se a 1,4 (um vírgula quatro) quilômetros da Estação Penha e a 1,6 (um vírgula seis) quilômetros da Estação Carrão da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô), que atualmente fornecem acesso à linha 2-Vermelha do Metrô e a 1,4 (um vírgula quatro) quilômetros do TERMINAL de ônibus Penha.

A oferta destes modais de transporte público garante a integração municipal e intermunicipal da região.

Além dos modais de transporte público descritos acima, a região também conta com a presença de infraestrutura cicloviária, que percorre trechos relevantes da região e próximos ao TERMINAL, como a Rua Taubaté, Rua Engenheiro Pegado e Rua Rogério Giorgi⁹.

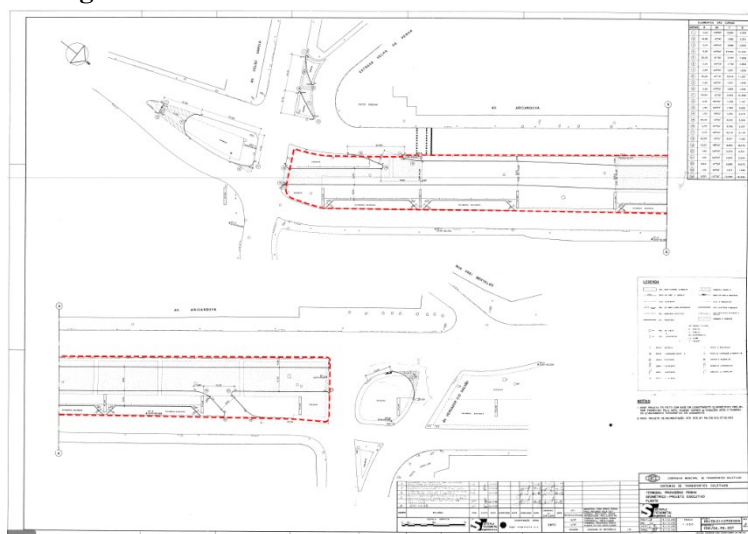
O entorno do TERMINAL também apresenta uma série de equipamentos públicos tais como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Cemitério da Penha, o Parque Municipal Tatuapé, o Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio, o Mercado Municipal Penha e Centros de Educação Infantil.

5.2.3 Infraestrutura Existente na Área de Concessão

A ÁREA DA CONCESSÃO, representada pelo TERMINAL, contempla um total de 6.213 m² (seis mil, duzentos e treze metros quadrados), e abrange a área delimitada em vermelho ilustrada na Figura a seguir:

⁹ Conforme indicado no sítio eletrônico da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Disponível em: <<http://www.cetsp.com.br/consultas/bicicleta/mapa-de-infraestrutura-ciclovitaria.aspx>>.

Figura 4. Área da Concessão – Terminal Aricanduva



Fonte: SPTrans, 2019. Elaboração Própria

A **ÁREA DA CONCESSÃO**, composta pela área delimitada em vermelho na Figura 48, compreende o perímetro delimitado pela Avenida Ayrton Pretini, Avenida Celso Garcia e Rua Vereador Cid Galvão da Silva.

5.2.4 Informações Operacionais e Financeiras do TERMINAL

A administração, apoio à operação, manutenção e conservação do TERMINAL está contida na Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

No TERMINAL embarcam cerca de 3.108 (três mil, cento e oito) PASSAGEIROS diariamente¹⁰. O TERMINAL funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia¹¹.

Os custos mensais estimados com atividades e serviços de energia elétrica, água, vigilância, limpeza, administração, apoio à operação e manutenção do TERMINAL somam R\$ 184.995,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)¹².

¹⁰ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

¹¹ SPTrans. *Terminais*. Disponível em: <<http://www.sptrans.com.br/terminais>>.

¹² Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

O TERMINAL gera uma receita mensal de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) auferida a partir da locação de espaços para quiosques localizados no interior do equipamento¹³.

O TERMINAL proporciona integração às zonas centro, norte, sul e oeste da cidade por meio da disposição de 17 (dezessete) linhas de ônibus municipais, definidas por meio dos contratos de serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

3.3. TERMINAL CIDADE TIRADENTES

5.3.1 Histórico

O TERMINAL foi inaugurado em 12 de novembro de 1996, no endereço Avenida Sara Kubitscheck nº 165 – Cidade Tiradentes em um terreno próximo a Avenida Souza Ramos e ao Centro de Atendimento ao Trabalhador Cidade Tiradentes.

O TERMINAL localiza-se na zona leste do Município de São Paulo, no bairro Cidade Tiradentes, parte da Subprefeitura Cidade Tiradentes, foi implementado pela Prefeitura Municipal para facilitar o acesso entre o bairro e centro dos moradores da região.

Figura 5. Localização do Terminal Cidade Tiradentes



Fonte: Google Earth, 2019.

¹³ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

O TERMINAL está inserido em uma região predominantemente residencial, apresentando residências de baixo padrão, autoconstrução e conjuntos habitacionais, normalmente os moradores da região dependem do transporte público como principal meio de locomoção¹⁴.

5.3.2 Infraestrutura do Entorno do TERMINAL

Quanto à proximidade do TERMINAL a outro modal de transporte público: o TERMINAL localiza-se a 6,2 (seis vírgula dois) quilômetros da Estação José Bonifácio e a 6,2 (seis vírgula dois) quilômetros da Estação Antônio Gianetti Neto, que atualmente fornecem a acesso à linha 11-Coral da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM).

Além dos modais de transporte público descritos acima, a região também conta com a presença de infraestrutura cicloviária, que percorre trechos relevantes da região e próximos ao TERMINAL, como a Avenida dos Metalúrgicos¹⁵.

A oferta destes modais de transporte público garante a integração municipal e intermunicipal da região.

O entorno do TERMINAL também apresenta uma série de equipamentos públicos tais como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a Unidade Básica de Saúde Inácio Monteiro, o Hospital Santa Marcelina Cidade Tiradentes, Parque Vila do Rodeio e Centros de Educação Infantil.

5.3.3 Infraestrutura Existente na Área de Concessão

A ÁREA DA CONCESSÃO, representada pelo TERMINAL, contempla um total de 19.172 m² (dezenove mil, cento e setenta e dois metros quadrados), e abrange a área delimitada em vermelho ilustrada na Figura a seguir:

¹⁴ https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/cidade_tiradentes/historico/

¹⁵ Conforme indicado no sítio eletrônico da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Disponível em: <<http://www.cetsp.com.br/consultas/bicicleta/mapa-de-infraestrutura-ciclovitaria.aspx>>.

Os custos mensais estimados com atividades e serviços de energia elétrica, água, vigilância, limpeza, administração, apoio à operação e manutenção do TERMINAL somam R\$ 663.366,000 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais)¹⁸.

O TERMINAL gera uma receita mensal de R\$ 20.191,00 (vinte mil, cento e noventa e um reais) auferida a partir da locação de espaços para quiosques localizados no interior do equipamento¹⁹.

O TERMINAL proporciona integração às zonas centro, norte, sul e oeste da cidade por meio da disposição de 27 (vinte e sete) linhas de ônibus municipais, definidas por meio dos contratos de serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

3.4. TERMINAL MERCADO

5.4.1 Histórico

O TERMINAL foi inaugurado em 08 de março de 2007, no endereço Avenida do Estado nº 3.350 – Parque Dom Pedro em um terreno próximo ao TERMINAL Parque Dom Pedro II e a estação de metrô Sé.

O TERMINAL localiza-se na zona central do Município de São Paulo, no bairro Parque Dom Pedro, parte da Subprefeitura da Sé e foi implementado pela Prefeitura Municipal para facilitar o acesso entre o bairro e centro dos moradores da região.

¹⁸ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

¹⁹ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

Figura 7. Localização do Terminal Mercado



Fonte: Google Earth, 2019.

O TERMINAL está inserido em uma região urbanisticamente consolidada, amplamente atendida pela rede de infraestrutura urbana, em especial, por um sistema consolidado de transportes e equipamentos públicos, serviços e comércios²⁰.

5.4.2 Infraestrutura do Entorno do TERMINAL

Quanto à proximidade do TERMINAL a outro modal de transporte público: o TERMINAL localiza-se a 550 (quinhentos e cinquenta) metros da Estação Sé e 450 (quatrocentos e cinquenta) metros da Estação Pedro II da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô), a qual fornece acesso à linha 3-Vermelha e aquela a linha 1-Azul e a linha 3-Vermelha do Metrô e a 350 (trezentos e cinquenta) metros do Terminal de ônibus Parque Dom Pedro II.

Além dos modais de transporte público descritos acima, a região também conta com a presença de infraestrutura cicloviária, que percorre trechos relevantes da região e próximos ao TERMINAL, como a Rua Boa Vista, Rua Libero Badaró e Praça da Sé²¹.

A oferta destes modais de transporte público garante a integração municipal e intermunicipal da região.

²⁰ Prefeitura de São Paulo. Histórico – Sé. Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/se/historico/index.php?p=425>>.

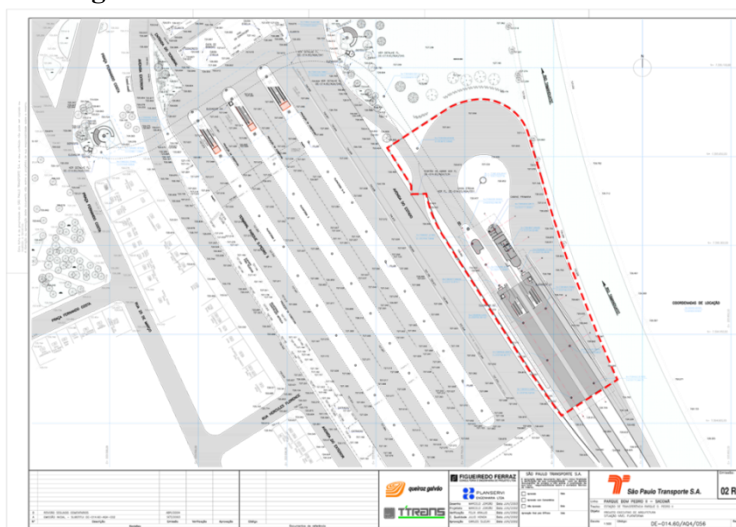
²¹ Conforme indicado no sítio eletrônico da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Disponível em: <<http://www.cetsp.com.br/consultas/bicicleta/mapa-de-infraestrutura-ciclovitaria.aspx>>.

O entorno do TERMINAL também apresenta uma série de equipamentos públicos tais como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Mercado Municipal Paulistano, o Mercado Municipal Kinjo Yamato, o Museu da História do Estado de São Paulo, o Museu Cata-vento, o Pateo do Collegio, o Teatro Municipal de São Paulo e Centros de Educação Infantil.

5.4.3 Infraestrutura Existente na Área de Concessão

A ÁREA DA CONCESSÃO, representada pelo TERMINAL, contempla um total de 9.625 m² (nove mil seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), e abrange a área delimitada em vermelho ilustrada na Figura a seguir:

Figura 8. Área da Concessão – Terminal Mercado



Fonte: SPTrans, 2019. Elaboração Própria

A ÁREA DA CONCESSÃO, composta pela área delimitada em vermelho na Figura 52, compreende o perímetro delimitado pela Avenida do Estado.

5.4.4 Informações Operacionais e Financeiras do TERMINAL

A administração, apoio à operação, manutenção e conservação do TERMINAL está contida na Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

No TERMINAL embarcam cerca de 21.465 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco) PASSAGEIROS diariamente²². O TERMINAL funciona das 04h00 às 00h05min²³.

Os custos mensais estimados com atividades e serviços de energia elétrica, água, vigilância, limpeza, administração, apoio à operação e manutenção do TERMINAL somam R\$ 706.791,00 (setecentos e seis mil, setecentos e noventa e um reais)²⁴.

O TERMINAL gera uma receita mensal de R\$ 11.313,00 (onze mil, trezentos e treze reais) auferida a partir da locação de espaços para quiosques localizados no interior do equipamento²⁵.

O TERMINAL proporciona integração às zonas leste, norte, sul e oeste da cidade por meio da disposição de 06 (seis) linhas de ônibus municipais, definidas por meio dos contratos de serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

3.5. TERMINAL PARQUE DOM PEDRO II

5.5.1 Histórico

O TERMINAL foi inaugurado em 04 de novembro de 2006, no endereço Avenida Exterior nº S/N – Parque Dom Pedro II, em um terreno próximo ao TERMINAL Mercado e a estação de metrô Sé.

O TERMINAL localiza-se na zona central do Município de São Paulo, no bairro Parque Dom Pedro II, parte da Subprefeitura da Sé e foi implementado pela Prefeitura Municipal para facilitar o acesso entre o bairro e centro dos moradores da região.

²² Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

²³ SPTrans. *Terminais*. Disponível em: <<http://www.sptrans.com.br/terminais>>.

²⁴ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

²⁵ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

Figura 9. Localização do Terminal Parque Dom Pedro II



Fonte: Google Earth, 2019.

O TERMINAL está inserido em uma região urbanisticamente consolidada, amplamente atendida pela rede de infraestrutura urbana, em especial, por um sistema consolidado de transportes e equipamentos públicos, serviços e comércios²⁶.

Cumprе ressaltar que a Prefeitura recentemente submeteu para contribuições em Consulta Pública um projeto de requalificação da região do TERMINAL Parque Dom Pedro II. O projeto propõe uma série de intervenções na região, podendo prever, ainda, a realocação do TERMINAL.

5.5.2 Infraestrutura do Entorno do TERMINAL

Quanto à proximidade do TERMINAL a outro modal de transporte público: o TERMINAL localiza-se a 550 (quinhentos e cinquenta) metros da Estação Sé e 450 (quatrocentos e cinquenta) metros da Estação Pedro II da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô), esta atualmente fornecem acesso à linha 3-Vermelha e aquela a linha 1-azul e a linha 3-Vermelha do Metrô e a 350 (trezentos e cinquenta) metros do TERMINAL de ônibus Mercado.

Além dos modais de transporte público descritos acima, a região também conta com a presença de infraestrutura cicloviária, que percorre trechos relevantes da região e próximos ao TERMINAL, como a Rua Boa Vista, Rua Libero Badaró e Praça da Sé²⁷.

²⁶ Prefeitura de São Paulo. Histórico – Sé. Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/se/historico/index.php?p=425>>.

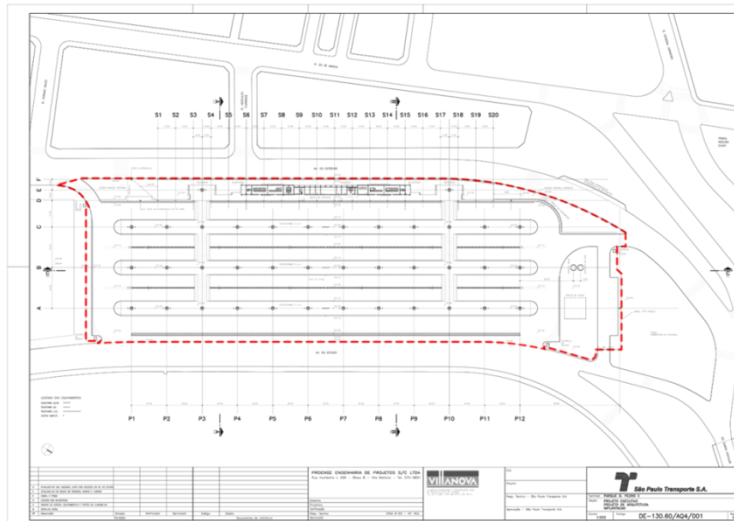
A oferta destes modais de transporte público garante a integração municipal e intermunicipal da região.

O entorno do TERMINAL também apresenta uma série de equipamentos públicos tais como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Mercado Municipal Paulistano, o Mercado Municipal Kinjo Yamato, o Museu da História do Estado de São Paulo, o Museu Cata-vento, o Pateo do Collegio, o Teatro Municipal de São Paulo e Centros de Educação Infantil.

5.5.3 Infraestrutura Existente na Área de Concessão

A ÁREA DA CONCESSÃO, representada pelo TERMINAL, contempla um total de 27.009 m² (vinte e sete mil e nove metros quadrados), e abrange a área delimitada em vermelho ilustrada na Figura a seguir:

Figura 10. Área da Concessão – Terminal Parque Dom Pedro II



Fonte: SPTrans, 2019. Elaboração Própria

A ÁREA DA CONCESSÃO, composta pela área delimitada em vermelho na Figura 54, compreende o perímetro delimitado pela Avenida do Estado.

5.5.4 Informações Operacionais e Financeiras do TERMINAL

²⁷ Conforme indicado no sítio eletrônico da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Disponível em: <<http://www.cetsp.com.br/consultas/bicicleta/mapa-de-infraestrutura-ciclovitaria.aspx>>.

A administração, apoio à operação, manutenção e conservação do TERMINAL está contida na Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

No TERMINAL embarcam cerca de 77.724 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro) PASSAGEIROS diariamente²⁸. O TERMINAL funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia²⁹.

Os custos mensais estimados com atividades e serviços de energia elétrica, água, vigilância, limpeza, administração, apoio à operação e manutenção do TERMINAL somam R\$ 1.247.636,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais)³⁰.

O TERMINAL gera uma receita mensal de R\$ 142.954,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) auferida a partir da locação de espaços para quiosques localizados no interior do equipamento³¹.

O TERMINAL proporciona integração às zonas leste, norte, sul e oeste da cidade por meio da disposição de 80 (oitenta) linhas de ônibus municipais, definidas por meio dos contratos de serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

3.6. TERMINAL PENHA

5.6.1 Histórico

O TERMINAL foi inaugurado em 18 de outubro de 1996, no endereço Avenida Cangaíba nº 130 – Penha em um terreno próximo à estação de metrô Penha.

O TERMINAL localiza-se na zona leste do Município de São Paulo, no bairro Penha, parte da Subprefeitura da Penha, foi implementado pela Prefeitura Municipal para facilitar o acesso entre o bairro e centro dos moradores da região.

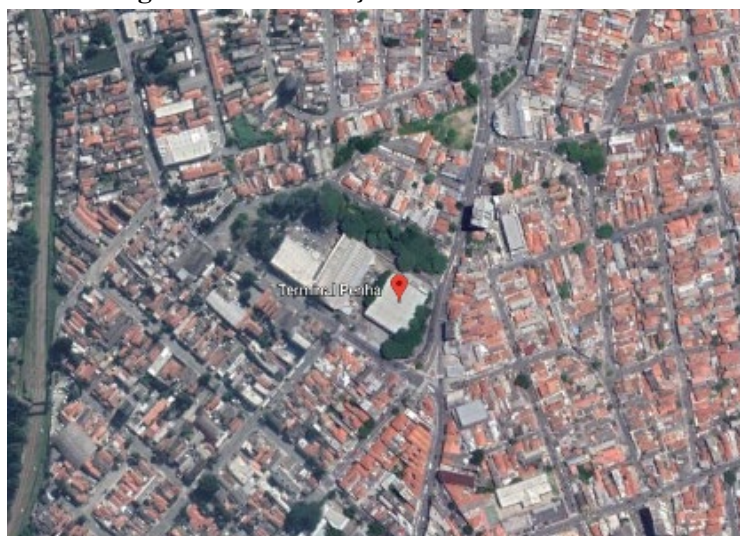
²⁸ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

²⁹ SPTrans. *Terminais*. Disponível em: <<http://www.sptrans.com.br/terminais>>.

³⁰ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

³¹ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

Figura 11. Localização do Terminal Penha



Fonte: Google Earth, 2019.

O TERMINAL está inserido em uma região residencial e conta com um centro comercial, é urbanisticamente consolidada, atendida pela rede de infraestrutura urbana, em especial, por um sistema consolidado de transportes e equipamentos públicos, serviços e comércio³².

5.6.2 Infraestrutura do Entorno do TERMINAL

Quanto à proximidade do TERMINAL a outro modal de transporte público: o TERMINAL localiza-se a 2 (dois) quilômetros da Estação Penha e a 2,8 (dois vírgula oito) quilômetros da Estação Vila Matilde da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô), que atualmente fornecem acesso à linha 3-Vermelha do Metrô e a 1,4 (um vírgula quatro) quilômetro do TERMINAL de ônibus Aricanduva.

A oferta destes modais de transporte público garante a integração municipal e intermunicipal da região.

Além dos modais de transporte público descritos acima, a região também conta com a presença de infraestrutura cicloviária, que percorre trechos relevantes da região e próximos ao TERMINAL, como a Rua Taubaté, Rua Engenheiro Pegado e Rua Rogério Giorgi³³.

³² Prefeitura de São Paulo. Histórico – Penha. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/penha/equipamentos_publicos/index.php?p=5693>.

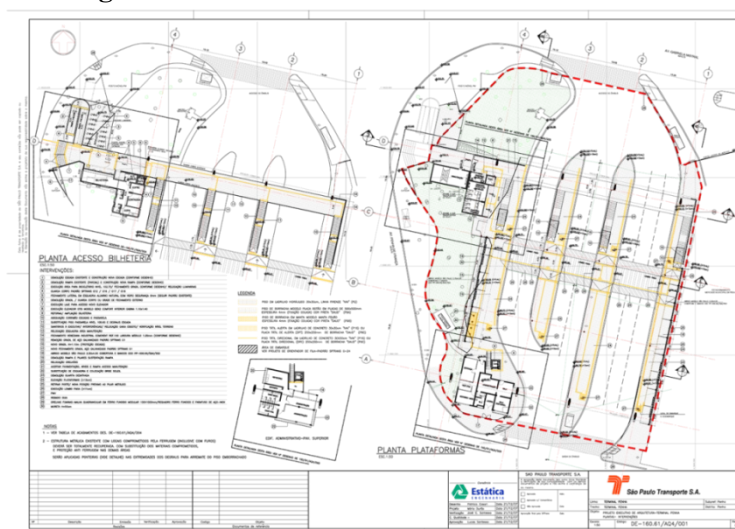
³³ Conforme indicado no sítio eletrônico da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Disponível em: <<http://www.cetsp.com.br/consultas/bicicleta/mapa-de-infraestrutura-ciclovitaria.aspx>>.

O entorno do TERMINAL também apresenta uma série de equipamentos públicos tais como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Cemitério da Penha, o Parque Municipal Tatuapé, o Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio, o Mercado Municipal Penha e Centros de Educação Infantil.

5.6.3 Infraestrutura Existente na Área de Concessão

A ÁREA DA CONCESSÃO, representada pelo TERMINAL, contempla um total de 4.206 m² (quatro mil, duzentos e seis metros quadrados), e abrange a área delimitada em vermelho ilustrada na Figura a seguir:

Figura 12. Área da Concessão – Terminal Penha



Fonte: SPTrans, 2019. Elaboração Própria

A ÁREA DA CONCESSÃO, composta pela área delimitada em vermelho na Figura 56, compreende o perímetro delimitado pela Rua Urai, Avenida Cangaíba e Avenida Gabriel Mistral.

5.6.4 Informações Operacionais e Financeiras do TERMINAL

A administração, apoio à operação, manutenção e conservação do TERMINAL está contida na Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

No TERMINAL embarcam cerca de 4.934 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro) PASSAGEIROS diariamente³⁴. O TERMINAL funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia³⁵.

Os custos mensais estimados com atividades e serviços de energia elétrica, água, vigilância, limpeza, administração, apoio à operação e manutenção do TERMINAL somam R\$ 264.446,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)³⁶.

O TERMINAL gera uma receita mensal de R\$ 3.917,00 (três mil, novecentos e dezessete reais) auferida a partir da locação de espaços para quiosques localizados no interior do equipamento³⁷.

O TERMINAL proporciona integração às zonas centro, norte, sul e oeste da cidade por meio da disposição de 10 (dez) linhas de ônibus municipais, definidas por meio dos contratos de serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

3.7. TERMINAL SACOMÃ

5.7.1 Histórico

O TERMINAL foi inaugurado em 16 de junho de 2006, no endereço Rua Bom Pastor nº 3.000 – Sacomã em um terreno interligado a estação de metrô Sacomã.

O TERMINAL localiza-se na zona sul do Município de São Paulo, no bairro Sacomã, parte da Subprefeitura Ipiranga, está interligado a estação de metrô Sacomã, foi implementado pela Prefeitura Municipal para facilitar o acesso entre o bairro e centro dos moradores da região.

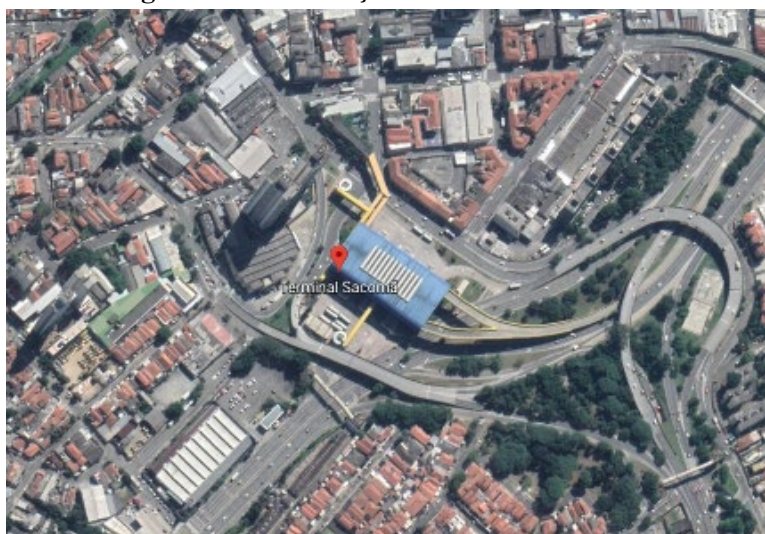
³⁴ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

³⁵ SPTrans. *Terminais*. Disponível em: <<http://www.sptrans.com.br/terminais>>.

³⁶ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

³⁷ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

Figura 13. Localização do Terminal Sacomã



Fonte: Google Earth, 2019.

O TERMINAL está inserido em uma região residencial e um centro comercial, urbanisticamente consolidada, atendida pela rede de infraestrutura urbana, em especial, por um sistema consolidado de transportes e equipamentos públicos, serviços e comércio³⁸.

5.7.2 Infraestrutura do Entorno do TERMINAL

Quanto à proximidade do TERMINAL a outro modal de transporte público: o TERMINAL está interligado a Estação Sacomã da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô), que atualmente fornece acesso à linha 2-Verde do Metrô.

Além dos modais de transporte público descritos acima, a região também conta com a presença de infraestrutura ciclovitária, que percorre trechos relevantes da região e próximos ao TERMINAL, como a Rua do Lago, Rua Antônio Calandriello, Rua Anatole France, Rua Sava e Rua Elba³⁹.

A oferta destes modais de transporte público garante a integração municipal e intermunicipal da região.

O entorno do TERMINAL também apresenta uma série de equipamentos públicos tais como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Mercado

³⁸ Prefeitura de São Paulo. Histórico – Ipiranga. Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/ipiranga/historico/index.php?p=160>>.

³⁹ Conforme indicado no sítio eletrônico da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Disponível em: <<http://www.cetsp.com.br/consultas/bicicleta/mapa-de-infraestrutura-ciclovitaria.aspx>>.

Municipal Ipiranga, o Hospital Heliópolis, o Parque da Independência, o Aquário de São Paulo e Centros de Educação Infantil.

5.7.3 Infraestrutura Existente na Área de Concessão

A ÁREA DA CONCESSÃO, representada pelo TERMINAL, contempla um total de 16.345 m² (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), e abrange a área delimitada em vermelho ilustrada na Figura a seguir:

Figura 14. Área da Concessão – Terminal Sacomã



Fonte: SPTrans, 2019. Elaboração Própria

A ÁREA DA CONCESSÃO, composta pela área delimitada em vermelho na Figura 58, compreende o perímetro delimitado pela Rua Bom Pastor, Avenida Presidente Tancredo Neves e Rua Francisco Pêres.

5.7.4 Informações Operacionais e Financeiras do TERMINAL

A administração, apoio à operação, manutenção e conservação do TERMINAL está contida na Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

No TERMINAL embarcam cerca de 43.511 (quarenta e três mil, quinhentos e onze) PASSAGEIROS diariamente⁴⁰. O TERMINAL funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia⁴¹.

⁴⁰ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

Os custos mensais estimados com atividades e serviços de energia elétrica, água, vigilância, limpeza, administração, apoio à operação e manutenção do TERMINAL somam R\$ 2.359.164,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais)⁴².

O TERMINAL gera uma receita mensal de R\$ 93.779,00 (noventa e três mil, setecentos e setenta e nove reais) auferida a partir da locação de espaços para quiosques localizados no interior do equipamento⁴³.

O TERMINAL proporciona integração às zonas centro, norte, leste e oeste da cidade por meio da disposição de 29 (vinte e nove) linhas de ônibus municipais, definidas por meio dos contratos de serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

3.8. TERMINAL SÃO MIGUEL

5.8.1 Histórico

O TERMINAL foi inaugurado em 10 de setembro de 2006, no endereço Rua Tarde de Maio nº 292 – São Miguel Paulista em um terreno próximo a Rodovia Ayrton Senna e Avenida Marechal Tito.

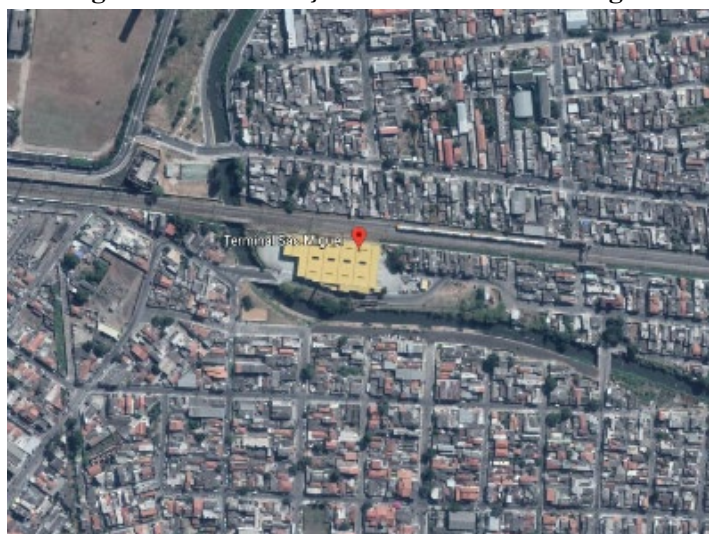
O TERMINAL localiza-se na zona norte do Município de São Paulo, no bairro São Miguel Paulista, parte da Subprefeitura São Miguel Paulista, foi implementado pela Prefeitura Municipal para facilitar o acesso entre o bairro e centro dos moradores da região.

⁴¹ SPTrans. *Terminais*. Disponível em: <<http://www.sptrans.com.br/terminais>>.

⁴² Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

⁴³ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

Figura 15. Localização do Terminal São Miguel



Fonte: Google Earth, 2019.

O TERMINAL está inserido em uma região predominantemente residencial, apresentando residências de baixo padrão, autoconstrução e conjuntos habitacionais, normalmente os moradores da região dependem do transporte público como principal meio de locomoção⁴⁴.

5.8.2 Infraestrutura do Entorno do TERMINAL

Quanto à proximidade do TERMINAL a outro modal de transporte público: o TERMINAL localiza-se a 1,2 (um vírgula dois) quilômetro da Estação São Miguel Paulista da linha 12-Safira da Companhia de Trens Metropolitanos (CPTM)

Além dos modais de transporte público descritos acima, a região também conta com a presença de infraestrutura cicloviária, que percorre trechos relevantes da região e próximos ao TERMINAL, como a Rua Engenheiro José Cruz de Oliveira, Rua Frei Fidelis Mota, Avenida Doutor Custódio de Lima e Avenida Dom José Artur Nova⁴⁵.

A oferta destes modais de transporte público garante a integração municipal e intermunicipal da região.

O entorno do TERMINAL também apresenta uma série de equipamentos públicos tais como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a Unidade de

⁴⁴ Prefeitura de São Paulo. Notícias. Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/noticias/?p=132661>>.

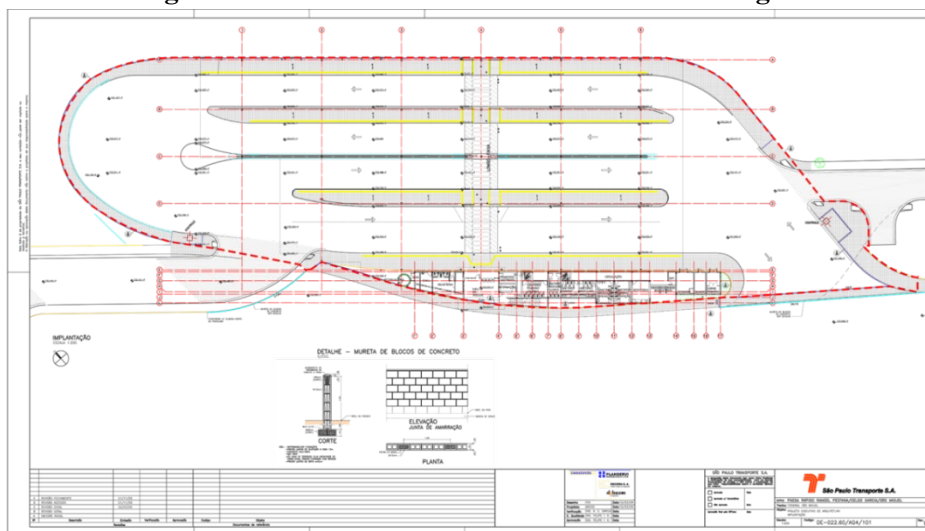
⁴⁵ Conforme indicado no sítio eletrônico da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Disponível em: <<http://www.cetsp.com.br/consultas/bicicleta/mapa-de-infraestrutura-ciclovitaria.aspx>>.

Lazer Engenheiro Antônio Arnaldo Queiroz e Silva, o Monumento, o Hospital Municipal Tide Setubal e Centros de Educação Infantil.

5.8.3 Infraestrutura Existente na Área de Concessão

A **ÁREA DA CONCESSÃO**, representada pelo **TERMINAL**, contempla um total de 8.242 m² (oito mil e duzentos e quarenta e dois metros quadrados), e abrange a área delimitada em vermelho ilustrada na Figura a seguir:

Figura 16. Área da Concessão – Terminal São Miguel



Fonte: SPTrans, 2019. Elaboração Própria

A **ÁREA DA CONCESSÃO**, composta pela área delimitada em vermelho na Figura 60, compreende o perímetro delimitado pela Rua Tarde de Maio e Via Terminal Jacu.

5.8.4 Informações Operacionais e Financeiras do TERMINAL

A administração, apoio à operação, manutenção e conservação do **TERMINAL** está contida na Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

No **TERMINAL** embarcam cerca de 2.807 (dois mil, oitocentos e sete) **PASSAGEIROS** diariamente⁴⁶. O **TERMINAL** funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia⁴⁷.

⁴⁶ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

Os custos mensais estimados com atividades e serviços de energia elétrica, água, vigilância, limpeza, administração, apoio à operação e manutenção do TERMINAL somam R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais)⁴⁸.

O TERMINAL gera uma receita mensal de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) auferida a partir da locação de espaços para quiosques localizados no interior do equipamento⁴⁹.

O TERMINAL proporciona integração às zonas centro, norte, sul e oeste da cidade por meio da disposição de 11 (onze) linhas de ônibus municipais, definidas por meio dos contratos de serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

3.9. TERMINAL SAPOPEMBA

5.9.1 Histórico

O TERMINAL foi inaugurado em 11 de outubro de 2006, no endereço Avenida Arquiteto Vila Nova Artigas nº S/N– Jardim Sapopemba em um terreno acessível à Avenida das Nações Unidas.

O TERMINAL localiza-se na zona leste do Município de São Paulo, no bairro Sapopemba, parte da Subprefeitura Sapopemba, foi implementado pela Prefeitura Municipal para facilitar o acesso entre o bairro e centro dos moradores da região.

Figura 17. Localização do Terminal Sapopemba



Fonte: Google Earth, 2019.

⁴⁷ SPTrans. *Terminais*. Disponível em: <<http://www.sptrans.com.br/terminais>>.

⁴⁸ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

⁴⁹ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

O TERMINAL está inserido em uma região residencial, apresentando residências de baixo padrão, autoconstrução e conjuntos habitacionais em seu entorno e com um centro comercial⁵⁰.

5.9.2 Infraestrutura do Entorno do TERMINAL

Quanto à proximidade do TERMINAL a outro modal de transporte público: o TERMINAL localiza-se a 2,2 (dois vírgula dois) quilômetros da Estação Vila União da linha 12-Safira da Companhia de Trens Metropolitano (CPTM) a 5,2 (cinco vírgula dois) quilômetros da Estação Utinga da linha 11-Turquesa da Companhia de Trens Metropolitano (CPTM).

Além dos modais de transporte público descritos acima, a região também conta com a presença de infraestrutura cicloviária, que percorre trechos relevantes da região e próximos ao TERMINAL, como a Avenida Arquiteto Vila Nova Artigas e Avenida Sapopemba⁵¹.

A oferta destes modais de transporte público garante a integração municipal e intermunicipal da região.

O entorno do TERMINAL também apresenta uma série de equipamentos públicos tais como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Parque do Carmo, o Pronto Socorro São Mateus, o Parque Novo Oratório e Centros de Educação Infantil.

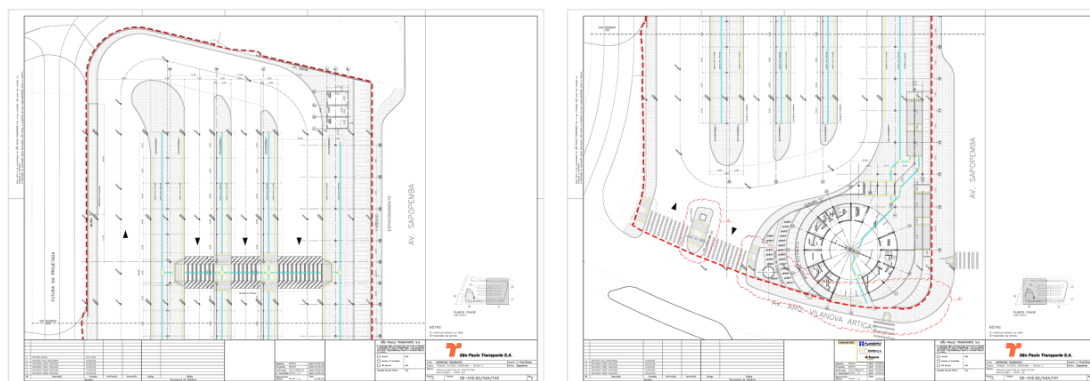
5.9.3 Infraestrutura Existente na Área de Concessão

A ÁREA DA CONCESSÃO, representada pelo TERMINAL, contempla um total de 8.235 m² (oito mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), e abrange a área delimitada em vermelho ilustrada nas Figuras a seguir:

⁵⁰ Prefeitura de São Paulo. Histórico – Sapopemba. Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/sapopemba/historico/index.php?p=42096>>.

⁵¹ Conforme indicado no sítio eletrônico da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Disponível em: <<http://www.cetsp.com.br/consultas/bicicleta/mapa-de-infraestrutura-ciclovitaria.aspx>>.

Figuras 18 e 19. Área da Concessão – Terminal Sapopemba



Fonte: SPTrans, 2019. Elaboração Própria

A **ÁREA DA CONCESSÃO**, composta pela área delimitada em vermelho nas Figuras 62 e 63, compreende o perímetro delimitado pela Avenida Arquiteto Vila Nova Artigas, Avenida Sapopemba e Rua João Lopes de Lima.

5.9.4 Informações Operacionais e Financeiras do TERMINAL

A administração, apoio à operação, manutenção e conservação do TERMINAL está contida na Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

No TERMINAL embarcam cerca de 8.320 (oito mil, trezentos e vinte) PASSAGEIROS diariamente⁵². O TERMINAL funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia⁵³.

Os custos mensais estimados com atividades e serviços de energia elétrica, água, vigilância, limpeza, administração, apoio à operação e manutenção do TERMINAL somam R\$ 490.397,00 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa e sete reais)⁵⁴.

O TERMINAL gera uma receita mensal de R\$ 6.454,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) auferida a partir da locação de espaços para quiosques localizados no interior do equipamento⁵⁵.

O TERMINAL proporciona integração às zonas centro, norte, sul e oeste da cidade por meio da disposição de 17 (dezessete) linhas de ônibus municipais, definidas

⁵² Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

⁵³ SPTrans. *Terminais*. Disponível em: <<http://www.sptrans.com.br/terminais>>.

⁵⁴ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

⁵⁵ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

por meio dos contratos de serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

3.10. TERMINAL VILA CARRÃO

5.10.1 Histórico

O TERMINAL foi inaugurado em 22 de dezembro de 1985, no endereço Avenida Nove de Janeiro nº 884– Vila Carrão em um terreno acessível à Avenida das Nações Unidas.

O TERMINAL localiza-se na zona leste do Município de São Paulo, no bairro Vila Carrão, parte da Subprefeitura Carrão, foi implementado pela Prefeitura Municipal para facilitar o acesso entre o bairro e centro dos moradores da região.

Figura 20. Localização do Terminal Vila Carrão



Fonte: Google Earth, 2019.

O TERMINAL está inserido em uma região residencial e um centro comercial, é urbanisticamente consolidada, atendida pela rede de infraestrutura urbana, em especial, por um sistema consolidado de transportes e equipamentos públicos, serviços e comércio⁵⁶.

5.10.2 Infraestrutura do Entorno do TERMINAL

⁵⁶ Prefeitura de São Paulo. Histórico – Aricanduva. Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/aricanduva/historico/index.php?p=35>>.

Quanto à proximidade do TERMINAL a outro modal de transporte público: o TERMINAL localiza-se a 4 (quatro) quilômetros da Estação Penha e a 3,5 (três vírgula cinco) quilômetros da Estação Vila Matilde da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô), que atualmente fornecem acesso à linha 2-Vermelha do Metrô.

A oferta destes modais de transporte público garante a integração municipal e intermunicipal da região.

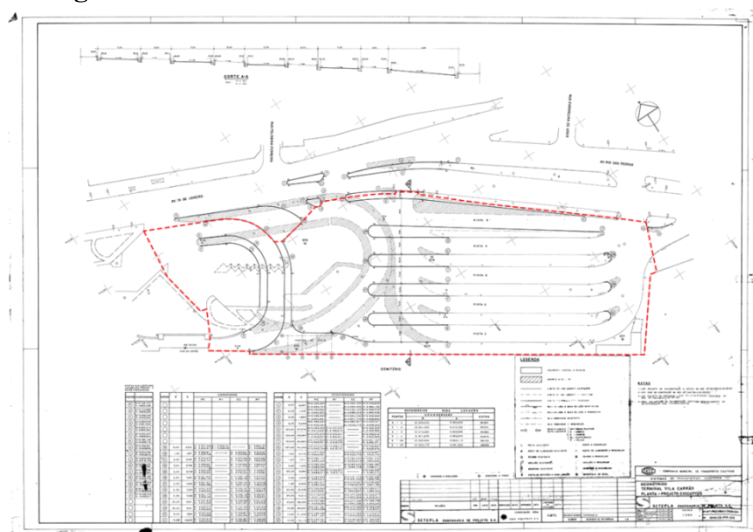
Além dos modais de transporte público descritos acima, a região também conta com a presença de infraestrutura cicloviária, que percorre trechos relevantes da região e próximos ao TERMINAL, como a Rua Taubaté, Rua Engenheiro Pegado e Rua Rogério Giorgi ⁵⁷.

O entorno do TERMINAL também apresenta uma série de equipamentos públicos tais como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Cemitério da Vila Formosa, o Clube Recreativo Ceret, o Mercado Municipal Penha e Centros de Educação Infantil.

5.10.3 Infraestrutura Existente na Área de Concessão

A ÁREA DA CONCESSÃO, representada pelo TERMINAL, contempla um total de 11.262 m² (onze mil e duzentos e sessenta e dois metros quadrados), e abrange a área delimitada em vermelho ilustrada na Figura a seguir:

Figura 21. Área da Concessão – Terminal Vila Carrão



Fonte: SPTrans, 2019. Elaboração Própria

⁵⁷ Conforme indicado no sítio eletrônico da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Disponível em: <<http://www.cetsp.com.br/consultas/bicicleta/mapa-de-infraestrutura-ciclovitaria.aspx>>.

A ÁREA DA CONCESSÃO, composta pela área delimitada em vermelho na Figura 65, compreende o perímetro delimitado pela Avenida Dezenove de Janeiro e pela Praça Estevam Ribeiro Neto.

5.10.4 Informações Operacionais e Financeiras do TERMINAL

A administração, apoio à operação, manutenção e conservação do TERMINAL está contida na Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

No TERMINAL embarcam cerca de 13.211 (treze mil, duzentos e onze) PASSAGEIROS diariamente⁵⁸. O TERMINAL funciona das 04h00 às 23h59min⁵⁹.

Os custos mensais estimados com atividades e serviços de energia elétrica, água, vigilância, limpeza, administração, apoio à operação e manutenção do TERMINAL somam R\$ 434.659,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)⁶⁰.

O TERMINAL gera uma receita mensal de R\$ 15.468,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) auferida a partir da locação de espaços para quiosques localizados no interior do equipamento⁶¹.

O TERMINAL proporciona integração às zonas centro, norte, sul e oeste da cidade por meio da disposição de 24 (vinte e quatro) linhas de ônibus municipais, definidas por meio dos contratos de serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

3.11. TERMINAL VILA PRUDENTE

5.11.1 Histórico

O TERMINAL foi inaugurado em 30 de agosto de 2014, no endereço Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello nº 901 – Vila Prudente em um terreno interligado a estação de metrô Vila Prudente.

⁵⁸ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

⁵⁹ SPTrans. *Terminais*. Disponível em: <<http://www.sptrans.com.br/terminais>>.

⁶⁰ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

⁶¹ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

O TERMINAL localiza-se na zona leste do Município de São Paulo, no bairro Vila Prudente, parte da Subprefeitura Vila Prudente, foi implementado pela Prefeitura Municipal para facilitar o acesso entre o bairro e centro dos moradores da região.

Figura 22. Localização do Terminal Vila Prudente



Fonte: Google Earth, 2019.

O TERMINAL está inserido em uma região residencial, apresentando residências de baixo padrão, autoconstrução e conjuntos habitacionais em seu entorno e com um centro comercial, urbanisticamente consolidada, atendida pela rede de infraestrutura urbana, em especial, por um sistema consolidado de transportes e equipamentos públicos, serviços e comércio⁶².

5.11.2 Infraestrutura do Entorno do TERMINAL

Quanto à proximidade do TERMINAL a outro modal de transporte público: o TERMINAL localiza-se interligado a Estação Vila Prudentes da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô), que atualmente fornece acesso à linha 2-Verde do Metrô.

A oferta destes modais de transporte público garante a integração municipal e intermunicipal da região.

Além dos modais de transporte público descritos acima, a região também conta com a presença de infraestrutura cicloviária, que percorre trechos relevantes da região e

⁶² Prefeitura de São Paulo. Histórico – Vila Prudente. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/vila_prudente/historico/index.php?p=369>.

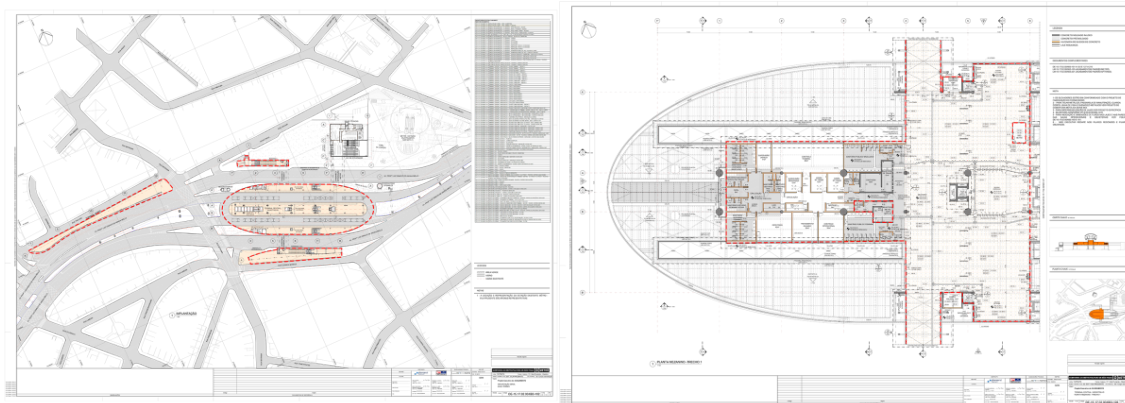
próximos ao TERMINAL, como a Rua Professor Gustavo Pires de Andrade, Rua Ibitirama, Rua Pinheiro Guimarães e Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Melo⁶³.

O entorno do TERMINAL também apresenta uma série de equipamentos públicos tais como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a Praça Vicenzo Arienzo, o Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouveia, o Parque Vila Prudente e Centros de Educação Infantil.

5.11.3 Infraestrutura Existente na Área de Concessão

A ÁREA DA CONCESSÃO, representada pelo TERMINAL, contempla um total de 14.822 m² (quatorze mil, oitocentos e vinte e dois metros quadrados), e abrange a área delimitada em vermelho ilustrada nas Figuras a seguir:

Figuras 23 e 24. Área da Concessão – Terminal Vila Prudente



Fonte: SPTrans, 2019. Elaboração Própria

A ÁREA DA CONCESSÃO, composta pela área delimitada em vermelho nas Figuras 67 e 68, compreende o perímetro delimitado pela Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Melo e Rua Ibitirana.

5.11.4 Informações Operacionais e Financeiras do TERMINAL

A administração, apoio à operação, manutenção e conservação do TERMINAL está contida na Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

⁶³ Conforme indicado no sítio eletrônico da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Disponível em: <http://www.cetsp.com.br/consultas/bicicleta/mapa-de-infraestrutura-ciclovitaria.aspx>.

No TERMINAL embarcam cerca de 15.893 (quinze mil, oitocentos e noventa e três) PASSAGEIROS diariamente⁶⁴. O TERMINAL funciona das 04h00 às 00h00⁶⁵.

Os custos mensais estimados com atividades e serviços de energia elétrica, água, vigilância, limpeza, administração, apoio à operação e manutenção do TERMINAL somam R\$ 882.809,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e nove reais)⁶⁶.

O TERMINAL gera uma receita mensal de R\$ 29.043,00 (vinte e nove mil e quarenta e três reais) auferida a partir da locação de espaços para quiosques localizados no interior do equipamento⁶⁷.

O TERMINAL proporciona integração às zonas centro, norte, sul e oeste da cidade por meio da disposição de 37 (trinta e sete) linhas de ônibus municipais, definidas por meio dos contratos de serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

3.12. TERMINAL ITAQUERA II

5.12.1 Histórico

O TERMINAL está localizado no endereço Avenida Projetada nº 1.900 – Itaquera em um terreno interligado a estação de metrô Corinthians Itaquera e aos trens da CPTM.

O TERMINAL localiza-se na zona leste do Município de São Paulo, no bairro Itaquera, parte da Subprefeitura Itaquera, foi implementado pela Prefeitura Municipal para facilitar o acesso entre o bairro e centro dos moradores da região.

⁶⁴ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

⁶⁵ SPTrans. *Terminais*. Disponível em: <<http://www.sptrans.com.br/terminais>>.

⁶⁶ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

⁶⁷ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

Figura 25. Localização do Terminal Itaquera II



Fonte: Google Earth, 2019.

O TERMINAL está inserido em uma região predominantemente residencial, apresentando residências de baixo padrão, autoconstrução e conjuntos habitacionais, normalmente os moradores da região dependem do transporte público como meio de locomoção⁶⁸.

5.12.2 Infraestrutura do Entorno do TERMINAL

Quanto à proximidade do TERMINAL a outro modal de transporte público: o TERMINAL localiza-se interligado a Estação Itaquera da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô), que atualmente fornece acesso à linha 3-Vermelha do Metrô.

A oferta destes modais de transporte público garante a integração municipal e intermunicipal da região.

Além dos modais de transporte público descritos acima, a região também conta com a presença de infraestrutura cicloviária, que percorre trechos relevantes da região e próximos ao TERMINAL, como a Avenida do Contorno, Avenida Radial Leste, Avenida Doutor Luís Aires e Rua Engenheiro Sidney Antônio de Moraes⁶⁹.

O entorno do TERMINAL também apresenta uma série de equipamentos públicos tais como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Parque

⁶⁸ Prefeitura de São Paulo. Histórico – Itaquera. Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/itaquera/historico/>>.

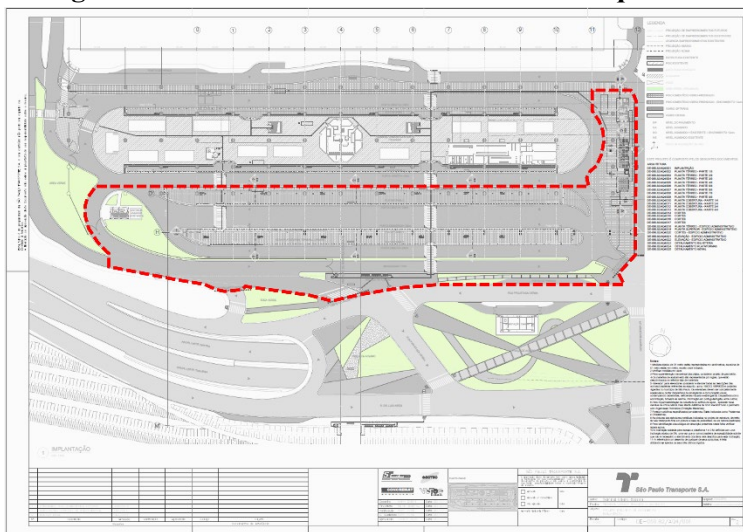
⁶⁹ Conforme indicado no sítio eletrônico da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Disponível em: <<http://www.cetsp.com.br/consultas/bicicleta/mapa-de-infraestrutura-ciclovitaria.aspx>>.

Linear do Córrego do Rio Verde, o Poupatempo Itaquera, o Pronto Socorro Itaquera e Centros de Educação Infantil.

5.12.3 Infraestrutura Existente na Área de Concessão

A ÁREA DA CONCESSÃO, representada pelo TERMINAL, contempla um total de 18.060 m² (dezoito mil e sessenta metros quadrados), e abrange a área delimitada em vermelho ilustrada na Figura a seguir:

Figura 26. Área da Concessão – Terminal Itaquera II



Fonte: SPTrans, 2019. Elaboração Própria

A ÁREA DA CONCESSÃO, composta pela área delimitada em vermelho na Figura 70, compreende o perímetro delimitado pela Avenida Projetada, Avenida Doutor Luís Aires e Rua Engenheiros Sidney Aparecido de Moraes.

5.12.4 Informações Operacionais e Financeiras do TERMINAL

A administração, apoio à operação, manutenção e conservação do TERMINAL está contida na Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

No TERMINAL embarcam cerca de 26.403 (vinte e seis mil, quatrocentos e três) PASSAGEIROS diariamente. O TERMINAL funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia⁷⁰.

⁷⁰ São Paulo Transporte S.A., julho de 2019.

Os custos mensais estimados com atividades e serviços de energia elétrica, água, vigilância, limpeza, administração, apoio à operação e manutenção do TERMINAL somam R\$ 364.964,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais)⁷¹.

O TERMINAL gera uma receita mensal de R\$ 15.534,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais) auferida a partir da locação de espaços para quiosques localizados no interior do equipamento⁷².

3.13. OUTROS EQUIPAMENTOS

5.13.1 Terminal São Mateus

5.13.1.1 Histórico

O TERMINAL foi inaugurado em 10 de agosto de 1991, no endereço Avenida Adelia Chohfi nº S/N – Parque São Rafael em um terreno acessível à Avenida Sapopemba.

O TERMINAL localiza-se na zona leste do Município de São Paulo, no bairro São Mateus, parte da Subprefeitura São Mateus, foi implementado pela Prefeitura Municipal para facilitar o acesso entre o bairro e centro dos moradores da região.

Figura 27. Localização do Terminal São Mateus



Fonte: Google Earth, 2019.

⁷¹ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

⁷² Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

O TERMINAL está inserido em uma região residencial caracterizado por residências de baixo padrão, autoconstrução e conjuntos habitacionais em seu entorno e com um centro comercial⁷³.

5.13.1.2 Infraestrutura do Entorno do TERMINAL

Quanto à proximidade do TERMINAL a outro modal de transporte público: o TERMINAL localiza-se interligado ao TERMINAL da EMTU e a futura Estação São Mateus linha 15-Prata do monotrilho.

A oferta destes modais de transporte público garante a integração municipal e intermunicipal da região.

Além dos modais de transporte público descritos acima, a região também conta com a presença de infraestrutura cicloviária, que percorre trechos relevantes da região e próximos ao TERMINAL, como a Avenida Adélia Chofi e Avenida Sapopemba⁷⁴.

O entorno do TERMINAL também apresenta uma série de equipamentos públicos tais como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Pronto Socorro São Mateus, o Parque Linear da Integração Zilda Arns e Centros de Educação Infantil.

5.13.1.3 Infraestrutura Existente na Área de Concessão

A área do TERMINAL, contempla um total de 2.020 m² (dois mil e vinte metros quadrados)⁷⁵.

O TERMINAL compreende o perímetro delimitado pela Avenida Adélia Chofi e Praça Felisberto Fernandes da Silva.

5.13.1.4 Informações Operacionais e Financeiras do TERMINAL

O TERMINAL proporciona integração às zonas centro, norte, sul e oeste da cidade por meio da disposição de 29 (vinte e nove) linhas de ônibus municipais, definidas por meio dos contratos de serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural.

⁷³ Prefeitura de São Paulo. Habitação - Notícias. Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/habitacao/noticias/?p=3835>>.

⁷⁴ Conforme indicado no sítio eletrônico da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Disponível em: <<http://www.cetsp.com.br/consultas/bicicleta/mapa-de-infraestrutura-cicloviaria.aspx>>.

⁷⁵ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.

Os custos mensais estimados com atividades e serviços de energia elétrica, água, vigilância, limpeza, administração, apoio à operação e manutenção do TERMINAL somam R\$ 229.305,00 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinco reais)⁷⁶.

5.13.2 Expresso Tiradentes

O Expresso Tiradentes foi inaugurado em 2007, e recebeu complemento em 2009. Atualmente, o Expresso possui 9,70 (nove vírgula sete) quilômetros de comprimento, e recebe 55.000 (cinquenta e cinco mil) passageiros em dia útil. O Expresso Tiradentes atende 6 (seis) linhas e possui controle de acessos em suas Estações, com exceção da Parada Dianópolis. As Estações estão detalhadas no SUBANEXO III – PARADAS E ESTAÇÕES.

Figura 28 - Expresso Tiradentes



Fonte: GeoSampa, 2019. Elaboração própria.

CAPÍTULO III - SUBANEXOS

SUBANEXO I – INFORMAÇÕES FUNDIÁRIAS

SUBANEXO II – TOMBAMENTO

SUBANEXO III – PARADAS E ESTAÇÕES

SUBANEXO IV – RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CTLU/015/2018

⁷⁶ Edital de Concorrência nº001/2015-SMT-GAB – Anexo XI.



CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT

PROCESSO SEI Nº 6011.2022/0001869-3

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**SUBANEXO I DO ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA
INFORMAÇÕES FUNDIÁRIAS**

O presente Subanexo é composto por informações relativas as áreas do entorno e ocupadas pelos Terminais de Ônibus.

Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Subanexo e outras fontes de informação.



INFORMAÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

16.632.542

Folha de informação nº *45*

do

e-mail de 17/05/2017

em 23/05/2017.

INFORMAÇÃO nº 381/2017/DGPI-4/SMG

(a) *[Signature]*
José Pereira da Silva Filho
AGPP
SMDU - DGPI 3
RF: 648.311.9

Relatório Preliminar sobre Terminais de Ônibus

Atendendo ao solicitado por DGPI G – Sr^a. Diretora (via e-mail), solicitando **informações preliminares** (propriedade e existência de registro das áreas ocupadas, nos respectivos ORI), relativas a **19 Terminais de Ônibus**, temos a informar :

1) Terminal Amaral Gurgel.

Tal Terminal se situa, em sua maior parte sob a **Via Elevada Presidente João Goulart** (conhecida como "**Minhocão**"), **entre as Ruas Sebastião Pereira e Dr. Frederico Steidel**, e ocupa áreas de **propriedade municipal**, oriundas de diversas **desapropriações** de imóveis das referidas vias, para implantação do **melhoramento Via Elevada Arouche – São João**, com a denominação acima citada. Verificamos que grande parte das áreas desapropriadas se encontra devidamente registrada no respectivo ORI, porém há necessidade de estudo que contemple a sobreposição da área ocupada pelo referido Terminal com a respectiva planta expropriatória **p. 17.690-C5 de DESAP**, para que se verifique com precisão quais as áreas desapropriadas se encontram efetivamente utilizadas pelo Terminal.

2) Terminal Aricanduva.

Tal Terminal se situa nos **baixos do Viaduto Eng^o. Alberto Badra**, **entre as Avenidas Celso Garcia e Vereador Cid Galvão**, e ocupa áreas de **propriedade municipal**, oriundas de **desapropriações**, identificadas nas plantas **p. 25.213-C3 de DESAP (Matrícula nº 126.792 – 12º ORI)** e **p. 10.106-D6 de DESAP (Transcrições nº 86.353 – Lv. 3BJ, fls. 134, em 28/02/67, do 12º ORI e nº 160.944 – Lv. 3CK, fls. 288, em 14/07/75, do 12º ORI)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

1.016.632.842

Folha de informação nº *46*

do

e-mail de 17/05/2017

em 23/05/2017.

(a)

José Pereira da Silva Filho
AGPP
SMDU - DGPI 3
RF: 648.311.9

3) Terminal Cidade Tiradentes.

Tal Terminal se situa na **Avenida Naylor de Oliveira**, e ocupa parcela de área de **propriedade municipal** (**Área Institucional, denominada Área "5M" do croqui 104694**), registrada no R.2 da Matrícula nº 69.548 – 7º ORI.

4) Terminal Grajaú.

Tal Terminal se situa na **Rua Giovanni Bononcini**, e ocupa área de **propriedade do DNIT** (**órgão federal**), segundo o lançamento fiscal do contribuinte nº 176.163.0001-3.

5) Terminal Guarapiranga.

Tal Terminal se situa na **Estrada do M'Boi Mirim**, e ocupa área de **propriedade municipal**, oriunda de **desapropriação** (**Imissão de Posse em 18/06/2003**), representada na planta p. 27.170-C3 de DESAP, lançada através do contribuinte nº 165.148.0031-8, porém com fase cancelado.

6) Terminal Jardim Ângela.

Tal Terminal se situa na **Estrada do M'Boi Mirim**, e ocupa área de **propriedade municipal**, oriunda de **desapropriação** (**Imissão de Posse em 08/08/2002**), representada na planta p. 27.134-C3 de DESAP, lançada através do contribuinte nº 165.381.0068-5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

26.632.541

Folha de informação nº *47*

do

e-mail de 17/05/2017

em 23/05/2017.

(a)

José Pereira da Silva Filho
AGPP
SMDBU - DGPI 3
RP. 043.311.9

7) Terminal João Dias.

Tal Terminal se situa na **Avenida João Dias**, e ocupa área de **propriedade municipal**, que segundo a planta **A-12.897/00**, que orientou a elaboração do **Auto de Cessão nº 3.507**, em favor da **CPTM (Decreto nº 38.051/99)**, que atinge o mesmo local, sendo a mesma parte de **uso comum**, parcela do **Espaço-Livre (Área "4M" do croqui 100669)**, inscrito sob nº 334, em 12/03/59, Lv. 8, do 11º ORI, Transcrição nº 47.028, do 11º ORI, parte de antigo leito de córrego (hoje canalizado), e oriunda de diversas desapropriações (algumas já registradas, outras aguardando OC.).

8) Terminal Lapa.

Tal Terminal, situado na **Praça Miguel Dell Erba**, e ocupa parte da referida praça (**uso comum**), oriunda de **desapropriação** para formação de área verde, conforme planta **p. 20.825-B1 de DESAP**, representada no **croqui 101667**, registrada na **Matrícula nº 61.039**, do 10º ORI, lançada pelo **contribuinte nº 023.093.0004-7**, parte de área municipal oriunda de **apossamento**, parte de área de **propriedade da SPtrans (croqui 300605)**, parte de **área estadual**, lançada através do **contribuinte nº 023.093.0005-5**, e área de **propriedade da FEPASA**.

9) Terminal Mercado.

Tal Terminal se situa na **Avenida do Estado (Parque Dom Pedro II)**, e ocupa área de **propriedade municipal**, oriunda de doação feita por **Martim Afonso de Souza**, confirmada por Carta de Sesmaria datada de 25/03/1724, de **D. Rodrigo César de Menezes**, segundo o título do **croqui 101367**, não constando a existência de transcrição ou matrícula.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

16.652 84

Folha de informação nº *48*

do e-mail de 17/05/2017

em 23/05/2017.

(a) José Pereira da Silva Filho
ACPP
SMDU - DGPI3
RF: 648.311.9

10) Terminal Parelheiros.

Tal Terminal se situa na **Estrada da Colônia**, e ocupa área de **propriedade municipal**, parte da área de **uso comum**, **Espaço-Livre** (denominado Área "4M" do croqui 100281), averbado sob nº 2 à margem da Inscrição nº 267, Lv. 8-C, fls. 360, em 04/10/1961, do 11º ORI.

11) Terminal Penha.

Tal Terminal se situa na **Avenida Gabriela Mistral**, e ocupa área de **propriedade municipal**, área de **uso comum** (parte do antigo leito da Rua "A"), e parte de **área dominial**, oriunda de diversas **desapropriações** para implantação de mercado, **algumas com indicação de Imissão de Posse**, outras não, sem referência à transcrição ou matrícula no croqui 690-D, lançada através do contribuinte nº 060.321.0001-4.

12) Terminal Pinheiros.

Tal Terminal se situa na **Rua Gilberto Sabino**, e ocupa área de **propriedade municipal**, área de **uso comum** (parte do antigo leito da Rua Capri), e área de **uso especial**, oriunda de diversas **desapropriações** para implantação do Terminal Capri, indicadas no título do croqui 303058, a maioria com **Imissão de Posse**, sem referência à registro das mesmas em matrícula, constantes das **Quadras Fiscais 098 e 099**, ambas do Setor 083 .

13) Terminal Pirituba.

Tal Terminal se situa na **Avenida Dr. Felipe Pinel**, e ocupa área de **propriedade municipal**, parte de **uso comum** (leito de via), e parte oriunda de **apossamento administrativo**, em 15/07/71, representadas no croqui 200924, lançada pelo contribuinte nº 125.145.0001-9, não constando transcrição ou matrícula.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

16-632.541

Folha de informação nº *49*

do

e-mail de 17/05/2017

em 23/05/2017.

(a) José Pereira da Silva Filho
AGPP
SMDU - DGPI 3
RF: 648.311.9

14) Terminal Sacomã.

Tal Terminal se situa na **Praça Altemar Dutra**, e ocupa área de **propriedade municipal**, área de **uso comum** (**parte do antigo leito da Rua Malvina Ferrara Samarone, oriunda do croqui 106078**), e parte de diversas **desapropriações**, constantes das plantas **p. 23.899-C3** e **p. 24.002-C2**, ambas de **DESAP**, algumas já registradas, outras aguardando **OC.**, porém há necessidade de estudo que contemple a sobreposição da área ocupada pelo referido Terminal com as mencionadas plantas expropriatórias, para que se verifique com precisão quais as áreas desapropriadas se encontram efetivamente utilizadas pelo Terminal.

15) Terminal Santo Amaro.

Tal Terminal se situa na **Avenida Padre José Maria**, e ocupa área de **propriedade municipal**, oriunda de **desapropriação**, representada no **croqui 300449**, transcrita sob nº **40.958**, **Lv. 3AC**, **fls. 41**, em **07/05/1951**, do **11º ORI**.

16) Terminal São Miguel.

Tal Terminal se situa na **Via Marginal Jacú**, e ocupa área de **propriedade municipal**, de **uso comum**, **Espaço-Livre** (**denominado Área "1M" do croqui 100600**), averbado sob nº **3.368**, à margem da **Inscrição nº 94**, em **02/05/83**, no **12º ORI**, e parte do **Espaço-Livre** (**denominado Área "1M" do croqui 101139**), transcrito sob nº **12.523**, **Lv. 3H**, **fls. 282**, no **12º ORI**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ad 16.632.541

Folha de informação nº

50

do

e-mail de 17/05/2017

em 23/05/2017.

(a)

José Pereira da Silva Filho

SMPP
SMDU - DGPI 3
RF: 648.311.9

17) Terminal Sapopemba.

Tal Terminal se situa na **Avenida Arquiteto Vilanova Artigas**, e ocupa área de **propriedade municipal**, oriunda de diversas **desapropriações** na **Quadra Fiscal 395/Setor 152** e em quadra particular do **croqui 101574**, **constando Imissão de Posse de 03/08/2006**.

18) Terminal Varginha.

Tal Terminal se situa na **Avenida Paulo Guilguer Reimberg**, e ocupa área de **propriedade municipal**, oriunda de **desapropriações**, representadas na planta **p. 24.713-D3 de DESAP**, uma com **Imissão de Posse de 30/09/1982 e OC. nº 1380/84 e nº 74/2010**, e outra com **Imissão de Posse de 18/01/1983 e OC. Nº 684/85**.

19) Terminal Vila Carrão.

Tal Terminal se situa na **Avenida Dezenove de Janeiro**, e ocupa área de **propriedade municipal**, oriunda de **desapropriação** para implantação de cemitério, representada no **croqui 300343**, parte do **contribuinte nº 116.074.0007-2**, transcrita sob nº 9.183, Lv. 3F, fls. 204, do 9º ORI.

Eventualmente, **DESAP** poderia dizer sobre as **desapropriações** dos itens 5, 6, 11, 12, 13, 17 e 18.

É o que tínhamos a informar.

São Paulo, 23 de maio de 2017.


José Cabral Neto
Arquiteto
DGPI-4 | SMG
RF: 530.891.7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ad 16.632.541 *70*

1 / 2017

(a).....José Pereira da Silva Filho
AGPP
SMDU - DGPI 3
RF: 648.311.9

INTERESSADO: São Paulo Negócios

ASSUNTO: Relatório Preliminar sobre Terminais de Ônibus.

INFORMAÇÃO Nº 713/2017/ DGPI-1/SMG

DGPI - G

Sra. Diretora

Atendendo ao solicitado, segue **complementação das informações preliminares** sobre 5 Terminais de ônibus:

- Terminal Bandeira

Localizado na Praça da Bandeira, ocupando áreas de propriedade municipal, com origem em desapropriações e também parte de leitos de vias públicas e antigos largos do Riachuelo e da Memória, conforme planta DGPI 00.004.00.

- Terminal Campo Limpo

Localizado na Estrada do Campo Limpo, esquina com a Rua Campina Grande, ocupando área de propriedade municipal, com origem em desapropriação (imissão de posse em 05/10/2007). Planta P- 30.057-A1 de DESAP. Contribuinte 168.037.0033-9.

- Terminal Capelinha

Localizado na Avenida Carlos Caldeira Filho, ocupando área de propriedade municipal, com origem em desapropriação (imissão de posse em 16/06/1997). Contribuinte 183.091.1575-9.

-Terminal Parque Dom Pedro II

Localizado no Parque DM Pedro II, ocupando área de propriedade municipal, com origem em "doação de Martin Afonso de Souza, confirmada pela Carta de Sesmarias datada de 25/03/1724 de D. Rodrigo César de Menezes" (croquis 101367)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Vol 16.632.542 71

I / 2017 (a).....

José Pereira da Silva Filho
AGPP
SMDU - DGPI 3
RF: 648.311.9

- Terminal Princesa Isabel

Localizado na Alameda Gleite entre Avenida Rio Branco e Rua Guaianazes, ocupando área de propriedade municipal, com origem em desapropriações. Plantas P-11.394-C3 e P-12.222-C3 de DESAP (decreto 7.302 de 08/12/1967).

Para as áreas com origem em desapropriações DESAP deverá ser consultado

São Paulo, 20 de junho de 2017

REGINA MARIA MARTINS MESQUITA
Secretaria Municipal de Gestão
Departamento da Gestão do Patrimônio Imobiliário
RF. 585.423.7

Terminais - endereço e SQL

Fonte: Relatório preliminar SPUrbanismo

Terminal	Endereço
A E Carvalho	Av. Imperador, 1401
Amaral Gurgel	Rua Dr. Frederico Steidel, 107
Aricanduva	Rua Profº Airton Pretini, 86
Bandeira	Praça da Bandeira, 58
Campo Limpo	Rua Campina Grande, 43
Capelinha	Estrada de Itapecerica, 3228
Casa Verde	Rua Baia Formosa, 80
Cidade Tiradentes	Av. Naylor de Oliveira, s/n
Grajaú	Av. Dona Belmira Marim, s/n
Guarapiranga	Estrada do M. Boi Mirim, 310
Jardim Ângela	Estrada do M. Boi Mirim, 5103
João Dias	Av. João Dias, 3589
Lapa	Rua Guaicurus, s/n
Mercado	Av. do Estado, 3350
Parelheiros	Estrada da Colônia, s/n
Parque Dom Pedro II	Pq. Dom Pedro II, s/n
Penha	Av. Cangaíba, 141
Pinheiros	Rua Gilberto Sabino, 133
Pirituba	Rua Arcangélica, 02
Princesa Isabel	Alameda Glete, 433
Sacomã	Rua Bom Pastor, 3000
Santo Amaro	Av. Padre José Maria, 400
São Miguel	Rua Tarde de Maio, 292
Sapopemba	Av: Sapopemba, 11.100
Varginha	Av: Paulo Guilguer Reimberg, 247
Vila Carrão	Av. Dezenove de Janeiro, 750
Vila Nova Cachoeirinha	Av. Dep. Emílio Carlos, 3871

10

M

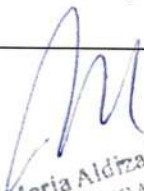
Maria Aldiza R. Rocha
DESAP G
RF nº 660.985.6



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Folha de Informação nº__ do 11,
em __/__/__(a)_____.


Maria Aldiza R. Rocha
DESAP G
RP nº 660.985.6

Desap 3

Tendo em vista e.mail da Secretaria de Desestatização indagando sobre a situação dos terminais de ônibus, solicitamos informar o que consta para os locais de fls. 10 assinalados. Em face da urgência solicitamos remessa a Desap 502 até 29 de agosto.

São Paulo, 22 de agosto de 2017.


Andrea de Palma Fernandez

Procuradora Assessora Jurídica – Desap/ Pgm

OAB/SP nº 115.097





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PGM/DESAP/G - Departamento de Desapropriações
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação PGM/DESAP/G Nº 4274466

DESAP - 3

Sr. Diretor

Segue o presente para as providências necessárias conforme informação 4273991, referentes aos terminais:

- **A E Carvalho**
- **Amaral Gurgel**
- **Bandeira**
- **Casa Verde**
- **Grajaú**
- **Guarapiranga**
- **Jardim Ângela**
- **João Dias**
- **Parque Dom Pedro II**
- **Penha**
- **Pinheiros**
- **Pirituba**
- **Sacomã**
- **Santo Amaro**
- **São Miguel**
- **Sapopemba**
- **Varginha**
- **Vila Carrão**
- **Vila Nova Cachoeirinha**

Encareço encaminhamento a DESAP-502 para complementação das informações até 29/08.

São Paulo, 22 de agosto de 2017

LUDMILA A. A. V. SANTOS

Procuradora Diretora
Departamento de Desapropriações
OAB 190.450



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Angela Acquati Velloso dos Santos, Procurador do Município**, em 22/08/2017, às 15:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4274466** e o código CRC **392E1097**.

Referência: Processo nº 6021.2017/0010454-4

SEI nº 4274466



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PGM/DESAP-3 - DESAP/Divisão Técnica de Informações e Arquivo
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento PGM/DESAP-3 Nº 4277072

São Paulo, 22 de agosto de 2017

Desap 31 - Sr. Chefe de Seção.

Solicito atender, informando o que consta para os imóveis indicados no SEI 4273991.

Há prazo para o envio a DESAP 502.

Paulo F. B. Camargo
Diretor de Divisão Técnica
DESAP 3



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernando Bom de Carvalho, Diretor de Divisão Técnica**, em 22/08/2017, às 16:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4277072** e o código CRC **BE685C48**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PGM/DESAP-3 - DESAP/Divisão Técnica de Informações e Arquivo
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação PGM/DESAP-3 Nº 4400754

São Paulo, 31 de agosto de 2017

DESAP. 3

Senhor Engenheiro Diretor de Divisão Técnica:

Para os terminais de ônibus relacionados na planilha enviada, encontramos em nossos arquivos os seguintes dados:

1. A. E. Carvalho.

Decreto (DUP): 14.657/15.08.1977

Planta Expropriatória: P- 22.302-E3

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502
Buzaid Algouz	Rua Um - Lote 4 - Vila Suíça	116,40 (total)	29.851/77	
Buzaid Algouz	Rua Um - Lote 5 - Vila Suíça	116,70 (total)	29.851/77	
Buzaid Algouz	Rua Um - Lote 6 - Vila Suíça	116,00 (total)	29.851/77	
Buzaid	Rua Um -			

Duzaia Algouz	Lote 7 - Vila Suíça	116,00 (total)	29.851/77	
Paulo Vratislau Cervenka	Av. Águia de Haia - Gleba 5	7.313,00 (parcial)	29.654/77	
Espolio de Raimundo José Cervenka	Av. Águia de Haia - Gleba 6	34.277,50 (total)	29.853/77	
Geraldo Vicente de Azevedo	Av. Águia de Haia s/nº	9.921,00 (total)	29.852/77	
Theofilo Danso Guaras	Estrada do Imperador nº 3.270	5.163,00 (total)	29.852/77	

2. Amaral Gurgel.

Lei: 7.386/19.11.1969

Decreto (DUP): Artigo 4º da Lei.

Planta Expropriatória: P- 17.690-C5

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502
Silvio Bueno Netto	Rua Frederico Steidel nº 271 - casa 13.	3,20 (parcial)	47.764/69	
Joaquim Pinto Gouveia	Rua Frederico Steidel nº 271 - casa 11.	59,10 (parcial)	46.618/69	
Agrício Macedo de Carvalho	Rua Frederico Steidel nº 271 - casa 9.	122,00 (total)	40.758/69	

Agrício Macedo de Carvalho	Rua Frederico Steidel s/nº - garagem 9.	14,20 (total)	40.758/69	
João Guilherme de Oliveira Castor	Rua Frederico Steidel s/nº - casa 7.	197,70 (total)	40.759/69	
Helton Barbuto	Rua Frederico Steidel s/nº - garagem 1.	14,00 (total)	50.285/69	
Isnard & Cia.	Rua Frederico Steidel s/nº - casa 5A .	27,10 (parcial)	40.278/69	
Isnard & Cia.	Rua Sebastião Pereira nº 256.	1.689,90 (parcial)	40.278/69	
Cia. Comercial e Importadora Notari	Rua Sebastião Pereira nº 226/218.	660,20 (parcial)	40.279/69	
Dirkan Chanes Assa	Rua Sebastião Pereira nº 200.	331,90 (parcial)	40.280/69	
Espolio de Constantino Mina	Rua Sebastião Pereira nº 196/198.	30,40 (parcial)	46.460/69	
Irmãos Mina Ltda.	Rua Sebastião Pereira nº 190/194.	78,80 (parcial)	28.017/70	
Mario Camilo Albano e Outros.	Rua Sebastião Pereira nº 182/186.	713,00 (parcial)	28.015/70	
Eduardo de Tomasi	Rua Sebastião Pereira nº 174.	73,50 (parcial)	28.016/70	
Fask S/A	Rua Sebastião Pereira nº 158/170.	369,20 (parcial)	46.461/69	
Fask S/A	Rua Sebastião Pereira nº 156.	126,50 (parcial)	46.461/69	

Fask S/A	Rua Sebastião Pereira nº 150.	151,00 (total)	46.461/69	
Fask S/A	Rua Sebastião Pereira nº 146.	170,30 (total)	46.461/69	
Maria Nazareth Maciel Assumpção	Rua Sebastião Pereira nº 138.	78,70 (total)	40.282/69	
Maria Nazareth Maciel Assumpção	Rua Sebastião Pereira nº 126/130.	444,00 (total)	40.282/69	
Jose Macedo de Oliveira	Rua Sebastião Pereira nº 120/122.	282,90 (total)	40.283/69	
Maria Luiza Rodrigues Ferreira	Rua Sebastião Pereira nº 116/118.	229,00 (total)	46.462/69	
Jayme Loureiro Filho	Rua Sebastião Pereira nº 90/110.	404,00 (parcial)	40.284/69	
Oscar Lang Jr e Outros	Rua Sebastião Pereira nº 76/82.	211,00 (parcial)	40.285/69	
Shojiro Chiba	Rua Sebastião Pereira nº 66.	97,10 (parcial)	40.286/69	
Renato Coelho Fonseca	Rua Sebastião Pereira nº 60.	137,00 (parcial)	40.290/69	
Luís Berthe	Rua Sebastião Pereira nº 56 (frente para Frederico Steidel 77).	123,60 (parcial)	40.287/69	
Luís Berthe	Rua Sebastião Pereira nº 52.	102,10 (parcial)	40.287/69	
Luís Berthe	Rua Sebastião Pereira nº 46.	93,90 (parcial)	40.287/69	

Luís Berthe	Rua Sebastião Pereira nº 42.	133,40 (parcial)	40.287/69	
Renato Coelho Fonseca	Rua Sebastião Pereira nº 38.	170,60 (parcial)	40.290/69	
Maria Rosa Ferreira	Rua Sebastião Pereira nº 32/34.	213,00 (parcial)	40.288/69	
Alfredo Almeida Rego	Rua Sebastião Pereira nº 24/28.	217,55 (Nota 5)	40.289/69, 56.785/70 (08-000.740-80*08).	
Renato Coelho Fonseca	Rua Sebastião Pereira nº 20.	118,30 (parcial)	40.290/69	
Elias Miguel Bumaruf	Largo do Arouche nº 548/550/556 (esquina com Sebastião Pereira 12).	166,80 (parcial)	48.940/68	
Elias Miguel Bumaruf	Largo do Arouche nº 542/546.	92,80 (parcial)	48.940/68	
Elias Miguel Bumaruf	Largo do Arouche nº 534.	121,40 (parcial)	48.940/68	
Elias Miguel Bumaruf	Rua Frederico Steidel nº 25 a 55 (esquina com Largo do Arouche).	25,50 (parcial)	48.940/68	
Fabio Camargo Aranha	Rua Frederico Steidel nº 83.	22,70 (parcial)	40.748/69	
Shojiro Chiba	Rua Frederico Steidel nº 87/89.	23,60 (parcial)	40.286/69	
Geraldo de Lima Penido e Outro.	Rua Frederico Steidel nº 97.	100,10 (parcial)	40.755/69	

Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha	Rua Frederico Steidel nº 99 a 111.	258,30 (parcial)	40.749/69	
Nicola Colella e Cia. Ltda.	Rua Frederico Steidel nº 117/119.	121,80 (parcial)	40.750/69	
Waldomiro Marcondes	Rua Frederico Steidel nº 127.	110,00 (parcial)	40.751/69	
Brasil Cia. de Seguro	Rua Frederico Steidel nº 133/137..	145,00 (parcial)	40.752/69	
Joaquim Pinto	Rua Frederico Steidel nº 157.	965,90 (parcial)	40.753/69	
Virginia A. M. Campos	Rua Frederico Steidel nº 167.	92,40 (parcial)	40.754/69	
Jose Miranda	Rua Frederico Steidel nº 175.	78,00 (parcial)	40.756/69	
Mario Camilo Albano	Rua Frederico Steidel nº 183.	64,10 (parcial)	40.281/69	
Manoel Ferraz da Costa e Outros	Rua Frederico Steidel nº 187/199.	277,70 (parcial)	46.642/69	
Marília Emilia Castilho Machado	Rua Frederico Steidel nº 207/211.	92,40 (parcial)	46.643/69	
Henrique Cunha Bueno Filho	Rua Frederico Steidel nº 239.	204,00 (parcial)	40.757/69	
Bartira Empreendimentos Civis Ltda.	Largo do Arouche nº 496/502 (antigo 504).	682,00 (parcial)	48.939/69	

Bartira Empreendimentos Cíveis Ltda.	Rua Frederico Steidel nº 58.	67,50 (parcial)	48.939/69	
Bartira Empreendimentos Cíveis Ltda.	Largo do Arouche nº 488.	228,50 (total)	48.939/69	
Bartira Empreendimentos Cíveis Ltda.	Av. Duque de Caxias nº 480 (frente para Duque de Caxias 17/27/35/45/53).	449,10 (parcial)	48.939/69	

3. Aricanduva.

3.1. Lei: 8.155/22.11.1974

Decreto (DUP): 15.066/22.05.1978.

Planta Expropriatória: P- 25.213-C3

Expropriado: João Francisco de Miranda

Local: Av. Celso Garcia nº 6.173/6.183/6.187/6.189

Área necessária: 611,93 m² (total)

Processo expropriatório: 02-035.000-84*08

3.2. Lei: 4.176/05.01.1952

Decreto (DUP): 2.634/12.07.1954

3.2.1. Planta Expropriatória: P- 10.106-D6 (Nota 11).

Expropriado: Irmãos Campanella

Local: Av. Celso Garcia nº 6.131 e Av. Aricanduva.

Área necessária: 12.430,00 m² (parcial)

Processo expropriatório: 69.131/56 (03-001.478-78*03) e 77.606/53.

3.2.2. Planta Expropriatória: P- 10.106-D6 (Nota 12).

Expropriado: Espólio de João Francisco Miranda.

Local: Av. Celso Garcia nº 6.173/6.183/6.187/6.189 e Av. Aricanduva.

Área necessária: 1.300,00 m² (parcial).

Processo expropriatório: 128.182/54.

3.2.3. Planta Expropriatória: P- 10.106-D6 (Nota 08 - Ação indireta - Autos 198/74 - 2ª VFM).

Expropriado: Abrahão Jacob e Outros.

Local: Av. Aricanduva s/nº.

Área necessária: 196,00 m².

Processo expropriatório: 70.339/76 (08-004.649-80*71).

3.2.4. Planta Expropriatória: P- 10.106-D6 (Nota 10 - Ação indireta - Autos 4.113/57 - 2ª VFM).

Expropriado: Josias Felipe da Silva.

Local: Rua Tapuios, esquina c/ Av. Celso Garcia.

Área necessária: 24.860,00 m².

Processo expropriatório: 22.775/58 (03-009.434-84*70), 43.710/58, (03-009.435-84*32), 50.925/54 (08-014.202-80*56), 137.429/55 (08-014.179-80*36), 57.084/49 (08-014.191-80*31).

4. Bandeira.

Lei: 8.035/26.03.1974

Planta Expropriatória: não consta (P- 20.519-C2 da Lei).

Local: Praça da Bandeira.

Processo expropriatório: não consta.

5. Campo Limpo.

Decreto (DUP): 47.672/11.09.2006

Planta Expropriatória: P- 30.057-A1

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502
Academia Paulista	Av. Carlos	4.865,52	2003-	

Anchieta S/C Ltda.	Lacerda nº 3.677.	(parcial)	0.212.119-2	
Academia Paulista Anchieta S/C Ltda.	Av. Carlos Lacerda s/nº.	8.330,47 (total)	2003-0.212.119-2	
Academia Paulista Anchieta S/C Ltda.	Av. Carlos Lacerda nº 400.	7.834,70 (parcial)	2003-0.212.119-2	

6. Capelinha.

Lei: 10.130/23.09.1986

Decreto (DUP): 29.536/25.02.1991 e 33.086/30.03.1993.

Planta Expropriatória: P- 26.604-C3

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502
Mayer do Brasil - Máquinas Têxteis Ltda.	Estrada de Itapecerica (esquina Rua São José nº 117).	2.794,40 (parcial)	43-001.875-94*83	
Mayer do Brasil - Máquinas Têxteis Ltda.	Estrada de Itapecerica (esquina Rua São José nº 117).	28.741,24 (parcial)	10-002.645-90*33	

7. Casa Verde.

Lei: 5.396/24.10.1957

Decreto (DUP): 7.417/25.03.1968 e 20.059/20.08.1984.

Planta Expropriatória: P- 13.997-C2

Expropriado: Lucilie R. F. Coelho

Local: R. Antonio Antunes Maciel s/nº.

Área necessária: 3.293,10 m² (parcial)

Processo expropriatório: 27.046/68

8. Cidade Tiradentes.

Espaço Livre de Loteamento.

Não encontramos em nossos arquivos, referências a: Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social, plantas expropriatórias organizadas ou Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios para o local.

9. Grajaú.

Não encontramos em nossos arquivos, referências a: Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social, plantas expropriatórias organizadas ou Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios para o local. Área pertencente ao DNIT (antigo DNER)/Estrada de Ferro Sorocabana.

10. Guarapiranga.

Decreto (DUP): 47.283/16.05.2006 (alterou os Decretos 37.001/1997 e 37.362/1998).

Planta Expropriatória: P- 27.170-C3

10.1. Local: Estrada M' Boi Mirim nº 152/156.

Expropriado: Peralta Comercial e Importadora Ltda.

Área necessária: 20.427,33 m² (total)

Processo expropriatório: 1997-0.145.544-4

10.2. Local: Estrada M' Boi Mirim s/nº.

Expropriado: Álvaro Luiz Santos e Outras.

Área necessária: 270,47 m² (total)

11. Jardim Ângela.

Decreto (DUP): 36.705/30.01.1997.

Planta Expropriatória: P- 27.134-C3

Local: Estrada M' Boi Mirim nº 5.203.

Expropriado: Irene Christine Hergett e Outros.

Área necessária: 7.200,00 m² (parcial)

Processo expropriatório: 1996-0.107.243-8

12. João Dias.

Lei: 8.027/08.06.1974

Decreto (DUP): 15.250/23.08.1978

12.1. Planta Expropriatória: P-23.293-C3.

Expropriado	Local	Área Nec. (m ²)	Proc. exprop.	DESAP.502
Agato Papa	Avenida João Dias nº 3.414/3.416/3.418.	318,12 (total)	138.854/78	
Plínio Rodrigues Dias/Antonio Papa	Avenida João Dias nº 3.410/3.412.	191,25 (total)	138.855/78	
Sebastião Pacheco Muniz	Avenida João Dias nº 3.386A/3.392.	255,00 (total)	138.856/78	
Elmano Serpa Bonfim	Avenida João Dias nº 3.372.	130,00 (total)	138.857/78	

Plínio Rodrigues Dias	Avenida João Dias nº 3.370.	253,75 (total)	138.858/78	
Armando Pessoa Filho e Outros	Avenida João Dias nº 3.670.	126,25 (total)	138.859/78	
Plínio Rodrigues Dias/Armando Pessoa	Avenida João Dias nº 3.660.	130,00 (total)	138.860/78	
Plínio Rodrigues Dias/Américo F. Souza Barreto	Avenida João Dias nº 3.654.	131,25 (total)	138.861/78	
Mashao Akama/Antonio Alves de Freitas	Avenida João Dias nº 4.650.	125,00 (total)	138.862/78	
Hirshi Nakata/José Silva Gonçalves	Avenida João Dias nº 3.546.	125,00 (total)	138.863/78	
Augusto Fernandes Figueira	Avenida João Dias nº 3.538.	125,00 (total)	138.864/78	
Mario Pereira Branco	Avenida João Dias nº s/nº (junto ao nº 3.538 - esquina Rua 10)..	669,90 (total)	138.865/78 - Autos nº 259/79 da 11ª VFP.	

12.2. Planta Expropriatória: P-21.296-C4.

--	--	--	--	--

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502
Roberto Parada	Rua 10 nº 5/20/35/35B.	348,20 (total)	42.208/75	
Plínio R. Dias	Av. João Dias (lote 2/quadra 12).	338,40 (total)	42.226/75	
Dorival Campos	Rua 9 nº 183 - Jd. Sto. Antonio..	317,80 (total)	42.209/75	
José Araujo	Av. João Dias nº 3.386.	288,80 (total)	42.210/75	

12.3. Consta ainda para o local, Ação Ordinária de Indenização, Autos 52/79 - 4ª VFM. Conforme Sentença e Acórdão, foi incorporada ao Patrimônio Municipal a área de 5.200,00 m², conforme Nota 2 da planta P- 23.234-C3. O assunto foi tratado no processo 26.471/77 (08-004.435-79*34).

13. Lapa.

13.1. Decreto (DUP): não consta.

Planta Expropriatória: não consta (P-20.825-B1 da DUP).

Local: Rua Guaicurus s/nº.

Expropriado: não consta (na planta P- 20.825-B1 consta área ocupada na época pela CMTc).

Área necessária: não consta (área a ser declarada de utilidade pública = 13.735,00 m²).

Processo expropriatório: não consta.

13.2. Consta ainda para parte do local, Ação Ordinária de Indenização proposta pela SABESP, autos nº 695/89 - 10ª VFP. Conforme Sentença e Acórdão, foi incorporada ao Patrimônio Municipal a área de 1.163,25 m², conforme Nota 7 da planta P- 14.559-E4 e Nota 5 da planta P- 18.594-C3. O assunto foi tratado no processo 43-000.024-90*17.

14. Mercado.

Doação feita por Martin Afonso de Souza, confirmada por Carta de Sesmaria.

Croqui: 101367 de PATR, DGPI, CGPATRI.

Local: Avenida do Estado.

15. Parelheiros.

Espaço livre.

Não encontramos em nossos arquivos, referências a: Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social, plantas expropriatórias organizadas ou Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios para o local.

16. Parque Dom Pedro II.

Doação feita por Martin Afonso de Souza, confirmada por Carta de Sesmaria.

Croqui: 101367 de PATR, DGPI, CGPATRI.

Local: Parque Dom Pedro II

17. Penha.

Lei: 4.221/17.06.1952 e 5.760/28.11.1960.

Decreto (DUP): 6.409/23.02.1966

Planta Expropriatória: P-12.693-C2.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502
Maria Asson Ribeiro dos Santos	Av. Gabriela Mistral nº 44.	193,90	13.381/66	
Raphael Rodrigues	Av. Gabriela Mistral nº 46.	199,80	13.382/66	
Maria C.	Av. Gabriela			

Marina Asson	Av. Gabriela Mistral nº 60.	203,30	13.383/66	
Lélia Asson	Av. Gabriela Mistral nº 62.	212,70	13.380/66	
Viação Urbana Penha S/A	Av. Gabriela Mistral e Rua A..	2.312,00	18.288/66	
Luiz Asson	Av. Gabriela Mistral s/nº.	240,80	21.481/66	
Luiz Asson	Av. Gabriela Mistral s/nº.	239,20	21.480/66	
Luiz Asson	Rua A.	216,80	21.481/66	
Luiz Asson	Rua A, esquina Estrada de Cangaíba.	203,30	21.532/66	
Fernando Raymundo	Estrada de Cangaíba nº 1C.	122,12	15.798/66	
Luiz Asson	Estrada de Cangaíba s/nº.	299,70	21.523/66	
Luiz Forone	Estrada de Cangaíba nº 5D/5F.	74,00	21.531/66	
Luiz Forone	Estrada de Cangaíba nº 1D.	99,50	21.533/66	
Luiz Asson	Estrada de Cangaíba (esquina Rua A).	313,30	13.384/66	
Luiz Asson	Rua A.	214,40	21.481/66	

Luiz Asson	Rua A.	214,40	21.481/66	
Luiz Asson	Rua A.	217,90	21.481/66	
Luiz Asson	Rua A.	219,50	21.481/66	

18. Pinheiros.

Decreto (DUP): 43.204/14.05.2003

18.1. Planta Expropriatória: P-27.720 -C3.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502
Dalton Ramalho Weigl	Rua Capri nº 221.	96,48 (Total)	2003-0.229.986-2	
Eulice Sgueri Pacheco	Rua Capri nº 217.	77,20 (Total)	2003-0.229.991-9	
Tadashi Hirose e S/M.	Rua Capri nº 211.	78,70 (Total)	2003-0.230.000-3	
Erotildes Fernandes da Silva	Rua Capri nº 207.	80,20 (Total)	2003-0.230.011-9	
Maria Silesia M. C. dos Santos	Rua Capri nº 201.	81,70 (Total)	2003-0.230.017-8	
Paula L. Mansano Castilho e Outros.	Rua Capri nº 195.	110,20 (Total)	2003-0.230.023-2	
Quirino				

Clacteu Moreira e S/M	Rua Capri nº 187/93.	107,36 (Total)	2003-0.230.027-5	
Vito Gubernatti e Outra.	Rua Capri nº 87.	95,20 (Total)	2003-0.230.030-5	
Construtora Passarelli Ltda.	Rua Capri nº 81/83/85.	71,00 (parcial)	2003-0.230.035-6	
Rosa de Marco	Rua Capri nº 53.	172,87 (parcial)	2003-0.230.041-0	
Sergio Santini e Outra.	Rua Capri nº 43.	63,95 (parcial)	2003-0.230.047-0	
Almerindo Simões Maria e Outros.	Rua Capri nº 11/13.	250,00 (Total)	Não consta.	

18.2. Planta Expropriatória: P-27.764 -C3.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502
Sielka Part. e Adm. S/A.	Rua Gilberto Sabino nº 19.	472,00 (total)	2003-0.154.072-0	
João Batista Pereira Neto	Rua Gilberto Sabino nº 118.	294,00 (total)	2003-0.154.082-5	
Nilce Pata Rabaca	Rua Gilberto Sabino nº 124.	159,20 (total)	2003-0.154.099-0	
Nelson Janicas Pata	Rua Gilberto Sabino nº 130.	159,90 (total)	2003-0.154.112-0	

Nelson Janicas Pata	Rua Gilberto Sabino nº 136.	410,20 (total)	2003-0.154.112-0	
Antonio da Rocha Veleirinho	Rua Gilberto Sabino nº 138/142.	465,55 (total)	2003-0.154.118-0	
Luiz Olavo de Sá	Rua Gilberto Sabino nº 150.	420,00 (total)	2003-0.154.129-5	
Jane Eyre Alegretti R. Teixeira	Rua Gilberto Sabino nº 158.	394,00 (total)	2003-0.154.137-6	
Thereza Mozzaquatro Oliva e Outros	Rua Gilberto Sabino nº 182.	134,80 (total)	2003-0.154.149-0 (Nota 6).	
Otacílio Morgan de Aguiar	Rua Gilberto Sabino nº 184.	97,20 (total)	2003-0.154.157-0	
Paulo Spada	Rua Gilberto Sabino nº 190/192.	232,43 (total)	2003-0.154.163-5	
Palmira Ribeiro Duarte Belo	Rua Gilberto Sabino nº 200.	431,00 (total)	2003-0.154.168-6	
P. Bontempo Adm. e Part. S/A.	Rua Gilberto Sabino nº 214.	126,90 (total)	2003-0.154.172-4	
Marina Beatriz Borges Martinez e Outro.	Rua Capri nº 40.	496,85 (total)	2003-0.154.183-0	
Francisco Antonio Bordaz e S/M.	Rua Capri nº 162.	134,70 (total)	2003-0.154.186-4	

Fernando Spada	Rua Capri nº 188.	213,51 (total)	2003-0.154.190-2	
Stefano Spada de Vito e Outro.	Rua Capri nº 204.	483,00 (total)	2003-0.154.196-1	
ACA Empr. Imob. Ltda.	Rua Capri nº 220.	549,48 (total)	2003-0.154.207-0	
David dos Santos Ferreira	Rua Capri nº 230/232.	172,50 (total)	2003-0.154.217-8	
Manuel Augusto da Rocha Cruz	Rua Capri nº 234/236.	180,00 (total)	2003-0.154.223-2	
Maria do Carmo Criscuolo	Rua Capri nº 242.	185,00 (total)	2003-0.154.231-3	
Maria Rossi e Outros.	Rua Capri nº 246.	195,00 (total)	2003-0.154.239-9	
Daniel Guedes Jr. e Outros.	Rua Capri nº 254/250.	435,21 (total)	2003-0.203.486-9	
Daniel Guedes	Rua Capri nº 276.	2.480,00 (total)	2003-0.154.245-3	
Ana Lucia de Baros Magalhães	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 1.	350,00 (total)	2007-0.144.245-6	
Adriana Teixeira N. Azevedo	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 2.	350,00 (total)	2007-0.144.255-3	
Anna Maria de C. Barros	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 3.	350,00 (total)	2007-0.144.482-3	

Martha Fagundes de Barros	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 4.	350,00 (total)	2007-0.144.276-6	
Daniela Edith Killner	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 5.	Área útil = 12,90% da área do terreno = 78,32	2007-0.154.296-0 (Nota 7).	
Antonio Manuel Dias Teixeira	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 6.	350,00 (total)	2007-0.154.302-9	
Margherita Forcina Giorgini	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 7.	Área útil = 78,32 Área comum = 9,43 Área total = 87,75	2007-0.154.312-6 (Nota 8).	
Luciney Amaral de Melo	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 8.	350,00 (total)	2007-0.154.322-3	

18.3. Decreto (DUP): 50.194/06.11.2008.

Planta Expropriatória: P-30.814-A1

Local: Rua Paes Leme com a Av. das Nações Unidas.

Expropriado: Dugar Empreendimentos e Participações S/C Ltda. e Outros.

Área necessária: 2.707,61 m² + 148,96 m².

Processo expropriatório: 2009-0.299.237-2.

19. Pirituba.

Ação Ordinária de Indenização.

Planta: P- 27.296-C2

Local: Rua Arcangelica, Estrada de Campinas (atual Av. Raimundo Pereira de Magalhães).

Autor: Cia. Melhoramentos Pirituba.

Área incorporada: Área I = 5.470,00 m², Área II = 5.000,00 m², leito das Ruas 63, 70 e Estrada de Campinas.

Processo: 1980-0.002.572-2 (antigo 08-002.027-80*90/capa 156.252/75).

Autos: 80/72 - 3ª VFM, atual 4.026/72 - 3ª VFM (10ª VFP).

20. Princesa Isabel.

Lei: 7.019/19.04.1967 e 6.323/07.06.1963.

Decreto (DUP): 7.302/08.12.1967

Planta Expropriatória: P-13.850-C5.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502
Espólio de Guilherme Schneider	Rua Helvetia nº 348/354/358.	409,50 (total)	86.198/41	
José Marques Preza	Rua Helvetia nº 366.	104,70 (total)	256.233/67	
Antonio Dias da Silva	Rua Helvetia nº 372.	80,50 (total)	256.232/67	
Antonio Dias da Silva	Rua Helvetia nº 374.	74,60 (total)	256.232/67	
Antonio Dias da Silva/Ferdinando Martinho Filho.	Rua Helvetia nº 380.	80,80 (total)	256.232/67	
Antonio Dias da Silva	Rua Helvetia nº 384.	79,30 (total)	256.232/67	
Antonio Dias da Silva	Rua Helvetia nº 386.	79,20 (total)	256.232/67	

Dulce Therezinha Tardelli	Rua Helvetia nº 394.	81,40 (total)	256.231/67	
Nicolau Andreuoci	Rua Helvetia nº 398.	75,70 (total)	256.230/67	
Humberto Cassiano	Rua Helvetia nº 412 (esquina R. Guaianases 808/810)..	262,30 (total)	256.229/67	
Luiz Araujo Cintra	Rua dos Guaianases nº 814.	301,20 (total)	256.228/67	
Joaquim da Silva Tavares	Rua dos Guaianases nº 820.	236,20 (total)	22.292/65	
Joaquim Correa	Rua dos Guaianases nº 828.	312,80 (total)	256.227/67	
Espólio de João Monteiro da Gama	Rua dos Guaianases nº 832.	521,50 (total)	256.226/67	
Curtel Rubinstein	Rua dos Guaianases nº 844.	200,30 (total)	22.291/65	
Pedro Vicente Azevedo Jr.	Rua dos Guaianases nº 846.	897,80 (total)	21.065/65	
Margarida Ribeiro	Rua dos Guaianases nº 876/880.	454,30 (total)	256.225/67	
Conrado Wessel	Rua Guaianases nº 888.	459,70 (total)	256.224/67	

Jane C. Pacheco Chaves	Rua dos Guaianases nº 896.	1.064,10 (total)	256.223/67	
Espólio de José Alves Ferreira	Alameda Glete nº 365/363.	862,20 (total)	256.222/67	
Espólio de José Alves Ferreira	Alameda Glete nº 359.	156,30 (total)	256.222/67	
Espólio de José Alves Ferreira	Alameda Glete nº 353.	204,80 (total)	256.222/67	
Pedro Vicente Azevedo Jr.	Rua dos Guaianases nº 846.	551,80 (total)	21.065/67	
Maria de Lourdes Voss Marcondes	Rua Helvetia nº 346.	150,90 (total)	21.149/65	
Maria Engracia Novais	Rua Helvetia nº 340.	129,20 (total)	100.209/65	
Angelina Costa Letra	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.055 (esquina R. Helvetia 330/322).	148,50 (total)	21.150/65	
Angelina Costa Letra	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.061/1.063.	156,30 (total)	21.150/65	
Ana Virgínia Butler	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.071.	160,80 (total)	21.070/65	
Waldemar Lage e Outros.	Alameda Barão do Rio Branco nº	166,20 (total)	21.062/65	

	1.073.			
Laura Martins Galimberti	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.083.	169,60 (total)	21.061/65	
Irmãos Hergetex	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.091/1.101.	600,60 (total)	21.063/65	
Álvaro Cardona	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.107.	185,00 (total)	21.064/65	
Pedro Vicente Azevedo Jr.	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.117/1.121.	847,10 (parcial)	21.065/65	
Victor Modesto Carrieri	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.131.	294,50 (parcial)	21.066/65	
Olga Luiza Salgueiro Araujo	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.145.	246,90 (total)	21.067/65	
Corina B. L. Delgado da Silva	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.147.	178,80 (total)	21.068/65	
Joaquim da Silva Tavares	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.153.	197,60 (total)	21.069/65	
Ana Virgínia Butler	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.159.	188,00 (total)	21.070/65	

Argemiro Rodrigues Siqueira	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.173 (esquina Al. Gleite).	257,00 (total)	21.071/65	
José Salgado	Alameda Gleite nº 347.	276,40 (total)	21.148/65	

21. Sacomã.

Lei: 8.429/26.08.1976.

Decreto (DUP): 16.562/27.03.1980

Planta Expropriatória: P-24.002-C2.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502
Américo Sammarone Jr.	Rua Bom Pastor nº 3.024.	221,90 9 (total)	10-001.220-80*17	
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.028.	79,50 (total)	10-001.214-80*14	
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.032.	80,10 (total)	10-001.214-80*14	
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.036.	84,00 (total)	10-001.214-80*14	
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.040.	84,00 (total)	10-001.214-80*14	
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.044.	86,00 (total)	10-001.214-80*14	
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.048.	83,79 (total)	10-001.214-80*14	

Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.052.	82,59 (total)	10-001.214-80*14	
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.056.	83,58 (total)	10-001.214-80*14	
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.060.	83,58 (total)	10-001.214-80*14	
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.064.	83,58 (total)	10-001.214-80*14	
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.068.	79,81 (total)	10-001.214-80*14	
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.072/3.076.	279,74 (total)	10-001.214-80*14	
Américo Sammarone.	Rua Francisco Peres s/nº	6.417,37 (total)	10-001.214-80*14	
Américo Sammarone.	Rua Dr. Audisio de Alencar nº 117.	2.407,30 (total)	10-001.214-80*14	

Obs. Parte do Terminal é o leito da Rua Malvina Ferrara Samarone.

22. Santo Amaro.

Decreto (DUP): 649/1945 (Construção de Centro Esportivo Municipal).

Planta Expropriatória: P-3.889-D4.

Local: Rua (atual Avenida) Padre José Maria, Reisana (Raizama).

Expropriado: José Ferraz de Camargo.

Área necessária: 112.674,00 m².

Processo expropriatório: 51.923/45

23. São Miguel.

Espaço livre.

Não encontramos em nossos arquivos, referências a: Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social, plantas expropriatórias organizadas ou Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios para o local.

Planta referência: P-26.898-C3 (Local: Rua Tarde de Maio).

24. Sapopemba.

Decreto (DUP): 42.904/24.02.2003

Planta Expropriatória: P-27.754-C3.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Lopes de Lima (esquina Rua 5 - lote 17/quadra 11).	320,00 (total)	2003-0.192.648-0	
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Lopes de Lima (lote 18/quadra 11).	250,00 (total)	2003-0.192.648-0	
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Lopes de Lima (lote 19/quadra 11).	300,00 (total)	2003-0.192.648-0	
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Lopes de Lima (lote 20/quadra 11).	342,50 (total)	2003-0.192.648-0	
	Rua João Lopes			

Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	de Lima (esquina R. João C. Penteado - lote 1/quadra 11).	162,89 (total)	2003-0.192.648-0	
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Correa Penteado (lote 2/quadra 11).	153,30 (total)	2003-0.192.648-0	
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Correa Penteado (lote 3/quadra 11).	153,30 (total)	2003-0.192.648-0	
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Correa Penteado (lote 4/quadra 11).	216,74 (parcial)	2003-0.192.648-0	
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Correa Penteado (lote 5/quadra 11).	0,40 (parcial)	2003-0.192.648-0	
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua 5 (atual R. José Farrer - lote 15/quadra 11).	14,16 (parcial)	2003-0.192.648-0	
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua 5 (atual R. José Farrer - lote 16/quadra 11).	434,45 (parcial)	2003-0.192.648-0	

25. Varginha.

Lei: 9.312/1981

Decreto (DUP): 17.975/1982

Planta Expropriatória: P-24.713-D3.

25.1. Local: Estrada da Varginha (km.29,50).

Expropriado: União Brasileira de Vidros S/A.

Área necessária: 13.680,60 m² (desap. parcial).

Processo expropriatório: 10-006.823-82*21

25.2. Local: Estrada de Parelheiros s/nº.

Expropriado: Romão Manzini Cerqueira.

Área necessária: 6.521,60 m² (desap. parcial).

Processo expropriatório: 10-006.822-82*69 (1982-0.001.737-0)

26. Vila Carrão.

Decreto (DUP): 361/1942

Planta Expropriatória: P-3.430-C2

Local: Chácara Califórnia/Vila Formosa/Estrada de Itaquera.

Expropriado: Companhia Melhoramentos do Braz.

Área necessária incorporada: 765.000,00 m².

Processo expropriatório: 70.788/40

Obs. Área do Terminal inserida na área maior.

27. Vila Nova Cachoeirinha.

Decreto (DUP): 20.699/1985 (altera Decreto 19.508/1984).

Planta Expropriatória: não consta (P-25.119-C1 do Decreto 20.699/1985 e P-24.932-D2 do Decreto 19.508/1984).

Local: Av. Itaberaba, Av. Deputado Emilio Carlos.

Expropriado: SAIR S/A Imobiliária e Reurbanizadora.

Área necessária: 25.200,00 m².

Processo expropriatório: não consta (área provavelmente desapropriada pela CMTC, atual SPtrans).

28/08/2017
James Yamazato



Documento assinado eletronicamente por **James Yamazato, Chefe de Seção Técnica**, em 31/08/2017, às 14:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4400754** e o código CRC **DC08A0CE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PGM/DESAP-3 - DESAP/Divisão Técnica de Informações e Arquivo
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento PGM/DESAP-3 Nº 4408144

São Paulo, 31 de agosto de 2017

Desap G - Dra. Ludmila.

Encaminho a informação 4400754, atendendo à solicitação 4274466



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernando Bom de Carvalho**,
Diretor de Divisão Técnica, em 31/08/2017, às 18:04, conforme art. 49 da Lei
Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **4408144** e o código CRC **2228FADB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PGM/DESAP/G - Departamento de Desapropriações
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação PGM/DESAP/G Nº 4412357

São Paulo, 01 de setembro de 2017

DESAP-502
Nadia

Solicito complementar as informações com urgência.

LUDMILA A. A. V. SANTOS

Procuradora do Município

Diretora do Departamento de Desapropriações

OAB 190.450



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Angela Acquati Velloso dos Santos, Procurador do Município**, em 01/09/2017, às 10:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412357** e o código CRC **E9BA827E**.

DESAP G – Assistência Jurídica

Passamos a complementar as informações prestadas por Desap 3, tendo a acrescentar:

Para os terminais de ônibus relacionados na planilha enviada, encontramos em nossos arquivos os seguintes dados:

1. A. E. Carvalho.

Decreto (DUP): 14.657/15.08.1977
Planta Expropriatória: P- 22.302-E3

Expropriado	Local	Área nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
Buzaid Algouz	Rua Um - Lote 4 - Vila Suíça	116,40 (total)	29.851/77	NÃO ENCONTRAMOS REGISTRO DE DESAPROPRIAÇÃO EM NOSSOS ARQUIVOS E APÓS DESARQUIVAR OS PAS NÃO CONSTAM		
Buzaid Algouz	Rua Um - Lote 5 - Vila Suíça	116,70 (total)	29.851/77			
Buzaid Algouz	Rua Um - Lote 6 - Vila Suíça	116,00 (total)	29.851/77			
Buzaid Algouz	Rua Um - Lote 7 - Vila Suíça	116,00 (total)	29.851/77			
Paulo Vratislau Cervenka	Av. Águia de Haia - Gleba 5	7.313,00 (parcial)	29.654/77			
Espolio de Raimundo José Cervenka	Av. Águia de Haia - Gleba 6	34.277,50 (total)	29.853/77			
Geraldo Vicente de Azevedo	Av. Águia de Haia s/nº	9.921,00 (total)	29.852/77			
Theofilo Danso Guaras	Estrada do Imperador nº 3.270	5.163,00 (total)	29.852/77			

Procuradoria Geral do Município – PGM
Departamento de Desapropriações – DESAP

2. Amaral Gurgel.

Lei: 7.386/19.11.1969
Decreto (DUP): Artigo 4º da Lei.
Planta Expropriatória: P- 17.690-C5

Expropriado	Local	Área nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Silvio Bueno Netto	Rua Frederico Steidel nº 271 - casa 13.	3,20 (parcial)	47.764/69	107/70 – 2ªVFM	18/05/1971	ARQUIVADA
Joaquim Pinto Gouveia	Rua Frederico Steidel nº 271 - casa 11.	59,10 (parcial)	46.618/69	65/70 – 2ªVFM	06/07/1970	ARQUIVADA
Agrício Macedo de Carvalho	Rua Frederico Steidel nº 271 - casa 9.	122,00 (total)	40.758/69	68/70 – 2ªVFM	04/07/1970	ARQUIVADA
Agrício Macedo de Carvalho	Rua Frederico Steidel s/nº - garagem 9.	14,20 (total)	40.758/69			ARQUIVADA
João Guilherme de Oliveira Castor	Rua Frederico Steidel s/nº - casa 7.	197,70 (total)	40.759/69	70/70 - 3ªVFM	24/04/1970	ARQUIVADA
Helton Barbuto	Rua Frederico Steidel s/nº - garagem 1.	14,00 (total)	50.285/69	131/70 – 2ªVFM	02/07/1930	ARQUIVADA
Isnard & Cia.	Rua Frederico Steidel s/nº - casa 5A.	27,10 (parcial)	40.278/69	130/70 – 3ªVFM	11/05/1970 e 20/04/1970	ARQUIVADA
Isnard & Cia.	Rua Sebastião Pereira nº 256.	1.689,90 (parcial)	40.278/69			ARQUIVADA
Cia. Comercial e Importadora Notari	Rua Sebastião Pereira nº 226/218.	660,20 (parcial)	40.279/69	62/70 – 3ªVFM	27/04/1970	ARQUIVADA
Dirkan Chanes Assa	Rua Sebastião Pereira nº 200.	331,90 (parcial)	40.280/69			ARQUIVADA
Espolio de Constantino Mina	Rua Sebastião Pereira nº 196/198.	30,40 (parcial)	46.460/69	152/70 – 1ªVFM	08/07/1970	ARQUIVADA
Irmãos Mina Ltda.	Rua Sebastião Pereira nº 190/194.	78,80 (parcial)	28.017/70		ANEXADO AO 46.460/69	ARQUIVADA
Mario Camilo Albano e Outros.	Rua Sebastião Pereira nº 182/186.	713,00 (parcial)	28.015/70	2886/70 – 3ªVFM	12/08/1970	ARQUIVADA
Eduardo de Tomasi	Rua Sebastião Pereira nº 174.	73,50 (parcial)	28.016/70	345/70 – 3ªVFM	05/08/1970	ARQUIVADA
Fask S/A	Rua Sebastião Pereira nº 158/170.	369,20 (parcial)	46.461/69	56/70 – 1ªVFM	14/04/1970 13/04/1970 29/04/1970	ARQUIVADA
Fask S/A	Rua Sebastião Pereira nº 156.	126,50 (parcial)	46.461/69			ARQUIVADA
Fask S/A	Rua Sebastião Pereira nº 150.	151,00 (total)	46.461/69			ARQUIVADA
Fask S/A	Rua Sebastião Pereira nº 146.	170,30 (total)	46.461/69			ARQUIVADA
Maria Nazareth Maciel Assumpção	Rua Sebastião Pereira nº 138.	78,70 (total)	40.282/69	157/70 – 1ªVFM	13/05/1970	ARQUIVADA
Maria Nazareth Maciel Assumpção	Rua Sebastião Pereira nº 126/130.	444,00 (total)	40.282/69			ARQUIVADA
Jose Macedo de Oliveira	Rua Sebastião Pereira nº 120/122.	282,90 (total)	40.283/69	55/70 – 1ªVFM	25/05/1970	ARQUIVADA
Maria Luiza Rodrigues Ferreira	Rua Sebastião Pereira nº 116/118.	229,00 (total)	46.462/69	99/70 – 2ªVFM	15/05/1970	ARQUIVADA
Jayme Loureiro Filho	Rua Sebastião Pereira nº 90/110.	404,00 (parcial)	40.284/69	70/70 - 1ªVFM	05/05/1970	ARQUIVADA

Procuradoria Geral do Município – PGM
Departamento de Desapropriações – DESAP

Oscar Lang Jr e Outros	Rua Sebastião Pereira nº 76/82.	211,00 (parcial)	40.285/69	106/70 – 2ªVFM	06/07/1970	ARQUIVADA
Shojiro Chiba	Rua Sebastião Pereira nº 66.	97,10 (parcial)	40.286/69	62/70 – 2ªVFM	15/07/1970	ARQUIVADA
Renato Coelho Fonseca	Rua Sebastião Pereira nº 60.	137,00 (parcial)	40.290/69	242/70 – 3ªVFM	01/07/1970 *	ARQUIVADA
Luís Berthe	Rua Sebastião Pereira nº 56 (frente para Frederico Steidel 77).	123,60 (parcial)	40.287/69	243/70 – 3ªVFM Atual 1456/70 da 10ªVFP	24/05/1970	ARQUIVADA
Luís Berthe	Rua Sebastião Pereira nº 52.	102,10 (parcial)	40.287/69			
Luís Berthe	Rua Sebastião Pereira nº 46.	93,90 (parcial)	40.287/69			
Luís Berthe	Rua Sebastião Pereira nº 42.	133,40 (parcial)	40.287/69			
Renato Coelho Fonseca	Rua Sebastião Pereira nº 38.	170,60 (parcial)	40.290/69			ARQUIVADA
Maria Rosa Ferreira	Rua Sebastião Pereira nº 32/34.	213,00 (parcial)	40.288/69	59/70 – 2ªVFM	06/09/1970	ARQUIVADA
Alfredo Almeida Rego	Rua Sebastião Pereira nº 24/28.	217,55 (Nota 5)	40.289/69, 56.785/70 (08-000.740-80*08).	72/70 – 2ªVFM	08/06/1970	ARQUIVADA
Renato Coelho Fonseca	Rua Sebastião Pereira nº 20.	118,30 (parcial)	40.290/69	242/70 – 3ªVFM	01/07/1970 *	ARQUIVADA
Elias Miguel Bumaruf	Largo do Arouche nº 548/550/556 (esquina com Sebastião Pereira 12).	166,80 (parcial)	48.940/68	76/70 – 3ªVFM	13/05/1970	ARQUIVADA
Elias Miguel Bumaruf	Largo do Arouche nº 542/546.	92,80 (parcial)	48.940/68			
Elias Miguel Bumaruf	Largo do Arouche nº 534.	121,40 (parcial)	48.940/68			
Elias Miguel Bumaruf	Rua Frederico Steidel nº 25 a 55 (esquina com Largo do Arouche).	25,50 (parcial)	48.940/68			
Fabio Camargo Aranha	Rua Frederico Steidel nº 83.	22,70 (parcial)	40.748/69	82/70 – 1ªVFM	15/04/1970	ARQUIVADA
Shojiro Chiba	Rua Frederico Steidel nº 87/89.	23,60 (parcial)	40.286/69	62/70 – 2ªVFM	15/07/1970	ARQUIVADA
Geraldo de Lima Penido e Outro.	Rua Frederico Steidel nº 97.	100,10 (parcial)	40.755/69	11/70 – 3ª VFM	10/07/1970	ARQUIVADA
Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha	Rua Frederico Steidel nº 99 a 111.	258,30 (parcial)	40.749/69	63/70 – 2ªVFM	25/07/1970	ARQUIVADA
Nicola Colella e Cia. Ltda.	Rua Frederico Steidel nº 117/119.	121,80 (parcial)	40.750/69	77/70 – 3ªVFM	11/06/1970	ARQUIVADA
Waldomiro Marcondes	Rua Frederico Steidel nº 127.	110,00 (parcial)	40.751/69	58/70 – 3ªVFM	03/06/1970	ARQUIVADA
Brasil Cia. de Seguro	Rua Frederico Steidel nº 133/137..	145,00 (parcial)	40.752/69	395/70 – 2ªVFM	10/08/1970	ARQUIVADA
Joaquim Pinto	Rua Frederico Steidel nº 157.	965,90 (parcial)	40.753/69	57/70 – 1ªVFM	18/05/1970	ARQUIVADA
Virginia A. M. Campos	Rua Frederico Steidel nº 167.	92,40 (parcial)	40.754/69	13/70 – 3ªVFM	06/04/1970	ARQUIVADA
Jose Miranda	Rua Frederico Steidel nº 175.	78,00 (parcial)	40.756/69	16/70 – 1ªVFM	12/04/1970	ARQUIVADA
Mario Camilo Albano	Rua Frederico Steidel nº 183.	64,10 (parcial)	40.281/69	374/ 70 – 2ªVFM	01/07/1970	ARQUIVADA
Manoel Ferraz da Costa e Outros	Rua Frederico Steidel nº 187/199.	277,70 (parcial)	46.642/69	81/70 – 2ªVFM	04/05/1970	ARQUIVADA
Marília Emilia	Rua Frederico Steidel nº	92,40	46.643/69	191/70 – 2ªVFM	29/06/197	ARQUIVADA

Castilho Machado	207/211.	(parcial)				
Henrique Cunha Bueno Filho	Rua Frederico Steidel nº 239.	204,00 (parcial)	40.757/69	195/70 – 1ªVFM	22/06/1970	ARQUIVADA
Bartira Empreendimentos Civis Ltda.	Largo do Arouche nº 496/502 (antigo 504).	682,00 (parcial)	48.939/69	60/70 – 1ªVFM	496 – 23/05/1970 502 – 25/05/1970	ARQUIVADA
Bartira Empreendimentos Civis Ltda.	Rua Frederico Steidel nº 58.	67,50 (parcial)	48.939/69		23/05/1970	ARQUIVADA
Bartira Empreendimentos Civis Ltda.	Largo do Arouche nº 488.	228,50 (total)	48.939/69		08/05/1970	ARQUIVADA
Bartira Empreendimentos Civis Ltda.	Av. Duque de Caxias nº 480 (frente para Duque de Caxias 17/27/35/45/53).	449,10 (parcial)	48.939/69		07/05/1970	ARQUIVADA

3. Aricanduva.

3.1. Lei: 8.155/22.11.1974

Decreto (DUP): 15.066/22.05.1978.

Planta Expropriatória: P- 25.213-C3

Expropriado: Joao Francisco de Miranda

Local: Av. Celso Garcia nº 6.173/6.183/6.187/6.189

Área necessária: 611,93 m² (total)

Processo expropriatório: 02-035.000-84*08

Desap 502

Autos: 47/79 – 2ªVFM

Imissão na Posse: 05/03/1979

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

3.2. Lei: 4.176/05.01.1952

Decreto (DUP): 2.634/12.07.1954

3.2.1. Planta Expropriatória: P- 10.106-D6 (Nota 11).

Expropriado: Irmãos Campanella

Local: Av. Celso Garcia nº 6.131 e Av. Aricanduva.

Área necessária: 12.430,00 m² (parcial)

Processo expropriatório: 69.131/56 (03-001.478-78*03) e 77.606/53.

Desap 502

Autos: 3892/56 – 1ªVFM

Imissão na Posse: 07/11/1956

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

- 3.2.2. Planta Expropriatória: P- 10.106-D6 (Nota 12).
Expropriado: Espólio de João Francisco Miranda.
Local: Av. Celso Garcia nº 6.173/6.183/6.187/6.189 e Av.
Aricanduva.
Área necessária: 1.300,00 m² (parcial).
Processo expropriatório: 128.182/54.

Desap 502

Autos: 4018/56 – 1ªVFM

Imissão na Posse: 26/11/1958

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

- 3.2.3. Planta Expropriatória: P- 10.106-D6 (Nota 08 - Ação indireta -
Autos 198/74 - 2ª VFM).
Expropriado: Abrahão Jacob e Outros.
Local: Av. Aricanduva s/nº.
Área necessária: 196,00 m².
Processo expropriatório: 70.339/76 (08-004.649-80*71).

Desap 502

Autos: 198/74 – 2ªVFM

Imissão na Posse: 01/04/1974

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

- 3.2.4. Planta Expropriatória: P- 10.106-D6 (Nota 10 - Ação indireta -
Autos 4.113/57 - 2ª VFM).
Expropriado: Josias Felipe da Silva.
Local: Rua Tapuios, esquina c/ Av. Celso Garcia.
Área necessária: 24.860,00 m².
Processo expropriatório: 22.775/58 (03-009.434-84*70), 43.710/58
(03-009.435-84*32), 50.925/54 (08-014.202-80*56), 137.429/55
(08- 014.179-80*36), 57.084/49 (08-014.191-80*31).

Desap 502

Autos: 3592/54 – 2ªVFM

Imissão na Posse: 20/03/1957 a 20/04/1957

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

4. Bandeira.

Lei: 8.035/26.03.1974

Planta Expropriatória: não consta (P- 20.519-C2 da Lei).

Local: Praça da Bandeira.

Processo expropriatório: não consta.

5. Campo Limpo.

Decreto (DUP): 47.672/11.09.2006

Planta Expropriatória: P- 30.057-A1

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Academia Paulista Anchieta S/C Ltda.	Av. Carlos Lacerda nº 3.677.	4.865,52 (parcial)	2003-0.212.119-2	0134023-11.2006.8.26.0053 10ªVFP	5/10/2007	Andamento sob responsabilidade de DESAP 12
Academia Paulista Anchieta S/C Ltda.	Av. Carlos Lacerda s/nº.	8.330,47 (total)	2003-0.212.119-2			
Academia Paulista Anchieta S/C Ltda.	Av. Carlos Lacerda nº 400.	7.834,70 (parcial)	2003-0.212.119-2			

6. Capelinha.

Lei: 10.130/23.09.1986

Decreto (DUP): 29.536/25.02.1991 e 33.086/30.03.1993.

Planta Expropriatória: P- 26.604-C3

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Mayer do Brasil - Máquinas Têxteis Ltda.	Estrada de Itapeverica (esquina Rua São José nº 117).	2.794,40 (parcial)	43-001.875-94*83	375/95 - 5ªVFP	17/08/1995	Andamento sob responsabilidade de DESAP 21
Mayer do Brasil - Máquinas Têxteis Ltda.	Estrada de Itapeverica (esquina Rua São José nº 117).	28.741,24 (parcial)	10-002.645-90*33	147/96 - 2ªVFP	16/06/1997	Andamento sob responsabilidade de DESAP 21

7. Casa Verde.

Lei: 5.396/24.10.1957

Decreto (DUP): 7.417/25.03.1968 e 20.059/20.08.1984.

Planta Expropriatória: P- 13.997-C2

Expropriado: Lucilie R. F. Coelho

Local: R. Antonio Antunes Maciel s/nº.

Área necessária: 3.293,10 m² (parcial)

Processo expropriatório: 27.046/68

Desap 502

Autos: 2003/1968 – 3ªVFM

Imissão na Posse: 13/09/1968

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

8. Cidade Tiradentes.

Espaço Livre de Loteamento.

Não encontramos em nossos arquivos, referências a Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social, plantas expropriatórias organizadas ou Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios para o local.

9. Grajaú.

Não encontramos em nossos arquivos, referências a: Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social, plantas expropriatórias organizadas ou Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios para o local. Área pertencente ao DNIT (antigo DNER)/Estrada de Ferro Sorocabana.

10. Guarapiranga.

Decreto (DUP): 47.283/16.05.2006 (alterou os Decretos 37.001/1997 e 37.362/1998).

Planta Expropriatória: P- 27.170-C3

10.1. Local: Estrada M' Boi Mirim nº 152/156.

Expropriado: Peralta Comercial e Importadora Ltda.

Área necessária: 20.427,33 m² (total)

Processo expropriatório: 1997-0.145.544-4

Desap 502

Autos: 236/2002 – 7ªVFP

Imissão na Posse: 18/06/2003

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 12 poderá ser consultado.

10.2. Local: Estrada M' Boi Mirim s/nº.

Expropriado: Álvaro Luiz Santos e Outras.

Área necessária: 270,47 m² (total)

Processo expropriatório: 1997-0.145.924-5

Desap 502

Autos: 239/2002 – 10ªVFP

Imissão na Posse: 26/08/2003

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 21 poderá ser consultado.

11. Jardim Ângela.

Decreto (DUP): 36.705/30.01.1997.

Planta Expropriatória: P- 27.134-C3

Local: Estrada M' Boi Mirim nº 5.203.

Expropriado: Irene Christine Hergett e Outros.

Área necessária: 7.200,00 m² (parcial)

Processo expropriatório: 1996-0.107.243-8

Desap 502

Autos: 109/2002 – 6ªVFP

Imissão na Posse: 08/08/2002

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 21 poderá ser consultado.

Procuradoria Geral do Município – PGM
Departamento de Desapropriações – DESAP

12. João Dias.

Lei: 8.027/08.06.1974

Decreto (DUP): 15.250/23.08.1978

12.1. Planta Expropriatória: P-23.293-C3.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	MISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Agato Papa	Avenida João Dias nº 3.414/3.416/3.418.	318,12 (total)	138.854/78	2575/79 – 1ªVFM	09/07/1981	ARQUIVADA
Plínio Rodrigues Dias/Antonio Papa	Avenida João Dias nº 3.410/3.412.	191,25 (total)	138.855/78	125/79 – 4ª VFM	10/07/1981	ARQUIVADA
Sebastião Pacheco Muniz	Avenida João Dias nº 3.386A/3.392.	255,00 (total)	138.856/78	85/79 – 3ªVFM	18/09/1981	ARQUIVADA
Elmano Serpa Bonfim	Avenida João Dias nº 3.372.	130,00 (total)	138.857/78	162/79 – 2ªVFM	05/06/1981	ARQUIVADA
Plínio Rodrigues Dias	Avenida João Dias nº 3.370.	253,75 (total)	138.858/78	266/79 – 4ªVFM	20/06/1981	ARQUIVADA
Armando Pessoa Filho e Outros	Avenida João Dias nº 3.670.	126,25 (total)	138.859/78	144/79 - 4ªVFM	17/08/1981	ARQUIVADA
Plínio Rodrigues Dias/Armando Pessoa	Avenida João Dias nº 3.660.	130,00 (total)	138.860/78	2598/79 – 1ªVFM	09/07/1981	ARQUIVADA
Plínio Rodrigues Dias/Américo F. Souza Barreto	Avenida João Dias nº 3.654.	131,25 (total)	138.861/78	174/79 – 3ªVFM	20/06/1981	ARQUIVADA
Mashao Akama/Antonio Alves de Freitas	Avenida João Dias nº 4.650.	125,00 (total)	138.862/78	183/79 – 2ªVFM	11/01/1984	ARQUIVADA
Hirshi Nakata/José Silva Gonçalves	Avenida João Dias nº 3.546.	125,00 (total)	138.863/78	2569/79 – 1ªVFM	26/06/1979	Andamento sob responsabilidade de DESAP 21
Augusto Fernandes Figueira	Avenida João Dias nº 3.538.	125,00 (total)	138.864/78	166/79 – 2ªVFM	02/06/1981	ARQUIVADA
Mario Pereira Branco	Avenida João Dias nº s/nº (junto ao nº 3.538 - esquina Rua 10)..	669,90 (total)	138.865/78 - Autos nº 259/79 da 11ª VFP.	259/79 – 4ªVFM	18/08/1981	ARQUIVADA

12.2. Planta Expropriatória: P-21.296-C4.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Roberto Parada	Rua 10 nº 5/20/35/35B.	348,20 (total)	42.208/75	14/76 – 1ªVFM	22/10/1976	ARQUIVADA
Plínio R. Dias	Av. João Dias (lote 2/quadra 12).	338,40 (total)	42.226/75	21/76 – 1ªVFM	31/05/1976	ARQUIVADA
Dorival Campos	Rua 9 nº 183 - Jd. Sto. Antonio..	317,80 (total)	42.209/75	12/76 – 3ªVFM	03/07/1976	ARQUIVADA
José Araujo	Av. João Dias nº 3.386.	288,80 (total)	42.210/75	18/76 – 4ªVFM	21/10/1976	ARQUIVADA

12.3.

Consta ainda para o local, Ação Ordinária de Indenização, Autos 52/79 - 4ª VFM. Conforme Sentença e Acórdão, foi incorporada ao Patrimônio Municipal a área de 5.200,00 m², conforme Nota 2 da planta P- 23.234-C3. O assunto foi tratado no processo 26.471/77 (08-004.435-79*34).

Desap 502

Autos: 52/79 – 4ªVFM

Aposseamento Administrativo: 05/04/1979

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

13. Lapa.

13.1. Decreto (DUP): não consta.

Planta Expropriatória: não consta (P-20.825-B1 da DUP).

Local: Rua Guaicurus s/nº.

Expropriado: não consta (na planta P- 20.825-B1 consta área ocupada na época pela CMTc).

Área necessária: não consta (área a ser declarada de utilidade pública = 13.735,00 m²).

Processo expropriatório: não consta.

13.2.

Consta ainda para parte do local, Ação Ordinária de Indenização proposta pela SABESP, autos nº 695/89 - 10ª VFP. Conforme Sentença e Acórdão, foi incorporada ao Patrimônio Municipal a área de 1.163,25 m², conforme Nota 7 da planta P- 14.559-E4 e Nota 5 da planta P- 18.594-C3. O assunto foi tratado no processo 43-000.024-90*17.

Desap 502

Autos: 695/89 – 10ªVFP

Aposseamento Administrativo: 01/01/1972

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 21 poderá ser consultado.

14. Mercado.

Doação feita por Martin Afonso de Souza, confirmada por Carta de Sesmaria.

Croqui: 101367 de PATR, DGPI, CGPATRI.

Local: Avenida do Estado.

15. Parelheiros.

Espaço livre.

Não encontramos em nossos arquivos, referências a: Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social, plantas expropriatórias organizadas ou Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios para o local.

16. Parque Dom Pedro II.

Doação feita por Martin Afonso de Souza, confirmada por Carta de Sesmaria.

Croqui: 101367 de PATR, DGPI, CGPATRI.

Local: Parque Dom Pedro II

17. Penha.

Lei: 4.221/17.06.1952 e 5.760/28.11.1960.

Decreto (DUP): 6.409/23.02.1966

Planta Expropriatória: P-12.693-C2.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Maria Asson Ribeiro dos Santos	Av. Gabriela Mistral nº 44.	193,90	13.381/66			
Raphael Rodrigues	Av. Gabriela Mistral nº 46.	199,80	13.382/66	652/66 – 2ªVFM	26/09/1967	ARQUIVADA
Maria C. Marina Asson	Av. Gabriela Mistral nº 60.	203,30	13.383/66	406/66 – 1ªVFM	11/02/1967	ARQUIVADA
Lélia Asson	Av. Gabriela Mistral nº 62.	212,70	13.380/66	407/66 – 1ªVFM	31/05/967	ARQUIVADA
Viação Urbana Penha S/A	Av. Gabriela Mistral e Rua A..	2.312,00	18.288/66	484/66 APENSO 1067/67 – 1ªVFM	29/06/1967	ARQUIVADA
Luiz Asson	Av. Gabriela Mistral s/nº.	240,80	21.481/66	1067/67 apenso 484/66 – 2ªVFM	11/07/1967	ARQUIVADA
Luiz Asson	Av. Gabriela Mistral s/nº.	239,20	21.480/66	987/66 – 2ªVFM	08/02/1967	ARQUIVADA
Luiz Asson	Rua A.	216,80	21.481/66	1067/67 apenso 484/66 – 2ªVFM	11/07/1967	ARQUIVADA
Luiz Asson	Rua A, esquina Estrada de Cangaiba.	203,30	21.532/66	690/66 – 1ªVFM	15/02/1967	ARQUIVADA
Fernando Raymundo	Estrada de Cangaiba nº 1C.	122,12	15.798/66	814/66 – 2ªVFM	11/03/1967	ARQUIVADA
Luiz Asson	Estrada de Cangaiba s/nº.	299,70	21.523/66	Nada encontrado em nossos arquivos, desarquivando PROCESSO.		
Luiz Forone	Estrada de Cangaiba nº 5D/5F.	74,00	21.531/66	497/67 – 2ªVFM	11/08/1967	ARQUIVADA
Luiz Forone	Estrada de Cangaiba nº 1D.	99,50	21.533/66	489/67 – 2ªVFM	09/08/1967	ARQUIVADA
Luiz Asson	Estrada de Cangaiba (esquina Rua A).	313,30	13.384/66	426/60 – 2ªVFM	30/08/1967	ARQUIVADA
Luiz Asson	Rua A.	214,40	21.481/66	1067/67 apenso 484/66 – 2ªVFM	11/07/1967	ARQUIVADA
Luiz Asson	Rua A.	214,40	21.481/66	1067/67 apenso 484/66 – 2ªVFM	11/07/1967	ARQUIVADA
Luiz Asson	Rua A.	217,90	21.481/66	1067/67 apenso 484/66 – 2ªVFM	11/07/1967	ARQUIVADA
Luiz Asson	Rua A.	219,50	21.481/66	1067/67 apenso 484/66 – 2ªVFM	11/07/1967	ARQUIVADA

Procuradoria Geral do Município – PGM
Departamento de Desapropriações – DESAP

18. Pinheiros.

Decreto (DUP): 43.204/14.05.2003

18.1. Planta Expropriatória: P-27.720 -C3.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Dalton Ramalho Weigl	Rua Capri nº 221.	96,48 (Total)	2003-0.229.986-2	0117709-19.08.8.26.0053 – 7ªVFP	02/04/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Eulice Sguerri Pacheco	Rua Capri nº 217.	77,20 (Total)	2003-0.229.991-9	1259/08 – 11ªVFP	13/11/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 11
Tadashi Hirose e S/M.	Rua Capri nº 211.	78,70 (Total)	2003-0.230.000-3	0116091-39.08.8.26.0083 – 6ªVFP	06/11/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Erotildes Fernandes da Silva	Rua Capri nº 207.	80,20 (Total)	2003-0.230.011-9	0117710-04.08.8.26.0053 – 8ªVFP	30/03/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Maria Silesia M. C. dos Santos	Rua Capri nº 201.	81,70 (Total)	2003-0.230.017-8	0117531-70.08.8.26.0053 – 13ªVFP	17/02/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Paula L. Mansano Castilho e Outros.	Rua Capri nº 195.	110,20 (Total)	2003-0.230.023-2	0117708-34.08.8.26.0053 – 14ªVFP	17/02/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Quirino Clacteu Moreira e S/M	Rua Capri nº 187/93.	107,36 (Total)	2003-0.230.027-5	0117705-79.08.8.26.0053 – 1ªVFP	02/03/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Vito Governatti e Outra.	Rua Capri nº 87.	95,20 (Total)	2003-0.230.030-5	0117702-27.08.8.26.0053 – 3ªVFP	24/04/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Construtora Passarelli Ltda.	Rua Capri nº 81/83/85.	71,00 (parcial)	2003-0.230.035-6	0117876-36.08.8.26.0053 – 5ªVFP	16/04/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Rosa de Marco	Rua Capri nº 53.	172,87 (parcial)	2003-0.230.041-0	00117874-66.08.8.26.0053 – 9ªVFP	15/07/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Sergio Santini e Outra.	Rua Capri nº 43.	63,95 (parcial)	2003-0.230.047-0	00117313-42.08.8.26.0053 – 11ªVFP	15/04/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Almerindo Simões Maria e Outros.	Rua Capri nº 11/13.	250,00 (Total)	2008-0.088.580-1.	00117306-50.08.8.26.0053 – 5ªVFP	08/06/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12

Procuradoria Geral do Município – PGM
Departamento de Desapropriações – DESAP

18.2. Planta Expropriatória: P-27.764 -C3.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Sielka Part. e Adm. S/A.	Rua Gilberto Sabino nº 19.	472,00 (total)	2003-0.154.072-0	0004855-24.04.8.26.0053 - 6ªVFP	21/10/2005	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
João Batista Pereira Neto	Rua Gilberto Sabino nº 118.	294,00 (total)	2003-0.154.082-5	0003370-86.04.8.26.0053 - 8ªVFP	19/06/2007	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Nilce Pata Rabaca	Rua Gilberto Sabino nº 124.	159,20 (total)	2003-0.154.099-0	0003366-49.04.8.26.0053 - 12ªVFP	24/03/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Nelson Janicas Pata	Rua Gilberto Sabino nº 130.	159,90 (total)	2003-0.154.112-0	0003612-45.04.8.26.0053 - 14ªVFP	02/04/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Nelson Janicas Pata	Rua Gilberto Sabino nº 136.	410,20 (total)	2003-0.154.112-0			
Antonio da Rocha Veleirinho	Rua Gilberto Sabino nº 138/142.	465,55 (total)	2003-0.154.118-0	0003367-34.04.8.26.0053 - 1ªVFP	19/09/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Luiz Olavo de Sá	Rua Gilberto Sabino nº 150.	420,00 (total)	2003-0.154.129-5	0003145-66.04.8.26.0053	18/03/2005	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Jane Eyre Alegretti R. Teixeira	Rua Gilberto Sabino nº 158.	394,00 (total)	2003-0.154.137-6	0003329-22.04.8.26.0053 - 1ªVFP	18/03/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Thereza Mozzaquatro Oliva e Outros	Rua Gilberto Sabino nº 182.	134,80 (total)	2003-0.154.149-0 (Nota 6).	2003015-41- 21ªVFP	-	ANDAMENTO s.m.j DESAP 11
Otacílio Morgan de Aguiar	Rua Gilberto Sabino nº 184.	97,20 (total)	2003-0.154.157-0	0129420-55.04.8.26.0053 - 7ªVFP	30/09/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Paulo Spada	Rua Gilberto Sabino nº 190/192.	232,43 (total)	2003-0.154.163-5	0129419-70.04.8.26.0053 - 8ªVFP	01/10/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Palmira Ribeiro Duarte Belo	Rua Gilberto Sabino nº 200.	431,00 (total)	2003-0.154.168-6	0117532-55.08.8.26.0053 - 9ªVFP	20/10/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
P. Bontempo Adm. e Part. S/A.	Rua Gilberto Sabino nº 214.	126,90 (total)	2003-0.154.172-4	0116919-35.08.8.26.0053 - 1ªVFP	01/08/2007	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Marina Beatriz Borges Martinez e Outro.	Rua Capri nº 40.	496,85 (total)	2003-0.154.183-0	0117308-20.08.8.26.0053 - 12ªVFP	16/02/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Francisco Antonio Bordaz e S/M.	Rua Capri nº 162.	134,70 (total)	2003-0.154.186-4	0116436-05.08.8.26.0053 - 4ªVFP	11/11/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Fernando Spada	Rua Capri nº 188.	213,51 (total)	2003-0.154.190-2	0117307-35.08.8.26.0053 - 4ªVFP	27/04/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Stefano Spada de Vito e Outro.	Rua Capri nº 204.	483,00 (total)	2003-0.154.196-1	0130463-27.08.8.26.0053 - 3ªVFP	01/09/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
ACA Empr. Imob. Ltda.	Rua Capri nº 220.	549,48 (total)	2003-0.154.207-0	0003368-19.04.8.26.0053 - 4ªVFP	04/07/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
David dos Santos Ferreira	Rua Capri nº 230/232.	172,50 (total)	2003-0.154.217-8	0003327-53.04.8.26.0053 - 10ªVFP	07/05/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12

Procuradoria Geral do Município – PGM
Departamento de Desapropriações – DESAP

Manuel Augusto da Rocha Cruz	Rua Capri nº 234/236.	180,00 (total)	2003-0.154.223-2	0003328-37.04.8.26.0053 – 11ªVFP	07/05/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Maria do Carmo Criscuolo	Rua Capri nº 242.	185,00 (total)	2003-0.154.231-3	0003369-04.04.8.26.0053 – 11ªVFP	14/01/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Maria Rossi e Outros.	Rua Capri nº 246.	195,00 (total)	2003-0.154.239-9	0002226-77.04.8.26.0053 – 2ªVFP	08/11/2007	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Daniel Guedes Jr. e Outros.	Rua Capri nº 254/250.	435,21 (total)	2003-0.203.486-9	0005377-51.04.8.26.0053 – 4ªVFP	Não consta	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Daniel Guedes	Rua Capri nº 276.	2.480,00 (total)	2003-0.154.245-3	0003610-75.04.8.26.0053 – 2ªVFP	07/05/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Ana Lucia de Barros Magalhães	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 1.	350,00 (total)	2007-0.144.245-6	Desapropriação Amigável por escritura pública, lavrado no 26º Tabelião de notas da Capital, as fls. 129/132 do Livro 2296 em 21/09/2007. Registrado no 10ªRI. Matrícula R2/M.49.512 em 30/10/2007.		
Adriana Teixeira N. Azevedo	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 2.	350,00 (total)	2007-0.144.255-3	0130064-95.04.8.26.0053 – 10ªVFP	25/03/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Anna Maria de C. Barros	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 3.	350,00 (total)	2007-0.144.482-3	Desapropriação Amigável por escritura pública, lavrado no 26º Tabelião de notas da Capital, as fls. 237/240 do Livro 2296 em 03/10/2007. Registrado no 10ªRI. Matrícula R2/M.64.881 em 30/10/2007.		
Martha Fagundes de Barros	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 4.	350,00 (total)	2007-0.144.276-6	Desapropriação Amigável por escritura pública, lavrado no 26º Tabelião de notas da Capital, as fls. 237/240 do Livro 2296 em 03/10/2007. Registrado no 10ªRI. Matrícula R2/M.64.881 em 30/10/2007.		
Daniela Edith Killner	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 5.	Área útil = 12,90% da área do terreno = 78,32	2007-0.144.296-0 (Nota 7).	Desapropriação Amigável por escritura pública, lavrado no 26º Tabelião de notas da Capital, as fls. 395/398 do Livro 2285 em 05/09/2007. Registrado no 10ªRI. Matrícula R2/M.65.394 em 30/10/2007.		
Antonio Manuel Dias Teixeira	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 6.	350,00 (total)	2007-0.144.302-9	053.07.131.594-2 – 3ªVFP	22/07/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Margherita Forcina Giorgini	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 7.	Área útil = 78,32 Área comum = 9,43 Área total = 87,75	2007-0.144.312-6 (Nota 8).	Desapropriação Amigável por escritura pública, lavrado no 26º Tabelião de notas da Capital, as fls. 295/299 do Livro 2329 em 23/01/2008. Registrado no 10ªRI. Matrícula R8/M.49.513 em 31/01/2013.		
Luciney Amaral de Melo	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 8.	350,00 (total)	2007-0.144.322-3	053.07.128.659-8 – 4ªVFP	23/06/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12

18.3. Decreto (DUP): 50.194/06.11.2008.

Planta Expropriatória: P-30.814-A1

Local: Rua Paes Leme com a Av. das Nações Unidas.

Expropriado: Dugar Empreendimentos e Participações S/C Ltda. e Outros.

Área necessária: 2.707,61 m² + 148,96 m².

Processo expropriatório: 2009-0.299.237-2.

Desap 502

Autos: 0016739-40.2010.8.26.0053 – 8ªVFP

Aposseamento Administrativo: 30/03/2010

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 12 poderá ser consultado.



Procuradoria Geral do Município – PGM
Departamento de Desapropriações – DESAP

19. Pirituba.

Ação Ordinária de Indenização.

Planta: P- 27.296-C2

Local: Rua Arcangelica, Estrada de Campinas (atual Av. Raimundo Pereira de Magalhães).

Autor: Cia. Melhoramentos Pirituba.

Área incorporada: Área I = 5.470,00 m², Área II = 5.000,00 m², leito das Ruas 63, 70 e Estrada de Campinas.

Processo: 1980-0.002.572-2 (antigo 08-002.027-80*90/capa 156.252/75).

Autos: 80/72 - 3ª VFM, atual 4.026/72 - 3ª VFM (10ª VFP).

Desap 502

Autos: 80/72 – 3ªVFM

Apossamento Administrativo: NÃO CONSTA

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 21 poderá ser consultado.

Procuradoria Geral do Município – PGM
Departamento de Desapropriações – DESAP

20. Princesa Isabel.

Lei: 7.019/19.04.1967 e 6.323/07.06.1963.

Decreto (DUP): 7.302/08.12.1967

Planta Expropriatória: P-13.850-C5.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Espólio de Guilherme Schneider	Rua Helvetia nº 348/354/358.	409,50 (total)	86.198/41	322/68 – 1ªVFM	20/06/1968	ARQUIVADA
José Marques Preza	Rua Helvetia nº 366.	104,70 (total)	256.233/67	300/68	26/11/1968	ARQUIVADA
Antonio Dias da Silva	Rua Helvetia nº 372.	80,50 (total)	256.232/67	217/68 – 1ªVFM	19/06/1968 e 20/06/1968	ARQUIVADA
Antonio Dias da Silva	Rua Helvetia nº 374.	74,60 (total)	256.232/67			
Antonio Dias da Silva/Ferdinando Martinho Filho.	Rua Helvetia nº 380.	80,80 (total)	256.232/67			
Antonio Dias da Silva	Rua Helvetia nº 384.	79,30 (total)	256.232/67			
Antonio Dias da Silva	Rua Helvetia nº 386.	79,20 (total)	256.232/67			
Dulce Therezinha Tardelli	Rua Helvetia nº 394.	81,40 (total)	256.231/67	186/68 – 1ªVFM	NÃO CONSTA	ARQUIVADA
Nicolau Andreuoci	Rua Helvetia nº 398.	75,70 (total)	256.230/67	187/68 – 1ªVFM	20/05/1968	ARQUIVADA
Humberto Cassiano	Rua Helvetia nº 412 (esquina R. Guaianases 808/810)..	262,30 (total)	256.229/67	238/68 – 1ªVFM	11/07/1968	ARQUIVADA
Luiz Araujo Cintra	Rua dos Guaianases nº 814.	301,20 (total)	256.228/67	392/68 – 2ªVFM	07/06/1968	ARQUIVADA
Joaquim da Silva Tavares	Rua dos Guaianases nº 820.	236,20 (total)	22.292/65	937/65 apensado 299/68 – 2ªVFM	28/01/1966	ARQUIVADA
Joaquim Correa	Rua dos Guaianases nº 828.	312,80 (total)	256.227/67	301/68 – 2ªVFM	01/06/1968	ARQUIVADA
Espólio de João Monteiro da Gama	Rua dos Guaianases nº 832.	521,50 (total)	256.226/67	188/68- 1ªVFM	12/09/1968	ARQUIVADA
Curtel Rubinstein	Rua dos Guaianases nº 844.	200,30 (total)	22.291/65	471/68 – 2ªVFM	03/10/1968	ARQUIVADA
Pedro Vicente Azevedo Jr.	Rua dos Guaianases nº 846.	897,80 (total)	21.065/65	8383/65 – 1ªVFM	20/03/1966	ARQUIVADA
Margarida Ribeiro	Rua dos Guaianases nº 876/880.	454,30 (total)	256.225/67	302/68 – 2ªVFM	05/06/1968	ARQUIVADA
Conrado Wessel	Rua Guaianases nº 888.	459,70 (total)	256.224/67	304/68 – 2ªVFM	31/05/1968	ARQUIVADA

Procuradoria Geral do Município – PGM
Departamento de Desapropriações – DESAP

Jane C. Pacheco Chaves	Rua dos Guaianases nº 896.	1.064,10 (total)	256.223/67	303/68 – 2ºVFM	NÃO CONSTA	ARQUIVADA
Espólio de José Alves Ferreira	Alameda Glete nº 365/363.	862,20 (total)	256.222/67	376/68 – 2ªVFM	10/07/1968	ARQUIVADA
Espólio de José Alves Ferreira	Alameda Glete nº 359.	156,30 (total)	256.222/67			ARQUIVADA
Espólio de José Alves Ferreira	Alameda Glete nº 353.	204,80 (total)	256.222/67			ARQUIVADA
Pedro Vicente Azevedo Jr.	Rua dos Guaianases nº 846.	551,80 (total)	21.065/67			ARQUIVADA
Maria de Lourdes Voss Marcondes	Rua Helvetia nº 346.	150,90 (total)	21.149/65	855/65 – 2ªVFM	07/01/1966	ARQUIVADA
Maria Engracia Novais	Rua Helvetia nº 340.	129,20 (total)	100.209/65	8515/65 – 1ªVFM	07/02/1966	ARQUIVADA
Angelina Costa Letra	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.055 (esquina R. Helvetia 330/322).	148,50 (total)	21.150/65	786/65 – 2ªVFM	17/05/1966	ARQUIVADA
Angelina Costa Letra	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.061/1.063.	156,30 (total)	21.150/65			ARQUIVADA
Ana Virgínia Butler	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.071.	160,80 (total)	21.070/65	766/65 – 2ªVFM	26/01/1966	ARQUIVADA
Waldemar Lage e Outros.	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.073.	166,20 (total)	21.062/65	765/65 – 2ªVFM	17/02/1966	ARQUIVADA
Laura Martins Galimberti	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.083.	169,60 (total)	21.061/65	8386/65 – 1ªVFM	08/01/1966	ARQUIVADA
Irmãos Hergetex	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.091/1.101.	600,60 (total)	21.063/65	8385/65 – 1ªVFM	18/04/1966	ARQUIVADA
Álvaro Cardona	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.107.	185,00 (total)	21.064/65	8395/65 – 1ªVFM	13/04/1966	ARQUIVADA
Pedro Vicente Azevedo Jr.	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.117/1.121.	847,10 (parcial)	21.065/65	315/68 – 1ªVFM	30/07/1968	ARQUIVADA
Victor Modesto Carrieri	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.131.	294,50 (parcial) / 3,60 (REM. Inc)	21.066/65	806/65 – 2ªVFM	18/05/66 25/11/67 rem	ARQUIVADA
Olga Luiza Salgueiro Araujo	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.145.	246,90 (total)	21.067/65	8390/65 – 1ªVFM	25/04/1966	ARQUIVADA
Corina B. L. Delgado da Silva	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.147.	178,80 (total)	21.068/65	8384/65 – 1ªVFM	25/04/1966	ARQUIVADA
Joaquim da Silva Tavares	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.153.	197,60 (total)	21.069/65	764/65 – 2ªVFM	24/02/1966	ARQUIVADA
Ana Virgínia Butler	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.159.	188,00 (total)	21.070/65	766/65 – 2ªVFM	26/01/1966	ARQUIVADA
Argemiro Rodrigues Siqueira	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.173 (esquina Al. Glete).	257,00 (total)	21.071/65	734/65 – 2ªVFM	24/04/1966	ARQUIVADA
José Salgado	Alameda Glete nº 347.	276,40 (total)	21.148/65	813/65 – 2ªVFM	16/04/1966	ARQUIVADA

21. Sacomã.

Lei: 8.429/26.08.1976.

Decreto (DUP): 16.562/27.03.1980

Planta Expropriatória: P-24.002-C2.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Américo Sammarone Jr.	Rua Bom Pastor nº 3.024.	221,90 9 (total)	10-001.220-80*17	465/80 – 4ªVFM	20/06/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.028.	79,50 (total)	10-001.214-80*14	546/80 – 2ªVFM	19/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.032.	80,10 (total)	10-001.214-80*14		19/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.036.	84,00 (total)	10-001.214-80*14		30/04/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.040.	84,00 (total)	10-001.214-80*14		30/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.044.	86,00 (total)	10-001.214-80*14		06/05/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.048.	83,79 (total)	10-001.214-80*14	546/80 – 2ªVFM	19/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.052.	82,59 (total)	10-001.214-80*14		19/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.056.	83,58 (total)	10-001.214-80*14		19/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.060.	83,58 (total)	10-001.214-80*14		12/05/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.064.	83,58 (total)	10-001.214-80*14		15/05/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.068.	79,81 (total)	10-001.214-80*14		08/05/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.072/3.076.	279,74 (total)	10-001.214-80*14		19/05/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Francisco Peres s/nº	6.417,37 (total)	10-001.214-80*14		19/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Dr. Audisio de Alencar nº 117.	2.407,30 (total)	10-001.214-80*14		26/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21

Obs. Parte do Terminal é o leito da Rua Malvina Ferrara Samarone.



Procuradoria Geral do Município – PGM
Departamento de Desapropriações – DESAP

22. Santo Amaro.

Decreto (DUP): 649/1945 (Construção de Centro Esportivo Municipal).

Planta Expropriatória: P-3.889-D4.

Local: Rua (atual Avenida) Padre José Maria, Reisana (Raizama).

Expropriado: José Ferraz de Camargo.

Área necessária: 112.674,00 m².

Processo expropriatório: 51.923/45

Croqui nº 300.449 (PATR/DGPI/CGPATRI).

Desap 502

Autos: 1372/45– 1ªVFM

Imissão na Posse: 17/05/1946

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

23. São Miguel.

Espaço livre.

Não encontramos em nossos arquivos, referências a: Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social, plantas expropriatórias organizadas ou Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios para o ocal. Planta referência: P-26.898-C3 (Local: Rua Tarde de Maio).

24. Sapopemba.

Decreto (DUP): 42.904/24.02.2003

Planta Expropriatória: P-27.754-C3.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exporp.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Lopes de Lima (esquina Rua 5 - lote 17/quadra 11).	320,00 (total)	2003-0.192.648-0	0106280-89.2007.8.26.0053 – 12ªVFP	03/08/2006	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Lopes de Lima (lote 18/quadra 11).	250,00 (total)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Lopes de Lima (lote 19/quadra 11).	300,00 (total)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Lopes de Lima (lote 20/quadra 11).	342,50 (total)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Lopes de Lima (esquina R. João C. Penteadado - lote 1/quadra 11).	162,89 (total)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Correa Penteadado (lote 2/quadra 11).	153,30 (total)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Correa Penteadado (lote 3/quadra 11).	153,30 (total)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Correa Penteadado (lote 4/quadra 11).	216,74 (parcial)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Correa Penteadado (lote 5/quadra 11).	0,40 (parcial)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua 5 (atual R. José Farrer - lote 15/quadra 11).	14,16 (parcial)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua 5 (atual R. José Farrer - lote 16/quadra 11).	434,45 (parcial)	2003-0.192.648-0			

25. Varginha.

Lei: 9.312/1981

Decreto (DUP): 17.975/1982

Planta Expropriatória: P-24.713-D3.

25.1. Local: Estrada da Varginha (km.29,50).

Expropriado: União Brasileira de Vidros S/A.

Área necessária: 13.680,60 m² (desap. parcial).

Processo expropriatório: 10-006.823-82*21

Desap 502

Autos: 154/82 – 10ªVFP

Imissão na Posse: 18/01/1983

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 21 poderá ser consultado.

25.2. Local: Estrada de Parelheiros s/nº.

Expropriado: Romão Manzini Cerqueira.

Área necessária: 6.521,60 m² (desap. parcial).

Processo expropriatório: 10-006.822-82*69 (1982-0.001.737-0)

Desap 502

Autos: 155/82 – 10ªVFP

Imissão na Posse: 30/09/1982

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 21 poderá ser consultado.

26. Vila Carrão.

Decreto (DUP): 361/1942

Planta Expropriatória: P-3.430-C2

Local: Chácara Califórnia/Vila Formosa/Estrada de Itaquera.

Expropriado: Companhia Melhoramentos do Braz.

Área necessária incorporada: 765.000,00 m².

Processo expropriatório: 70.788/40

Obs. Área do Terminal inserida na área maior.

Desap 502

Autos: ACORDO HOMOLOGADO POR SENENÇA 31/03/1943

Imissão na Posse: 16/04/1943

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.



Procuradoria Geral do Município – PGM
Departamento de Desapropriações – DESAP

27. Vila Nova Cachoeirinha.

Decreto (DUP): 20.699/1985 (altera Decreto 19.508/1984).

Planta Expropriatória: não consta (P-25.119-C1 do Decreto 20.699/1985 e P-24.932-D2 do Decreto 19.508/1984).

Local: Av. Itaberaba, Av. Deputado Emilio Carlos.

Expropriado: SAIR S/A Imobiliária e Reurbanizadora.

Área necessária: 25.200,00 m².

Processo expropriatório: não consta (área provavelmente desapropriada pela CMTC, atual SPtrans).

Desap 502

Até a presente data, não encontramos em nossos assentamentos, registro de desapropriação ajuizada para o local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PGM/DESAP-502 - DESAP/Seção de Registro e Controle
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento PGM/DESAP-502 Nº 4914257

São Paulo, 09 de outubro de 2017

Desap G - Asssitencia Juridica

Peço desculpas pela demora. Segue anexo documento 4914217.

Nádia Cristina M. Santana

AGPP – Desap 502



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina Muniz de Santana**,
Assistente de Gestão de Políticas Públicas, em 09/10/2017, às 13:16, conforme art. 49
da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4914257** e o código CRC **B8341991**.

Referência: Processo nº 6021.2017/0010454-4

SEI nº 4914257



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PGM/DESAP/G - Departamento de Desapropriações
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação PGM/DESAP/G Nº 4921806

São Paulo, 09 de outubro de 2017

DESAP-502

Nadia

Rogo complementar as informações constantes do documento SEI nº 4914217, informando o que consta sobre os registros imobiliários das ações de desapropriação relatadas.

LUDMILA A. A. V. SANTOS

Procuradora do Município

Diretora do Departamento de Desapropriações

OAB 190.450



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Angela Acquati Velloso dos Santos, Procurador do Município**, em 09/10/2017, às 16:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4921806** e o código CRC **EF87A012**.

DESAP G – Assistência Jurídica

Passamos a complementar as informações prestadas por Desap 3, tendo a acrescentar:

Para os terminais de ônibus relacionados na planilha enviada, encontramos em nossos arquivos os seguintes dados:

1. A. E. Carvalho.

Decreto (DUP): 14.657/15.08.1977
Planta Expropriatória: P- 22.302-E3

Expropriado	Local	Área nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
Buzaid Algouz	Rua Um - Lote 4 - Vila Suíça	116,40 (total)	29.851/77	NÃO ENCONTRAMOS REGISTRO DE DESAPROPRIAÇÃO EM NOSSOS ARQUIVOS E APÓS DESARQUIVAR OS PAS NÃO CONSTAM		
Buzaid Algouz	Rua Um - Lote 5 - Vila Suíça	116,70 (total)	29.851/77			
Buzaid Algouz	Rua Um - Lote 6 - Vila Suíça	116,00 (total)	29.851/77			
Buzaid Algouz	Rua Um - Lote 7 - Vila Suíça	116,00 (total)	29.851/77			
Paulo Vratislau Cervenka	Av. Águia de Haia - Gleba 5	7.313,00 (parcial)	29.654/77			
Espolio de Raimundo José Cervenka	Av. Águia de Haia - Gleba 6	34.277,50 (total)	29.853/77			
Geraldo Vicente de Azevedo	Av. Águia de Haia s/nº	9.921,00 (total)	29.852/77			
Theofilo Danso Guaras	Estrada do Imperador nº 3.270	5.163,00 (total)	29.852/77			

2. Amaral Gurgel.

Lei: 7.386/19.11.1969
Decreto (DUP): Artigo 4º da Lei.
Planta Expropriatória: P- 17.690-C5

Expropriado		Local	Área nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502	
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Silvio Bueno Netto	Rua Frederico Steidel nº 271 - casa 13.	3,20 (parcial)	47.764/69	107/70 – 2ªVFM	18/05/1971	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Joaquim Pinto Gouveia	Rua Frederico Steidel nº 271 - casa 11.	59,10 (parcial)	46.618/69	65/70 – 2ªVFM	06/07/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 2ºC.R.I sob nº 74.915, as fls. 46 do livro 3—BQ em 03/10/1972 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Agrício Macedo de Carvalho	Rua Frederico Steidel nº 271 - casa 9.	122,00 (total)	40.758/69	68/70 – 2ªVFM	04/07/1970	ARQUIVADA
Agrício Macedo de Carvalho	Rua Frederico Steidel s/nº - garagem 9.	14,20 (total)	40.758/69			
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Joao Guilherme de Oliveira Castor	Rua Frederico Steidel s/nº - casa 7.	197,70 (total)	40.759/69	70/70 - 3ªVFM	24/04/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Helton Barbuto	Rua Frederico Steidel s/nº - garagem 1.	14,00 (total)	50.285/69	131/70 – 2ªVFM	02/07/1930	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Isnard & Cia.	Rua Frederico Steidel s/nº - casa 5A .	27,10 (parcial)	40.278/69	130/70 – 3ªVFM	11/05/1970 e 20/04/1970	ARQUIVADA
Isnard & Cia.	Rua Sebastião Pereira nº 256.	1.689,90 (parcial)	40.278/69			
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Cia. Comercial e Importadora Notari	Rua Sebastião Pereira nº 226/218.	660,20 (parcial)	40.279/69	62/70 – 3ªVFM	27/04/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 2ºR.I na matrícula R1/M.57.437 em 05/03/1986 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Dirkan Chanes Assa	Rua Sebastião Pereira nº 200.	331,90 (parcial)	40.280/69	73/70	04/07/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Espolio de Constantino Mina	Rua Sebastião Pereira nº 196/198.	30,40 (parcial)	46.460/69	152/70 – 1ªVFM	08/07/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Irmãos Mina Ltda.	Rua Sebastião Pereira nº 190/194.	78,80 (parcial)	28.017/70	398/70	ANEXADO AO 46.460/69 08/07/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Mario Camilo Albano e Outros.	Rua Sebastião Pereira nº 182/186.	713,00 (parcial)	28.015/70	2886/70 – 3ªVFM	12/08/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 2ºR.I na matrícula M.60.668 em 11/12/1974 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Eduardo de Tomasi	Rua Sebastião Pereira nº 174.	73,50 (parcial)	28.016/70	345/70 – 3ªVFM	05/08/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						

Procuradoria Geral do Município – PGM

Departamento de Desapropriações – DESAP

Fask S/A	Rua Sebastião Pereira nº 158/170.	369,20 (parcial)	46.461/69	56/70 – 1ªVFM	14/04/1970 13/04/1970 29/04/1970	ARQUIVADA
Fask S/A	Rua Sebastião Pereira nº 156.	126,50 (parcial)	46.461/69			ARQUIVADA
Fask S/A	Rua Sebastião Pereira nº 150.	151,00 (total)	46.461/69			ARQUIVADA
Fask S/A	Rua Sebastião Pereira nº 146.	170,30 (total)	46.461/69			ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Maria Nazareth Maciel Assumpção	Rua Sebastião Pereira nº 138.	78,70 (total)	40.282/69	157/70 – 1ªVFM	13/05/1970	ARQUIVADA
Maria Nazareth Maciel Assumpção	Rua Sebastião Pereira nº 126/130.	444,00 (total)	40.282/69			ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Jose Macedo de Oliveira	Rua Sebastião Pereira nº 120/122.	282,90 (total)	40.283/69	55/70 – 1ªVFM	25/05/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Maria Luiza Rodrigues Ferreira	Rua Sebastião Pereira nº 116/118.	229,00 (total)	46.462/69	99/70 – 2ªVFM	15/05/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Jayme Loureiro Filho	Rua Sebastião Pereira nº 90/110.	404,00 (parcial)	40.284/69	70/70 - 1ªVFM	05/05/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 2ºC.R.I na matrícula R1/M.114.423 em 12/03/2008 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Oscar Lang Jr e Outros	Rua Sebastião Pereira nº 76/82.	211,00 (parcial)	40.285/69	106/70 – 2ªVFM	06/07/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Shojiro Chiba	Rua Sebastião Pereira nº 66.	97,10 (parcial)	40.286/69	62/70 – 2ªVFM	15/07/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Renato Coelho Fonseca	Rua Sebastião Pereira nº 60.	137,00 (parcial)	40.290/69	242/70 – 3ªVFM	01/07/1970 *	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Luís Berthe	Rua Sebastião Pereira nº 56 (frente para Frederico Steidel 77).	123,60 (parcial)	40.287/69	243/70 – 3ªVFM Atual 1456/70 da 10ªVFP	24/05/1970	ARQUIVADA
Luís Berthe	Rua Sebastião Pereira nº 52.	102,10 (parcial)	40.287/69			
Luís Berthe	Rua Sebastião Pereira nº 46.	93,90 (parcial)	40.287/69			
Luís Berthe	Rua Sebastião Pereira nº 42.	133,40 (parcial)	40.287/69			
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Renato Coelho Fonseca	Rua Sebastião Pereira nº 38.	170,60 (parcial)	40.290/69			ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Maria Rosa Ferreira	Rua Sebastião Pereira nº 32/34.	213,00 (parcial)	40.288/69	59/70 – 2ªVFM	06/09/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Alfredo Almeida Rego	Rua Sebastião Pereira nº 24/28.	217,55 (Nota 5)	40.289/69, 56.785/70 (08-000.740-80*08).	72/70 – 2ªVFM	08/06/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						

Procuradoria Geral do Município – PGM
Departamento de Desapropriações – DESAP

Renato Coelho Fonseca	Rua Sebastião Pereira nº 20.	118,30 (parcial)	40.290/69	242/70 – 3ªVFM	01/07/1970 *	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Elias Miguel Bumaruf	Largo do Arouche nº 548/550/556 (esquina com Sebastião Pereira 12).	166,80 (parcial)	48.940/68	76/70 – 3ªVFM	13/05/1970	ARQUIVADA
Elias Miguel Bumaruf	Largo do Arouche nº 542/546.	92,80 (parcial)	48.940/68			
Elias Miguel Bumaruf	Largo do Arouche nº 534.	121,40 (parcial)	48.940/68			
Elias Miguel Bumaruf	Rua Frederico Steidel nº 25 a 55 (esquina com Largo do Arouche).	25,50 (parcial)	48.940/68			
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Fabio Camargo Aranha	Rua Frederico Steidel nº 83.	22,70 (parcial)	40.748/69	82/70 – 1ªVFM	15/04/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Shojiro Chiba	Rua Frederico Steidel nº 87/89.	23,60 (parcial)	40.286/69	62/70 – 2ªVFM	15/07/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Geraldo de Lima Penido e Outro.	Rua Frederico Steidel nº 97.	100,10 (parcial)	40.755/69	11/70 – 3ª VFM	10/07/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha	Rua Frederico Steidel nº 99 a 111.	258,30 (parcial)	40.749/69	63/70 – 2ªVFM	25/07/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 2ºR.I sob nº 3822, ficha 1 do livro 2 em 04/03/1982 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Nicola Colella e Cia. Ltda.	Rua Frederico Steidel nº 117/119.	121,80 (parcial)	40.750/69	77/70 – 3ªVFM	11/06/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 2ºR.I matrícula M.1.150 em 03/03/1976 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Waldomiro Marcondes	Rua Frederico Steidel nº 127.	110,00 (parcial)	40.751/69	58/70 – 3ªVFM	03/06/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Brasil Cia. de Seguro	Rua Frederico Steidel nº 133/137..	145,00 (parcial)	40.752/69	395/70 – 2ªVFM	10/08/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Joaquim Pinto	Rua Frederico Steidel nº 157.	965,90 (parcial)	40.753/69	57/70 – 1ªVFM	18/05/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 2ºR.I sob nº 93.975 em 14/05/1975 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Virginia A. M. Campos	Rua Frederico Steidel nº 167.	92,40 (parcial)	40.754/69	13/70 – 3ªVFM	06/04/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 2ºR.I sob nº 37.336 em 06/04/1982 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Jose Miranda	Rua Frederico Steidel nº 175.	78,00 (parcial)	40.756/69	16/70 – 1ªVFM	12/04/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Mario Camilo Albano	Rua Frederico Steidel nº 183.	64,10 (parcial)	40.281/69	374/ 70 – 2ªVFM	01/07/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Manoel Ferraz da Costa e Outros	Rua Frederico Steidel nº 187/199.	277,70 (parcial)	46.642/69	81/70 – 2ªVFM	04/05/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 2ºR.I na matrícula R1/69.571 em 20/09/1989 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Marília Emilia Castilho Machado	Rua Frederico Steidel nº 207/211.	92,40 (parcial)	46.643/69	191/70 – 2ªVFM	29/06/197	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						

Henrique Cunha Bueno Filho	Rua Frederico Steidel nº 239.	204,00 (parcial)	40.757/69	195/70 – 1ªVFM	22/06/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 2ºC.R.I sob numero 96.708, fls. 98 do livro 3- em 01/09/1975 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Bartira Empreendimentos Cívis Ltda.	Largo do Arouche nº 496/502 (antigo 504).	682,00 (parcial)	48.939/69	60/70 – 1ªVFM	496 – 23/05/1970 502 – 25/05/1970	ARQUIVADA
Bartira Empreendimentos Cívis Ltda.	Rua Frederico Steidel nº 58.	67,50 (parcial)	48.939/69		23/05/1970	ARQUIVADA
Bartira Empreendimentos Cívis Ltda.	Largo do Arouche nº 488.	228,50 (total)	48.939/69		08/05/1970	ARQUIVADA
Bartira Empreendimentos Cívis Ltda.	Av. Duque de Caxias nº 480 (frente para Duque de Caxias 17/27/35/45/53).	449,10 (parcial)	48.939/69		07/05/1970	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 2ºR.I na matrícula R1/M48.399, R1/M48.400, R1/M48.402, em 07/11/1983 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						

3. Aricanduva.

3.1. Lei: 8.155/22.11.1974

Decreto (DUP): 15.066/22.05.1978.

Planta Expropriatória: P- 25.213-C3

Expropriado: Joao Francisco de Miranda

Local: Av. Celso Garcia nº 6.173/6.183/6.187/6.189

Área necessária: 611,93 m² (total)

Processo expropriatório: 02-035.000-84*08

Desap 502

Autos: 47/79 – 2ªVFM

Imissão na Posse: 05/03/1979

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

3.2. Lei: 4.176/05.01.1952

Decreto (DUP): 2.634/12.07.1954

3.2.1. Planta Expropriatória: P- 10.106-D6 (Nota 11).

Expropriado: Irmãos Campanella

Local: Av. Celso Garcia nº 6.131 e Av. Aricanduva.

Área necessária: 12.430,00 m² (parcial)

Processo expropriatório: 69.131/56 (03-001.478-78*03) e

77.606/53.

Desap 502

Autos: 3892/56 – 1ªVFM

Imissão na Posse: 07/11/1956

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação no 9ºCRI sob nº160.944 fls. 288 do livro 3-CK, em 14/07/1975 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

- 3.2.2. Planta Expropriatória: P- 10.106-D6 (Nota 12).
Expropriado: Espólio de João Francisco Miranda.
Local: Av. Celso Garcia nº 6.173/6.183/6.187/6.189 e Av.
Aricanduva.
Área necessária: 1.300,00 m² (parcial).
Processo expropriatório: 128.182/54.

Desap 502

Autos: 4018/56 – 1ªVFM

Imissão na Posse: 26/11/1958

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

- 3.2.3. Planta Expropriatória: P- 10.106-D6 (Nota 08 - Ação indireta - Autos 198/74 - 2ª VFM).
Expropriado: Abrahão Jacob e Outros.
Local: Av. Aricanduva s/nº.
Área necessária: 196,00 m².
Processo expropriatório: 70.339/76 (08-004.649-80*71).

Desap 502

Autos: 198/74 – 2ªVFM

Imissão na Posse: 01/04/1974

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

- 3.2.4. Planta Expropriatória: P- 10.106-D6 (Nota 10 - Ação indireta - Autos 4.113/57 - 2ª VFM).
Expropriado: Josias Felipe da Silva.
Local: Rua Tapuios, esquina c/ Av. Celso Garcia.
Área necessária: 24.860,00 m².
Processo expropriatório: 22.775/58 (03-009.434-84*70), 43.710/58 (03-009.435-84*32), 50.925/54 (08-014.202-80*56), 137.429/55 (08- 014.179-80*36), 57.084/49 (08-014.191-80*31).

Desap 502

Autos: 3592/54 – 2ªVFM

Aposseamento Administrativo: 20/03/1957 a 20/04/1957

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

4. Bandeira.

Lei: 8.035/26.03.1974

Planta Expropriatória: não consta (P- 20.519-C2 da Lei).

Local: Praça da Bandeira.

Processo expropriatório: não consta.

Desap 502

Até a presente data, não encontramos em nossos assentamentos, registro de desapropriação ajuizada para o local, como não consta numero de processo expropriatório não podemos ilustrar nossa informação.

5. Campo Limpo.

Decreto (DUP): 47.672/11.09.2006

Planta Expropriatória: P- 30.057-A1

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Academia Paulista Anchieta S/C Ltda.	Av. Carlos Lacerda nº 3.677.	4.865,52 (parcial)	2003-0.212.119-2	0134023-11.2006.8.26.0053 10ªVFP	5/10/2007	Andamento sob responsabilidade de DESAP 12
Academia Paulista Anchieta S/C Ltda.	Av. Carlos Lacerda s/nº.	8.330,47 (total)	2003-0.212.119-2			
Academia Paulista Anchieta S/C Ltda.	Av. Carlos Lacerda nº 400.	7.834,70 (parcial)	2003-0.212.119-2			

6. Capelinha.

Lei: 10.130/23.09.1986

Decreto (DUP): 29.536/25.02.1991 e 33.086/30.03.1993.

Planta Expropriatória: P- 26.604-C3

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Mayer do Brasil - Máquinas Têxteis Ltda.	Estrada de Itapecerica (esquina Rua São José nº 117).	2.794,40 (parcial)	43-001.875-94*83	375/95 - 5ªVFP	17/08/1995	Andamento sob responsabilidade de DESAP 21
Mayer do Brasil - Máquinas Têxteis Ltda.	Estrada de Itapecerica (esquina Rua São José nº 117).	28.741,24 (parcial)	10-002.645-90*33	147/96 - 2ªVFP	16/06/1997	Andamento sob responsabilidade de DESAP 21

,

7. Casa Verde.

Lei: 5.396/24.10.1957

Decreto (DUP): 7.417/25.03.1968 e 20.059/20.08.1984.

Planta Expropriatória: P- 13.997-C2

Expropriado: Lucilie R. F. Coelho

Local: R. Antonio Antunes Maciel s/nº.

Área necessária: 3.293,10 m² (parcial)

Processo expropriatório: 27.046/68

Desap 502

Autos: 2003/1968 – 3ªVFM

Imissão na Posse: 13/09/1968

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação no 8ºR.I matrícula M.30.791, m.30.792 , M.30.793 em 20/08/1979 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

8. Cidade Tiradentes.

Espaço Livre de Loteamento.

Não encontramos em nossos arquivos, referências a Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social, plantas expropriatórias organizadas ou Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios para o local.

9. Grajaú.

Não encontramos em nossos arquivos, referências a: Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social, plantas expropriatórias organizadas ou Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios para o local. Área pertencente ao DNIT (antigo DNER)/Estrada de Ferro Sorocabana.

10. Guarapiranga.

Decreto (DUP): 47.283/16.05.2006 (alterou os Decretos 37.001/1997 e 37.362/1998).

Planta Expropriatória: P- 27.170-C3

10.1. Local: Estrada M' Boi Mirim nº 152/156.

Expropriado: Peralta Comercial e Importadora Ltda.

Área necessária: 20.427,33 m² (total)

Processo expropriatório: 1997-0.145.544-4

Desap 502

Autos: 236/2002 – 7ªVFP

Imissão na Posse: 18/06/2003

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 12 poderá ser consultado.

10.2. Local: Estrada M' Boi Mirim s/nº.

Expropriado: Álvaro Luiz Santos e Outras.

Área necessária: 270,47 m² (total)

Processo expropriatório: 1997-0.145.924-5

Desap 502

Autos: 239/2002 – 10ªVFP

Imissão na Posse: 26/08/2003

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 21 poderá ser consultado.

11. Jardim Ângela.

Decreto (DUP): 36.705/30.01.1997.

Planta Expropriatória: P- 27.134-C3

Local: Estrada M' Boi Mirim nº 5.203.

Expropriado: Irene Christine Hergett e Outros.

Área necessária: 7.200,00 m² (parcial)

Processo expropriatório: 1996-0.107.243-8

Desap 502

Autos: 109/2002 – 6ªVFP

Imissão na Posse: 08/08/2002

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 21 poderá ser consultado.

12. João Dias.

Lei: 8.027/08.06.1974

Decreto (DUP): 15.250/23.08.1978

12.1. Planta Expropriatória: P-23.293-C3.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	MISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Agato Papa	Avenida João Dias nº 3.414/3.416/3.418.	318,12 (total)	138.854/78	2575/79 – 1ªVFM	09/07/1981	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 11ºR.I na matrícula R3/M.6875 em 10/02/1988 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Plínio Rodrigues Dias/Antonio Papa	Avenida João Dias nº 3.410/3.412.	191,25 (total)	138.855/78	125/79 – 4ª VFM	10/07/1981	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						
Sebastião Pacheco Muniz	Avenida João Dias nº 3.386A/3.392.	255,00 (total)	138.856/78	85/79 – 3ªVFM	18/09/1981	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 11ºR.I na matrícula M.214.041 em 07/10/1988 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Elmano Serpa Bonfim	Avenida João Dias nº 3.372.	130,00 (total)	138.857/78	162/79 – 2ªVFM	05/06/1981	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						
Plínio Rodrigues Dias	Avenida João Dias nº 3.370.	253,75 (total)	138.858/78	266/79 – 4ªVFM	20/06/1981	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 11ºR.I na matrícula M.209.601 em 19/10/1988 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						
Armando Pessoa Filho e Outros	Avenida João Dias nº 3.670.	126,25 (total)	138.859/78	144/79 - 4ªVFM	17/08/1981	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						
Plínio Rodrigues Dias/Armando Pessoa	Avenida João Dias nº 3.660.	130,00 (total)	138.860/78	2598/79 – 1ªVFM	09/07/1981	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						
Plínio Rodrigues Dias/Américo F. Souza Barreto	Avenida João Dias nº 3.654.	131,25 (total)	138.861/78	174/79 – 3ªVFM	20/06/1981	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						
Mashao Akama/Antonio Alves de Freitas	Avenida João Dias nº 4.650.	125,00 (total)	138.862/78	183/79 – 2ªVFM	11/01/1984	ARQUIVADA
Hirshi Nakata/José Silva Gonçalves	Avenida João Dias nº 3.546.	125,00 (total)	138.863/78	2569/79 – 1ªVFM	26/06/1979	Andamento sob responsabilidade de DESAP 21
Augusto Fernandes Figueira	Avenida João Dias nº 3.538.	125,00 (total)	138.864/78	166/79 – 2ªVFM	02/06/1981	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 11ºR.I na matrícula M.103.616 em 19/10/1988 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						
Mario Pereira Branco	Avenida João Dias nº s/nº (junto ao nº 3.538 - esquina Rua 10)..	669,90 (total)	138.865/78 - Autos nº 259/79 da 11ª VFP.	259/79 – 4ªVFM	18/08/1981	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						

12.2. Planta Expropriatória: P-21.296-C4.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Roberto Parada	Rua 10 nº 5/20/35/35B.	348,20 (total)	42.208/75	14/76 – 1ªVFM	22/10/1976	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 11ºR.I na matrícula R1/413.445 em 01/12/2014 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						
Plínio R. Dias	Av. João Dias (lote 2/quadra 12).	338,40 (total)	42.226/75	21/76 – 1ªVFM	31/05/1976	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 11ºR.I na matrícula R2/189.806 e R2.29.199 em 19/09/1997 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Dorival Campos	Rua 9 nº 183 - Jd. Sto. Antonio..	317,80 (total)	42.209/75	12/76 – 3ªVFM	03/07/1976	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada no 11ºR.I na matrícula M.113.645 em 09/03/1982 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						
José Araujo	Av. João Dias nº 3.386.	288,80 (total)	42.210/75	18/76 – 4ªVFM	21/10/1976	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						

12.3.

Consta ainda para o local, Ação Ordinária de Indenização, Autos 52/79 - 4ª VFM. Conforme Sentença e Acórdão, foi incorporada ao Patrimônio Municipal a área de 5.200,00 m², conforme Nota 2 da planta P- 23.234-C3. O assunto foi tratado no processo 26.471/77 (08-004.435-79*34).

Desap 502

Autos: 52/79 – 4ªVFM

Apossamento Administrativo: 05/04/1979

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

13. Lapa.

13.1. Decreto (DUP): não consta.

Planta Expropriatória: não consta (P-20.825-B1 da DUP).

Local: Rua Guaicurus s/nº.

Expropriado: não consta (na planta P- 20.825-B1 consta área ocupada na época pela CMTc).

Área necessária: não consta (área a ser declarada de utilidade pública = 13.735,00 m²).

Processo expropriatório: não consta.

13.2.

Consta ainda para parte do local, Ação Ordinária de Indenização proposta pela SABESP, autos nº 695/89 - 10ª VFP. Conforme Sentença e Acórdão, foi incorporada ao Patrimônio Municipal a área de 1.163,25 m², conforme Nota 7 da planta P- 14.559-E4 e Nota 5 da planta P- 18.594-C3. O assunto foi tratado no processo 43-000.024-90*17.

Desap 502

Autos: 695/89 – 10ªVFP

Apossamento Administrativo: 01/01/1972

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 21 poderá ser consultado.

14. Mercado.

Doação feita por Martin Afonso de Souza, confirmada por Carta de Sesmaria.

Croqui: 101367 de PATR, DGPI, CGPATRI.

Local: Avenida do Estado.

15. Parelheiros.

Espaço livre.

Não encontramos em nossos arquivos, referências a: Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social, plantas expropriatórias organizadas ou Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios para o local.

16. Parque Dom Pedro II.

Doação feita por Martin Afonso de Souza, confirmada por Carta de Sesmaria.

Croqui: 101367 de PATR, DGPI, CGPATRI.

Local: Parque Dom Pedro II

17. Penha.

Lei: 4.221/17.06.1952 e 5.760/28.11.1960.

Decreto (DUP): 6.409/23.02.1966

Planta Expropriatória: P-12.693-C2.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Maria Asson Ribeiro dos Santos	Av. Gabriela Mistral nº 44.	193,90	13.381/66	81/67 - 2ªVFM	29/05/1967	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 12ªC.R.I sob o nº 116.880 as fls. 208, do livro 3-CD em 10/12/1971 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						
Raphael Rodrigues	Av. Gabriela Mistral nº 46.	199,80	13.382/66	652/66 – 2ªVFM	26/09/1967	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Maria C. Marina Asson	Av. Gabriela Mistral nº 60.	203,30	13.383/66	406/66 – 1ªVFM	11/02/1967	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Lélia Asson	Av. Gabriela Mistral nº 62.	212,70	13.380/66	407/66 – 1ªVFM	31/05/967	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Viação Urbana Penha S/A	Av. Gabriela Mistral e Rua A..	2.312,00	18.288/66	484/66 APENSO 1067/67 – 1ªVFM	29/06/1967	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 12ªC.R.I sob o nº 111.830 as fls. 30, do livro 3-CB em 11/03/1971 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						
Luiz Asson	Av. Gabriela Mistral s/nº.	240,80	21.481/66	1067/67 apenso 484/66 – 2ªVFM	11/07/1967	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Luiz Asson	Av. Gabriela Mistral s/nº.	239,20	21.480/66	987/66 – 2ªVFM	08/02/1967	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Luiz Asson	Rua A.	216,80	21.481/66	1067/67 apenso 484/66 – 2ªVFM	11/07/1967	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Luiz Asson	Rua A, esquina Estrada de Cangaiba.	203,30	21.532/66	690/66 – 1ªVFM	15/02/1967	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Fernando Raymundo	Estrada de Cangaiba nº 1C.	122,12	15.798/66	814/66 – 2ªVFM	11/03/1967	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Luiz Asson	Estrada de Cangaiba s/nº	299,70	21.523/66	Nada encontrado em nossos arquivos, desarquivando PROCESSO		

Procuradoria Geral do Município – PGM
Departamento de Desapropriações – DESAP

Luiz Forone	Estrada de Cangaíba nº 5D/5F.	74,00	21.531/66	497/67 – 2ªVFM	11/08/1967	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Luiz Forone	Estrada de Cangaíba nº 1D.	99,50	21.533/66	489/67 – 2ªVFM	09/08/1967	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Luiz Asson	Estrada de Cangaíba (esquina Rua A).	313,30	13.384/66	426/60 – 2ªVFM	30/08/1967	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 12ªC.R.I sob os nº 120.362 e 120.363 as fls. 215 a 224, dos livros 3-CG e 3-CH em 19/06/72 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						
Luiz Asson	Rua A.	214,40	21.481/66	1067/67 apenso 484/66 – 2ªVFM	11/07/1967	ARQUIVADA
Luiz Asson	Rua A.	214,40	21.481/66	1067/67 apenso 484/66 – 2ªVFM	11/07/1967	ARQUIVADA
Luiz Asson	Rua A.	217,90	21.481/66	1067/67 apenso 484/66 – 2ªVFM	11/07/1967	ARQUIVADA
Luiz Asson	Rua A.	219,50	21.481/66	1067/67 apenso 484/66 – 2ªVFM	11/07/1967	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						

18. Pinheiros.

Decreto (DUP): 43.204/14.05.2003

18.1. Planta Expropriatória: P-27.720 -C3.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Dalton Ramalho Weigl	Rua Capri nº 221.	96,48 (Total)	2003-0.229.986-2	0117709-19.08.8.26.0053 – 7ªVFP	02/04/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Eulice Sguerri Pacheco	Rua Capri nº 217.	77,20 (Total)	2003-0.229.991-9	1259/08 – 11ªVFP	13/11/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 11
Tadashi Hirose e S/M.	Rua Capri nº 211.	78,70 (Total)	2003-0.230.000-3	0116091-39.08.8.26.0083 – 6ªVFP	06/11/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Erotildes Fernandes da Silva	Rua Capri nº 207.	80,20 (Total)	2003-0.230.011-9	0117710-04.08.8.26.0053 – 8ªVFP	30/03/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Maria Silesia M. C. dos Santos	Rua Capri nº 201.	81,70 (Total)	2003-0.230.017-8	0117531-70.08.8.26.0053 – 13ªVFP	17/02/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Paula L. Mansano Castilho e Outros.	Rua Capri nº 195.	110,20 (Total)	2003-0.230.023-2	0117708-34.08.8.26.0053 – 14ªVFP	17/02/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Quirino Clacteu Moreira e S/M	Rua Capri nº 187/93.	107,36 (Total)	2003-0.230.027-5	0117705-79.08.8.26.0053 – 1ªVFP	02/03/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Vito Governatti e Outra.	Rua Capri nº 87.	95,20 (Total)	2003-0.230.030-5	0117702-27.08.8.26.0053 – 3ªVFP	24/04/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Construtora Passarelli Ltda.	Rua Capri nº 81/83/85.	71,00 (parcial)	2003-0.230.035-6	0117876-36.08.8.26.0053 – 5ªVFP	16/04/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Rosa de Marco	Rua Capri nº 53.	172,87 (parcial)	2003-0.230.041-0	00117874-66.08.8.26.0053 – 9ªVFP	15/07/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Sergio Santini e Outra.	Rua Capri nº 43.	63,95 (parcial)	2003-0.230.047-0	00117313-42.08.8.26.0053 – 11ªVFP	15/04/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21

Almerindo Simões Maria e Outros.	Rua Capri nº 11/13.	250,00 (Total)	2008-0.088.580-1.	00117306-50.08.8.26.0053 – 5ªVFP	08/06/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
----------------------------------	---------------------	----------------	-------------------	----------------------------------	------------	--------------------------

18.2. Planta Expropriatória: P-27.764 -C3.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Sielka Part. e Adm. S/A.	Rua Gilberto Sabino nº 19.	472,00 (total)	2003-0.154.072-0	0004855-24.04.8.26.0053 - 6ªVFP	21/10/2005	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
João Batista Pereira Neto	Rua Gilberto Sabino nº 118.	294,00 (total)	2003-0.154.082-5	0003370-86.04.8.26.0053 – 8ªVFP	19/06/2007	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Nilce Pata Rabaca	Rua Gilberto Sabino nº 124.	159,20 (total)	2003-0.154.099-0	0003366-49.04.8.26.0053 – 12ªVFP	24/03/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Nelson Janicas Pata	Rua Gilberto Sabino nº 130.	159,90 (total)	2003-0.154.112-0	0003612-45.04.8.26.0053 – 14ªVFP	02/04/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Nelson Janicas Pata	Rua Gilberto Sabino nº 136.	410,20 (total)	2003-0.154.112-0			
Antonio da Rocha Veleirinho	Rua Gilberto Sabino nº 138/142.	465,55 (total)	2003-0.154.118-0	0003367-34.04.8.26.0053 – 1ªVFP	19/09/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Luiz Olavo de Sá	Rua Gilberto Sabino nº 150.	420,00 (total)	2003-0.154.129-5	0003145-66.04.8.26.0053	18/03/2005	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Jane Eyre Alegretti R. Teixeira	Rua Gilberto Sabino nº 158.	394,00 (total)	2003-0.154.137-6	0003329-22.04.8.26.0053 – 1ªVFP	18/03/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Thereza Mozzaquatro Oliva e Outros	Rua Gilberto Sabino nº 182.	134,80 (total)	2003-0.154.149-0 (Nota 6).	2003015-41- 21ªVFP	-	ANDAMENTO s.m.j DESAP 11
Otacílio Morgan de Aguiar	Rua Gilberto Sabino nº 184.	97,20 (total)	2003-0.154.157-0	0129420-55.04.8.26.0053 – 7ªVFP	30/09/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Paulo Spada	Rua Gilberto Sabino nº 190/192.	232,43 (total)	2003-0.154.163-5	0129419-70.04.8.26.0053 – 8ªVFP	01/10/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Palmira Ribeiro Duarte Belo	Rua Gilberto Sabino nº 200.	431,00 (total)	2003-0.154.168-6	0117532-55.08.8.26.0053 – 9ªVFP	20/10/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
P. Bontempo Adm. e Part. S/A.	Rua Gilberto Sabino nº 214.	126,90 (total)	2003-0.154.172-4	0116919-35.08.8.26.0053 - 1ªVFP	01/08/2007	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Marina Beatriz Borges Martinez e Outro.	Rua Capri nº 40.	496,85 (total)	2003-0.154.183-0	0117308-20.08.8.26.0053 – 12ªVFP	16/02/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Francisco Antonio Bordaz e S/M.	Rua Capri nº 162.	134,70 (total)	2003-0.154.186-4	0116436-05.08.8.26.0053 – 4ªVFP	11/11/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Fernando Spada	Rua Capri nº 188.	213,51 (total)	2003-0.154.190-2	0117307-35.08.26.0053 – 4ªVFP	27/04/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Stefano Spada de Vito e Outro.	Rua Capri nº 204.	483,00 (total)	2003-0.154.196-1	0130463-27.08.8.26.0053 – 3ªVFP	01/09/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
ACA Empr. Imob. Ltda.	Rua Capri nº 220.	549,48 (total)	2003-0.154.207-0	0003368-19.04.8.26.0053 – 4ªVFP	04/07/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
David dos Santos Ferreira	Rua Capri nº 230/232.	172,50 (total)	2003-0.154.217-8	0003327-53.04.8.26.0053 – 10ªVFP	07/05/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Manuel Augusto da Rocha Cruz	Rua Capri nº 234/236.	180,00 (total)	2003-0.154.223-2	0003328-37.04.8.26.0053 – 11ªVFP	07/05/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Maria do Carmo Criscuolo	Rua Capri nº 242.	185,00 (total)	2003-0.154.231-3	0003369-04.04.8.26.0053 – 11ªVFP	14/01/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21

Procuradoria Geral do Município – PGM

Departamento de Desapropriações – DESAP

Maria Rossi e Outros.	Rua Capri nº 246.	195,00 (total)	2003-0.154.239-9	0002226-77.04.8.26.0053 – 2ªVFP	08/11/2007	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Daniel Guedes Jr. e Outros.	Rua Capri nº 254/250.	435,21 (total)	2003-0.203.486-9	0005377-51.04.8.26.0053 – 4ªVFP	Não consta	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Daniel Guedes	Rua Capri nº 276.	2.480,00 (total)	2003-0.154.245-3	0003610-75.04.8.26.0053 – 2ªVFP	07/05/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Ana Lucia de Barros Magalhães	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 1.	350,00 (total)	2007-0.144.245-6	Desapropriação Amigável por escritura pública, lavrado no 26º Tabelião de notas da Capital, as fls. 129/132 do Livro 2296 em 21/09/2007. Registrado no 10ºRI. Matricula R2/M.49.512 em 30/10/2007.		
Adriana Teixeira N. Azevedo	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 2.	350,00 (total)	2007-0.144.255-3	0130064-95.04.8.26.0053 – 10ªVFP	25/03/2009	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12
Anna Maria de C. Barros	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 3.	350,00 (total)	2007-0.144.482-3	Desapropriação Amigável por escritura pública, lavrado no 26º Tabelião de notas da Capital, as fls. 237/240 do Livro 2296 em 03/10/2007. Registrado no 10ºRI. Matricula R2/M.64.881 em 30/10/2007.		
Martha Fagundes de Barros	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 4.	350,00 (total)	2007-0.144.276-6	Desapropriação Amigável por escritura pública, lavrado no 26º Tabelião de notas da Capital, as fls. 237/240 do Livro 2296 em 03/10/2007. Registrado no 10ºRI. Matricula R2/M.64.881 em 30/10/2007.		
Daniela Edith Killner	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 5.	Área útil = 12,90% da área do terreno = 78,32	2007-0.144.296-0 (Nota 7).	Desapropriação Amigável por escritura pública, lavrado no 26º Tabelião de notas da Capital, as fls. 395/398 do Livro 2285 em 05/09/2007. Registrado no 10ºRI. Matricula R2/M.65.394 em 30/10/2007.		
Antonio Manuel Dias Teixeira	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 6.	350,00 (total)	2007-0.144.302-9	053.07.131.594-2 – 3ªVFP	22/07/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Margherita Forcina Giorgini	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 7.	Área útil = 78,32 Área comum = 9,43 Área total = 87,75	2007-0.144.312-6 (Nota 8).	Desapropriação Amigável por escritura pública, lavrado no 26º Tabelião de notas da Capital, as fls. 295/299 do Livro 2329 em 23/01/2008. Registrado no 10ºRI. Matricula R8/M.49.513 em 31/01/2013.		
Luciney Amaral de Melo	Rua Gilberto Sabino nº 170/apto 8.	350,00 (total)	2007-0.144.322-3	053.07.128.659-8 – 4ªVFP	23/06/2008	ANDAMENTO s.m.j DESAP 12

18.3. Decreto (DUP): 50.194/06.11.2008.

Planta Expropriatória: P-30.814-A1

Local: Rua Paes Leme com a Av. das Nações Unidas.

Expropriado: Dugar Empreendimentos e Participações S/C Ltda. e Outros.

Área necessária: 2.707,61 m² + 148,96 m².

Processo expropriatório: 2009-0.299.237-2.

Desap 502

Autos: 0016739-40.2010.8.26.0053 – 8ªVFP

Aposseamento Administrativo: 30/03/2010

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 12 poderá ser consultado.

19. Pirituba.

Ação Ordinária de Indenização.

Planta: P- 27.296-C2

Local: Rua Arcangelica, Estrada de Campinas (atual Av. Raimundo Pereira de Magalhães).

Autor: Cia. Melhoramentos Pirituba.

Área incorporada: Área I = 5.470,00 m², Área II = 5.000,00 m², leito das Ruas 63, 70 e Estrada de Campinas.

Processo: 1980-0.002.572-2 (antigo 08-002.027-80*90/capa 156.252/75).

Autos: 80/72 - 3ª VFM, atual 4.026/72 - 3ª VFM (10ª VFP).

Desap 502

Autos: 80/72 – 3ªVFM

Apossamento Administrativo: NÃO CONSTA

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 21 poderá ser consultado.

20. Princesa Isabel.

Lei: 7.019/19.04.1967 e 6.323/07.06.1963.

Decreto (DUP): 7.302/08.12.1967

Planta Expropriatória: P-13.850-C5.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Espólio de Guilherme Schneider	Rua Helvetia nº 348/354/358.	409,50 (total)	86.198/41	322/68 – 1ªVFM	20/06/1968	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
José Marques Preza	Rua Helvetia nº 366.	104,70 (total)	256.233/67	300/68	26/11/1968	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 2ºC.R.I sob os nº 74.360 as fls. 210, do livro 3-BP em 09/11/1973 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						
Antonio Dias da Silva	Rua Helvetia nº 372.	80,50 (total)	256.232/67	217/68 – 1ªVFM	19/06/1968 e 20/06/1968	ARQUIVADA
Antonio Dias da Silva	Rua Helvetia nº 374.	74,60 (total)	256.232/67			
Antonio Dias da Silva/Ferdinando Martinho Filho.	Rua Helvetia nº 380.	80,80 (total)	256.232/67			
Antonio Dias da Silva	Rua Helvetia nº 384.	79,30 (total)	256.232/67			
Antonio Dias da Silva	Rua Helvetia nº 386.	79,20 (total)	256.232/67			
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Dulce Therezinha Tardelli	Rua Helvetia nº 394.	81,40 (total)	256.231/67	186/68 – 1ªVFM	NÃO CONSTA	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						

Procuradoria Geral do Município – PGM

Departamento de Desapropriações – DESAP

Nicolau Andreuoci	Rua Helvetia nº 398.	75,70 (total)	256.230/67	187/68 – 1ªVFM	20/05/1968	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Humberto Cassiano	Rua Helvetia nº 412 (esquina R. Guaianases 808/810)..	262,30 (total)	256.229/67	238/68 – 1ªVFM	11/07/1968	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 2ºC.R.I sob os nº 67.487 as fls. 254, do livro 3-BJ em 29/03/1971 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						
Luiz Araujo Cintra	Rua dos Guaianases nº 814.	301,20 (total)	256.228/67	392/68 – 2ªVFM	07/06/1968	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 2ºC.R.I sob os nº 74.359 as fls. 280, do livro 3-BO em 28/08/1972 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio						
Joaquim da Silva Tavares	Rua dos Guaianases nº 820.	236,20 (total)	22.292/65	937/65 apensado 299/68 – 2ªVFM	28/01/1966	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Joaquim Correa	Rua dos Guaianases nº 828.	312,80 (total)	256.227/67	301/68 – 2ªVFM	01/06/1968	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 2ºC.R.I sob o nº 74.351 as fls. 280, do livro 3-BO em 28/08/1972 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Espólio de João Monteiro da Gama	Rua dos Guaianases nº 832.	521,50 (total)	256.226/67	188/68- 1ªVFM	12/09/1968	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Curtel Rubinstein	Rua dos Guaianases nº 844.	200,30 (total)	22.291/65	471/68 – 2ªVFM	03/10/1968	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Pedro Vicente Azevedo Jr.	Rua dos Guaianases nº 846.	897,80 (total)	21.065/65	8383/65 – 1ªVFM	20/03/1966	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 2ºC.R.I sob o nº 56.637 as fls. 235, do livro 3-BD em 31/03/1969 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Margarida Ribeiro	Rua dos Guaianases nº 876/880.	454,30 (total)	256.225/67	302/68 – 2ªVFM	05/06/1968	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 2ºC.R.I sob o nº 74.374 as fls.280, do livro 3-BO em 28/08/1972 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Conrado Wessel	Rua Guaianases nº 888.	459,70 (total)	256.224/67	304/68 – 2ªVFM	31/05/1968	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Jane C. Pacheco Chaves	Rua dos Guaianases nº 896.	1.064,10 (total)	256.223/67	303/68 – 2ªVFM	NÃO CONSTA	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Espólio de José Alves Ferreira	Alameda Glete nº 365/363.	862,20 (total)	256.222/67	376/68 – 2ªVFM	10/07/1968	ARQUIVADA
Espólio de José Alves Ferreira	Alameda Glete nº 359.	156,30 (total)	256.222/67			ARQUIVADA
Espólio de José Alves Ferreira	Alameda Glete nº 353.	204,80 (total)	256.222/67			ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Pedro Vicente Azevedo Jr.	Rua dos Guaianases nº 846.	551,80 (total)	21.065/67			ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						

Procuradoria Geral do Município – PGM

Departamento de Desapropriações – DESAP

Maria de Lourdes Voss Marcondes	Rua Helvetia nº 346.	150,90 (total)	21.149/65	855/65 – 2ªVFM	07/01/1966	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Maria Engracia Novais	Rua Helvetia nº 340.	129,20 (total)	100.209/65	8515/65 – 1ªVFM	07/02/1966	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 2ªC.R.I sob o nº 55.791 as fls. 248 do livro 3-BB em 16/07/1968 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Angelina Costa Letra	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.055 (esquina R. Helvetia 330/322).	148,50 (total)	21.150/65	786/65 – 2ªVFM	17/05/1966	ARQUIVADA
Angelina Costa Letra	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.061/1.063.	156,30 (total)	21.150/65			ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Ana Virgínia Butler	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.071.	160,80 (total)	21.070/65	766/65 – 2ªVFM	26/01/1966	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Waldemar Lage e Outros.	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.073.	166,20 (total)	21.062/65	765/65 – 2ªVFM	17/02/1966	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Laura Martins Galimberti	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.083.	169,60 (total)	21.061/65	8386/65 – 1ªVFM	08/01/1966	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Irmãos Hergetex	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.091/1.101.	600,60 (total)	21.063/65	8385/65 – 1ªVFM	18/04/1966	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Álvaro Cardona	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.107.	185,00 (total)	21.064/65	8395/65 – 1ªVFM	13/04/1966	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 2ªC.R.I sob o nº 61.118 as fls.146 do livro 3-BF em 28/10/1969 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Pedro Vicente Azevedo Jr.	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.117/1.121.	847,10 (parcial)	21.065/65	315/68 – 1ªVFM	30/07/1968	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Victor Modesto Carrieri	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.131.	294,50 (parcial) / 3,60 (REM. Inc)	21.066/65	806/65 – 2ªVFM	18/05/66 25/11/67 rem	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 2ªC.R.I sob o nº 74.327 as fls.278 do livro 3-BO em 28/08/1972 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Olga Luiza Salgueiro Araujo	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.145.	246,90 (total)	21.067/65	8390/65 – 1ªVFM	25/04/1966	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 2ªC.R.I sob o nº 63.570 as fls.19 do livro 3-BH em 25/06/1970 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Corina B. L. Delgado da Silva	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.147.	178,80 (total)	21.068/65	8384/65 – 1ªVFM	25/04/1966	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 2ªC.R.I sob o nº 71.337 as fls.236 do livro 3-BM em 08/02/1972 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Joaquim da Silva Tavares	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.153.	197,60 (total)	21.069/65	764/65 – 2ªVFM	24/02/1966	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 2ªC.R.I sob o nº 74.350 as fls.210 do livro 3-BP em 19/10/1973 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						

Procuradoria Geral do Município – PGM

Departamento de Desapropriações – DESAP

Ana Virgínia Butler	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.159.	188,00 (total)	21.070/65	766/65 – 2ªVFM	26/01/1966	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
Argemiro Rodrigues Siqueira	Alameda Barão do Rio Branco nº 1.173 (esquina Al. Glete).	257,00 (total)	21.071/65	734/65 – 2ªVFM	24/04/1966	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						
José Salgado	Alameda Glete nº 347.	276,40 (total)	21.148/65	813/65 – 2ªVFM	16/04/1966	ARQUIVADA
A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.						

21. Sacomã.

Lei: 8.429/26.08.1976.

Decreto (DUP): 16.562/27.03.1980

Planta Expropriatória: P-24.002-C2.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Américo Sammarone Jr.	Rua Bom Pastor nº 3.024.	221,90 9 (total)	10-001.220-80*17	465/80 – 4ªVFM	20/06/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.028.	79,50 (total)	10-001.214-80*14	546/80 – 2ªVFM	19/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.032.	80,10 (total)	10-001.214-80*14		19/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.036.	84,00 (total)	10-001.214-80*14		30/04/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.040.	84,00 (total)	10-001.214-80*14		30/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.044.	86,00 (total)	10-001.214-80*14		06/05/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.048.	83,79 (total)	10-001.214-80*14		19/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.052.	82,59 (total)	10-001.214-80*14		19/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.056.	83,58 (total)	10-001.214-80*14	546/80 – 2ªVFM	19/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.060.	83,58 (total)	10-001.214-80*14		12/05/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.064.	83,58 (total)	10-001.214-80*14		15/05/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.068.	79,81 (total)	10-001.214-80*14		08/05/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Bom Pastor nº 3.072/3.076.	279,74 (total)	10-001.214-80*14		19/05/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Francisco Peres s/nº	6.417,37 (total)	10-001.214-80*14		19/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Américo Sammarone.	Rua Dr. Audisio de Alencar nº 117.	2.407,30 (total)	10-001.214-80*14		26/01/1981	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21

22. Santo Amaro.

Decreto (DUP): 649/1945 (Construção de Centro Esportivo Municipal).

Planta Expropriatória: P-3.889-D4.

Local: Rua (atual Avenida) Padre José Maria, Reisana (Raizama).

Expropriado: José Ferraz de Camargo.

Área necessária: 112.674,00 m².

Processo expropriatório: 51.923/45

Croqui nº 300.449 (PATR/DGPI/CGPATRI).

Desap 502

Autos: 1372/45– 1ªVFM

Imissão na Posse: 17/05/1946

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 11ªC.R.I sob o nº 40.958 as fls. 41 do livro 3-AC em 19/01/1954 encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

23. São Miguel.

Espaço livre.

Não encontramos em nossos arquivos, referências a: Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social, plantas expropriatórias organizadas ou Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios para o local.

Planta referência: P-26.898-C3 (Local: Rua Tarde de Maio).

24. Sapopemba.

Decreto (DUP): 42.904/24.02.2003

Planta Expropriatória: P-27.754-C3.

Expropriado	Local	Área Nec. (m²)	Proc. exprop.	DESAP.502		
				Autos / vara	IMISSÃO NA POSSE	Ação encontra-se
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Lopes de Lima (esquina Rua 5 - lote 17/quadra 11).	320,00 (total)	2003-0.192.648-0	0106280-89.2007.8.26.0053 – 12ªVFP	03/08/2006	ANDAMENTO s.m.j DESAP 21
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Lopes de Lima (lote 18/quadra 11).	250,00 (total)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Lopes de Lima (lote 19/quadra 11).	300,00 (total)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Lopes de Lima (lote 20/quadra 11).	342,50 (total)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Lopes de Lima (esquina R. João C. Penteado - lote 1/quadra 11).	162,89 (total)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Correa Penteado (lote 2/quadra 11).	153,30 (total)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Correa Penteado (lote 3/quadra 11).	153,30 (total)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Correa Penteado (lote 4/quadra 11).	216,74 (parcial)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua João Correa Penteado (lote 5/quadra 11).	0,40 (parcial)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua 5 (atual R. José Farrer - lote 15/quadra 11).	14,16 (parcial)	2003-0.192.648-0			
Manoel Coelho de Oliveira e S/M.	Rua 5 (atual R. José Farrer - lote 16/quadra 11).	434,45 (parcial)	2003-0.192.648-0			

25. Varginha.

Lei: 9.312/1981

Decreto (DUP): 17.975/1982

Planta Expropriatória: P-24.713-D3.

25.1. Local: Estrada da Varginha (km.29,50).

Expropriado: União Brasileira de Vidros S/A.

Área necessária: 13.680,60 m² (desap. parcial).

Processo expropriatório: 10-006.823-82*21

Desap 502

Autos: 154/82 – 10ªVFP

Imissão na Posse: 18/01/1983

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 21 poderá ser consultado.

25.2. Local: Estrada de Parelheiros s/nº.

Expropriado: Romão Manzini Cerqueira.

Área necessária: 6.521,60 m² (desap. parcial).

Processo expropriatório: 10-006.822-82*69 (1982-0.001.737-0)

Desap 502

Autos: 155/82 – 10ªVFP

Imissão na Posse: 30/09/1982

A ação encontra-se em andamento, não temos sua fase atual, porém, s.m.j., Desap 21 poderá ser consultado.

26. Vila Carrão.

Decreto (DUP): 361/1942

Planta Expropriatória: P-3.430-C2

Local: Chácara Califórnia/Vila Formosa/Estrada de Itaquera.

Expropriado: Companhia Melhoramentos do Braz.

Área necessária incorporada: 765.000,00 m².

Processo expropriatório: 70.788/40

Obs. Área do Terminal inserida na área maior.

Desap 502

Autos: ACORDO HOMOLOGADO POR SENTENÇA 31/03/1943

Imissão na Posse: 16/04/1943

A ação encontra-se arquivada e com Carta de Adjudicação devidamente Registrada na 9ª transcrição numero 9183, livro 3F, as fls. 204 em 11/08/1943 e encaminhada a DGPI-3 através de ofício próprio.

27. Vila Nova Cachoeirinha.

Decreto (DUP): 20.699/1985 (altera Decreto 19.508/1984).

Planta Expropriatória: não consta (P-25.119-C1 do Decreto 20.699/1985 e P-24.932-D2 do Decreto 19.508/1984).

Local: Av. Itaberaba, Av. Deputado Emilio Carlos.

Expropriado: SAIR S/A Imobiliária e Reurbanizadora.

Área necessária: 25.200,00 m².

Processo expropriatório: não consta (área provavelmente desapropriada pela CMTC, atual SPtrans).

Desap 502

Até a presente data, não encontramos em nossos assentamentos, registro de desapropriação ajuizada para o local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PGM/DESAP-502 - DESAP/Seção de Registro e Controle
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento PGM/DESAP-502 Nº 5235701

São Paulo, 31 de outubro de 2017

Desap G - Sra. Diretora

Peço desculpas pela demora. Segue anexo documento 5235674 com os registros imobiliários que constavam em nossos arquivos para as ações.

Sugiro encaminhar para SMG-CGPATRI-DIPI para complementar.

Nádia Cristina M. Santana

AGPP – Desap 502



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina Muniz de Santana,**



Assistente de Gestão de Políticas Públicas, em 31/10/2017, às 13:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5235701** e o código CRC **37086467**.

Referência: Processo nº 6021.2017/0010454-4

SEI nº 5235701



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PGM/DESAP/G - Departamento de Desapropriações
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação PGM/DESAP/G Nº 5246137

São Paulo, 31 de outubro de 2017

SMDP/G
Assessoria Jurídica

Encaminhamos o presente com o levantamento solicitado acerca das desapropriações efetuadas para terminais de ônibus na cidade de São Paulo.

Caso haja necessidade de registro de imissão na posse para as ações que ainda estão em andamento, favor noticiar a este Departamento para que possamos providenciar.

Estamos à disposição para qualquer outro esclarecimento porventura necessário.

LUDMILA A. A. V. SANTOS

Procuradora do Município

Diretora do Departamento de Desapropriações

OAB 190.450



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Angela Acquati Velloso dos**



Santos, Procurador do Município, em 31/10/2017, às 17:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5246137** e o código CRC **EB02EFAA**.

Referência: Processo nº 6021.2017/0010454-4

SEI nº 5246137



TERMINAL CAMPO LIMPO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



11RI 09072018



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS Nº 11.117-9

matricula

437.839

ficha

01

São Paulo, 18 de setembro de 2017.

IMÓVEL: TERRENO situado na Avenida Carlos Lacerda e Rua Campina Grande, no bairro do Campo Limpo, no 2º Subdistrito - Santo Amaro, de formato irregular, delimitado pelo perímetro 8-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-9-8, com a seguinte descrição: Frente: linha quebrada 8-28-29-30-31-32-33-34-35 = 189,53m, sendo linha reta 8-28 = 3,03m e linha reta 28-29 = 5,69m, pelo alinhamento da esquina formada pela Avenida Carlos Lacerda e rua Campina Grande, linha reta 29-30 = 42,93m, linha reta 30-31 = 26,94m, linha reta 31-32 = 38,06m, linha reta 32-33 = 26,58m, linha reta 33-34 = 9,44m e linha reta 34-35 = 26,86m, pelo alinhamento da Rua Campina Grande; Lado Direito: linha reta 35-36-37 = 18,00m, sendo linha reta 35-36 = 9,62m pelo alinhamento da Rua Campina Grande e linha reta 36-37 = 8,38m, confrontando com o imóvel da Rua Campina Grande, nº 400 (contribuinte 168.037.0028-2); Fundos: linha reta 37-9 - 109,69m, confrontando com o imóvel da Rua Campina Grande, nº 400 (contribuinte 168.037.0028-2); e Lado Esquerdo: linha reta 9-8 = 120,44m, confrontando com o imóvel da Avenida Carlos Lacerda, nº 3.677 (contribuinte 168.037.0030-4), encerrando a área de 8.330,47m².

CONTRIBUINTE: 168.037.0029-0.

PROPRIETÁRIA: **ORBAN INC - INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 14.252.808/0001-70, com sede nesta Capital na Rua Bela Vista, nº 739, Chácada Santo Antonio.

REGISTRO ANTERIOR: Averbação nº 7, feita em 06 de setembro de 2012, na matrícula nº 275.896, deste Serviço Registral.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ELDER HAGA:16754715847

Hash: 717635BC1F8C72BB077ABF3E555787B4

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.1/437.839: **IMISSÃO NA POSSE** (Prenotação nº 1.198.793 - 14/09/2017) Pelo mandado de 10 de maio de 2017, do Juízo de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública / Acidentes do Foro Central, extraído dos autos (processo nº 0134023-11.2006.8.26.0053) da ação de **desapropriação** movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, em face** do **ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA**, CNPJ/MF nº 62.655.261/0001-05, e conforme r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, desta Capital, e auto de imissão de posse de 05/10/2007, foi concedida à autora a **imissão na posse** do imóvel desta matrícula, para implementação do melhoramento "Terminal Campo Limpo", das disposições do Decreto Municipal nº 43.736, de 08/09/2003, relativas à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, tendo sido fixada no laudo pericial a indenização no valor de R\$3.817.886,40, inclusive o valor de outros imóveis, nos termos da alínea 36, inciso I, do artigo 167 da Lei 6.015/73.

Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ELDER HAGA:16754715847

Hash: 717635BC1F8C72BB077ABF3E555787B4

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO ➡

Rony Rodrigues Florêncio

Verificador:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO desde 07 de outubro de 1939 - e o Distrito de PARELHEIROS desde 15 de maio de 1944.

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

865987

11117-9 - AB

11117-9 - 865987-0318





11RI 09072018

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 26 de Novembro de 2018

Repato Coelho
Escritor Autorizado

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br

11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP

Tel.: (11)3779-0000

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

Cartório	R\$ Isento
Estado	R\$ Isento
IpeSP	R\$ Isento
Registro Civil	R\$ Isento
Tribunal de Justiça	R\$ Isento
Min. Público	R\$ Isento
Imposto s/serviços	R\$ Isento
T O T A L	R\$ Isento

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.



11RI 09072018



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

437.840

ficha

01

São Paulo, 18 de setembro de 2017.

IMÓVEL: TERRENO situado na Avenida Carlos Lacerda, no bairro do Campo Limpo, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, de formato irregular (triangular), delimitado pelo perímetro 5-6-7-8-9-10-5, com a seguinte descrição: Frente: linha quebrada 5-6-7-8 = 79,26m, sendo linha reta 5-6 = 70,19m, pelo alinhamento da Avenida Carlos Lacerda e linhas retas 6-7 = 5,54m e 7-8 = 3,52m, pelo alinhamento da esquina formada pela Avenida Carlos Lacerda e Rua Campina Grande; Lado Direito: linha reta 8-9-10 = 127,27m, sendo linha reta 8-9 = 120,44m, confrontando com o imóvel da Rua Campina Grande, s/nº (contribuinte 168.037.0029-0) e linha reta 9-10 = 6,83m, confrontando com o imóvel da Rua Campina Grande, nº 400 (contribuinte 168.037.0028-2); Lado Esquerdo: linha reta 10-5 = 126,28m, confrontando com o remanescente do imóvel, encerrando a área de 4.865,62m².

CONTRIBUINTE: 168.037.0030-4, em área maior.

PROPRIETÁRIA: **URBAN INC - INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 14.252.808/0001-70, com sede nesta Capital na Rua Bela Vista, nº 739, Chácada Santo Antonio.

REGISTRO ANTERIOR: Averbação nº 9, feita em 06 de setembro de 2012, na matrícula nº 285.569, deste Serviço Registral.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ELDER HAGA: 16754715847

Hash: 8EA5F6D3F273E9B990D6A81906CB1BDA

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R. 1/437.840: **IMISSÃO NA POSSE** (Prenotação nº 1.198.793 - 14/09/2017)

Pelo mandado de 10 de maio de 2017, do Juízo de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública / Acidentes do Foro Central, extraído dos autos (processo nº 0134023-11.2006.8.26.0053) da ação de **desapropriação** movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, em face do ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA**, CNPJ/MF nº 62.655.261/0001-05, e conforme r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, desta Capital, e auto de imissão de posse de 05/10/2007, foi concedida à autora a **imissão na posse** do imóvel desta matrícula, para implementação do melhoramento "Terminal Campo Limpo", das disposições do Decreto Municipal nº 43.736, de 08/09/2003, relativas à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, tendo sido fixada no laudo pericial a indenização no valor de R\$3.817.886,40, inclusive o valor de outros imóveis, nos termos da alínea 36, inciso I, do artigo 167 da Lei 6.015/73.

Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ELDER HAGA: 16754715847

Hash: 8EA5F6D3F273E9B990D6A81906CB1BDA

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO ➡

R. Nelson Gama de Oliveira nº 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail: sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

Verificador: Rony Rodrigues Florêncio

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO desde 07 de outubro de 1939 - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

865992

11117-9 - AB

11117-9 - 845001 - 885000 - 0915



11RI 09072018

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 26 de Novembro de 2018

Renato Coelho
Escrivente Autorizado

11º OFICIAL DE REG.DE IMÓVEIS

Cartório	R\$ Isento
Estado	R\$ Isento
Ipesp	R\$ Isento
Registro Civil	R\$ Isento
Tribunal de Justiça	R\$ Isento
Min. Público	R\$ Isento
Imposto s/serviços	R\$ Isento
T O T A L	R\$ Isento

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br

11º Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP

Tel.: (11)3779-0000



11RI 09072018



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

437.841

ficha

01

São Paulo, 18 de setembro de 2017.

IMÓVEL: TERRENO situado na Rua Campina Grande e Rua Lira Paulista, no bairro do Campo Limpo, no 2º Subdistrito - Santo Amaro, de formato irregular, delimitado pelo perímetro 36-38-39-40-41-42-10-9-37-36, com a seguinte descrição: Frente: linha quebrada 36-38-39-40 = 63,60m, sendo linha reta 30-38 = 44,68m, linha reta 38-39 = 6,39m e linha reta 39-40 = 12,53m, pelo alinhamento da Rua Campina Grande; Lado Direito: linha quebrada 40-41-42 = 98,41m, sendo linha reta 40-41 = 33,69m e linha reta 41-42 = 64,72m, confrontando com o remanescente do imóvel; Fundos: linha quebrada 42-10-9 = 163,08m, sendo linha reta 42-10 = 156,25m, confrontando com o remanescente do imóvel e linha reta 10-9 = 6,83m, confrontando com o imóvel da Avenida Carlos Lacerda, nº 3.677 (contribuinte 168.037.0030-4); Lado Esquerdo: linha quebrada 9-37-36 = 118,07m, sendo linha reta 9-37 = 109,69m e linha reta 37-36 = 8,38m, confrontando com o imóvel da Rua Campina Grande, s/nº (contribuinte 168.037.0029-0), encerrando a área de 7.834,70m².

CONTRIBUINTES: 168.037.0027-4 e 168.037.0028-2, em área maior.

PROPRIETÁRIA: **ORBAN INC - INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 14.252.808/0001-70, com sede nesta Capital na Rua Bela Vista, nº 739, Chácada Santo Antonio.

REGISTRO ANTERIOR: Averbação nº 9, feita em 06 de setembro de 2012, na matrícula nº 285.569, deste Serviço Registral.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ELDER HAGA:16754715847

Hash: 4008E1CE42DDE622BADA7A5A01D70E9E

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.1/437.841: **IMISSÃO NA POSSE** (Prenotação nº 1.198.793 - 14/09/2017)
Pelo mandado de 10 de maio de 2017, do Juízo de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública / Acidentes do Foro Central, extraído dos autos (processo nº 0134023-11.2006.8.26.0053) da ação de **desapropriação** movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, em face de ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA**, CNPJ/MF nº 62.655.261/0001-05, e conforme r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, desta Capital, e auto de imissão de posse de 05/10/2007, foi concedida à autora a **imissão na posse** do imóvel desta matrícula, para implementação do melhoramento "Terminal Campo Limpo", das disposições do Decreto Municipal nº 43.736, de 08/09/2003, relativas à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, tendo sido fixada no laudo pericial a indenização no valor de R\$3.817.886,40, inclusive o valor de outros imóveis, nos termos da alínea 36, inciso I, do artigo 167 da Lei 6.015/73.
Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ELDER HAGA:16754715847

Hash: 4008E1CE42DDE622BADA7A5A01D70E9E

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO ➡

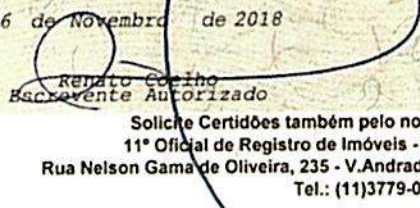




11RI 09072018

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 26 de Novembro de 2018


Renato Cecilio
Escrivão Autorizado

11º OFICIAL DE REG.DE IMÓVEIS

Cartório	R\$ Isento
Estado	R\$ Isento
Ipesp	R\$ Isento
Registro Civil	R\$ Isento
Tribunal de Justiça	R\$ Isento
Min. Público	R\$ Isento
Imposto s/serviços	R\$ Isento
T O T A L	R\$ Isento

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000



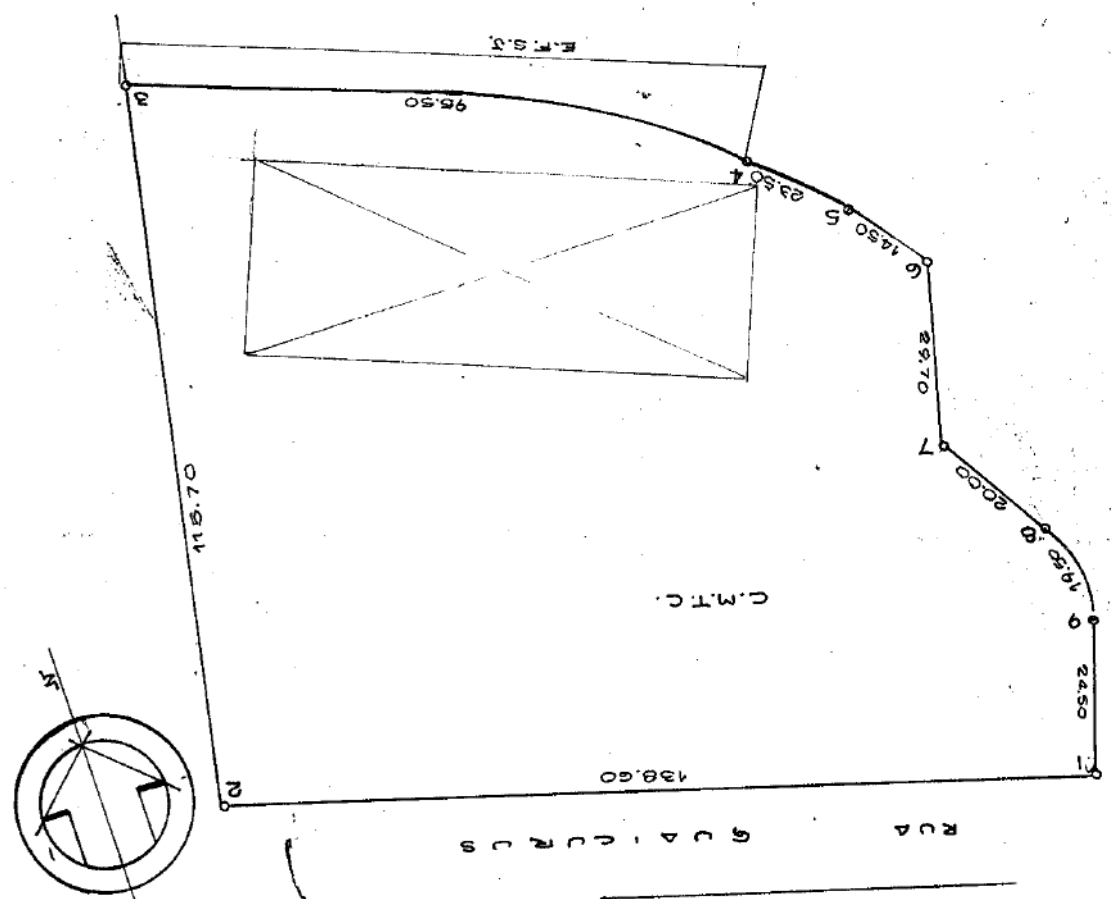
TERMINAL LAPA

Matriculado sob nº 61.039 no 10º ORI

Transcrita sob nº 141812 em 01/12/75 no 10º ORI

Desapropriedade de CIA. MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -
 Área de 13.735,00 m². - Planta nº 20.825-B.1 - Imissão de Posse em
 7/2/75 e 8/2/75 - Processo nº 196.590/74 - Dispositivo Legal:- Decreto
 nº 11.542 de 22.11.74. - PLANO: FORMAÇÃO DE ÁREA VERDE.
 A área do presente croqui passou a integrar os bens de uso comum
 conforme cota as fls. 55 de prec. 40-010.015-84-82 de Sr. Proc. de
 Patr.

TÍTULO



LOCAL: RUA GUAICURUS, 1.482 e 1.580
 BAIRRO: AGUA BRANCA
 SUBDISTRITO: IAPA
 SETOR: 23
 ÁREA: 13.735,00 m².

AR	LA	3311	2	23	117	25	101667
REGIONAL	CADLOG	SETOR	GEGRAN	N.º			

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

61039

ficha

1

São Paulo, -1, DEZ 1988

Imóvel: OS IMÓVEIS à Rua GUAICURUS ns. 1482 e 1500, no 14º subdistrito, Lapa, cujo terreno mede 138,60 m mais ou menos, confrontando com o leito da Rua Guaicurus, do lado direito visto do terreno mede mais ou menos 115,70 m, confrontando com área do Estado, do lado esquerdo mede 93,73 m e confronta com o Governo do Estado, tendo nos fundos 133,50 m, confrontando com a FEPASA, com a área de 13,735 m2.

Proprietária: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

Registro anterior: Transcrição 141.812 de 19 de dezembro de 1975 deste Cartório. (matrícula aberta de ofício).

A Oficial maior:

Heloisa Maria Gandolfo Loureiro
Heloisa Maria Gandolfo Loureiro

* * *

61039

v



TERMINAL CASA VERDE

DECRETO Nº 26.501, DE 28 DE Julho DE 1.988

Dispõe sobre permissão de uso, à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTCC, de área municipal situada no 239 subdistrito - Casa Verde, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º e art. 65, § 3º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTCC usar, a título precário e gratuito, área de propriedade municipal situada à Av. Engº Caetano Álvares, no 239 Subdistrito, Casa Verde, para implantação de um terminal de integração dos Sistemas Tróleibus-Diesel.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior, configurada na planta anexa nº A-8272/1, do Departamento Patrimonial, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve: delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1, de formato irregular, com cerca de 1.776,30 m², tem as seguintes confrontações, para quem de dentro do imóvel olha para a Avenida Engenheiro Caetano Álvares - Pista Acesso à Marginal: pela frente - linha quebrada 7-8-1-2, medindo mais ou menos 79,00 m, assim parcelada: trecho 7-8, linha reta, medindo mais ou menos 10,00 m, confrontando com área municipal; trecho 8-1, linha reta, medindo mais ou menos 57,40 m, confrontando com a Pista Acesso à Marginal, segundo seu alinhamento, e trecho 1-2, linha reta medindo mais ou menos 11,60 m, confrontando com área municipal; pelo lado direito - linha quebrada 2-3-4, medindo mais ou menos 41,10 m, assim parcelada: trecho 2-3, linha reta medindo mais ou menos 35,60 m, confrontando parte com a Rua Dias de Oliveira, segundo seu alinhamento e parte com a Praça das Monções, segundo seu alinhamento, e trecho 3-4, linha reta, medindo mais ou menos 5,50 m, confrontando com a Praça das Monções, segundo seu alinhamento; pelo lado esquerdo - linha reta 6-7, medindo mais ou menos 41,00 m, confrontando com a Praça das Monções, segundo seu alinhamento; pelos fundos - linha quebrada 4-5-6, medindo mais ou menos 18,36 m, confrontando em toda sua extensão com a Praça das Monções, segundo seu alinhamento, assim parcelada: trecho 4-5, linha reta, medindo mais ou menos 16,60 m, e trecho 5-6, linha reta, medindo mais ou menos 1,76 m.

Art. 3º - Do termo de permissão de uso, a ser formalizado no Departamento Patrimonial, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

- a) não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º deste decreto;
- b) construir e manter, na área cedida, as edificações necessárias à instalação e funcionamento do terminal de integração;
- c) responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras e serviços ao seu cargo;
- d) não ceder ou transferir a área em foco, a terceiros, seja a que título for, no todo ou em parte;
- e) zelar pela limpeza e conservação da área municipal, devendo providenciar, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se fizerem necessárias;
- f) arcar com todas as despesas decorrentes da permissão, inclusive as relativas ao consumo de água, luz e similares;
- g) devolver a área imediatamente, tão logo solicitada pela permitente, sem nenhum direito a qualquer indenização pelas construções e/ou benfeitorias executadas, inclusive as necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Julho de 1.988, 435ª da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Julho de 1.988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

57.05 X 81.00

Pedido nº 1.442.086

Página nº 1

Certidão na última página

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

23.119

ficha

1.1

São Paulo, 14 de setembro de 1978

Uma área de terreno situada à Praça das — Monções, na Vila Bandeirantes, no 23.º Subdistrito— Casa — Verde, com a área de 450,00 ms², medindo 24,00 ms de frente, do lado direito de quem da Praça olha para o imóvel, — mede 25,00 ms da frente aos fundos, dividindo com a Rua — Dias de Oliveira, com a qual faz esquina, do lado esquerdo mede por uma reta 5,80 ms; daí por outra reta formando uma linha quebrada entrando para dentro do terreno, medindo .. 25,30 ms; daí por outra reta, que forma a linha dos fundos medindo mais 7,00 ms, dividindo nesses tres lados com a nova avenida que margeia o novo traçado do Córrego Mandaqui, ainda sem denominação, que ali esta sendo aberta, encerrando aí as divisas e confrontações, medidas essas todas mais ou menos. Inscrito no Cadastro dos Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 075.345.0001-1.

PROPRIETARIA: CECY AGUIAR CONDE, brasileira, viúva, CIRC. nº 968.851, CIC. nº 255.408.408-44, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Rio Branco, — nº 712, aptº 35.

TITULO ANTERIOR: TR. 72.474 deste Registro

O Escrevente: Gualdo Jairo de Figueira

A Escrevente Autorizada: Gyllda O. Roberti

Barbieri :-

R. 1/23.119 Por escritura de venda e compra de 10 de — janeiro de 1.973, de notas do 21.º Tabelião local, (lvº 285 fls 6 vº), retificada e ratificada pela de 08 de junho de 1.978, das mesmas notas, (livre 6 — fls 203), a proprietária transmitiu a RAMON LOIS LAGO, espanhol, CI. Modelo 19. RG. nº 2.823.336, CIC. nº 024.546.968/00; BENEDITO MILITAO PEREIRA, CIRC. nº 2.042.660, CIC. nº 218.899.708-79; JOAO

(continua no verso)

matrícula

23.119

ficha

1.-

verso

MILITAO FERREIRA, CIRC. nº 4.487.765, CIC. nº 304.511.168-87
 MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, portugues, CIRC. nº 2.441.268 e —
 sua mulher VERA LUIZA RODRIGO DE SOUZA, casados pelo regime
 da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº...
 6.515/77, CIRC. nº 4.807.326, CIC. nº 031.083.848-49, os de
 mais brasileiros, solteiros, maiores, eles do comércio, to
 dos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Braz Le
 me, nº 637, pelo valor de Cr\$ 90.000,00, o imóvel matricula
 do. São Paulo, 14 de setembro de 1.978. O Escrevente:.....

Seraldo Jairo de Figueira A Escrevente Autorizada:...
Quilda D. Roberto Barilieri :-

R.2/23.119 Pela mesma escritura atrás mencionada, os —
 atuais proprietários, RAMON LOIS LAGO; BENEDITO MILITAO FER
 REIRA; JOAO MILITAO FERREIRA; MANOEL JOAQUIM DE SOUZA e sua
 mulher VERA LUIZA RODRIGO DE SOUZA, atrás qualificados de —
 ram o imóvel matriculado, em primeira hipoteca, a CECY AGUI
 AR CONDE atrás qualificada, para garantir a dívida por eles
 constituída do valor de Cr\$ 45.000,00, a qual sera amortiza
 da por meio de 24 prestações mensais, sucessivas e sem ju
 ros, no valor de Cr\$ 1.875,00, cada uma, vencendo-se a pri
 meira no dia 10 de fevereiro de 1.973. São Paulo, 14 de se
 tembro de 1.978. O Escrevente: Seraldo Jairo de Figueira

A Escrevente Autorizada: Quilda D. Roberto Barilieri :-

Av.3/23.119 À vista da escritura de quitação de 1º de —
 julho de 1.976, de notas do 21º Tabelião local, (lvº 473 —
 fls 154), e por autorização expressa da credora, fica cancela
 do o registro 2 nesta matrícula. São Paulo, 14 de setem
 bro de 1.978. O Escrevente: Seraldo Jairo de Figueira

A Escrevente Autorizada: Quilda D. Roberto Barilieri :-

(continua na ficha nº 2)

R.L.T.

Pedido nº 1.442.086

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

ficha

23.119

2.

São Paulo, 29 de outubro de 1985

Av.4/ 23.119 Conforme se verifica da carta de adjudicação adiante mencionada, o imóvel matriculado, nos autos de desapropriação a que a mesma se refere, foi descrito da seguinte forma: terreno de formato triangular, situado na Praça das Monções, na rua Dias de Oliveira e na Av. Engenheiro Caetano Álvares, destinado à construção de um terminal de integração dos sistemas Tróleibus-Diesel, delimitado pelo perímetro ... 25-119-26-11-10-25 na planta nº P. 13.997-8-2, medindo 24,00 m de frente para a Praça das Monções, do lado direito de quem da praça o olha mede 25,00m ao longo da rua Dias de Oliveira; do lado esquerdo mede por uma reta 5,80m, daí, por outra reta mede 25,30m ao longo da Avenida Engenheiro Caetano Álvares, e nos fundos mede 7,00m, na concordância da rua Dias de Oliveira com a Avenida Engenheiro Caetano Álvares, encerrando a área de 441,90m². São Paulo, 29 de outubro de 1985. O Escrevente: Agostinho Loureiro. O Escrevente Autorizado: Quintiliano de Sá.

R.5/ 23.119 Conforme se verifica da carta de adjudicação passada em 23 de setembro de 1985, pelo 4º Ofício da Fazenda Municipal, desta Capital, assinada pelo Dr. Ivan Ricardo Garisio Sartori, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Municipal, desta Comarca, extraída dos autos nº 615/84, da ação expropriatória movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, com sede nesta Capital, na Rua Treze de Maio, nº 1.376, contra os proprietários, RAMON LOIS LAGO, espanhol, CI modelo 19 RG nº 2.823.336, CIC nº 024.546.968-00; BENEDITO MILITÃO FERREIRA, CIRG nº 2.042.660, e sua mulher MARIA DE LOURDES DINIZ FERREIRA, CIC nº 218.899.708-79; JOÃO MILITÃO FERREIRA, CIRG nº 4.487.765, CIC nº 304.511.168-87 e MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, portugueses, CIRG nº 2.441.268 e sua mulher VERA LUIZA RODRIGO DE SOUZA, CIRG nº 4.807.326, CIC -

(continua no verso)

nl.

matrícula

23.119

ficha

2. verso

nº 031.083.848-49, os demais brasileiros, solteiros, maiores, elas do comércio, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Braz Leme, nº 637, o imóvel matriculado foi, nos termos da sentença de 04 de fevereiro de 1985, e acórdão de 16 de maio de 1985, desapropriado pela autora, mediante a indenização de CR\$ 34.477.053. São Paulo, 29 de outubro de 1985. O Escrevente: Augusto Lopes de. O Escrevente Autorizado: Antônio P. P. P.

nl.

Pedido nº 1.442.086

CERTIFICO que, nada mais consta desta matrícula. **Certifico mais**, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO**, finalmente, que, o imóvel objeto da presente certidão, pertence a esta Serventia, desde 15/05/1939. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 05 de agosto de 2019.09:35:46h.

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)

Emolumentos R\$31,68 Custas Estado R\$9,00 Sec. Faz R\$6,16 Sinoreg R\$1,67 Tribunal de Justiça R\$2,17 Imposto Municipal R\$0,65 Ministério Público R\$1,52 Total R\$52,85.

Apenas para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, deverá ser contada da data da assinatura digital, sem importar reserva de prioridade.



1137463C314420860XHIWV19N

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



TERMINAL PRINCESA ISABEL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

DEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

Pág: 00001/ 00006



2ºRI 00445049

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.248-2

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
132.351

ficha
01

São Paulo, 20 de agosto

de 2018

IMÓVEL: UM TERRENO situado na Alameda Glete, sem número; Avenida Rio Branco, sem número; Rua Helvétia, sem número e Rua dos Guaianazes, sem número, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, cuja descrição inicia-se no ponto 1 localizado no chanfro formado entre a Alameda Glete com a Rua dos Guaianazes definido pela coordenada 7.396.423,0981 Norte e 332.094,4848 Leste, seguindo com distância de 3,2157m e azimute plano de 50°31'32" chega-se ao ponto 2; seguindo com distância de 21,6646m e azimute plano de 54°55'16" chega-se ao ponto 3; seguindo com distância de 2,4275m e azimute plano de 76°49'31" chega-se ao ponto 4; seguindo com distância de 2,8392m e azimute plano de 10°07'19" chega-se ao ponto 5; seguindo com distância de 2,7709m e azimute plano de 100°48'41" chega-se ao ponto 6; seguindo com distância de 4,9403m e azimute plano de 54°49'07" chega-se ao ponto 7; seguindo com distância de 0,9936m e azimute plano de 138°13'06" chega-se ao ponto 8; seguindo com distância de 44,1073m e azimute plano de 54°53'56" e chega-se ao ponto 9; junto à esquina da Alameda Glete com a Avenida Rio Branco, sendo os pontos 1 ao 9 fazendo frente para a Alameda Glete. Seguindo com distância de 13,1292m e azimute plano de 144°20'30" chega-se ao ponto 10; seguindo com distância de 1,9715m e azimute plano de 101°23'20" chega-se ao ponto 11; seguindo com distância de 2,0347m e azimute plano de 191°23'20" chega-se ao ponto 12; seguindo com distância de 18,4861m e azimute plano de 139°29'31" chega-se ao ponto 13; seguindo com distância de 3,3828m e azimute plano de 145°50'29" chega-se ao ponto 14; seguindo com distância de 6,5555m e azimute plano de 135°36'26" chega-se ao ponto 15; seguindo com distância de 67,7103m e continua no verso

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11248-2-AA-745832

11248-2-725011-74600-06/8



matrícula

132.351

ficha

01

verso

azimute plano de 146°21'07" chega-se ao ponto 16; sendo os pontos 9 ao 16 fazendo frente para a Avenida Rio Branco; seguindo com distância de 11,5531m e azimute plano de 189°50'17" chega-se ao ponto 17; na confluência em chanfro formado entre a Avenida Rio Branco com a Rua Helvétia; seguindo com distância de 72,8773m e azimute plano de 234°47'41" chega-se ao ponto 18; deste confrontando com a Rua Helvétia, seguindo com distância de 9,7671m e azimute plano de 279°15'18" chega-se ao ponto 19; na confluência em chanfro formada entre a Rua Helvétia com a Rua dos Guaianazes, seguindo com distância de 57,8393m e azimute plano de 324°48'07" chega-se ao ponto 20; seguindo com distância de 11,6845m e azimute plano de 326°05'25" chega-se ao ponto 21; seguindo com distância de 20,2465m e azimute plano de 324°37'20" chega-se ao ponto 22; seguindo com distância de 14,7770m e azimute plano de 330°26'33" chega-se ao ponto 23; seguindo com distância de 5,3914m e azimute plano de 325°14'21" chega-se ao ponto 24; sendo os pontos 19 ao 24 fazendo frente para a Rua dos Guaianazes, seguindo com distância de 7,3591m e azimute plano de 10°23'23" chega-se ao ponto 1 no chanfro formado entre a Rua Guaianazes com Alameda Glete, ponto inicial da descrição deste perímetro encerrando a área de 10.603,414m².

CONTRIBUINTE: Setor 008 - Quadra fiscal 035.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REGISTROS ANTERIORES: R.1, M.2.061, de 02/04/1976; R.1, M.6.214, de 20/08/1976; R.1, M.16.500, de 21/11/1977; R.1, continua na ficha 02



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.248-2

2 **OFICIAL**
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
JERSE RODRIGUES DA SILVA

matricula

132.351

ficha

02

São Paulo, 20 de agosto

de 2018

continuação da ficha 01

M.4.480, de 28/06/1976; Transcrições n°s 74.337, de 28/08/1972; 90.659, de 11/12/1974; 85.864, de 05/06/1974; 60.358, de 14/08/1969; 71.766, de 08/02/1972; 74.350, de 28/08/1972; 71.773, de 08/02/1972; 63.570, de 25/06/1970; 32.851, de 05/11/1953; 74.327, de 28/08/1972; 58.637, de 31/03/1969; 61.118, de 28/10/1969; 68.947, de 16/07/1971; 85.846, de 05/06/1974; 40.095, de 01/04/1960; 85.848, de 05/06/1974; 85.849, de 05/06/1974; 85.856, de 05/06/1974; 55.791, de 16/07/1968; 74.328, de 28/08/1972; 74.360, de 28/08/1972; 96.140, de 08/08/1975; 75.968, de 13/12/1972; 67.487, de 29/03/1971; 74.359, de 28/08/1972; 74.355, de 28/08/1972; 74.351, de 28/08/1972; 83.411, de 13/02/1974; 90.671, de 11/12/1974; 74.347, de 28/08/1972; 74.352, de 28/08/1972; todas desta Serventia; e ainda, Transcrição n° 98.837, de 01/03/1974, do 5º Registro de Imóveis desta Capital.

O Oficial:

Av. 1 em 20 de agosto de 2018

Prenotação 445.049 - 07/08/2018

DESCERRAMENTO-FUSÃO-APURAÇÃO DE REMANESCENTE

I) O descerramento da presente matrícula, cujo imóvel possui a área total de 10.603,414m², foi procedido nos termos da petição de 06 de agosto de 2018, a requerimento da proprietária Prefeitura do Município de São Paulo, representada por sua Procuradora Municipal - Demap 13, Dra. Márcia Hallage Varella Guimarães (OAB/SP n° 98.817), de
continua no verso





matrícula

132.351

ficha

02

verso

acordo com o inerente Memorial Descritivo datado de 02/05/2018 e das Plantas TPRC010T0020 (Levantamento Planialtimétrico) e TPRC010D0020 (Retificação de Áreas), datadas de março/2018, vistas no Processo administrativo nº 2018-0.040.917-2-SIURB/NDAP, elaborados pela SP Obras, tendo como responsáveis técnicos Antonia Ribeiro Guglielmi, CREA nº 5062158853, e Júlio Cesar Peres Alves, CREA nº 5063654020, consoante artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73.

II) Considerando que os terrenos adquiridos a título de desapropriação pela requerente Prefeitura do Município de São Paulo, onde existiam os antigos prédios ou edificações demolidas, que estavam emplotados à Alameda Glete, nºs 347 a 365; Avenida Rio Branco, nºs 1055 a 1173; Rua Helvétia, nºs 322 a 412, e Rua dos Guaianazes, nºs 808 a 896 (aquisições essas objetos das matrículas nºs 2.061, 6.214, 16.500 e 4.480, das Transcrições nºs 74.337, 90.659, 85.864, 60.358, 71.766, 74.350, 71.773, 63.570, 32.851, 74.327, 58.637, 61.118, 68.947, 85.846, 40.095, 85.848, 85.849, 85.856, 55.791, 74.328, 74.360, 96.140, 75.968, 67.487, 74.359, 74.355, 74.351, 83.411, 90.671, 74.347, 74.352, todas desta Serventia, e ainda, da Transcrição nº 98.837, do 5º Registro Imóveis desta Capital), formavam um só todo, e era delimitado pelos perímetros 93-73; 73-74; 74-24; 24-25; 25-91; 91-92 e 92-93, indicados a Planta de Desapropriação nº P-13850C5, datada de 31/01/1968, e que, que posteriormente, em virtude do alargamento das vias públicas onde foi implantado o "Terminal Princesa Isabel", formado pelo quadrilátero entre a Rua dos Guaianazes, Alameda Glete, Avenida Rio Branco e Rua Helvétia, dito continua na ficha 03



2ºRI 00445049

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.248-2

2 OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
132.351

ficha
03

São Paulo, 20 de agosto

de 2018

continuação da ficha 02
terreno, excluídas as citadas áreas relativas ao
alargamento daquelas vias públicas, indicadas na Planta
TPRC010D0010 - data março/2018, PASSOU A TER O REMANESCENTE
UNIFICADO COM A ÁREA RETIFICADA DE 10.603,414M2., já
descrito e caracterizado no preâmbulo da presente matrícula
nº 132.351 aberta nesta data, de acordo com o inerente
Memorial Descritivo datado de 02/05/2018 e das Plantas
TPRC010T0020 (Levantamento Planialtimétrico) e TPRC010D0020
(Retificação de Áreas), datadas de março/2018, vistas no
Processo administrativo nº 2018-0.040.917-2-SIURB/NDAP,
elaborados pela SP Obras, tendo como responsáveis técnicos
Antonia Ribeiro Guglielmi, CREA nº 5062158853, e Júlio
Cesar Peres Alves, CREA nº 5063654020, já aludidos, que
ficam arquivados nesta Serventia, nos termos dos artigos
195-A, combinado com os artigos 213, inciso II, 234 e 235,
inciso III, todos da Lei Federal 6.015/73, com todos os
demais documentos elencados e numerados, os quais foram
devidamente autuados no processo administrativo de
descerramento-fusão-apuração de remanescente e retificação
de área, prenotado sob nº 445.049, em 07/08/2018.

O Escrevente Autorizado:

Marcelo Camilo Bertolotti

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***
** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

Pág. 00006/ 00006



2ºRI 00445049

O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Artigo 19 da Lei
nº 6015 de 31/12/1973, é verdade e dá fé.
São Paulo, (Data impressa mecânicamente).

Jersé Rodrigues da Silva
O Oficial

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

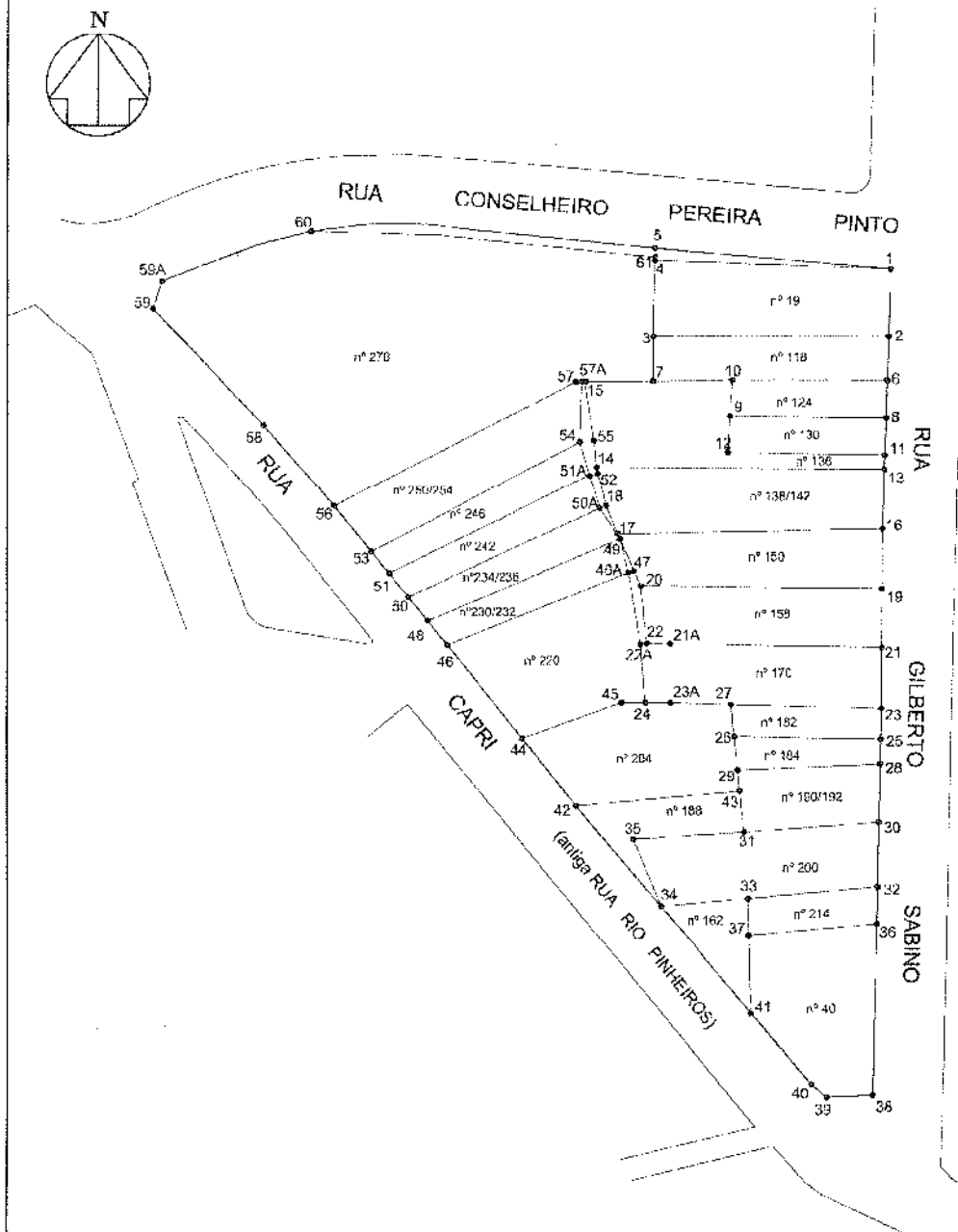
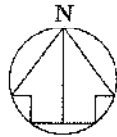
O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data
de sua expedição (item 12, letra "D" do provimento 58/89 - normas da
Corregedoria Geral de Justiça).



TERMINAL PINHEIROS

**PMSP - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO ESPECIAL**

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	



**PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO
USO ESPECIAL**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

1 M – Perímetro Total – 1-2-6-8-11-13-16-19-21-23-25-28-30-32-36-38-39-40-
41-34-42-44-46-48-50-51-53-56-58-59-59A-60-5-1

Perímetro : 1 – 2 – 3 – 4 – 1

Local : Rua Gilberto Sabino, 19 e Rua Cons. Pereira Pinto (antiga Rua Matias Cardoso) 229

Área necessária : 472,00 m²

Expropriado : Sielka Participações e Administração S/A

Processo originário : 2003-0.154.072-8

Imissão de Posse : 21/03/2006

Ação direta de desapropriação

Autos : 053.04.003.855-4 , Vara 6ª V. F. P.

Carta expedida em 13/07/2007, aditada em 03/08/2006 e em 31/08/2010

Registrado sob nº 3, na matrícula 63.832, em 30/11/2010, no 10º ORI

Contribuinte : 083.098.0030 - 4

Perímetro : 2 – 6 – 7 – 3 – 2

Local : Rua Gilberto Sabino nº 118

Área necessária : 294,00 m²

Expropriado : João Batista Pereira Neto

Processo originário : 2003-0.154.082-5

Imissão de Posse : 19/07/2007

Ação direta de desapropriação

Autos : 053.04.003.370-0 , Vara 8ª V. F. P.

Registrado sob nº 2, na matrícula 93.118 , em 08/12/2009, no 10º CRI

Contribuinte : 083.098.0002 - 9

Planta : P-27.764-C3

Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003

Plano : Implantação do Terminal Capri

USO ESPECIAL

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Perímetro : 6 – 8 – 9 – 10 – 6

Local : Rua Gilberto Sabino, nº 124

Área necessária : 159,20 m²

Expropriado : Nilce Pata Rabaca e João César Rabaca

Processo originário : 2003-0.154.099-0

Imissão de Posse : 24/03/2008

Ação direta de desapropriação

Autos : 053.04.003.366-2 , Vara 12ª V. F. P.

Contribuinte : 083.098.0041 - 1

Perímetro : 8 – 11 – 12 – 9 – 8

Local : Rua Gilberto Sabino nº 130

Área necessária : 159,90 m²

Expropriado : Nelson Janicas Pata

Processo originário : 2003-0.154.112-0

Imissão de Posse : 02/04/2008

Ação direta de desapropriação

Autos : 053.04.003.612 -2 , Vara 14ª V. F. P.

Contribuinte : 083.098.0040 - 1

Planta : P-27.764-C3

Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003

Plano : Implantação do Terminal Capri

LN/AA

08/09/2014

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Perímetro : 11 – 13 – 14 – 15 – 10 – 12 – 11

Local : Rua Gilberto Sabino, nº 136

Área necessária : 410,20 m²

Expropriado : Manoel dos Santos Pata , Nelson Janicas Pata e outros

Processo originário : 2003-0.154.112-0

Imissão de Posse : 02/04/2008

Ação direta de desapropriação

Autos : 053.04.003.612 -2 , Vara 14ª V. F. P.

Contribuinte : 083.098.0039 - 8

Perímetro : 13 – 16 – 17 – 18 – 14 – 13

Local : Rua Gilberto Sabino nºs 138/142

Área necessária : 465,55 m²

Expropriado : Antonio da Rocha Valeirinho

Processo originário : 2003-0.154.118-0

Imissão de Posse : 19/08/2008

Ação direta de desapropriação

Autos : 053.04.003.367 -0 , Vara 1ª V. F. P.

Contribuinte : 083.098.0004 -5

Planta : P-27.764-C3

Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003

Plano : Implantação do Terminal Capri

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Perímetro : 16 – 19 – 20 – 17 – 16

Local : Rua Gilberto Sabino, nº 150

Área necessária : 420,00 m²

Expropriado : Luiz Olavo de Sá

Processo originário : 2003-0.154.129-5

Imissão de Posse : 18/03/2005

Ação direta de desapropriação

Autos : 053.04.003.145-7 , Vara 8ª V. F. P.

Registrado sob nº 1, na matrícula 112.599, em 23/01/2006, no 10º CRI

Contribuinte : 083.098.0005 - 3

Perímetro : 19 – 21 – 22 – 20 – 19

Local : Rua Gilberto Sabino nº 158

Área necessária : 394,00 m²

Expropriado : Jane Eyre Alegretti R. Teixeira

Processo originário : 2003-0.154.137-6

Imissão de Posse : 18/03/2008

Ação direta de desapropriação

Autos : 053.04.003.329-8 , Vara 1ª V. F. P.

Contribuinte : 083.098.0006 - 1

Planta : P-27.764-C3

Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003

Plano : Implantação do Terminal Capri

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Perímetro : 23 – 25 – 26 – 27 – 23

Local : Rua Gilberto Sabino, nº 182

Área necessária : 134,80 m²

Expropriado : José Oliva, Thereza Mozzaquatro Oliva e outros

Processo originário : 2003-0.154.149-0

Imissão de Posse : não consta

Desapropriação amigável

Escritura pública de desapropriação amigável lavrada às fls. 161 do livro 2.349, em 25/03/2008, no 26º Tabelião de Notas

Registrada sob nº 5, na matrícula 116.042 ,em 17 /10 /2008 , no 10 ° ORI

Contribuinte : 083.098.0023 - 1

Perímetro : 25 – 28 – 29 – 26 – 25

Local : Rua Gilberto Sabino nº 184

Área necessária : 97,20 m²

Expropriado : Otacílio Morgan de Aguiar

Processo originário : 2003-0.154.157-0

Imissão de Posse : 30/09/2008

Ação direta de desapropriação

Autos : 053.07.129.420-9 na 7º V.F.P

Contribuinte : 083.098.0024 - 1

Planta : P-27.764-C3

Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003

Plano : Implantação do Terminal Capri

LN/AA

08/09/2014

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Perímetro : 28 – 30 – 31 – 29 – 28

Local : Rua Gilberto Sabino, n^{os} 190/192

Área necessária : 232,43 m²

Expropriado : Paulo Spada

Processo originário : 2003-0.154.163-5

Imissão de Posse : 01/10/2008

Ação direta de desapropriação

Autos : 053.07.129.419- 0 na 8º V.F.P

Contribuinte : 083.098.0031 - 2

Perímetro : 30 – 32 – 33 – 34 – 35 – 31 – 30

Local : Rua Gilberto Sabino nº 200

Área necessária : 431,00 m²

Expropriado : Palmira Ribeiro Duarte Belo e outros

Processo originário : 2003-0.154.168-6

Imissão de Posse : 20/10/2009

Ação direta de desapropriação

Autos : 053.08.117.532-3 na 9º V.F.P.

Contribuinte : 083.098.0052 - 5

Planta : P-27.764-C3

Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003

Plano : Implantação do Terminal Capri

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Perímetro : 32 – 36 – 37 – 33 – 32

Local : Rua Gilberto Sabino, nº 214

Área necessária : 126,90 m²

Expropriado : Maurício Bontempo e Bontempo Administração e Participação S/A

Processo originário : 2003-0.154.172 -4

Imissão de Posse : 01/08/2007

Ação direta de desapropriação

Autos 053.08.116.919- 8 na 1º V.F.P.

Contribuinte : 083.098.0026 - 6

Perímetro : 36 – 38 – 39 – 40 – 41 – 37 – 36

Local : Rua Capri nº 40

Área necessária : 496,85 m²

Expropriado : José Carlos Ribeiro Torres, Marina Beatriz Borges Martinez e outro

Processo originário : 2003-0.154.183-0

Imissão de Posse : 16/02/2009

Ação direta de desapropriação

Autos : 053.08.117.308- 0 na 12º V.F.P.

Contribuinte : 083.098.0053 - 3

Planta : P-27.764-C3

Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003

Plano : Implantação do Terminal Capri

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Perímetro : 41 – 34 – 33 – 37 – 41

Local : Rua Capri nº 162

Área necessária : 134,70 m²

Expropriado : Francisco Antonio Bordaz e s/m

Processo originário : 2003-0.154.186 -4

Imissão de Posse : 11/11/2008

Ação direta de desapropriação

Autos : 053.08.116.436- 4 na 4º V.F.P.

Contribuinte : 083.098.0028 - 2

Perímetro : 34 – 42 – 43 – 31 – 35 – 34

Local : Rua Capri nº 188

Área necessária : 213,51 m²

Expropriado : Fernando Spada e Miguel Arcanjo Spada

Processo originário : 2003-0.154.190-2

Imissão de Posse : 27/04/2009

Ação direta de desapropriação

Autos 053.08.117.307-7 na 4º V.F.P.

Contribuinte : 083.098.0036 - 3

Planta : P-27.764-C3

Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003

Plano : Implantação do Terminal Capri

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Perímetro : 42 – 44 – 45 – 27 – 43 – 42

Local : Rua Capri nº 204
 Área necessária : 483,00 m²
 Expropriado : Stefano Spada de Vito e outro
 Processo originário : 2003-0.154.196-1
 Imissão de Posse : 01/09/2008
 Ação direta de desapropriação
 Autos : 053.07.130.463-9 na 3º V.F.P.
 Contribuinte : 083.098.0035 - 5

Perímetro : 44 – 46 – 46A – 22A – 24 – 45 – 44

Local : Rua Capri nº 220
 Área necessária : 549,48 m²
 Expropriado : ACA Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 Processo originário : :2003-0.154.207-0
 Imissão de Posse : 14/07/2008
 Ação direta de desapropriação
 Autos 053.04.003.368-9 na 4º V.F.P.
 Contribuinte : 083.098.0012 - 6

Planta : P-27.764-C3
 Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003
 Plano : Implantação do Terminal Capri

LN/AA

08/09/2014

**PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO
 USO ESPECIAL**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Perímetro : 46 – 48 – 49 – 46A – 46

Local : Rua Capri n^{os} 230/232

Área necessária : 172,50 m²

Expropriado : David dos Santos Ferreira

Processo originário : 2003-0.154.217-8

Imissão de Posse : 07/05/2008

Ação direta de desapropriação

Autos : 053.04.003.327-1 na 10º V.F.P.

Contribuinte : 083.098.0034 - 7

Perímetro : 48 – 50 – 50A – 49 – 48

Local : Rua Capri n^{os} 234/236

Área necessária : 180,00 m²

Expropriado : Manoel Ramos da Cruz e Manuel Augusto da Rocha Cruz

Processo originário : 2003-0.154.223-2

Imissão de Posse : 07/05/2008

Ação direta de desapropriação

Autos 053.04.003.328-0 na 11º V.F.P.

Registrado sob nº 5, na matrícula 81.031, em 22/11/2010, no 10º CRI

Contribuinte : 083.098.0037 - 1

Planta : P-27.764-C3

Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003

Plano : Implantação do Terminal Capri

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Perímetro : 50 – 51 – 51A – 50A – 50

Local : Rua Capri nº 242
 Área necessária : 185,00 m²
 Expropriado : Maria do Carmo Criscuolo
 Processo originário : 2003-0.154.231-3
 Imissão de Posse : 14/01/2008
 Ação direta de desapropriação
 Autos : 053.04.003.369-7 na 11º V.F.P.
 Contribuinte : 083.098.0033 - 9

Perímetro : 51 – 53 – 54 – 51A – 51

Local : Rua Capri nº 246
 Área necessária : 195,00 m²
 Expropriado : Pedro Rossi , Maria Rossi e outros
 Processo originário : 2003-0.154.239-9
 Imissão de Posse : 08/11/2007
 Ação direta de desapropriação
 Autos 053.04.002.226-1 na 2º V.F.P.
 Contribuinte : 083.098.0032 - 0

Planta : P-27.764-C3
 Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003
 Plano : Implantação do Terminal Capri

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Perímetro : 53 – 56 – 57 – 57A – 54 – 53

Local : Rua Capri nº 250/254

Área necessária : 435,21 m²

Expropriado : Maria Adélia Ferreira e outros / Daniel Guedes Junior e outros

Processo originário : 2003-0.203.486-9

Imissão de Posse : 07/05/2008

Ação direta de desapropriação

Autos 053.04.005.377-9 na 4º V.F.P.

Contribuinte : 083.098.0014 - 2

Perímetro : 56 – 58 – 59 – 59A – 60 – 61 – 3 – 7 – 57 – 56

Local : Rua Capri nº 276

Área necessária : 2.480,00 m²

Expropriado : Daniel Guedes e outros

Processo originário : 2003-0.154.245-3

Imissão de Posse : 07/05/2008

Ação direta de desapropriação

Autos 053.04.003.610-6 na 2º V.F.P.

Contribuinte : 083.098.0038 - 1

Planta : P-27.764-C3

Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003

Plano : Implantação do Terminal Capri

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Perímetro : 21 – 23 – 23A – 21A – 21

Local : Rua Gilberto Sabino nº 170, apto 01

Área necessária : 65,75 m²

Expropriado : Ana Lucia de Barros Magalhães

Processo originário : 2007.0.144.245-6

Imissão de Posse : não consta

Desapropriação amigável

Escritura pública de desapropriação amigável, lavrada às fls. 129/ 132 ,

Livro 2.296, em 21/09/2007, no 26º Tabelião de Notas

Registrada sob nº 2, na matrícula 49.512 , em 30 /10 /2007 , no 10 ° CRI

Contribuinte : 083.098.0044 - 4

Local : Rua Gilberto Sabino nº 170, apto 02

Área necessária : 87,75 m²

Expropriado : Alex Azevedo/ Adriana Teixeira N. Azevedo

Processo originário : 2007.0.144. 255-3

Imissão de Posse : 25/03/2009

Ação direta de desapropriação

Autos 053.07.130. 064-3 na 10ª VFP

Contribuinte : 083.098.0045 - 2

Planta : P-27.764-C3

Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003

Plano : Implantação do Terminal Capri

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Local : Rua Gilberto Sabino nº 170, apto 03
 Área necessária : 87,75 m²
 Expropriado : Martha Fagundes de Barros/ Anna Maria de C. Barros
 Processo originário : 2007-0.144.482-3
 Imissão de Posse : não consta
 Escritura pública de desapropriação amigável, lavrada às fls. 237/ 240
 Livro 2.296, em 30/10/2007, no 26º Tabelião de Notas
 Registrada sob nº 2, na matrícula 64.881 , em 30 /10 /2007 , no 10 ° CRI
 Contribuinte : 083.098.0046 - 0

Local : Rua Gilberto Sabino nº 170, apto 04
 Área necessária : 87,75 m²
 Expropriado : Martha Fagundes de Barros
 Processo originário : 2007-0.144.276-6
 Imissão de Posse : não consta
 Escritura pública de desapropriação amigável, lavrada às fls. 395/ 398
 Livro 2.285, em 05/09/2007, no 26º Tabelião de Notas
 Registrada sob nº 2, na matrícula 65.394 , em 30 /10 /2007 , no 10 ° CRI
 Contribuinte : 083.098.0047 - 9

Planta : P-27.764-C3
 Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003
 Plano : Implantação do Terminal Capri

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Local : Rua Gilberto Sabino nº 170, apto 05
 Área necessária : 87,75 m² – **o registro de área incorporada por escritura pública de desapropriação amigável é de 78,32m²**
 Expropriado : Daniela Edith Killner
 Processo originário : 2007-0.144.296-0
 Imissão de Posse : 28/09/2007
 Desapropriação amigável
 Escritura pública de desapropriação amigável, lavrada às fls. 199/ 202 ,
 Livro 2.296, em 28/09/2007, no 26º Tabelião de Notas
 Registrada sob nº 4, na matrícula 49.511 ,em 30 /10 /2007 , no 10 ° CRI
 Contribuinte : 083.098.0048 - 7

Local : Rua Gilberto Sabino nº 170, apto 06
 Área necessária : 87,75 m²
 Expropriado : Antonio Manuel Dias Teixeira
 Processo originário : 2007-0.144.302-9
 Imissão de Posse : 22/07/2008
 Ação de desapropriação
 Contribuinte : 083.098.0049 - 5

Planta : P-27.764-C3
 Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003
 Plano : Implantação do Terminal Capri

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Local : Rua Gilberto Sabino nº 170, apto 07
Área necessária : 87,75 m² – **o registro de área incorporada por escritura pública de desapropriação amigável é de 78,32m²**
Expropriado : Margharita Forcina Giorgini
Processo originário : 2007-0.144.312-6
Imissão de Posse : 23/06/2008
Escritura pública de desapropriação amigável, lavrada às fls. 295/ 299 ,
Livro 2.329, em 23/01/2008, no 26º Tabelião de Notas
Registrada sob nº 8, na matrícula 49.513 ,em 31 /01 /2013 , no 10 ° CRI
Contribuinte : 083.098.0050 - 9

Local : Rua Gilberto Sabino nº 170, apto 08
Expropriado : Luciney Amaral de Melo
Área necessária : 87,75 m²
Processo originário : 2007-0.144.322-3
Imissão de Posse : 23/06/2008
Ação direta de desapropriação
Autos 053.07.128.659-8 na 4º V.F.P.
Contribuinte : 083.098.0051 -7

Planta : P-27.764-C3
Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003
Plano : Implantação do Terminal Capri

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-2	11 E	E 4	147	U 24	3 03058	
Setor 083 Quadra 098							

T Í T U L O

Áreas ocupadas não abrangidas pelos títulos

Local : Fundos dos imóveis de n^{os} 136, 138, 142, 150, 158.170 da Rua Gilberto Sabino
e dos imóveis de n^{os} 220, 230, 232, 234, 236, 242, 246, 250, 254 da Rua Capri.

Perímetro : 15 – 55 – 14 – 52 – 18 – 17 – 47 – 20 – 22 – 21 A – 23 A – 24 – 22 A –
– 46 A – 49 – 50 A – 51 A – 54 – 57 A – 15

Área : 99,97m²

Local : Faixa da frente do imóvel n^o 19 da Rua Gilberto Sabino e do imóvel n^o 276 da
Rua Conselheiro Pereira Pinto

Perímetro : 1 – 4 – 61 – 60 – 5 – 1

Área : 126,33m²

Plantas: P-27.764-C3 e P 27.720-C3
Dispositivo Legal : DUP 43.204 de 14/05/2003
Plano : Implantação do Terminal Capri



TERMINAL PIRITUBA

PMSP - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DOMINIAL

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3435-3	7 D	D 6	62	F 7	2	00924



ÁREAS OCUPADAS PELA MUNICIPALIDADE - I ao V

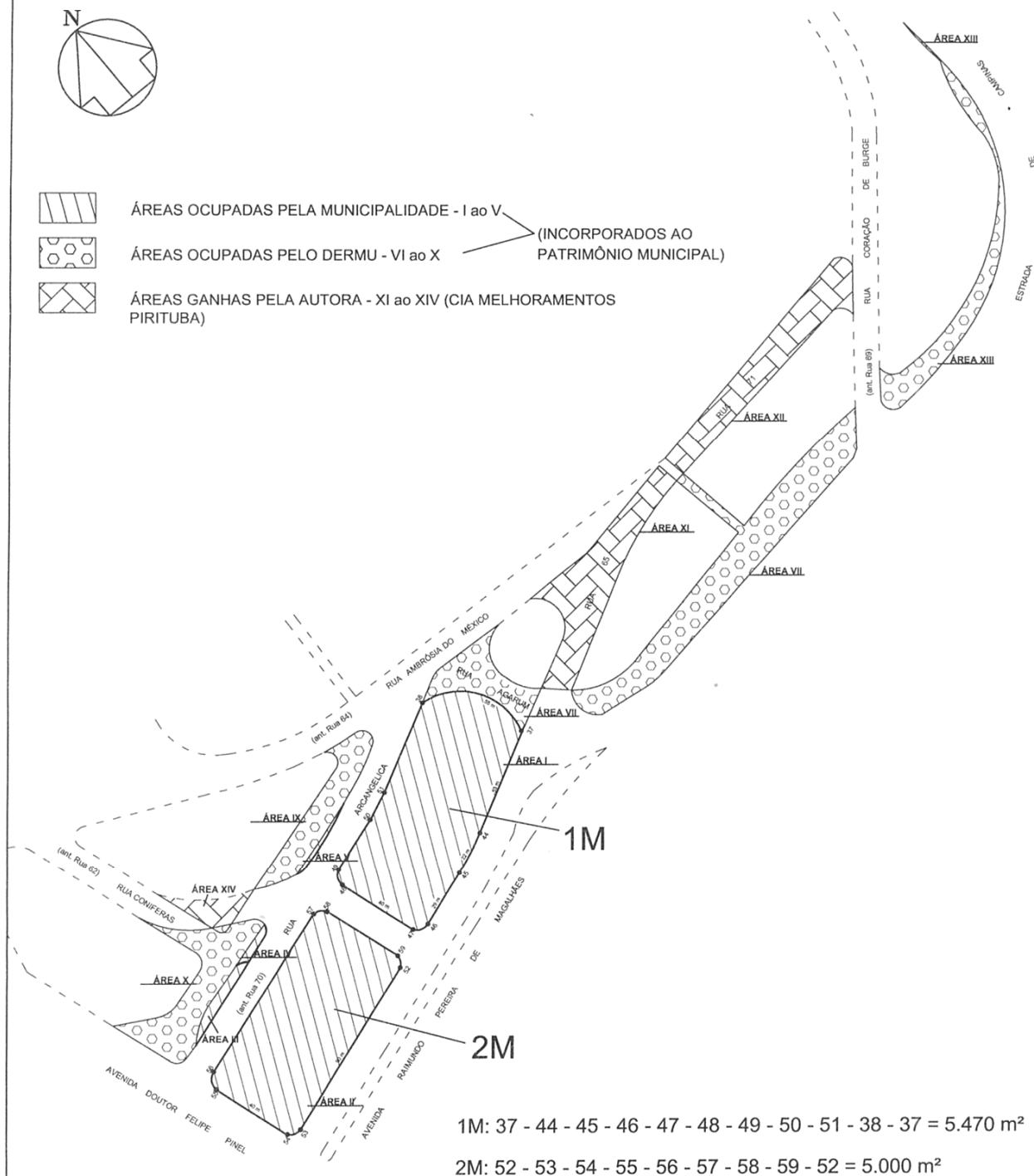


ÁREAS OCUPADAS PELO DERMU - VI ao X

(INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL)



ÁREAS GANHAS PELA AUTORA - XI ao XIV (CIA MELHORAMENTOS PIRITUBA)



1M: 37 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 38 - 37 = 5.470 m²

2M: 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 52 = 5.000 m²

PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO
DOMINIAL

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3435-3	7 D	D 6	62	F 7	2 00924	
Setor 125 Quadra 145							

TÍTULO

Local : Av. Raimundo Pereira de Magalhães/ Rua Arcangélica – Pirituba
Apossado : Companhia de Melhoramentos Pirituba
Aposseamento Administrativo : 15/07/1971
Processo : 1980-0.002.572-2
Autos Judiciais : 4026/72 10ª VFP (antigo 80/72 3ª VFM)
Contribuinte : 125.145.0001-9

OBS. : Conforme sentença e acórdão proferidos nos Autos supra, foi incorporada ao Patrimônio Municipal a área total de 18.790 m² (áreas de I a X), formada pela somatória das áreas ocupadas pela municipalidade – 10.836 m² (áreas de I a V) e pelo DERMU – 7.934 m² (áreas de VI a X). Indenizada apenas a área de 14.494 m² formada pela área total incorporada – 18.790 m² menos a área ganha pela autora – (Companhia de Melhoramentos Pirituba) – 4.296 m² (áreas de XI a XIV)

1 M – ÁREA I

Perímetro : 37 – 44 – 45 – 46 – 47– 48 – 49 – 50 – 51 – 38 – 37
Área : 5.470,00 m²

2 M – ÁREA II

Perímetro : 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 52
Área : 5.000,00 m²

Planta : P-27.296 C-2



706.506/2019

**OFICIAL DE
REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz
Oficial**CERTIFICA,**

em atenção ao Ofício da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, datado de 16 de janeiro de 2019 que, revendo na Serventia a seu cargo os livros de registro, deles no de nº 3-J, conforme **transcrição nº20.323**, feita em 24 de julho de 1959, **COMPANHIA MELHORAMENTOS DE PIRITUBA**, sociedade anônima, com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita ao Frigorífico Armour do Brasil S/A, sociedade anônima brasileira, com sede e domicílio nesta Capital, por escritura de venda e compra de 24 de Junho de 1959, lavrada nas notas do 10º Tabelião da Capital, pelo preço de Cr\$170.976,00, ***“o imóvel situado na Fazenda Anastácio Capuava, gleba nº2, pasto nº15***, no 31º SUBDISTRITO-PIRITUBA, desta Capital, constituído em: UM LOTE DE TERRAS com área de 743.374,00m², que assim se descreve: começa no ponto “F”, situado na interseção da margem Leste da Estrada Velha de Campinas, com limite da propriedade dos sucessores do Sanatório Pinel Ltda; deste ponto segue até o ponto “G”, colocado na interseção da divisa da propriedade dos sucessores do Sanatório Pinel Ltda, com a margem Norte da Estrada do Retiro, confrontando neste trecho com terrenos dos sucessores do Sanatório Pinel Ltda; do ponto “G”, segue pela referida margem norte da Estrada do Retiro, até o ponto “H”; deste ponto, segue até o ponto “I”, pelo alinhamento da Estrada do Retiro, já retificada e paralelamente a um metro a Oeste do alinhamento dos postes da São Paulo Light S/A, existentes naquelas estradas, confrontando nesse trecho, no lado oposto da estrada com sucessores de Rafael Silveira; deste ponto, segue ainda pela margem da Estrada do Retiro, agora pelo alinhamento paralelo a 10,00m do valo de divisa até atingir o ponto “J”, colocado no cruzamento da margem da Estrada com o córrego existente, confrontando, também nesse trecho, do lado oposto da Estrada, com sucessores de Rafael Silveira; desse ponto “J”, segue pelo córrego acima até o ponto “K”, situado no cruzamento do referido córrego com o valo de divisa dos terrenos dos sucessores de Rafael Silveira; desse ponto “K”, segue pelo longo do valo de divisa até encontrar o ponto “L”, situado no cruzamento do referido valo e a cabeceira de um córrego continuando neste trecho a confrontar com os sucessores de Rafael Silveira; deste ponto “L”, vira à direita e segue descendo pela cabeceira e pelo córrego citado, até o ponto “M”, situado no cruzamento do referido córrego com o valo de divisa dos sucessores de N. Pecagli, confrontando até esse ponto, ainda com os mesmos sucessores de Rafael Silveira; nesse ponto, vira à esquerda e segue pelo referido valo de divisa até alcançar o ponto “N”, situado na margem Leste da Estrada Velha de Campinas, confrontando no trecho descrito, com sucessores de N. Picagli; nesse ponto, vira à

16º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11127-8-AA 764518

11127-8-759001-774000-1218



esquerda e segue até a margem Leste da Estrada Velha de Campinas, até atingir o ponto "F", de onde partiu. Na Estrada Velha de Campinas, o limite da área está situado paralelamente, a 10,00m, contados a partir do eixo da referida estrada. Entre os pontos I-J e K-L, atravessa uma faixa de 10,00m de largura, atualmente usada como via de comunicação, cuja área não foi considerada na área total. O perímetro acima descrito envolve a área de 743.374,00m².-- Imóvel esse havido por força da transcrição nº 6.465, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, da Capital.-- CERTIFICA MAIS QUE, pela **transcrição nº20.689**, feita em 19 de outubro de 1959, no livro 3-K, **COMPANHIA MELHORAMENTOS DE PIRITUBA**, sociedade anônima, com sede nesta Capital, adquiriu por compra feita do FRIGORÍFICO ARMOUR DO BRASIL S/A, sociedade anônima brasileira, com sede nesta Capital, por escritura de venda e compra de 14 de Setembro de 1959, das notas do 10º Tabelião desta Capital, pelo preço de Cr\$110.817,00, "**o imóvel situado na Fazenda Anastácio Capuava, zona rural, designado gleba 2, pasto nº 14**, no 31º SUBDISTRITO-PIRITUBA, desta Capital, constituído em: UM TERRENO, com a área de 481.813,00m², que assim se descreve: "o ponto de partida "A", está situado à margem direita da Estrada Velha de Campinas, lado esquerdo de quem se dirige para essa Cidade, distante, aproximadamente 1.510,00m² do cruzamento dos eixos das Estradas de Campinas e da Capuava; do ponto "A", segue em reta, no rumo verdadeiro S. 30º 00'W, percorrendo a distância de 289,50m até atingir o ponto "B"; no ponto "B", faz uma deflexão à direita e segue em reta na distância de 277,70m, no rumo verdadeiro S. 58º 13'W, até atingir o ponto "C", localizado na margem Norte da Estrada Principal da Capuava; no ponto "C", vira à esquerda e segue pela referida margem Norte da Estrada da Capuava, paralela a 8,00m do eixo dessa estrada, até atingir o ponto "D", situado na interseção da margem Norte da Estrada da Capuava, com a margem Oeste, lado esquerdo de quem se dirige para o interior da Estrada de Campinas, desenvolvendo no trecho "C-D", a distância aproximada de 900,00m; do ponto "D", vira à esquerda e segue pela margem Oeste esquerda de quem se dirige para o interior, pela Estrada de Campinas, paralela a 10,00m do eixo dessa estrada, até atingir o ponto "A", de onde partiu, desenvolvendo neste trecho a distância aproximada de 1.495,00m; confrontando nos trechos "A-B" e "B-C", com Frigorífico Armour do Brasil S/A; no trecho "C-D", com a Estrada Municipal de Capuava, e finalmente no trecho "D-A", com a Estrada Estadual de Campinas".-- Imóvel esse havido por força da transcrição nº 6.465, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.-- CONSTANDO à margem das transcrições nºs 20.323 e 20.689, dentre outras, as seguintes averbações: **Sob nº01**, feita



OFICIAL DE
REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz
Oficial

em 25 de setembro de 1961, "Conforme se verifica do memorial descritivo datado de 18 de maio de 1961, objeto da presente inscrição de loteamento nº 73, no livro 8-B, o terreno constante destas transcrições, foi loteado de acordo com o Decreto Lei 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentada pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1983, sob a denominação de "JARDIM CIDADE PIRITUBA".-- **CERTIFICA MAIS QUE, no livro 8-B, consta inscrito sob nº73**, em 25 de setembro de 1961, o loteamento de propriedade da **COMPANHIA MELHORAMENTOS DE PIRITUBA S/A**, de uma área de terras com 1.225.187,00m², composto de duas glebas, sendo uma com 743.374,00m² e a outra com 481.813,00m², situadas na antiga Fazenda Anastácio Capuava, gleba 2, pastos nºs 15 e 14, no 31º subdistrito-Pirituba, desta Capital, cujo todo limita-se com a Estrada Velha de Campinas, com Raphael Silveira ou sucessores, com N. Picagli ou sucessores, com a Estrada Municipal de Capuava, sucessores do Sanatório Pinel Ltda e com o Frigorífico Armour do Brasil S/A ou sucessores. O loteamento tem a denominação de "**JARDIM CIDADE PIRITUBA**", tendo sido adquiridas as área por força das transcrições nºs 20.323 e 20.689, deste 16º Oficial de Registro de Imóveis. O loteamento ficou assim estabelecido: Área das ruas e vielas 320.094,00m²; **Área dos espaços livres 226.052,00m²**; Área dos lotes 679,041m²; Nº total de lotes 2.415.-- Quadra 01, lotes de 1 a 20; Quadra 02, lotes de 1 a 10; Quadra 03, lotes de 1 a 51; Quadra 04, lotes de 1 a 27; Quadra 05, lotes de 1 a 55; Quadra 06, lotes de 1 a 26; Quadra 07, lotes de 1 a 39; Quadra 08, lotes de 01 a 31; Quadra 09, lotes de 01 a 17; Quadra 10, lotes de 01 a 33; Quadra 11, lotes de 01 a 55; Quadra 12, lotes de 01 a 40; Quadra 13, lotes de 01 a 32; Quadra 14, lotes de 01 a 21; Quadra 15, lotes de 01 a 33; Quadra 16, lotes de 01 a 47; Quadra 17, lotes de 01 a 21; Quadra 18, lotes de 01 a 17; Quadra 19, lotes de 01 a 74; Quadra 20, lotes de 01 a 17; Quadra 21, lotes de 01 a 70; Quadra 22, lotes de 01 a 03; Quadra 23, lotes de 01 a 41; Quadra 24, lotes de 01 a 76; Quadra 25, lotes de 01 a 40; Quadra 26, lotes de 01 a 30; Quadra 27, lotes de 01 a 30; Quadra 28, lotes de 01 a 39; Quadra 29, lotes de 01 a 35; Quadra 30, lotes de 01 a 31; Quadra 31, lotes de 01 a 16; Quadra 32, lotes de 01 a 24; Quadra 33, lotes de 01 a 24; Quadra 34, lotes de 01 a 41; Quadra 35, lotes de 01 a 48; Quadra 36, lotes de 01 a 45; Quadra 37, lotes de 01 a 31; Quadra 38, lotes de 01 a 09; Quadra 39, lotes de 01 a 48; Quadra 40, lotes de 01 a 50; Quadra 41, lotes de 01 a 29; Quadra 42, lotes de 01 a 21; Quadra 43, lotes de 01 a 11; Quadra 44, lotes de 01 a 15; Quadra 45, lotes de 01 a 33; Quadra 46, lotes de 01 a 41; Quadra 47, lotes de 01 a 15; Quadra 48, lotes de 01 a 32; Quadra 49, lotes de 01 a 29; Quadra 50, lotes de 01 a 08; Quadra 51, lotes de 01 a 28; Quadra 52, lotes de 01 a 30;





Quadra 53, lotes de 01 a 41; Quadra 54, lotes de 01 a 34; Quadra 55, lotes de 01 a 30; Quadra 56, lotes de 01 a 36; Quadra 57, lotes de 01 a 33; Quadra 58, lotes de 01 a 63; Quadra 59, lotes de 01 a 53; Quadra 60, lotes de 01 a 29; Quadra 61, lotes de 01 a 29; Quadra 62, lotes de 01 a 32; Quadra 63, lotes de 01 a 67; Quadra 64, lotes de 01 a 50; Quadra 65, lotes de 01 a 28; Quadra 66, lotes de 01 a 17; Quadra 67, lotes de 01 a 19; Quadra 68, lotes de 01 a 32; Quadra 69, lotes de 01 a 80; Quadra 70, lotes de 01 a 26; Quadra 71, lotes de 01 a 20; Quadra 72, lotes de 01 a 20; Quadra 73, lotes de 01 a 25; e Quadra 74, lotes de 01 a 20. A presente inscrição, é feita de conformidade com o memorial descritivo datado de 18 de Maio de 1961, apresentado pela loteante e junto ao respectivo processo.-- CONSTANDO à margem da inscrição de loteamento nº 73, dentre outras as seguintes averbações: **Sob nº 992**, feita em 30 de Junho de 1983, "De conformidade com o requerimento de 01 de Junho de 1983 e Planta AU 01/3623/82 da Prefeitura do Município de São Paulo, pela Serla - Supervisão Especial de Regularização de loteamentos e Arruamentos, é feita a presente averbação a fim de substituir a planta arquivada neste Cartório, em virtude da modificação havida parcialmente no loteamento aprovado pelo alvará 1891 série K, expedido em 07 de Dezembro de 1960".-- **Sob nº994**, feita em 06 de Junho de 1984, "De conformidade com o requerimento de 31 de Maio de 1984, e Planta AU 01/3623/82 da Prefeitura do Município de São Paulo pela Supervisão Especial de Regularização de loteamentos e Arruamento - SERLA, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que em virtude de irregularidade contidas na planta mencionada na averbação nº992, desta inscrição, está sendo arquivada junto ao processo de loteamento uma nova planta".--**CERTIFICA MAIS QUE, do loteamento inscrito sob nº73, denominado "JARDIM CIDADE PIRITUBA", consta UMA ÁREA DA PREFEITURA COM 17.000,00m², conforme se verifica da planta arquivada junto ao respectivo processo.**--O referido é verdade e dá fé.-- São Paulo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.-- Eu, *Felipe Padilha* (Felipe Padilha Lopes) auxiliar a digitei.- ESCREVENTE AUTORIZADA, *[assinatura]* (Lucélia da Rocha Brito Berezutchii)

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA
CERTIDÃO É DE 30 DIAS (PROV. 58/89 CAP. XIV, 12, D).



31º SUBDISTRITO PIRITUBA

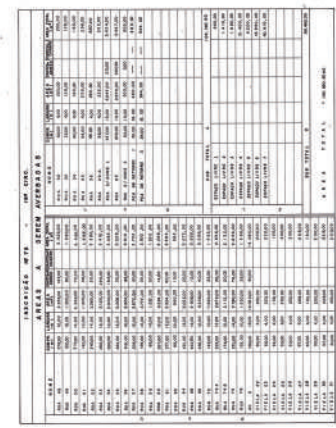
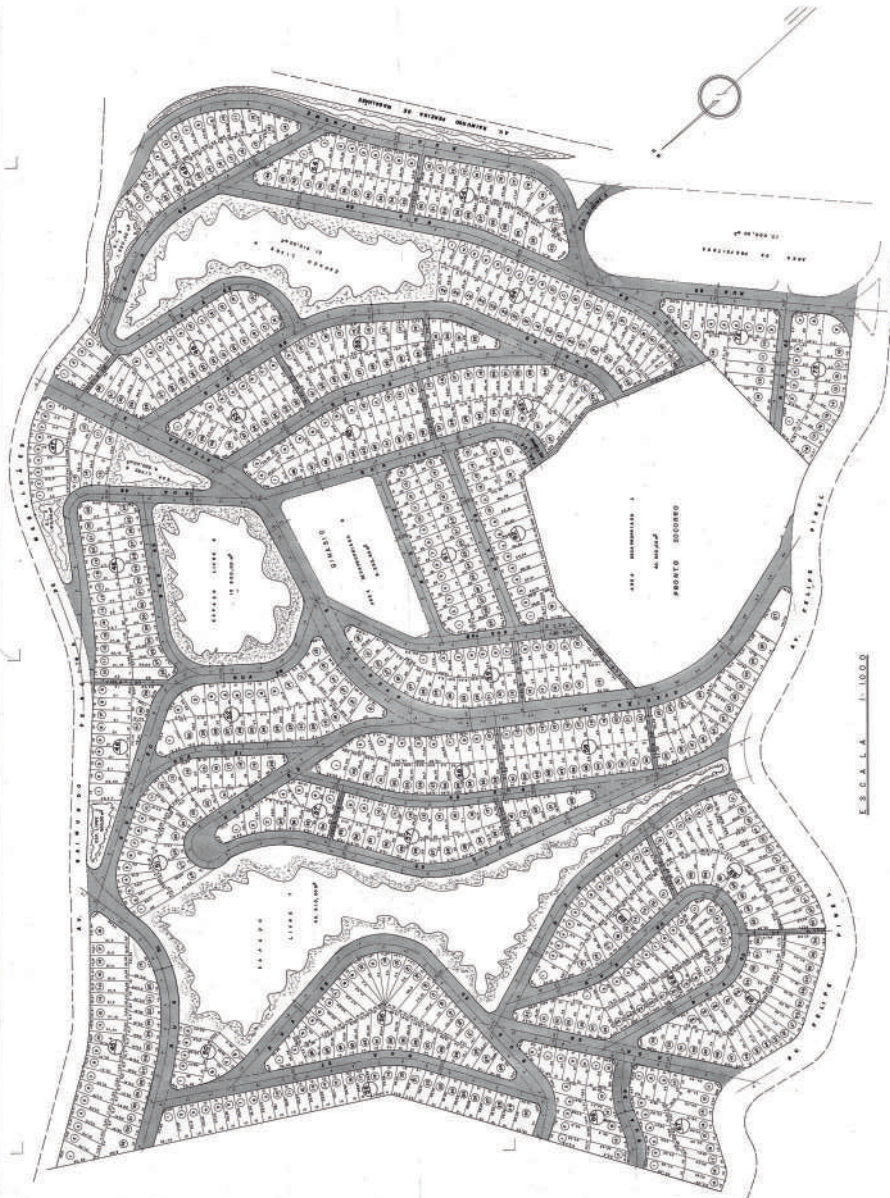
Pertence a este 16º Oficial de Registro de Imóveis desde 20 de Maio de 1944 até a data atual, sendo que anteriormente pertencia ao 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EMOLUMENTOS	R\$ 00,00
ESTADO	R\$ 0,00
APOSENTADORIA	R\$ 0,00
REGISTRO CIVIL	R\$ 0,00
TRIB. DE JUSTIÇA	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO	R\$ 0,00
IMPOSTO S/SERVIÇO	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 00,00
GUIA	/2018

16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
VANDA M.ª DE O. PENNA A. DA CRUZ
OFICIAL
Lucélia da Rocha Brito Berezutchii
ESCREVENTE AUTORIZADA
Rua Pamplona nº 1593







TERMINAL VILA NOVA CACHOEIRINHA

matrícula
- 23.683-

ficha
-01-

São Paulo, 19 de dezembro de 1979

IMÓVEL : Um terreno situado a Avenida Itaberaba, parte da -
quadra 209, no lugar denominado Sítio Casa Verde, no 48º Sub-
distrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta capital, localizado dis-
tante 116,70 metros do ponto de curva da Avenida Itaberaba -
com a Avenida Deputado Emilio Carlos, do lado esquerdo de -
quem desta última se dirige para o imóvel; medindo 10,00 me-
tros de frente, do lado direito de quem da via publica olha
para o imóvel, da frente aos fundos, mede 59,00 metros, con-
frontando com propriedade de Sair Sociedade Anonima Imobilia-
ria Reurbanizadora, do lado esquerdo mede 50,70 metros con-
frontando com imóvel de Jose Perez Montolio e sua mulher, e
na linha dos fundos mede 12,10 metros, onde confronta tambem
com propriedade de Sair- Sociedade Anonima Imobiliaria Reur-
banizadora, com a area de 608,50 metros quadrados.

Contribuinte municipal 076.761.0236-7-atual 076.761.0346-0

PROPRIETARIA : SAIR - SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIARIA REURBANI-
ZADORA, com sede nesta capital a rua João Adol-
fo, 118, 6º andar, conjunto 603, CGC.611.441.119/0001-94

REGISTRO ANTERIOR : Transcrição nº 32.845 deste Cartorio e
12.128 da 2a. Circ.

A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Ofi-
cial interino, José Simão (José Simão)

R.1/23.683: São Paulo, 19 de dezembro de 1979. Por escritu-
ra de 1º de agosto de 1979 do 7º Cartorio de notas desta ca-
pital (livro 3536 fls. 189), a proprietaria transmitiu por -
> venda feita a GREGORIO PEREZ MONTOLIU, RG.2.680.441-SP e sua
continua no verso

matricula
- 23.683-

ficha
-01-
verso

sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, RG.3.003.385-SP, espanhóis, comerciantes, casados no regime da comunhão de bens CPF. do casal 004.247.658-53, residentes e domiciliados nesta capital a rua Horacio de Castilhos, 17-B, pelo valor de - Cr\$1.211.820,00, o imóvel objeto da presente matrícula.- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial interino, José Simão (José Simão)

R.2/23.683: São Paulo, 19 de dezembro de 1979. Por escritura de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca de 1º de agosto de 1979, do 7º Cartório de notas desta capital, os proprietários constantes do R. 1, deram em hipoteca a Sair-Sociedade Anonima Imobiliaria Reurbanizadora, já qualificada, o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia da dívida de Cr\$1.174.500,00, pagáveis por meio de 27 prestações mensais, sem juros, iguais e consecutivas, do valor de Cr\$43.500,00, vencendo-se a la. delas em 1º de setembro de 1979, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, ficando estabelecida a multa de 20%.- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial interino, José Simão (José Simão)

Av.3/23.683: São Paulo, 22 de outubro de 1981. Por escritura de 1º de outubro de 1981 do 7º Cartório de notas desta capital (livro 3850 fls. 128), de um lado SAIR SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIARIA REURBANIZADORA, e de outro lado GREGORIO PEREZ MONTOLIU e sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, já qualifi-

continua na ficha 2

matrícula
-23.683-

ficha
-2-

São Paulo, 22 de outubro de 19 81

continuação da matrícula 23.683

qualificados, de comum acordo, retificaram a escritura de 1.º de agosto de 1979 do 7.º Cartório de notas desta capital, registrada sob n.º 1 na presente matrícula, para ficar constando que, o imóvel objeto da mesma, assim se descreve e confronta: Um terreno situado a Avenida Itaberaba, parte da quadra 209, no lugar denominado Sítio Casa Verde, no 48.º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta capital, medindo 10,00 metros de frente, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, da frente aos fundos mede 59,00 metros, confrontando com propriedade de Sair S/A-Imobiliária Reurbanizadora, do lado esquerdo mede 51,00 metros, confrontando com imóvel de Jose Perez Mantolio e sua mulher, e na linha dos fundos mede 12,10 metros, onde confronta também com propriedade de Sair SA, Imobiliária Reurbanizadora, com a área de 566,20 metros quadrados, e não como por engano ficou constando, ratificando-a em seus demais termos, - A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa), O Oficial interino, -- José Simão (José Simão)

Av. 4/23.683: São Paulo, 22 de outubro de 1981. Por escritura de 1.º de outubro de 1981 do 7.º Cartório de notas desta capital, de um lado SAIR SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIARIA REURBANIZADORA e de outro lado GREGORIO PEREZ MONTOLIU e sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, já qualificados, retificaram a escritura de 1.º de agosto de 1979 do 7.º Cartório de notas desta capital, registrada sob n.º 1 na presente matrícula, para ficar constando que o C.G.C. de SAIR SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIARIA REURBANIZADORA é n.º 61.441.119/0001-94, e não -- como por engano ficou constando, ratificando-a em seus demais

continua no verso

matrícula
- 23.683 -

ficha
- 2 -

verso

demaís termos.- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial interino José Simão (José Simão)

Av.5/23.683: São Paulo, 20 de julho de 1982. CERTIFICO que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 2 na presente matrícula, de conformidade com a instr. digo, escritura de quitação de 8 de outubro de 1981 do 7º Cartório de notas - desta capital (livro 3850 fls. 134).- A Escrevente habilitada Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial interino José Simão (José Simão)

R.6/23.683 - São Paulo, 29 de janeiro de 1.988:- Pela Carta de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo Escrevendo Diretor do Cartório do 1º Ofício, e assinada pelo Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, Fórum Central, extraída dos autos (processo 172/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC., contra 1ª) SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, atual denominação da D'ABRIL PREDIAL E IMOBILIÁRIA S/A., e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA IRMÃOS RUDGE (SAIR) e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IRMÃOS RUDGE (SAIR), com sede nesta Capital, à Rua João Adolfo, nº 118, 6º andar, conjuntos 602, - 603, CGC. nº 61.441.119/0001-94; 2ª) ANTONIO DE JESUS SILVERIO, brasileiro, comerciante, RG. 2.475.239-SP, CPF. sob nº/122.616.108-15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVERIO, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Deputado Fernando Ferrari, nº 255; 3ª) ANTONIO BIAMANTE, RG. 2.895.440-SP e sua mulher LAÍDE DE OLIVEIRA BIAMANTE, RG. 12.704.694-SP, - brasileiros, comerciantes, CPF. do casal, 323.789.718-34, re
continua na ficha 03-

matrícula
-23.683-

ficha
-03-

São Paulo, 29 de janeiro 8 de 1988

-continuação da matr. nº 23.683-

residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Anita, nº 428
4º) JOSÉ PEREZ MONTOLIO, do comércio, RG. 6.535.185-SP, e -
sua mulher ENCARNACION TARAZONA SEBASTIAN, do lar, RG. sob o
nº 8.249.519-50, espanhóis, casados sob o regime da comunhão/
de bens, CPF. do casal nº 663.927.998-34, residentes e domi-
ciliados nesta Capital, na Rua Crindiuva, nº 81; e, 5º) GRE-
GÓRIO PEREZ MONTOLIU, e sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ,
já qualificados, e de conformidade com a sentença de 06 de /
agosto de 1.985, o imóvel objeto desta matrícula, foi adjudi-
cado à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC -
com sede nesta Capital, à Rua Treza de Maio, nº 1.376, pelo -
valor de Cz\$ 741.646,51, (inclusive o valor dos imóveis cons-
tantes das matrículas nºs. 41.380; 35.044; 58.500 a 58.513.
O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lo-
renzo Neto). O OFICIAL SUBSTITUTO, Ubirajara Vi-
eira).

matricula

ficha

verso

matrícula

-35.044-

ficha

-01-

São Paulo, 13 de maio de 19 82

IMÓVEL : Um terreno situado a Avenida Itaberaba, na quadra 209 do Sítio Casa Verde, no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha desta capital, distante 106,70 metros do ponto de curva da Avenida Itaberaba com a Avenida Deputado Emilio Carlos lado esquerdo de quem desta última se dirige para o imóvel, medindo 10,00 metros de frente, e da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 51,00 metros, confrontando com imóvel de Gregorio Perez Montoliu e sua mulher, antes da Sair S/A. Imobiliária Reurbanizadora, - do lado esquerdo mede 47,34 metros, confrontando com Genei Uehara e sua mulher e outros, e na linha dos fundos mede --- 15,84 metros, em linha quebrada de dois segmentos, um com - 12,10 metros e outro com 3,74 metros, onde confronta com propriedade da Sair-S/A. Imobiliária Reurbanizadora, encerrando a área de 491,20 metros quadrados.

Contribuinte municipal 076.761.0345-2

PROPRIETARIA : SAIR -SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIARIA REURBANIZADORA, atual denominação da D'Abril Predial e Imobiliária S/A. antes Sociedade Anonima Imobiliária Irmãos Rudge (SAIIR) e antes Sociedade Anonima Irmãos Rudge (SAIR) com sede nesta capital a rua João Adolfo, 118, 6º andar, conjunto 603, CGC.61.441.119/0001-94

REGISTRO ANTERIOR : Transcrição nº 32.845 deste cartório e transcrição nº 12.128 do 2º registro

A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial interino José Simão (José Simão)

R.1/35.044: São Paulo, 13 de maio de 1982. Por escritura - de 1º de agosto de 1979 (livro 3536 fls. 184), retificada e ratificada pela escritura de 19 de março de 1982 (livro nº- continua no verso

matrícula

- 35.044-

ficha

-01-

verso

nº 3876 fls. 293), ambas do 7º Cartório de notas desta capital, a proprietaria transmitiu por venda feita a JOSE PEREZ MONTOLIO, do comercio, RG.6.535.185-SP e sua mulher ENCARNACION TARAZONA SEBASTIAN, do lar, RG.8.249.519-SP1 espanhóis casados no regime da comunhão de bens, CPF. do casal numero 663.927.998-34 residentes e domiciliados nesta capital a rua Orindiuva, 81, pelo valor de Cr\$1.211.820,00, o imóvel objeto da presente matrícula.- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial interino José Simão (José Simão)

R.2/35.044: São Paulo, 13 de maio de 1982. Pelas mesmas escrituras que deram origem ao registro feito sob nº 1 na presente, os proprietários constantes do mesmo, deram em hipoteca a SAIR -SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIARIA REURBANIZADORA, já qualificada, o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia da dívida de Cr\$1.174.500,00, pagável sem juros, - por meio de 27 prestações mensais, iguais e consecutivas - do valor de Cr\$43.500,00 cada uma, vencendo-se a la. em 1º de setembro de 1979, e as demais em igual dia dos meses seguintes, prestações essas representadas por igual número de notas promissórias, ficando estabelecida a multa de 20%.- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial interino José Simão (José Simão)

Av.3/35.044: São Paulo, 13 de maio de 1982. CERTIFICO que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 2 na presente - matrícula, de conformidade com a escritura de quitação data da de 19 de março de 1982 do 7º Cartório de notas desta capital (livro 3876 fls. 296).- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial interino José Simão (José Simão) (continua na ficha 02)

matrícula
-35.044-

ficha
-02-

São Paulo, 29 de janeiro de 1988

-continuação da matrícula nº 35.044-

R.4/35.044 - São Paulo, 29 de janeiro de 1.988:- Pela Carta de adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo - Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício, e assinada pelo/ Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, Fórum Central, extraída dos autos (processo 172/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC., - contra: 1º) SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, atual denominação da D'ABRIL PREDIAL E IMOBILIÁRIA - S/A., antes SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA IRMÃOS RUDGE (SAIR) e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IRMÃOS RUDGE (SAIR), com sede nesta Capital, à Rua João Adolfo, nº 118 - 6º andar, cjs. 602/603, CGC. nº 61.441.119/0001-94; 2º) ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, brasileiro, comerciante, RG. 2.475.239-SP, CPF. sob o nº 122.616.108-15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515, com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Deputado Fernando Ferrari, nº 255; 3º) ANTONIO BIAMANTE, RG. 2.895.440-SP, e sua mulher LAÍDE DE OLIVEIRA BIAMANTE, RG. 12.704.694-SP, - brasileiros, comerciantes, CPF. do casal nº 323.789.718-34 - residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Anita, nº 428 4º) JOSÉ PEREZ MONTOLIO, e sua mulher ENCARNACION TARAZONA / SEBASTIAN, já qualificados; e, 5º) GREGÓRIO PEREZ MONTOLIU, RG. 2.680.441-SP, e sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, RG. 3.003.385-SP, espanhóis, comerciantes, casados sob o regime da comunhão de bens, CPF. do casal nº 004.247.658-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Horácio de Castilhos nº 17-B, e de conformidade com a sentença de 06 de ago

-continua no verso-

matrícula
-35.044-

ficha
-02-

verso

agosto de 1.985, o imóvel objeto desta matrícula, foi ADJUDI-
CADO, à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
com sede nesta Capital, à Rua Treze de maio, nº 1.376, pelo
valor de Cz\$ 741.646,51 (inclusive o valor dos imóveis cons-
tantes das matrículas, nºs. 23.683; 41.380; 58.500 a 58.513;
O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di
Lorenzo Neto). O OFICIAL SUBSTITUTO, Ubirajara Vieira (Ubiraja-
ra Vieira).

matricula
-41.380-

ficha
-01-

São Paulo, 08 de julho de 1983

IMÓVEL:- Um terreno situado à Avenida Deputado Emilio Carlos, na quadra 209 do Sítio Casa Verde, no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, localizado à 124,00 metros do ponto de intersecção da Avenida Deputado Emilio Carlos com a Avenida Itaberaba, do lado direito de quem da ultima entra na primeira, medindo 16,00 metros de frente, por 37,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 600,00 metros quadrados, confrontando de ambos os lados e nos fundos com propriedade da Sair S/A. Imobiliária Reurbanizadora.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 076.761.0342-8

PROPRIETÁRIA:- SAIR - S/A. IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, com sede nesta Capital, na rua João Adolfo, nº 118, 6º andar, Conjunto 602/603, CGC.nº 61.441.119/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições nºs 32.845 deste Cartório e 12.128 do 2º Cartório.-

A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). Oficial, José Simão (José Simão).-

R.1/41.380 - São Paulo, 08 de julho de 1.983. = Por escritura de 26 de fevereiro de 1.982, do 26º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 778, fls. 235), a proprietária transmitiu por VENDA feita a ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, brasileiro, comerciante, casado anteriormente a vigência da Lei nº. 6.515/77, no regime da comunhão de bens, com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, RG.nº 2.475.239-SP e CPF. número 122.616.108-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Deputado Fernando Ferrari, nº 255, pelo valor de -- Cr\$.1.330.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula.- A

-continua no verso-

matricula
-41.380-

ficha
-01-
verso

A Escrevente Habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa).-
O Oficial, José Simão (José Simão).-

R.2/41.380:- São Paulo, 29 de janeiro de 1.988:- Pela Carta de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício e assinado pelo Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, Fórum Central, extraída dos autos (proc. 172/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc., contra: / 1ª) SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, / atual denominação da D'ABRIL PREDIAL E IMOBILIÁRIA S/A. e antes SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIARIA IRMÃOS RUDGE (SAIR) e antes SOCIEDADE ANONIMA IRMÃOS RUDGE (SAIR), com sede nesta Capital, à rua João Adolfo, número 118, 6ª andar, conjuntos / 602/603, CGC. 61.441.119/0001-94; 2ª) ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, já qualificado, casado com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO; 3ª) ANTONIO BIAMANTE, RG. 2.895.440-SP. e sua mulher/ LAÍDE DE OLIVEIRA BIAMANTE, RG. 12.704.694-SP., brasileiros, comerciantes, CPF. do casal 323.789.718-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Anita, número 428; 4ª) JOSÉ PEREZ MONTOLIO, do comercio, RG. 6.535.185-SP. e sua mulher/ Encarnacion Tarazona Sebastian, do lar, RG. 8.249.519-SP., / espanhóis, casados no regime da comunhão de bens, CPF. do casal 663.927.998-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Orindiuva, número 81; e, 5ª) GREGÓRIO PEREZ MONTOLIU, RG. 2.680.441-SP. e sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, RG 3.003.385-SP., espanhóis, comerciantes, casados no regime da comunhão de bens, CPF. do casal 004.247.658-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Horácio de Castilhos, nº

- continua na ficha 02 -

matrícula
- 41.380 -

ficha
- 02 -

São Paulo, 29 de janeiro de 1988

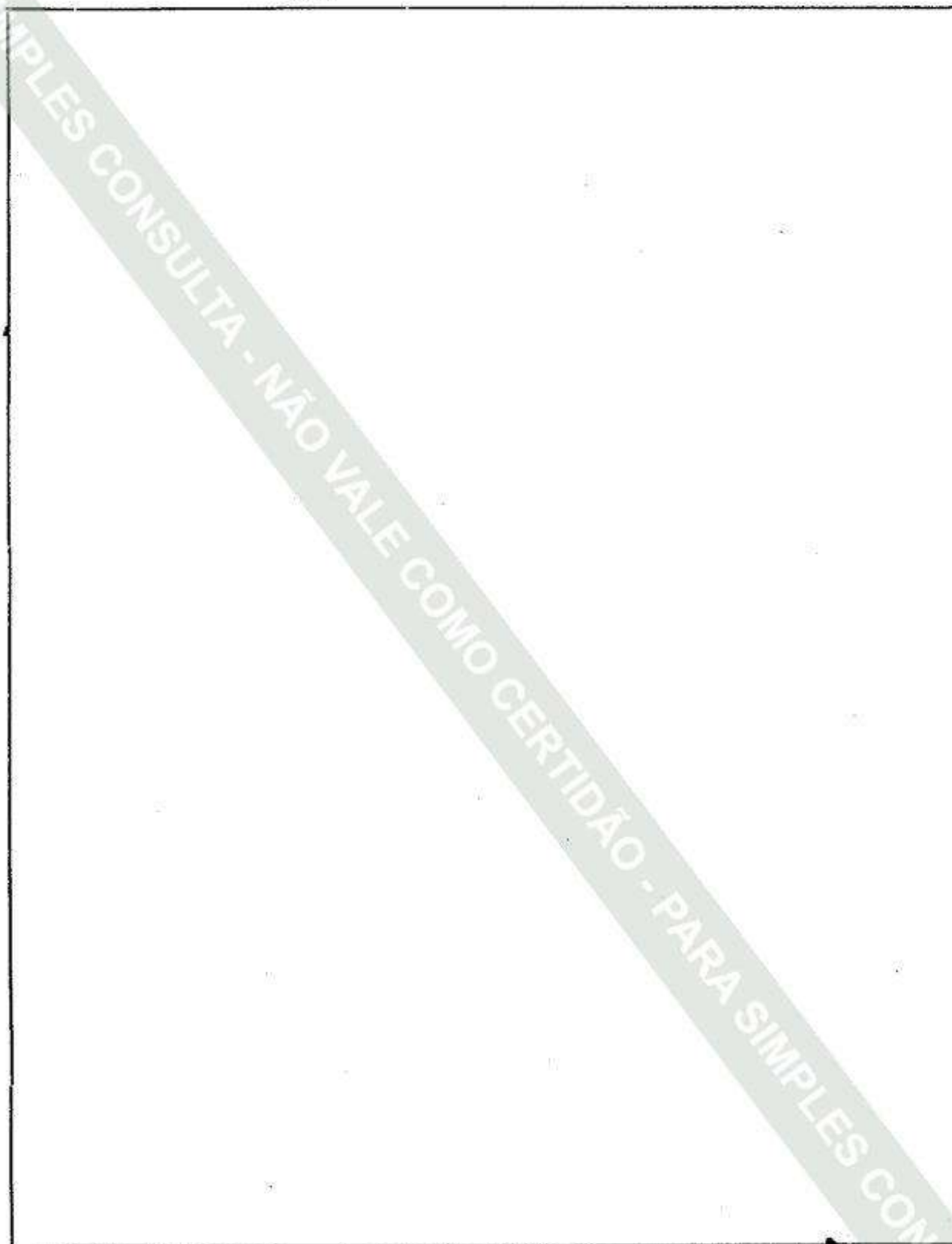
- continuação da matrícula nº 41.380 -

Castilhos, número 17-8 e de conformidade com a sentença de 06 de agosto de 1.985, o imóvel objeto desta matrícula, FOI ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc., com sede nesta Capital, à rua Treze de Maio, número / 1.376, pelo valor de R\$ 741.646,51, (inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas nºs. 23.683, 35.044, 58.500 a 58.513). - O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). - O Oficial substituto, (Ubirajara Vieira). -

matrícula

folha

verso



matricula
-42.276-

ficha
-01-

São Paulo, 20 de setembro de 19 83

IMÓVEL : Um terreno situado a Avenida Itaberaba, parte da quadra nº 209, no lugar denominado Sítio Casa Verde, no -- 489 Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta capital, localizado do lado direito de quem da Av. Itaberaba se dirige a Avenida Deputado Emilio Carlos, distante 112,00 metros do ponto de confluência entre a Av. Itaberaba, com a Avenida Deputado Emilio Carlos, medindo 20,00 metros de frente, por 59,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da referida avenida olha o imóvel, onde confronta com terreno de propriedade da Sair Sociedade Anonima Imobiliária Reurbanizadora, atualmente de Gregorio Perez Montoliu, 75,50 metros do lado direito, onde confronta com propriedade de de Sair Sociedade Anonima Imobiliária Reurbanizadora, e 24,20 metros na linha dos fundos, onde confronta também - com terreno de Sair Sociedade Anonima Imobiliária Reurbanizadora, encerrando a area total de 1.324,90 metros quadrados.

Contribuinte municipal 076.761.0348-7/0347-9

PROPRIETARIA : HAJAR BARAKAT ABBAS FARES, libanesa, viuva do lar, RG.2.035.869-SP e CPF.000.643.168-23, residente e domiciliada nesta capital a rua Juarana, nº 83

REGISTRO ANTERIOR : R.1 nas matriculas 42.274 e 42.275 deste cartorio

A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial José Simão (José Simão)

Av.1/42.276: São Paulo, 20 de setembro de 1983 A presente matricula foi aberta, instruida pela escritura de 4 de agosto

continua no verso

matrícula
-42.276-

ficha
-01-
verso

agosto de 1983 do 21º Cartório de notas desta capital, (livro 1209 fls. 245), resultante da fusão dos imóveis constantes das matrículas 42.274 e 42.275 deste cartório. A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial ---
José Simão (José Simão)

R.2/42.276:- São Paulo, 05 de dezembro de 1.987:- Pela Carta de Adjudicação subscrita em 02 de junho de 1.987, pela Escrevã Diretora do Cartório do 4º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito em exercício na 4ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, extraída dos autos (proc. 176/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - C.M.T.C., com sede nesta Capital, à rua Treze de Maio, número 1.376, CGC. 60.498.417/0001-59, contra: 1º) AUTO PEÇAS 5 DE AGOSTO LTDA., com sede nesta Capital, à rua Francisco Alves, número 03, CGC. 62.176:011/ / 0001-84; e, 2º) HAJAR BARAKAT ABBAS FARES, já qualificada e de conformidade com a sentença de 23 de dezembro de 1.985, confirmada por Acórdão em Décima Oitava Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado, de 05 de maio de 1.986, o imóvel/objeto desta matrícula, FOI ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - C.M.T.C., já qualificada, pelo valor de Cr\$. 326.641.675.- O Escrevente habilitado, ---
Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O OFICIAL, José Simão (José Simão).-

matricula
-44.668-

ficha
-01-

São Paulo, 08 de março de 19 84

IMÓVEL: UM TERRENO situado à Avenida Deputado Emílio Carlos, lote nº 20 da quadra 209 do Sítio Casa Verde, no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, medindo 10,00 metros de frente; por 37,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 375,00 metros quadrados; confrontando do lado esquerdo, de quem da Avenida olha para o terreno, - com o lote nº 19; do lado direito com o lote nº 21; e nos fundos com o lote nº 36 e parte do lote nº 35, todos da mesma quadra, de propriedade da Sair - Sociedade Anônima Imobiliária Reurbanizadora.

CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 076.761.0336-3

PROPRIETÁRIA: SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, com sede nesta Capital, à rua João - Adolfo nº 118, conjuntos 602/603, CGC nº 61.441.119/0001 - 94.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs 12.128 da 2ª. Circunscrição e 32.845 deste Cartório.

A Escrevente habilitada, Eldimara Del Nery (Eldimara - da Rocha Del Nery). O Oficial, José Simão (José Simão).

R.1/44.668 - São Paulo, 08 de março de 1984. Porescritura - de 18 de novembro de 1983, do 17º Cartório de Notas desta - Capital, (livro 2.069, fls. 214), a proprietária transmitiu por venda feita à AUTO PEÇAS 5 DE AGOSTO LTDA., com sede nesta Capital, à Praça Francisco Alves nº 3, CGC 62.176.011 / 0001-84, pelo valor de Cr\$ 1.125.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula. A Escrevente habilitada, Eldimara Del Nery (Eldimara da Rocha Del Nery). O Oficial, José Simão (José Simão).

- continua no verso -

matricula

- 44.668 -

ficha

- 01 -

verso

R.2/44.668:- São Paulo, 05 de janeiro de 1.988:- Pela Carta de Adjudicação subscrita em 02 de junho de 1.987, pela Escrivã Diretora do Cartório do 4º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito em exercício na 4ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, extraída dos autos (proc. nº 176/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - C.M.T.C., com sede nesta Capital, à rua Treze de Maio, número 1.376, CGC. 60.498.417/ / 0001-58, contra: 1ª) AUTO PEÇAS 05 DE AGOSTO LTDA., com sede nesta Capital, à rua Francisco Alves, número 03, CGC. número 62.176.011/0001-84; e, 2ª) HAJAR BARAKAT ABBAS FARES, libanesa, viúva, do lar, RG. 2.035.869-SP., CPF. 000.643.168-23, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Juarana, número 83 e de conformidade com a sentença de 23 de dezembro de 1.985, confirmada por Acórdão em Décima Oitava Câmara Civil/ do Tribunal de Justiça do Estado, de 05 de maio de 1.986, o imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - C.M.T.C., já qualificada, pelo valor de Cr\$. 867.413.541, (inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas 44.669 a 44.673).- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O OFICIAL, José Simão (José Simão).-

R.3:- 13/01/2014 - Prentação nº 374.056 de 27/12/2013.-

Pela requisição nº 1300003628, expedida em 20 de dezembro de 2013, pelo Ministério da Fazenda, extraída em 27 de dezembro de 2013, nesta Serventia, por meio do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, foi autorizado, nos termos do § 5º, do artigo 64, da Lei Federal 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o arrolamento do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, CNPJ. nº 60.498.417/0001-58. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).- Fabiano Rocha da Cunha

matricula

-44.669-

ficha

-01-

São Paulo, 08 de março de 1984

IMÓVEL: UM TERRENO situado à Avenida Deputado Emílio Carlos, lote nº 21 da quadra 209 do Sítio Casa Verde, no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, medindo 10,00 metros de frente; por 37,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 375,00 metros quadrados; confrontando do lado esquerdo, de quem da Avenida olha para o terreno, com o lote nº 20; do lado direito com o lote nº 22; e nos fundos com o lote nº 34, todos da mesma quadra, de propriedade de Sair- Sociedade Anônima Imobiliária Reurbanizadora.
CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 076.761.0337-1

PROPRIETÁRIA: SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, com sede nesta Capital, à rua João - Adolfo nº 118, conjuntos 602/603, CGC nº 61.441.119/ 0001-94.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs 12.128 da 2ª. Circunscrição e 32.845 deste Cartório.

A Escrevente habilitada, Eldimara Del Nery (Eldimara da Rocha Del Nery). O Oficial, José Simão (José Simão).

R.1/44.669 - São Paulo, 08 de março de 1984. Por escritura de 18 de novembro de 1983, do 17º Cartório de Notas desta - Capital, (livro 2.069, fls. 214), a proprietária transmitiu por venda feita à AUTO PEÇAS 5 DE AGOSTO LTDA., com sede - nesta Capital, à Praça Francisco Alves nº 3, CGC 62.176.011/ 0001-84, pelo valor de Cr\$ 1.125.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula. A Escrevente habilitada, Eldimara Del Nery (Eldimara da Rocha Del Nery). O Oficial, José Simão (José Simão).

- continua no verso -

matricula

- 44.669 -

ficha

- 01 -

verso

R.2/44.669:- São Paulo, 05 de janeiro de 1.988:- Pela Carta de Adjudicação subscrita em 02 de junho de 1.987, pela Escrevã Diretora do Cartório do 4º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito em exercício na 4ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, extraída dos autos (proc. 176/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - C.M.T.C., com sede nesta Capital, à rua Treze de Maio, número 1.376, CGC. 60.498.417 / 0001-58, contra: 1ª) AUTO PEÇAS 5 DE AGOSTO LTDA.; e, 2ª) NAJAR BARAKAT ABBAS FARES, libanesa, viúva, do lar, RG. número 2.035.869-SP., CPF. 000.643.168-23, residente e domiciliada/nesta Capital, na rua Juarana, número 83 e de conformidade / com a sentença de 23 de dezembro de 1.985, confirmada por / Acórdão em Décima Oitava Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado, de 05 de maio de 1.986, o imóvel objeto desta matrícula, FOI ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - C.M.T.C., já qualificada, pelo valor de .-.-.-.- Cr\$. 867.413.541, (inclusive o valor dos imóveis constantes/das matrículas 44.668; 44.670 a 44.673).- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O OFICIAL, José Simão (José Simão).-

R.3:- 13/01/2014 - Prenotação nº 374.056 de 27/12/2013.-

Pela requisição nº 1300003628, expedida em 20 de dezembro de 2013, pelo Ministério da Fazenda, extraída em 27 de dezembro de 2013, nesta Serventia, por meio do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, foi autorizado, nos termos do § 5º, do artigo 64, da Lei Federal 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o arrolamento do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, CNPJ. nº 60.498.417/0001-58. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Fabiano Rocha da Cunha

matricula

-44.670-

ficha

-01-

São Paulo, 08 de

março

de 19 84

IMÓVEL: UM TERRENO situado à Avenida Deputado Emílio Carlos, lote nº 22 da quadra 209 do Sítio Casa Verde, no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, medindo 10,00 metros de frente; por 37,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 375,00 metros quadrados; confrontando do lado esquerdo, de quem da Avenida olha para o terreno, com o lote nº 21; do lado direito com o lote nº 23; e nos fundos com o lote nº 34, todos da mesma quadra, de propriedade de Sair-Sociedade Anônima Imobiliária Reurbanizadora.

CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 076.761.0338-1

PROPRIETÁRIA: SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, com sede nesta Capital, à rua João - Adolfo nº 118, conjuntos 602/603, CGC nº 61.441.119/ 0001 - 94.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs 12.128 da 2a. Circunscrição e 32.845 deste Cartório.

A Escrevente habilitada, Eldimara Del Nery (Eldimara da Rocha Del Nery). O Oficial, José Simão (José Simão).

R.1/44.670 - São Paulo, 08 de março de 1984. Por escritura de 18 de novembro de 1983, do 17º Cartório de Notas desta Capital, (livro 2.069, fls. 214), a proprietária transmitiu por venda feita à AUTO PEÇAS 5 DE AGOSTO LTDA., com sede - nesta Capital, à Praça Francisco Alves nº 3, CGC 62.176.011/ 0001-84, pelo valor de Cr\$ 1.125.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula. A Escrevente habilitada Eldimara Del Nery (Eldimara da Rocha Del Nery). O Oficial, José Simão (José Simão).

- continua no verso -

matrícula

- 44.670 -

ficha

- 01 -

verso

R.2/44.670:- São Paulo, 05 de janeiro de 1.988:- Pela Carta de Adjudicação subscrita em 02 de junho de 1.987, pela Escrivã Diretora do Cartório do 4º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito em exercício na 4ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, extraída dos autos (proc. 176/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - C.M.T.C., com sede nesta Capital, à rua Treze de Maio, número 1.376, CGC. 60.498.417/000158, contra: 1ª) AUTO PEÇAS 5 DE AGOSTO LTDA., já qualificada e, 2ª) HAJAR BARAKAT ABBAS FARES, libanesa, viúva, do lar, RG. 2.035.869-SP., CPF. 000.643.168-23, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Juarana, número 83 e de conformidade com a sentença de 23 de dezembro de 1.985, confirmada / por Acórdão em Décima Oitava Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado, de 05 de maio de 1.986, o imóvel objeto desta matrícula, FOI ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - C.M.T.C., já qualificada, pelo valor de Cr\$. 867.413.541, (inclusive o valor dos imóveis constantes / das matrículas 44.668, 44.669, 44.671 a 44.673).- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O OFICIAL, José Simão (José Simão).-

R.3:- 13/01/2014 - Prenotação nº 374.056 de 27/12/2013.-

Pela requisição nº 1300003828, expedida em 20 de dezembro de 2013, pelo Ministério da Fazenda, extraída em 27 de dezembro de 2013, nesta Serventia, por meio do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, foi autorizado, nos termos do § 5º, do artigo 64, da Lei Federal 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o arrolamento do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, CNPJ. nº 60.498.417/0001-58. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Fabiano Rocha da Cunha

matricula

-44.671-

ficha

-01-

São Paulo, 08 de março de 1984

IMÓVEL: UM TERRENO situado à Avenida Deputado Emílio Carlos, lote nº 23 da quadra 209 do Sítio Casa Verde, no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, medindo 10,00 metros de frente; por 37,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 375,00 metros quadrados; confrontando do lado esquerdo, de quem da Avenida olha para o terreno, com o lote nº 22; do lado direito com o lote nº 24; e nos fundos com o lote nº 33 e parte do lote nº 34, todos da mesma quadra, de propriedade de Sair - Sociedade Anônima Imobiliária Reurbanizadora.

CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 076.761.0339-0

PROPRIETARIA: SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, com sede nesta Capital, à rua João - Adolfo nº 118, conjuntos 602/603, CGC nº 61.441.119/0001 - 94.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs 12.128 da 2ª. Circunscrição e 32.845 deste Cartório.

A Escrevente habilitada, Eldimara Del Nery (Eldimara da Rocha Del Nery). O Oficial, José Simão (José Simão).

R.1/44.671 - São Paulo, 08 de março de 1984. Por escritura de 18 de novembro de 1983, do 1º Cartório de Notas desta Capital, (livro 2.069, fls. 214), a proprietária transmitiu por venda feita à AUTO PEÇAS 5 DE AGOSTO LTDA., com sede - nesta Capital, à Praça Francisco Alves nº 3, CGC 62.176.011/0001-84, pelo valor de Cr\$ 1.125.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula. A Escrevente habilitada, Eldimara Del Nery (Eldimara da Rocha Del Nery). O Oficial, José Simão (José Simão).

- continua no verso -

matricula

- 44.671 -

ficha

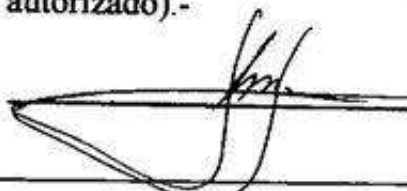
- 01 -

verso

R.2/44.671:- São Paulo, 05 de janeiro de 1.988:- Pela Carta de Adjudicação subscrita em 02 de junho de 1.987, pela Escrevã Diretora do Cartório do 4º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito em exercício na 4ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, extraída dos autos (proc. nº 176/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - C.M.T.C., com sede nesta Capital, à rua Treze de Maio, número 1.376, CGC. 60.498.417 / 0001-58, contra: 1ª) AUTO PEÇAS 5 DE AGOSTO LTDA., já qualificada; e, 2ª) HAJAR BARAKAT ABBAS FARES, libanesa, viúva, do lar, RG. 2.035.869-SP., CPF. 000.643.168-23, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Juarana, número 83 e de conformidade com a sentença de 23 de dezembro de 1.985, confirmada por Acórdão em Décima Oitava Câmara Civil do Tribunal / de Justiça do Estado, de 05 de maio de 1.986, o imóvel objeto desta matrícula, FOI ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - C.M.T.C., já qualificada, pelo valor de Cr\$. 867.413.541, (inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas 44.668, 44.669, 44.670, 44.672 e 44.673). O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso / Di Lorenzo Neto).- O OFICIAL, José Simão (José Simão).-

R.3:- 13/01/2014 - Prenotação nº 374.056 de 27/12/2013.-

Pela requisição nº 1300003628, expedida em 20 de dezembro de 2013, pelo Ministério da Fazenda, extraída em 27 de dezembro de 2013, nesta Serventia, por meio do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, foi autorizado, nos termos do § 5º, do artigo 64, da Lei Federal 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o arrolamento do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, CNPJ. nº 60.498.417/0001-58. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-



Fabiano Rocha da Cunha

matricula
-44.672-

ficha
-01-

São Paulo, 8 de março

de 1984

IMÓVEL : Um terreno situado a Avenida Deputado Emilio Carlos lote nº 24 da quadra 209, do Sitio Casa Verde, no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta capital, medindo 10,00 - metros de frente, por 37,50 metros da frente aos fundos de - ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, - encerrando a area de 375,00 metros quadrados, confrontando - do lado esquerdo de quem da avenida olha para o terreno, com o lote 23, do lado direito com o lote 25, e nos fundos com o lote 32 (parte) e parte do lote 33, todos da mesma quadra - e de propriedade da Sair Sociedade Anonima Imobiliária Reurbanizadora.

Contribuinte municipal 076.761.0340-1

PROPRIETARIA : SAIR SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, com sede nesta capital a rua João Adolfo, 118, conjunto 602/603, CGC.61.441.119/0001-94

REGISTRO ANTERIOR : Transcrição nº 12.128 do 2º cartorio e - nº 32.845 deste cartorio

A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial José Simão (José Simão)

R.1/44.672: São Paulo, 8 de março de 1984 Por escritura de 18 de novembro de 1983 do 17º Cartorio de notas desta capital (livro 2069 fls. 214), a proprietária transmitiu por venda - feita a AUTO PEÇAS 5 DE AGOSTO LTDA., com sede nesta capital na Praça Francisco Alves, nº 3, CGC.62.176.011/0001-84, pelo valor de Cr\$1.125.000,00, o imovel objeto da presente matricula. A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial José Simão (José Simão)

- continua no verso -

matrícula

- 44.672 -

ficha

- 01 -

verso

R.2/44.672:- São Paulo, 05 de janeiro de 1.988:- Pela Carta de Adjudicação subscrita em 02 de junho de 1.987, pela Escrevã Diretora do Cartório do 4º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito em exercício na 4ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, extraída dos autos (proc. 176/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - C.M.T.C., com sede nesta Capital, à rua Treze de Maio, número 1.376, CGC. 60.498.417/000158, contra: 1ª) AUTO PEÇAS 5 DE AGOSTO LTDA., já qualificada e 2ª) HAJAR BARAKAT ABBAS FARES, libanesa, viúva, do lar, RG 2.035.869-SP., CPF. 000.643.168-23, residente e domiciliada/nesta Capital, na rua Juarana, número 83 e de conformidade / com a sentença de 23 de dezembro de 1.985, confirmada por / Acórdão em Décima Oitava Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado, de 05 de maio de 1.986, o imóvel objeto desta matrícula, FOI ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - C.M.T.C., já qualificada, pelo valor de Cr\$. --- 867.413.541, (inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas 44.669, 44.670, 44.671 e 44.673).- O Escrevente / habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo / Neto).- o OFICIAL, José Simão (José Simão).-

R.3:- 13/01/2014 - Prenotação nº 374.056 de 27/12/2013 -

Pela requisição nº 1300003628, expedida em 20 de dezembro de 2013, pelo Ministério da Fazenda, extraída em 27 de dezembro de 2013, nesta Serventia, por meio do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, foi autorizado, nos termos do § 5º, do artigo 64, da Lei Federal 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o arrolamento do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de SÃO PAULO TRANSPORTES S/A, CNPJ. nº 60.498.417/0001-58. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).- Fabiano Rocha da Cunha

matricula

-44.673-

ficha

-01-

São Paulo, 8 de março de 1984

IMÓVEL : Um terreno situado a Avenida Deputado Emilio Carlos lote nº 25 da quadra 209, do Sítio Casa Verde, no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta capital, medindo 10,00 metros de frente, por 37,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 375,00 metros quadrados, confrontando do lado esquerdo de quem da avenida olha para o terreno, com o lote 24, do lado direito com o lote 26, e nos fundos com parte do lote 32 e parte do lote 31, todos da mesma quadra e de propriedade de Sair Sociedade Anônima Imobiliária Reurbanizadora.

Contribuinte municipal 076.761.0341-1

PROPRIETARIA : SAIR SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, com sede nesta capital a rua João Adolfo, 118, conjunto 602/603, CGC.61.441.119/0001-94

REGISTRO ANTERIOR : Transcrição nº 12.128 do 2º cartório e transcrição 32.845 deste cartório

A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial José Simão (José Simão)

R.1/44.673: São Paulo, 8 de março de 1984 Por escritura de 18 de novembro de 1983 do 17º Cartório de notas desta capital (livro 2069 fls. 214), a proprietária transmitiu por venda feita a AUTO PEÇAS 5 DE AGOSTO LTDA., com sede nesta capital a rua Francisco Alves, nº 3, CGC.62.176.011/0001-84 pelo valor de Cr\$1.125.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial José Simão (José Simão)

- continua no verso -

matrícula

- 44.673 -

ficha

- 01 -

verso

R.2/44.673:- São Paulo, 05 de janeiro de 1.987:- Pela Carta de Adjudicação subscrita em 02 de junho de 1.987, pela Escrevã Diretora do Cartório do 4º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito em exercício da 4ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, extraída dos autos (proc. 176/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - C.M.T.C., com sede nesta Capital, à rua Treze de Maio, número 1.376, CGC. 60.498.417/000158, contra: 1ª) AUTO PEÇAS 5 DE AGOSTO LTDA., com sede nesta Capital, à rua Francisco Alves, número 03, CGC. 62.176.011 / 0001-84; e, 2ª) HAJAR BARAKAT ABBAS FARES, libanesa, viúva, do lar, RG. 2.035.869-SP., CPF. 000:643.168-23, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Juarana, número 83 e de .- conformidade com a sentença de 23 de dezembro de 1.985, confirmada por acórdão em Décima Oitava Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado, de 05 de maio de 1.986, o imóvel / objeto desta matrícula, FOI ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - C.M.T.C., já qualificada, pelo valor de Cr\$. 867.413.541, (inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas 44.668 a 44.672).- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL, José Simão (José Simão).-

R.3:- 13/01/2014 - Prenotação nº 374.056 de 27/12/2013.-

Pela requisição nº 1300003628, expedida em 20 de dezembro de 2013, pelo Ministério da Fazenda, extraída em 27 de dezembro de 2013, nesta Serventia, por meio do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, foi autorizado, nos termos do § 5º, do artigo 64, da Lei Federal 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o arrolamento do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de SÃO PAULO TRANSPORTES S/A, CNPJ. nº 60.498.417/0001-58. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Fabiano Rocha da Cunha

matrícula
- 58.500 -

ficha
- 01 -

São Paulo, 29 de janeiro de 1988

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado à avenida Deputado Emilio Carlos no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, com a área de 898,70 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, ao longo do alinhamento da avenida Deputado Emilio Carlos, lado direito 90,00 metros, confrontado com o lote nº 10, do lado esquerdo 86,50 metros e confronta com o lote nº 12 e nos fundos com a mesma medida da frente e confronta com o correjo Cabuçu.

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 076.761.0327-4

PROPRIETÁRIA:- SAIR SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, atual denominação de **D'ABRIL PREDIAL E IMOBILIÁRIA S/A**, e antes **SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIÁRIA IRMÃOS RUDGE (SAIIR)** e antes **SOCIEDADE ANONIMA IRMÃOS RUDGE (SAIR)**, com sede nesta Capital, à rua João Adolfo, nº 118, 6º andar, conjuntos 602/603, CGC. nº 61.441.119/0001-94.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições nºs. 12.128 da 2ª Circunscrição e 32.845, deste Cartório.

O Escrevente habilitado, [assinatura] (Luiz Carlos Pires).
O Oficial substituto, [assinatura] (Ubirajara Vieira).

R.1/58.500 - São Paulo, 29 de janeiro de 1.988. Pela Carta de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, Forum Central, extraída dos autos (processo 172/85) da ação de desapropriação movida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, contra: 1º) **SAIR SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA**, já qualificada;

- continua no verso -

matrícula

- 58.500 -

ficha

- 01 -

verso

2º) ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, brasileiro, comerciante, RG. nº 2.475.239-SP, CPF. nº 122.616.108/15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Deputado Fernando Ferrari, nº 255; 3º) ANTONIO BIA-MANTE, RG. nº 2.895.440-SP e sua mulher LAIDE DE OLIVEIRA - BIAMANTE, RG. nº 12.704.694-SP, brasileiros, comerciantes, / CPF. do casal nº 323.789.718/34, residentes e domiciliados / nesta Capital, na rua Anita, nº 428; 4º) JOSÉ PEREZ MONTOLIO do comércio, RG. nº 6.535.185-SP e sua mulher ENCARNACION TA-RAZONA SEBASTIAN, do lar, RG. nº 8.249.519-SP, espanhóis, ca-sados sob o regime da comunhão de bens, C.P.F. do casal nº - 663.927.998/34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Orindiuva, nº 81; e, 5º) GREGORIO PEREZ MONTOLIU, RG. nº 2.680.441-SP, e sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, RG. nº 3.003.385-SP, espanhóis, comerciantes, casados sob o regime da comunhão de bens, CPF. do casal nº 004.247.658-53, resi-dentes e domiciliados nesta Capital, na rua Horacio de Casti-lhos, nº 17-B, aditado em 17 de dezembro de 1.987 e de con-formidade com a sentença de 06 de agosto de 1.985, o imóvel objeto desta matrícula, foi ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc, com sede nesta Capital, à - rua Treze de Maio, nº 1.376, pelo valor de Cz\$ 741.646,51, - Inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas nºs. 23.683, 35.044, 41.380 e 58.501 a 58.513. O Escrevente habilitado, [assinatura] (Luiz Carlos Pires). O Oficial Substituto, [assinatura] (Ubirajara Vieira).

matrícula
- 58.501 -

ficha
- 01 -

São Paulo, 29 de janeiro de 1988

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado à avenida Deputado Emilio Carlos no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, com a área de 1,699,90 metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente, ao longo do alinhamento da referida avenida, por 86,50 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 11, 81,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 13, tendo nos fundos a mesma medida da frente, onde confronta com o Corrego Cabuçu.

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 076.761.0328-2.

PROPRIETÁRIA:- SAIR - SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, atual denominação da **D'ABRIL PREDIAL E IMOBILIÁRIA S/A.** e antes **SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIÁRIAS IRMÃOS RUDGE (SAIR)** e antes **SOCIEDADE ANONIMA IRMÃOS RUDGE //** (SAIR), com sede nesta Capital, à rua João Adolfo, nº 118, 6º andar, conjuntos 602/603, CGC. nº 61.441.119/0001-94.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições nºs. 12.128 da 2ª Circunscrição e 32.845, deste Cartório.

O Escrevente habilitado,  (Luiz Carlos Pires).

O Oficial substituto,  (Ubirajara Vieira).

R.1/58.501 - São Paulo, 29 de janeiro de 1.988. Pela Carta de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, Forum Central, extraída dos autos (processo 172/85) da ação de desapropriação movida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, contra: 1º) **SAIR SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA**, já qualificada; 2º) **ANTONIO DE JESUS SILVEIRO**, brasileiro, comerciante, RG.nº

- continua no verso -

matrícula

- 58.501 -

ficha

- 01 -

verso

RG. nº 2.475.239-SP, CPF. nº 122.616.108/15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Deputado Fernando Ferrari, nº 255; 3º) ANTONIO BIAMANTE, RG. nº 2.895.440-SP, e sua mulher LAIDE DE OLIVEIRA BIAMANTE, RG. nº 12.704.694-SP, brasileiros, comerciantes, CPF. do casal nº 323.789.718/34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Anita, nº 428; 4º) JOSÉ PEREZ MONTOLIO, do comércio, RG. nº 6.535.185-SP, e sua mulher ENCARNACION TARAZONA SEBASTIAN, do lar, RG. nº 8.249.519-SP, espanhóis, casados sob o regime da comunhão de bens, CPF. do casal nº 663.927.998/34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Orindiuva, nº 81; e, 5º) GREGORIO PEREZ MONTOLIU, RG. nº 2.680.441-SP, e sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, RG. nº 3.003.385-SP, espanhóis, comerciantes, casados sob o regime da comunhão de bens, CPF. do casal nº 004.247.658/53, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Horário de / Castilhos, nº 17-8, aditado em 17 de dezembro de 1.987 e de conformidade com a sentença de 06 de agosto de 1.985, o imóvel objeto desta matrícula, FOI ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, com sede nesta Capital, à rua Treze de Maio, nº 1.376, pelo valor de Cz\$ 741.646,51, (inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas nºs. 23.683, 35.044, 41.380, 58.500 a 58.502 a 58.513. O Escrevente habilitado, [assinatura] (Luiz Carlos Pires). O Oficial substituto, [assinatura] (Ubirajara Vieira).

matrícula
-58-502-

ficha
-01-

São Paulo, 29 de janeiro Y de 19 88

IMÓVEL: UM TERRENO, situado à avenida Deputado Emílio Carlos no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, medindo 20,00 metros de frente ao longo do alinhamento da referida avenida; 81,00 metros, do lado direito; 78,00 metros, do lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 1.622,40 metros quadrados, confrontando, do lado direito, com o lote nº 12; do lado esquerdo, com o lote nº 14 e nos fundos, com o córrego Cabuçu.

CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 076.761.0329-0.

PROPRIETÁRIA: SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, atual denominação da D'ABRIL PREDIAL E IMOBILIÁRIA S/A. e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA IRMÃOS RUDGE-(SAIR) e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IRMÃOS RUDGE - (SAIR), com sede nesta Capital, à rua João Adolfo, nº 118 6º andar, cjs. 602/603, CGC 61.441.119/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 12.128 da 2ª Circunscrição e 32.845 deste Cartório.

O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL SUBSTITUTO, Ubira Jara Vieira (Ubira Jara Vieira).

R.1/58.502: São Paulo, 29 de janeiro de 1.988. Pela Carta de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício e assinado pelo Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, Fórum Central, extraída dos autos (processo nº 172/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc, contra: -
1º) SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, já

- continua no verso -

matrícula
-58.502-

ficha
-01-

verso

já qualificada; 2ª) ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, brasileiro, |
comerciante, RG 2.475.239-SP, CPF 122.616.108-15, casado no
regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com GLEI-
DE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, residente e domiciliado nesta Ca-
pital, na avenida Deputado Fernando Ferrari, nº 255; 3ª) AN-
TONIO BIAMANTE, RG nº 2.895.440-SP e sua mulher LAÍDE DE OLI-
VEIRA BIAMANTE, RG 12.704.694-SP, brasileiros, comerciantes,
CPF do casal 323.789.718-34, residentes e domiciliados nesta
Capital, na rua Anita, nº 428; 4ª) JOSÉ PEREZ MONTOLIO, do
comércio, RG 6.535.185-SP e sua mulher ENCARNACION TARAZONA
SEBASTIAN, do lar, RG 8.249.519-SP, espanhóis, casados no re-
gime da comunhão de bens, CPF do casal 663.927.998-34, resi-
dentes e domiciliados nesta Capital, na rua Orindiuva, núme-
ro 81; e, 5ª) GREGÓRIO PEREZ MONTOLIU, RG 2.680.441-SP e sua
mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, RG 3.003.385-SP, espanhóis
casados no regime da comunhão de bens, CPF do casal número
004.247.658-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na
rua Horácio de Castilhos, nº 17-B, aditado em 17 de dezembro
de 1.987 e de conformidade com a sentença de 06 de agosto de
1.985, o imóvel objeto desta matrícula, FOI ADJUDICADO à COM-
PANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, com sede
nesta Capital, à rua Treze de Maio, nº 1.376, pelo valor de
R\$ 741.646,51 (inclusive o valor dos imóveis constantes das
matrículas nºs. 23.683, 35.044, 41.380, 58.500, 58.501 e ma-
trículas 58.503 a 58.513. O Escrevente habilitado, -.-.-.-.-
Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O
OFICIAL SUBSTITUTO, Ubirajara Vieira (Ubirajara Vieira).

matrícula
-58.503-

ficha
-01-

São Paulo, 29 de janeiro de 1988

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado à Avenida Deputado Emílio Carlos no 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, desta - Capital, com a área de 1.562,40 metros quadrados, medindo / 20,00 metros de frente, ao longo do alinhamento da referida - Avenida, por 78,00 metros do lado direito, 75,00 metros do la - do esquerdo, tendo nos fundos a mesma medida da frente, con / frontando do lado direito com o lote nº 13, do lado esquerdo - com o lote nº 15, e nos fundos, com o Córrego Cabuçu.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 076.761.0330-4

PROPRIETÁRIA:- SAIR SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZA - DORA, atual denominação da D'Abril Predial e - Imobiliária S/A, e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA IRMÃOS RUDGE (SAIIR) e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IRMÃOS RUDGE (SAIR), - com sede nesta Capital, à Rua João Adolfo, nº 118, 6º andar / conjuntos 602/603, CGC. 61.441.119/0001-94.-

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições nºs. 12.128 da 2ª Circuns - crição, e 32.845, deste Cartório.-

O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso - Di Lorenzo Neto). O OFICIAL SUBSTITUTO, Ubira - jara Vieira (Ubira - jara Vieira).-

R.1/58.503 - São Paulo, 29 de janeiro de 1.988:- Pela Carta de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo es - crivão Diretor do Cartório de 1º Ofício, e assinada pelo - Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municip - al da Comarca desta Capital, Fórum Central, extraída dos au

-continua no verso-

matrícula
-58.503-

ficha
-01-

verso

autos (processo 172/85), da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc, contra: 1ª) SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REUBANIZADORA, já qualificada; 2ª) ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, brasileiro, comerciante, RG. 2.475.239-SP, CPF. 122.616.108-15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, residente e domiciliado nesta Capital na Avenida Deputado Fernando Ferrari, nº 255; 3ª) ANTONIO BIANMANTE, RG. nº 2.895.440-SP, e sua mulher LAÍDE DE OLIVEIRA / BIANMANTE, RG. 12.704.694-SP, brasileiros, comerciantes, CPF. do casal nº 323.789.718-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Anita, nº 428; 4ª) JOSÉ PEREZ MONTOLIO, do comércio, RG. 6.535.185-SP, e sua mulher ENCARNACION TARAZONA SEBASTIAN, do lar, RG. 8.249.519-SP, espanhóis, casados / sob o regime da comunhão de bens, CPF. do casal nº 663927998 34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Orindiuva nº 81; e, 5ª) GREGÓRIO PEREZ MONTOLIU, RG. 2.680.441-SP, e sua mulher CARMEN PEIRO GILDE PEREZ, RG. 3.003.385-SP, espanhóis, comerciantes, casados sob o regime da comunhão de bens CPF. do casal nº 004.247.658-53, residentes e domiciliados / nesta Capital na Rua Horácio de Castilhos, nº 17-B, aditado em 17 de dezembro de 1.987, e de conformidade com a sentença de 06 de agosto de 1.985, o imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc, com sede nesta Capital, à Rua Treze de Maio, nº 1.376, pelo valor de Cz\$ 741.646,51, (inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas nºs. 23.683, 35.044, 41.380, 58.500 a 58.502 e 58.504 a 58.513. O Escrevente habilitado, - - - -
Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL SUBSTITUTO, Ubirajara Vieira (Ubirajara Vieira).-

matrícula
-58.504-

ficha
-01-

São Paulo, 29 de janeiro

de 19 88

IMÓVEL:- UM TERRENO situado à Avenida Deputado Emílio Carlos no 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, com a área de 1.522,40 metros quadrados, medindo - 20,00 metros de frente ao longo do alinhamento da referida / Avenida, por 75,00 metros de ambos os lados, tendo nos fun / dos a mesma mdeida da frente, confrontando do lado direito - com o lote nº 14, do lado esquerdo com o lote nº 16, e nos - fundos com o córrego Cabuçu.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 076.761.0331-2

PROPRIETÁRIA:- SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANI- ZADORA atual denominação da D'ABRIL PREDIAL / E IMOBILIÁRIA S/A., e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA - IRMÃOS RUDGE (SAIIR) e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IRMAÕS RUDGE (SAIR) com sede nesta Capital, à Rua João Adolfo nº 118, 6º andar, conjuntos 602/603, CGC. 61.441.119/0001-94.-

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições nºs. 12.128 da 2ª Circuns crição e 32.845 deste Cartório.-

O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL SUBSTITUTO, Ubirajara Vieira (Ubirajara Vieira).-

R.1/58.504 - São Paulo, 29 de janeiro de 1.988:- Pela Carta de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo Es crevãõ Diretor do Cartório do 1º Ofício, e assinada pelo Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipal - da Comarca desta Capital, Fórum, Central, extraída dos autos -

-continua no verso-

matrícula

-58.504-

ficha

-01-

verso

autos (processo 172/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, contra: 1º) SAIR SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, já - qualificada; 2º) ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, brasileiro, co / merciante, RG. 2.475.239-SP, CPF. 122.616.108-15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com GLEI- DE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Deputado Fernando Ferrari, nº 255; 3º) ANTONIO BIAMANTE, RG. nº 2.895.440-SP, e sua mulher LAÍDE DE OLIVEIRA BIAMANTE, RG. 12.704.694-SP, brasileiros, comerciantes, CPF. do casal, nº 323.789.718-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Anita nº 428; 4º) JOSÉ PEREZ MONTOLIO, do co mércio, RG. 6.535.185-SP, e sua mulher ENCARNACION TARAZONA- SEBASTIAN, do lar, RG. 8.249.519-SP, espanhóis, casados sob o regime da comunhão de bens, CPF. do casal 663.927.998-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Orindiuva, nº 81; e, 5º) GREGÓRIO PEREZ MONTOLIU, RG. 2.680.441-SP, e sua mulher CARMEN PEIRO GILDE PEREZ, RG. 3.003.385-SP, espanhóis comerciantes, casados sob o regime da comunhão de bens, CPF. do casal nº 004.247.658-53, residentes e domiciliados nesta- Capital, na Rua Horácio de Castilhos, nº 17-8, aditado em 17 de dezembro de 1.987, e de conformidade com a sentença de 06 de agosto de 1.985, o imóvel objeto desta matrícula, foi ad- judicado à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - - CMTC, com sede nesta Capital, à Rua Treze de Maio, nº 1.376, pelo valor de Cz\$741.646,51, (inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas nºs. 23.683, 35.044, 41.380, 58500 a 58.503 e 58.505 a 58.513. O Escrevente habilitado, - - - - Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL SUBSTITUTO, Ubirajara Vieira (Ubirajara Vieira).-

matrícula
- 58.505 -

ficha
- 01 -

São Paulo, 29 de janeiro de 1988

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado à avenida Deputado Emilio Carlos no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, com a área de 1.547,40 metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente ao longo do alinhamento da referida avenida, por 75,00 metros de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida de frente, confrontando do lado direito com o lote nº 15, do lado esquerdo com lote nº 14, ambos da mesma quadra nº 761, nos fundos com o Corrego Cabuçu.

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 076.761.0332-0.

PROPRIETÁRIA:- SAIR - SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, atual denominação da **D'ABRIL PREDIAL E IMOBILIÁRIA S/A**, e antes **SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIÁRIA IRMÃOS RUDGE (SAIIR)** e antes **SOCIEDADE ANONIMA IRMÃOS RUDGE (SAIR)**, com sede nesta Capital, à rua João Adolfo, nº 118, 6º andar, conjuntos 602/603, CGC. nº 61.441.119/0001-84.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições Nºs. 12.128 da 2ª Circunscrição e 12.845, deste Cartório.

O Escrevente habilitado,  (Luiz Carlos Pires).

O Oficial, substituto,  (Ubirajara Vieira).

R.1/58.505 - São Paulo, 29 de janeiro de 1.988. Pela Carta de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, Forum Central, extraída dos autos (processo 172/85) da ação de desapropriação movida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc**, contra: 1º) **SAIR SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA**, já qualificada;

- continua no verso -

matrícula
- 58.505 -

ficha
- 01 -
verso

2º) ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, brasileiro, comerciante, RG. nº 2.475.239-SP, CPF. nº 122.616.108/15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Deputado Fernando Ferrari, nº 255; 3º) ANTONIO BIAMANTE, RG. nº 2.895.440-SP e sua mulher LAIDE DE OLIVEIRA - BIAMANTE, RG. nº 12.704.694-SP, brasileiros, comerciantes, / CPF. do casal nº 323.789.718/34, residentes e domiciliados / nesta Capital, na rua Anita, nº 428; 4º) JOSÉ PEREZ MONTOLIO do comércio, RG. nº 6.535.185-SP e sua mulher ENCARNACION TARRAZONA SEBASTIAN, do lar, RG. nº 8.249.519-SP, espanhóis, casados sob o regime da comunhão de bens, CPF. do casal número 663.927.998/34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Orindiuva, nº 81; e, 5º) GREGORIO PEREZ MONTOLIU, RG. nº 2.680.441-SP e sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, RG. nº 3.003.385-SP, espanhóis, comerciantes, casados sob o regime da comunhão de bens, CPF. do casal nº 004.247.658/53, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Horacio de Castilhos, nº 17-B, aditado em 17 de dezembro de 1.987 e de conformidade com a sentença de 06 de agosto de 1.985, o imóvel objeto desta matrícula, FOI ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, com sede nesta Capital, à rua Treze de Maio, nº 1.376, pelo valor de Cz\$ 741.646,51, = (inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas nºs. 23.683, 35.044, 41.380, 58.500, 58.504 e 58.506 a 58.513. - O Escrevente habilitado, Luiz Carlos Pires. O Oficial substituto, Ubirajara Vieira.

matrícula
- 58.506 -

ficha
- 01 -

São Paulo, 29 de janeiro de 1988

IMÓVEL:- UM TERRENO situado à Avenida Deputado Emílio Carlos, no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, com a área de 1.557,40 metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente, ao longo do alinhamento da referida/avenida, por 75,00 metros do lado direito; 78,00 metros do lado esquerdo, tendo nos fundos, a mesma largura da frente, confrontando do lado direito, com o lote 16, do lado esquerdo, com o lote 18 e nos fundos, com o Córrego Cabuçu.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 076.761.0333-9

PROPRIETÁRIA:- SAIR - SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIARIA REURBANIZADORA, atual denominação de D'ABRIL PRE-DIAL E IMOBILIARIA S/A. e antes SOCIEDADE IMOBILIARIA IRMÃOS RUDGE (SAIR) e antes SOCIEDADE ANONIMA IRMÃOS RUDGE (SAIR), com sede nesta Capital, à rua João Adolfo, número 118, 6º andar, conjuntos 602/603, CGC. 61.441.119/0001-94.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 12.128, do 2º Registro / de Imóveis, desta Capital; e, Transcrição nº 32.845, deste Cartório.-

O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso/ Di Lorenzo Neto).- O Oficial substituto, Ubirajara Vieira.-

R.1/58.506:- São Paulo, 29 de janeiro de 1.988:- Pela Carta de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, Fórum Central, extraída dos autos (proc. 172/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, contra

- continua no verso -

matrícula

- 58.506 -

ficha

- 01 -

verso

contra: 1ª) SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIARIA REURBANIZADORA, já qualificada; 2ª) ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, brasileiro, comerciante, RG. 2.475.239-SP., CPF. 122.616.108-15, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, residente e domiciliado / nesta Capital, na Avenida Deputado Fernando Ferrari, número / 255; 3ª) ANTONIO BIAMANTE, RG. 2.895.440-SP., e sua mulher / LAÍDE DE OLIVEIRA BIAMANTE, RG. 12.704.694-SP., brasileiros, comerciantes, CPF. do casal 323.789.718-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Anita, número 428; 4ª) JOSÉ PEREZ MONTOLIO, do comercio, RG. 6.535.185-SP. e sua mulher / ENCARNACION TARAZONA SEBASTIAN, do lar, RG. 8.249.519-SP., / espanhóis, casados no regime da comunhão de bens, CPF. do casal 663.927.998-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Orindiuva, número 81; e, 5ª) GREGORIO PEREZ MONTOLIU, RG. 2.680.441-SP e sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, RG 3.003.385-SP., espanhóis, comerciantes, casados no regime da comunhão de bens, CPF. do casal 004.247.658-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Horácio de Castilhos, nº 17-8, editado em 17 de dezembro de 1.987 e de conformidade / com a sentença de 06 de agosto de 1.985, o imóvel objeto desta matrícula, FOI ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC., com sede nesta Capital, à rua Treze de Maio, número 1.376, pelo valor de R\$ 741.646,51, (inclu sive o valor dos imóveis constantes das matrículas 23.683, 35.044, 41.380, 58.500 a 58.505, 58.507 a 58.513).- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O Oficial substituto, Ubirajara Vieira.-

matrícula
-58.507-

ficha
-01-

São Paulo, 29 de janeiro de 1988

IMÓVEL: UM TERRENO, situado à avenida Deputado Emílio Carlos no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, com a área de 1.731,40 metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente, ao longo do alinhamento da referida avenida, por 78,00 metros do lado direito, 91,00 metros do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 22,80 metros confrontando do lado direito, com o lote nº 17, do lado esquerdo, com o lote nº 19 e nos fundos com o Córrego Cabuçu.

CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 076.761.0334-7.

PROPRIETÁRIA: SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, atual denominação da D'ABRIL PREDIAL E IMOBILIÁRIA S/A, antes SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA IRMÃOS RUDGE-(SAIIR) e anteriormente SOCIEDADE ANÔNIMA IRMÃOS RUDGE (SAIR), com sede nesta Capital, à rua João Adolfo, nº 118, 6º andar, cjs. 602/603, CGC 61.441.119/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 12.128 da 2ª Circunscrição e 32.845, deste Cartório.

O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL SUBSTITUTO, Ubirajara Vieira (Ubirajara Vieira)

R.1/58.507: São Paulo, 29 de janeiro de 1.988. Pela Carta de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, Fórum Central, extraída dos autos (processo nº 172/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc, contra 1º) SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, já qualificada; 2º) ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, brasileiro, comerci

- continua no verso -

matrícula
- 58.508 -

ficha
- 01 -

São Paulo, 29 de janeiro de 1988

IMÓVEL:- UM TERRENO situado à Avenida Deputado Emílio Carlos, no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, com a área de 1.947,40 metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente ao longo do alinhamento da referida Avenida, por 78,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 18; 101,00 metros do lado esquerdo, sendo 37,90 metros confrontando com o lote 20; 8,50 metros com o lote 36 e 54,00 metros com o lote 37, tendo nos fundos, a largura de / 36,00 metros, onde confronta com o córrego Cabuçu.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 076.761.0335-5

PROPRIETÁRIA:- SAIR - SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIARIA REURBANIZADORA, atual denominação da D'ABRIL PRE-DIAL E IMOBILIARIA S/A. e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIARIA IRMÃOS RUDGE (SAIIR) e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IRMÃOS RUDGE / (SAIR), com sede nesta Capital, à rua João Adolfo, nº 118, / 6º andar, conjuntos 602/603, CGC. 61.441.119/0001-94.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 12.128 da 2ª Circunscrição e Transcrição nº 32.845, deste Cartório.-

O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso / Di Lorenzo Neto).- O Oficial substituto, Ubirajara Vieira.-

R.1/58.508:- São Paulo, 29 de janeiro de 1.988:- Pela Carta de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício e assinada pelo / Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, Fórum Central, extraída do ter

- continua no verso -

matrícula

- 58.508 -

ficha

- 01 -

verso

extraída dos autos (proc. 172/85) da ação de desapropriação/movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC., contra: 1ª) SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, já qualificada; 2ª) ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, brasileiro, comerciante, RG. 2.475.239-SP., CPF.122.616.108-15, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Deputado Fernando Ferrari, nº 255; 3ª) ANTONIO BIAMANTE, RG. 2.895.440-SP. e sua mulher / LAÍDE DE OLIVEIRA BIAMANTE, RG. 12.704.694-SP., brasileiros, comerciantes, CPF. do casal 323.789.718-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Anita, número 428; 4ª) JOSÉ PEREZ MONTOLIO, do comércio, RG. 6.535.185-SP. e sua mulher/ ENCARNACION TARAZONA SEBASTIAN, do lar, RG. 8.249.519-SP., / espanhóis, casados no regime da comunhão de bens, CPF. do casal 663.927.998-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Orindiuva, número 81; e, 5ª) GREGORIO PEREZ MONTOLIU, RG. 2.680.441-SP. e sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, RG 3.003.385-SP., espanhóis, comerciantes, casados no regime da comunhão de bens, CPF. do casal 004.247.658-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Horácio de Castilhos, nº 17-B, aditado em 17 de dezembro de 1.987 e de conformidade / com a sentença de 06 de agosto de 1.985, o imóvel objeto desta matrícula, FOI ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC., com sede nesta Capital, à rua Treze de Maio, número 1.376, pelo valor de R\$ 741.646,51, (inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas 23.683, 35.044, 41.380, 58.500 a 58.507 e 58.509 a 58.513).- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O Oficial substituto, Ubirajara Vieira (Ubirajara Vieira).-

matrícula
-58.509-

ficha
-01-

São Paulo, 29 de janeiro de 1988

IMÓVEL: UM TERRENO, situado à avenida Itaberaba, no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, com a área de 811,20 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente ao longo do alinhamento da referida avenida, por 75,50 metros do lado direito, 83,50 metros do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, confrontando do lado direito, com o lote nº 32, do lado esquerdo, com o lote nº 34 e nos fundos, com os lotes nºs. 23 e 24.

CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 076.761.0349-5.

PROPRIETÁRIA: SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, atual denominação da D'ABRIL PREDIAL E IMOBILIÁRIA S/A, antes SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA IRMÃOS RUDGE-(SAIIR) e anteriormente SOCIEDADE ANÔNIMA IRMÃOS RUDGE (SAIR), com sede nesta Capital, à rua João Adolfo, nº 118, 6º andar, cjs. 602/603, CGC 61.441.119/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 12.128 da 2ª Circunscrição e 32.845, deste Cartório.

O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL SUBSTITUTO, Ubira Jara Vieira (Ubira Jara Vieira).

R.1/58.509: São Paulo, 29 de janeiro de 1.988. Pela Carta de de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo Escrevão Diretor do Cartório do 1º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, Fórum Central, extraída dos autos processo nº 172/85 da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC, contra 1º) SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, já qua-

- continua no verso -

matrícula
-58.509-

ficha
-01-

verso

qualificada; 2º) ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, brasileiro, comerciante, RG 2.475.239-SP, CPF 122.616.108-15, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Deputado Fernando Ferrari, nº 255; 3º) ANTONIO BIAMANTE, RG 2.895.440-SP e sua mulher LAÍDE DE OLIVEIRA BIAMANTE, RG 12.704.694-SP, brasileiros, comerciantes, CPF do casal nº 323.789.718-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Anita, nº 428; 4º) JOSÉ PEREZ MONTOLIO, do comércio, RG 6.535.185-SP e sua mulher ENCARNACION TARAZONA SEBASTIAN, do lar, RG 8.249.519-SP, espanhóis, casados no regime da comunhão de bens, CPF do casal 663.927.998-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Orindiuva, nº 81; e, 5º) GREGÓRIO PEREZ MONTILIU, RG 2.680.441-SP e sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, RG 3.003.385-SP, espanhóis, comerciantes, casados no regime da comunhão de bens, CPF do casal número ----- 004.247.658-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Horácio de Castilhos, nº 17-8, aditado em 17 de dezembro de 1.987 e de conformidade com a sentença de 06 de agosto de 1.985, o imóvel objeto desta matrícula, FOI ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC, com sede nesta Capital, à rua Treze de Maio, nº 1.376, pelo valor de CZ\$ 741.646,51, (inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas nºs. 23.683, 35.044, 41.380, 58.500 a 58.508 e matr 58.510 a 58.513. O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL SUBSTITUTO, Ubirajara Vieira.

matrícula
-58.510-

ficha
-01-

São Paulo, 29 de janeiro de 1988

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado à Avenida Itaberaba, no 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, - com a área de 891,20 metros quadrados, medindo 10,00 metros / de frente, ao longo do alinhamento da referida avenida, por / 83,50 metros do lado direito, 91,50 metros do lado esquerdo / tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, confrontando do lado direito, com o lote nº 33, do lado esquerdo, com o lote nº 35, e nos fundos, com os lotes nºs. 23 e 24.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 076.761.0350-9

PROPRIETÁRIA:- SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, atual denominação da D'ABRIL PREDIAL E IMOBILIÁRIA S/A., e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA IRMÃOS RUDGE (SAIR) e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IRMÃOS RUDGE / (SAIR) com sede nesta Capital, à Rua João Adolfo nº 118, 6º andar, conjuntos 602/603, CGC. 61.441.119/0001-94;-

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições nºs. 12.128 da 2ª Circunscrição e 32.845 deste Cartório.-

O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL SUSSTITUTO, Ubirajara Vieira (Ubirajara Vieira).-

R.1/58.510 - São Paulo, 29 de janeiro de 1.988:- Pela Carta de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo Escrevão Diretor do Cartório do 1º Ofício, e assinada pelo / Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da comarca desta Capital, Fórum Central, extraída dos au

-continua no verso-

matrícula

-58.510-

ficha

-01-

verso

autos (processo 172/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, contra: - 1ª) SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, já qualificada; 2ª) ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, brasileiro comerciante, RG. 2.475.239-SP, CPF. 122.616.108-15, casado/sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Deputado Fernando Ferrari, nº 255; 3ª) - ANTONIO BIAMANTE, RG. nº 2.895.440-SP, e sua mulher LAÍDE DE OLIVEIRA BIAMANTE, RG. 12.704.694-SP, brasileiros, comerciantes, CPF. do casal nº 323.789.718-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Anita, nº 428; 4ª) JOSÉ PEREZ MONTOLIO, do comércio, RG. .6.535.185-SP, e sua mulher ENCARNACION TARAZONA SEBASTIAN, do lar, RG. 8.249.519 SP, espanhóis casados sob o regime da comunhão de bens, CPF. do casal nº-663.927.998-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Orindiuva, nº 81; e, 5ª) GREGÓRIO PEREZ MONTOLIU, RG. nº 2.680.441-SP, e sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, RG. nº 3.003.385-SP, espanhóis, comerciantes, casados sob o regime/da comunhão de bens, CPF. do casal. 004.247.658-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Horácio de Casti / lhos, nº 17-B, aditado em 17 de dezembro de 1.987, e de conformidade com a sentença de 06 de agosto de 1.985, o imóvel/objeto desta matrícula, foi adjudicado, à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, com sede nesta Capital, à Rua Treze de Maio, nº 1.376, pelo valor de Cz\$741.646,51 (inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas nºs. - 23.683; 35.044; 41.380; 58.500 a 58.509 e 58.511 a 58.513. O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL SUBSTITUTO, Ubirajara Vi- eira).

matrícula
- 58.511 -

ficha
- 01 -

São Paulo, 29 de janeiro de 1988

IMÓVEL:- UM TERRENO situado à Avenida Itaberaba, no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, com a área de 973,70 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente ao longo do alinhamento da referida avenida, por ..- 91,50 metros do lado direito, 100,00 metros do lado esquerdo tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, confrontando, do lado direito, com o lote 34, do lado esquerdo, com o lote 36 e nos fundos, com os lotes 20 e 21.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 076.761.0351-7

PROPRIETÁRIA:- SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, atual denominação da D'ABRIL PRE-DIAL E IMOBILIÁRIA S/A. e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA IRMÃOS RUDGE (SAIIR) e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IRMÃOS RUDGE (SAIR), com sede nesta Capital, à rua João Adolfo, nº 118, 6º andar, conjuntos 602/603, CGC. 61.441.119/0001-94.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 12.128 na 2ª Circunscrição e Transcrição 32.845, d/Cartório.-

O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O Oficial substituto, Ubirajara Vieira (Ubirajara Vieira).-

R.1/58.511:- São Paulo, 29 de janeiro de 1.988:- Pela Carta de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, Fórum Central, extraída do autos (proc. 172/85) da ação de desapropriação movida pela

- continua no verso -

matrícula

+ 58.511 +

ficha

- 01 -

verso

pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - C.M.T.C. contra: 1ª) SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, já qualificada; 2ª) ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, brasileiro, comerciante, RG. 2.475.239-SP., CPF. 122.616.108-15, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, residente e domiciliado / nesta Capital, na Avenida Deputado Fernando Ferrari, número / 255; 3ª) ANTONIO BIAMANTE, RG. 2.895.440-SP. e sua mulher / LAÍDE DE OLIVEIRA BIAMANTE, RG. 12.704.694-SP., brasileiros, comerciantes, CPF. do casal 323.789.718-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Anita, número 428; 4ª) JOSÉ / PEREZ MONTOLIO, do comercio, RG. 6.535.185-SP. e sua mulher / ENCARNACION TARAZONA SEBASTIAN, dolar, RG. 8.249.519-SP., es- panhois, casados no regime da comunhão de bens, CPF. do ca- sal 663.927.998-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Orindiuva, número 81; e, 5ª) GREGORIO PEREZ MONTOLIU, RG. 2.680.441-SP. e sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, RG 3.003.385-SP., espanhois, comerciantes, casados no regime da comunhão de bens, CPF. do casal 004.247.658-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Horácio de Castilhos, nº 17-8, aditado em 17 de dezembro de 1.987 e de conformidade / com a sentença de 06 de agosto de 1.985, o imóvel objeto des- ta matrícula, FOI ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANS- PORTES COLETIVOS - CMTC, com sede nesta Capital, à rua Treze de Maio, número 1.376, pelo valor de R\$ 741.646,51, (inclusi- ve o valor dos imóveis constantes das matrículas 23.683, 35044 41.380, 58.500 a 58.510, 58.512 e 58.513).- O Escrevente ha- bilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Ne- to).- O Oficial substituto, Ubirajara Vieira (Ubiraja- ra Vieira).-

matrícula
-58.512-

ficha
-01-

São Paulo, 29 de janeiro de 19 88

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado à Avenida Itaberaba, no 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, - com a área de 1.032,70 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente ao longo do alinhamento da referida Avenida, por - 100,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº / 35, 97,80 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote - nº 37, nos fundos, linha quebrada formada por segmentos de reta com 6,10 metros, confrontando com o lote nº 20, e 8,50-metros confrontando com o lote nº 19.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 0761.761.0352-5

PROPRIETÁRIA:- SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, atual denominação da D'ABRIL PREDIAL E IMOBILIÁRIA S/A, e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA IRMÃOS RUDGE (SAIR) e antes SOCIEDADE ANÔNIMA IRMÃOS RUDGE - (SAIR), com sede nesta Capital, à Rua João Adolfo nº 118, 6º andar, conjuntos 602/603, CGC. 61.441.119/0001-94.-

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições nºs. 12.128 da 2ª Circunscrição e 32.845, deste Cartório.-

O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL SUBSTITUTO, Ubirajara Vieira (Ubirajara Vieira).-

R.1/58.512 - São Paulo, 29 de janeiro de 1.988:- Pela Carta de adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo Escrevão Diretor do Cartório do 1º Ofício, e assinada pelo / Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipi

-continua no verso-

matrícula

-58.512-

ficha

-01-

verso

Municipal da Comarca desta Capital, Fórum Central, extraída dos autos (processo 172/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC, contra: 1ª) SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, já qualificada; 2ª) ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, brasileiro, comerciante, RG. 2.475.239-SP, CPF. 122.616.108-15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, residente e domiciliado - nesta Capital, na Avenida Deputado Fernando Ferrari, nº 255; 3ª) ANTONIO BIAMANTE, RG. nº 2.895.440-SP, e sua mulher LAÍDE DE OLIVEIRA BIAMANTE, RG. 12.704.694-SP, brasileiros, comerciantes, CPF. do casal 323.789.718-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Anita, nº 428; 4ª) JOSÉ PEREZ MONTOLIO, do comércio, RG. 6.535.185-SP, e sua mulher ENCARNACION TARAZONA SEBASTIAN, do lar, RG. 8.249.519-SP, espanhóis casados sob o regime da comunhão de bens, CPF. do casal nº 663.927.998-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Orindiuva, nº 81; e, 5ª) GREGÓRIO PEREZ MONTOLIU, RG. nº 2.680.441-SP, e sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, RG. 3.3.003.385-SP, espanhóis, comerciantes, casados sob o regime da comunhão de bens, CPF. 004.247.658-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Horácio de Castilhos, nº 17-B aditado em 17/12/1.987, e de conformidade com a sentença de 06 de agosto de 1.985, o imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, com sede nesta Capital, à Rua Treze de maio, nº 1.376, pelo valor de Cz\$741.646,51, (inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas nºs. 23.683; 35.044, 41.380, 58.500 a 58.511 e 58.513. O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL SUBSTITUTO, Ubirajara Vieira.-

matrícula
-58.513-

ficha
-01-

São Paulo, 29 de janeiro de 1988

IMÓVEL: UM TERRENO, situado à avenida Itaberaba, no 48º Sub-distrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, com a área de 2.107,20 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente, ao longo do alinhamento da referida avenida; 47,80 metros do lado direito; 56,00 metros do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 54,00 metros, confrontando do lado direito, com o lote nº 36, do lado esquerdo, com o Córrego Cabuçu e nos fundos, com o lote nº 14.

CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 076.761.0353-3.

PROPRIETÁRIA: SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, atual denominação da D'ABRIL PREDIAL E IMOBILIÁRIA S/A, antes SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA IRMÃOS RUDGE-(SAIIR) e anteriormente SOCIEDADE ANÔNIMA IRMÃOS RUDGE (SAIR), com sede nesta Capital, à rua João Adolfo, nº 118, 6º andar, cjs. 602/603, CGC 61.441.119/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 12.128 da 2ª Circunscrição e 32.845, deste Cartório.

O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL SUBSTITUTO, Ubira-jara Vieira (Ubira-jara Vieira).

R.1/58.513: São Paulo, 29 de janeiro de 1.988. Pela Carta de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipal da Comarca desta Capital, Fórum Central, extraída dos autos (processo nº 172/85) da ação de desapropriação movida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC, contra 1º) SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, já qua-

- continua no verso -

matricula
-58.513-

ficha
-01-

verso

qualificada; 2ª) ANTONIO DE JESUS SILVEIRO, brasileiro, comerciante, RG 2.475.239-SP, CPF 122.616.108-15, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Deputado Fernando Ferrari, nº 255; 3ª) ANTONIO BIAMANTE, RG 2.895.440-SP e sua mulher LAÍDE DE OLIVEIRA BIAMANTE, RG 12.704.694-SP, brasileiros, comerciantes, CPF do casal 323.789.718-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Anita, nº 428; 4ª) JOSÉ PEREZ MONTOLIO, do comércio, RG 6.535.185-SP e sua mulher ENCARNACION TARAZONA SE BASTIAN, do lar, RG 8.249.519-SP, espanhóis, casados no regime da comunhão de bens, CPF do casal 663.927.998-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Orindiuva, nº 81; e, 5ª) GREGÓRIO PEREZ MONTOLIU, RG 2.680.441-SP e sua mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, RG 3.003.385-SP, espanhóis, comerciantes, casados no regime da comunhão de bens, CPF do casal 004.247.658-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Horácio de Castilhos, nº 17-B, aditado em 17 de dezembro de 1.987 e de conformidade com a sentença de 06 de agosto de 1.985, o imóvel objeto desta matrícula, FOI ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC, com sede nesta Capital, à rua Treze de Maio, nº 1.376, pelo valor de R\$ 741.646,51, (inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas nºs. 23.683, 35.044, 41.380, 58.500 e 58.512). O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL SUBSTITUTO, Ubirajara Vieira (Ubirajara Vieira).

matrícula
- 59.691 -

ficha
- 01 -

São Paulo, 20 de junho de 1988

IMÓVEL:- UM TERRENO situado à Avenida Deputado Emílio Carlos, antiga Estrada do Mandi, na quadra 209 do "Sítio Casa Verde", no 48º Subdistrito-Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, distante 108,00 metros do ponto de curva da Avenida Deputado Emílio Carlos com a Avenida Itaberaba, medindo 14,00 metros de frente, por 37,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 525,00 metros quadrados, confrontando, do lado direito de quem da Avenida Olha para o terreno, com propriedade de Genei Uehara e outros, do lado esquerdo, com terreno de propriedade de SAIR - Sociedade Anônima Imobiliária Reurbanizadora e nos fundos, com propriedade de SAIR - Sociedade Anônima Imobiliária Reurbanizadora.-

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 076.761.0343-6

PROPRIETÁRIA:- SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, atual denominação de D'ABRIL PREDIAL E IMOBILIÁRIA S/A., antes SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA IRMÃOS RUDGE - (SAIIR) e anteriormente SOCIEDADE ANÔNIMA IRMÃOS RUDGE (SAIR), com sede nesta Capital, à rua João Adolfo número 118 - 6º andar, conjuntos 602/603, CGC. 61.441.119/ - 0001-94.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições nºs. 12.128 da 2ª Circunscrição e 32.845, deste Cartório.-

O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O OFICIAL, José Simão (José Simão).-

- continua no verso -

matrícula

- 59.691 -

ficha

- 01 -

verso

R.1/59.691:- São Paulo, 20 de junho de 1.988:- Pela Car-
ra de Adjudicação subscrita em 29 de setembro de 1.986, pelo
Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício e assinada pelo /
Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara, ambos da Fazenda Municipi-
pal da Comarca desta Capital, Fórum Central, extraída dos
autos (proc. 172/85) da ação de desapropriação movida pela /
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc., contra
1º) SAIR - SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA REURBANIZADORA, já
qualificada; 2º) ANTONIO BIAMANTE, RG. 2.895.440-SP. e sua
LAÍDE DE OLIVEIRA BIAMANTE, digo, e sua mulher LAÍDE DE OLI-
VEIRA BIAMANTE, RG. 12.704.694-SP., brasileiros, casados no
regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, comercian-
tes, CPF. do casal 323.789.718-34, residentes e domiciliados
nesta Capital, na rua Anita, número 428; 3º) ANTONIO DE JE-
SUS SILVEIRO, brasileiro, comerciante, RG. 2.475.239-SP., CPF
122.616.108-15, casado no regime da comunhão de bens, antes
da Lei 6.515/77, com GLEIDE MARIA DA CRUZ SILVEIRO, residen-
te e domiciliados nesta Capital, na Avenida Deputado Fernan-
do Ferrari, número 255; 4º) JOSÉ PEREZ MONTOLIO, do comércio
RG. 6.535.185-SP. e sua mulher ENCARNACION TARAZONA SEBASTI-
AN, do lar, RG. 8.249.519-SP., espanhóis, casados no regime/
da comunhão de bens, CPF. do casal 663.927.998-34, residen-
tes e domiciliados nesta Capital, na rua Drindiúva, número /
81; e, 5º) GREGÓRIO PEREZ MONTOLIU, RG. 2.680.441-SP. e sua
mulher CARMEN PEIRO GIL DE PEREZ, RG. 3.003.385-SP., espa-
nhois, comerciantes, casados no regime da comunhão de bens,
CPF. do casal 004.247.658-53, residentes e domiciliados nes-
ta Capital, na rua Horácio de Castilhos, número 17-8, adita-
do em 05 de janeiro de 1.988 e de conformidade com a sentença
de 06 de agosto de 1.985, o imóvel objeto desta matrícula ,

- continua na ficha 02 -

matrícula
- 59.691 -

ficha
- 02 -

São Paulo, 20 de junho de 1988

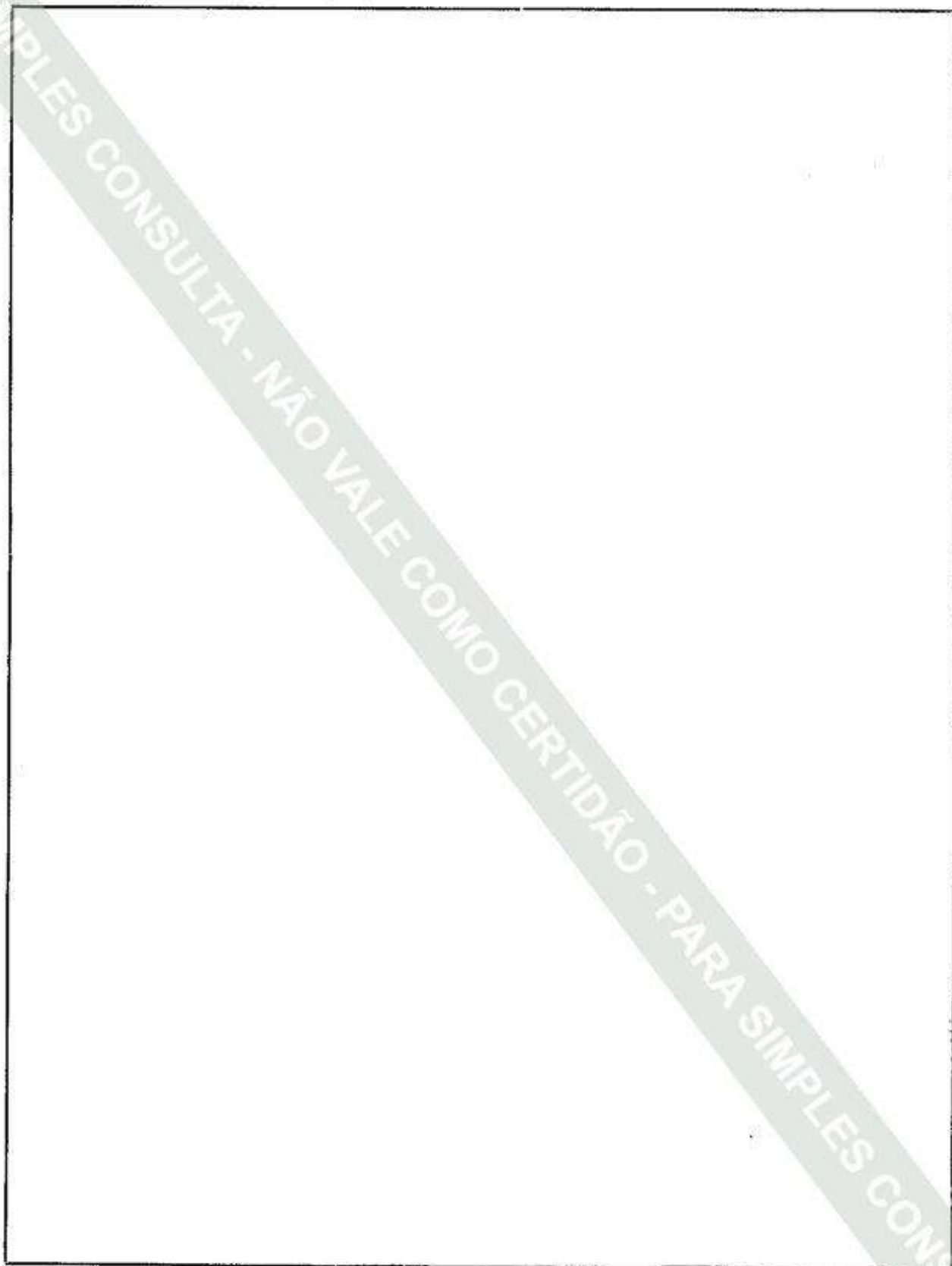
- continuação da matrícula nº 59.691 -

matrícula, FOI ADJUDICADO à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC., com sede nesta Capital, à rua 13 de Maio, número 1.376, pelo valor de R\$ 741.646,51 (inclusive o valor dos imóveis constantes das matrículas 23.683, 35.044, 41.380 e 58.500 à 58.513), o qual foi comprometido à venda/ anteriormente a ANTONIO BIAMANTE e sua mulher LAÍDE DE OLIVEIRA BIAMANTE, já qualificados, conforme averbação Nº 6.347 à margem da inscrição de loteamento número 30, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital.- O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).- O OFICIAL, José Simão (José Simão).-

matrícula

ficha

verso





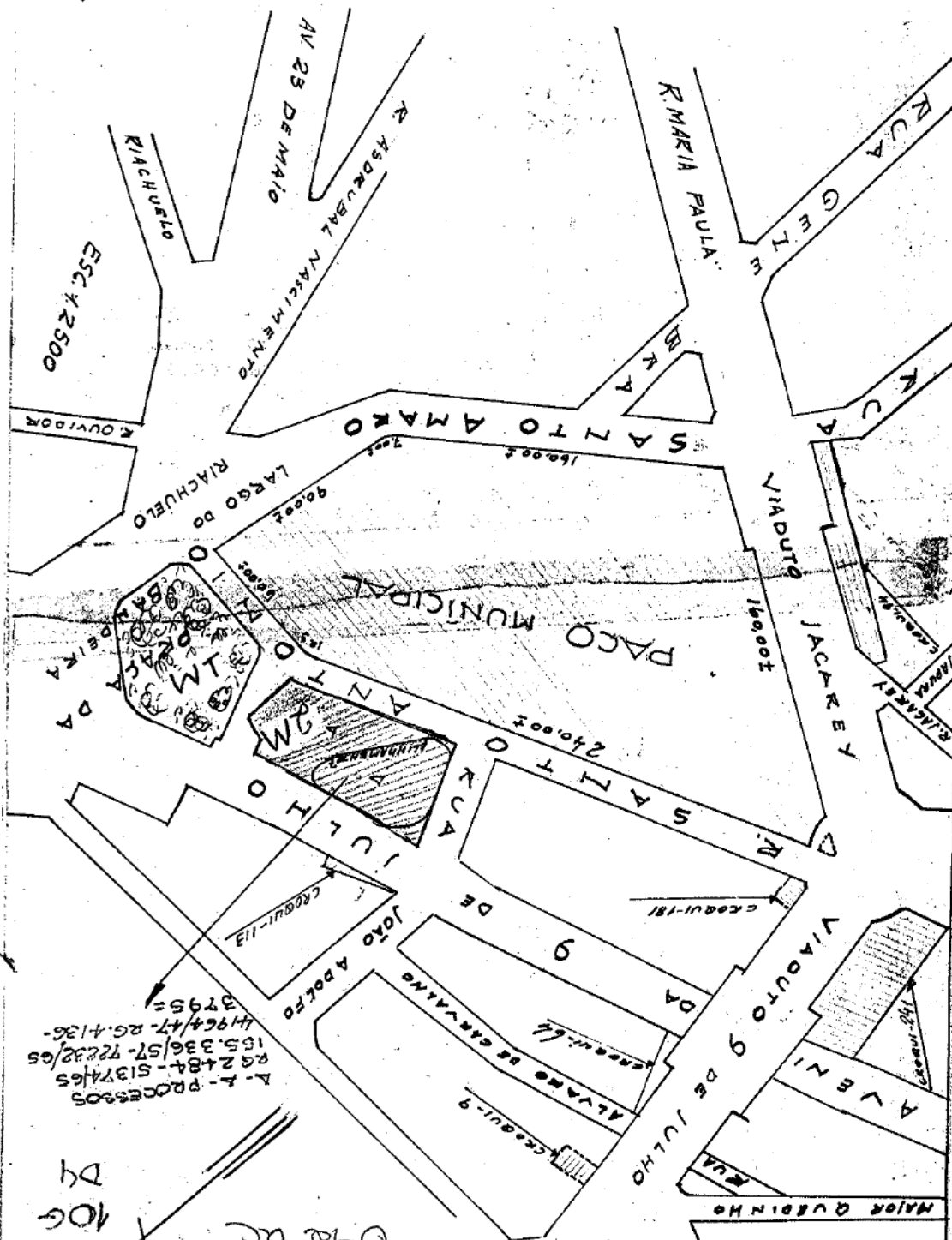
TERMINAL BANDEIRA

SECTOR No 6

Section 9

On 10/10/2009
B92 Inc

A-4-PROC5305
 862484-5137465
 155.336/57-72232/65
 41964/47-26.4136-
 3795=





TERMINAL CAPELINHA



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



11RI 00000094



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

353.466

ficha

01

São Paulo, 05 de junho de 2008.

IMÓVEL:- TERRENO situado na Estrada de Itapecerica ou Estrada de Itapecerica da Serra, fundos para a Avenida Carlos Caldeira Filho, antiga Avenida Córrego do Morro do "S", no 29º Subdistrito - Santo Amaro de formato irregular, perímetro: 56A-56-59-60-61-56 A, com a área de 28.741,24m², com a seguinte descrição:- **FRENTE:** linha sinuosa 56A-56-59 = 124,50 m, assim parcelados os segmentos curvos 56A-56 = 92,50 m e 56-59 = 32,00 m, ambos segundo o novo alinhamento da Estrada de Itapecerica, confrontando com o seu leito; **LADO DIREITO:** linha reta 59-60 = 210,50 m, confrontando com o imóvel à Estrada de Itapecerica, s/nº - contribuinte nº 183.091.0528 a 0728; **FUNDOS:** linha reta 60-61 = 130,00 m, segundo o alinhamento da Lei 10.784 de 05.12.89, confrontando com o leito da Av. do Morro do "S" (Av. Carlos Caldeira Filho); **LADO ESQUERDO:** linha reta 61-56A = 236,50 m, confrontando com o remanescente do imóvel. Contribuinte:- nº 183.091.0382-3 em área maior.

PROPRIETÁRIA:- MAYER BRASIL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.003.774/0001-93, com sede nesta Capital, na Rua Itália Manfredini, nº 31, sala 01, no Núcleo Industrial Alert.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrição nº 224.296, feita em 22 de fevereiro de 1972 (Matr. 324.279), e Transcrição nº 224.369, feita em 23 de fevereiro de 1972 (Matr. 10.129), ambas deste Serviço Registral.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.1/353.466:- Matrícula aberta nos termos do requerimento de 11 de dezembro de 2007, e de conformidade com a certidão nº 309/07, expedida em 27 de julho de 2007 pela Prefeitura do Município de São Paulo, em virtude de desapropriação do imóvel objeto da matrícula nº 10.129 e de parte do imóvel objeto da matrícula nº 324.279, ambas deste Serviço Registral, nos termos dos autos (processo nº 147/96) da ação de desapropriação que tramita perante a 2ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, com imissão na posse em 16 de junho de 1997, a ser futuramente objeto de registro.

Data da Matrícula.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Continua no verso

R. Nelson Gama de Oliveira nº 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel. (11) 3779-0000

E-mail: sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939, e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11117-9-AB 503412

11117-9-485001-525000-0817



11RI 00000094

matrícula

353.466

ficha

01

verso

R.2/353.466:- **IMISSÃO NA POSSE** (Prenotação nº 1.201.352 – 09/10/2017)
Pelo Ofício nº 064/DESAP 2003/2017 de 25 de agosto de 2017, do Departamento de Desapropriações – Procuradoria Geral do Município – Secretaria dos Negócios Jurídicos – Prefeitura do Município de São Paulo, expedido nos autos (processo nº 147/96 – atual nº 0402278-86.1996.8.26.0053 da 2ª V.F.P.) da ação de Desapropriação movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** em face da proprietária, e conforme decisão de 06 de setembro de 1999, do MMº Juiz de Direito Dr. Ricardo Mair Anafe, e auto de imissão na posse de 16 de junho de 1997, foi concedida à autora a **imissão na posse** do imóvel desta matrícula, para a implantação do Terminal de Ônibus denominado "Terminal Capelinha", nos termos do Decreto de Utilidade Pública nº 29.536 de 25/02/1991, tendo sido fixada no laudo pericial a indenização no valor de R\$ 5.645.335,00, nos termos do item 36, inciso I, do artigo 167 da Lei nº 6.015/73.

Data: 10 de outubro de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

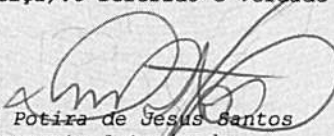
CLAUDINEI GERALDES:10111645824

Hash: CD12D7FA6B1FB234879B96005EBF39E2

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data da abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de Outubro de 2017


Thamires Potira de Jesus Santos
Escrevente Autorizada

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br

11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP

Tel.: (11)3779-0000



REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 365 - Fone: 3779-0000

OFICIAL: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS

CPF: 044.968.338-91

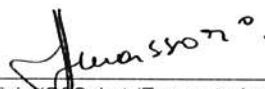
PRENOTAÇÃO: 1.201.352 (S)

MUNICIPALIDADE DE SAO PAULO

C E R T I F I C O QUE O PRESENTE TÍTULO FOI PROTOCOLADO EM **09/10/2017**, SOB O Nº DE PRENOTAÇÃO **1.201.352**, E REGISTRADO EM **10/10/2017**, TENDO SIDO NESTA DATA, PROCEDIDO AO(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

R .00002/353466-IMISSÃO DE POSSE

São Paulo, 10 de OUTUBRO de 2017


Oficial/Of. Subst./Escr. autorizado

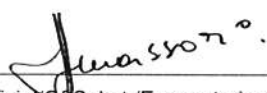
Discriminação dos Emolumentos e Custas / Repasses (arts.13,14 e 19 Lei 11.331/2002 e Lei 15.600/2014)

DESCRIÇÃO	Emolumentos	Estado	Ipesp	R.Civil	T.Justica	M.Público	Município	TOTAL
IMISSÃO NA POSSE	6.151,41	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	125,53	6.276,94
CERTIDÃO	29,93	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	0,61	30,54
TOTAL	6.181,34	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	126,14	6.307,48
DEPÓSITO PRÉVIO								6.307,48

AS CUSTAS AO ESTADO E A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SERÃO RECOLHIDAS PELA GUIA 194/2017

Recebi a importância supra

São Paulo, 10 de OUTUBRO de 2017


Oficial/Of. Subst./Escr. autorizado

11RI
01201352 T 840,00CR
20/10/17 0352 NA



TERMINAL GUARAPIRANGA

rios a implantação do Terminal Guarapiranga.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letras "i" e "j", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no distrito do Jardim São Luís, necessários à implantação do Terminal Guarapiranga, contidos na área total de 17.625,54 m² (dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados na planta anexa nº P-27.114-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto:

Área I: com 17.325,54 m² (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-1;

Área II: com 300,00 m² (trezentos metros quadrados), delimitada pelo perímetro 15-16-17-18-15.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de agosto de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

ELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 37.001, de 12 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular situados no Distrito de Jardim São Luis, necessários à implantação do Terminal Guarapiranga, contidos na área total de 20.697,80 m² (vinte mil, seiscentos e noventa e sete metros e oitenta decímetros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados na planta anexa nº P-27.170-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto:

a) Área I: com 20.427,33 m² (vinte mil, quatrocentos e vinte e sete metros e trinta e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-1;

b) Área II: com 270,47 m² (duzentos e setenta metros e quarenta e sete decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 15-16-17-18-19-15."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de março de 1998, 445ª da fundação de São Paulo.

CELSON PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de março de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.283 DE 16 DE MAIO DE 2006

ALTERA O DECRETO N. 37.001, DE 12 DE AGOSTO DE 1997.

DECRETO Nº 47.283, DE 16 DE MAIO DE 2006

Altera o Decreto nº 37.001, de 12 de agosto de 1997.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 37.001, de 12 de agosto de 1997, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto nº 37.362, de 17 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Jardim São Luís, necessários à implantação de melhoramento habitacional destinado às classes de menor renda e do Terminal Guarapiranga, contidos na área total de 20.697,80m² (vinte mil, seiscentos e noventa e sete metros e oitenta decímetros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados na planta P-27.170-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada às fls. 13 do processo administrativo nº 2006-0.105.914-6:

I - área 1, com 20.427,33m² (vinte mil, quatrocentos e vinte e sete metros e trinta e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-3A-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-1;

II - área 2, com 270,47m² (duzentos e setenta metros e quarenta e sete decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 15-16-17-18-15.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, fica retificada a ementa do Decreto nº 37.001, de 12 de agosto de 1997, para constar que os imóveis declarados de utilidade pública estão situados no Distrito do Jardim São Luís e são necessários à implantação de melhoramento habitacional destinado às classes de menor renda e do Terminal Guarapiranga.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de maio de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal



TERMINAL JARDIM ÂNGELA

DECRETO Nº 36.705 , DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Jardim Ângela, necessários à implantação do Terminal Jardim Ângela, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "j" e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares, situados no Jardim Ângela, necessários à implantação do Terminal Jardim Ângela, contidos na área de 7.200,00 m² (sete mil e duzentos metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, indicado na planta anexa nº P-27.055-C2, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de janeiro de 1997, 444º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

CARLOS DE SOUZA TOLEDO, Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de janeiro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



TERMINAL JOÃO DIAS

DECRETO Nº 38.051, 10 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Av. João Dias, em Vila Andrade.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade com o disposto no artigo 114, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido à São Paulo Transportes S/A - SPTRANS o uso, a título precário e gratuito, de área municipal com edificações, situada na Av. João Dias, em Vila Andrade, para gerenciamento e operacionalização do Terminal João Dias.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior, configurada na planta A-12.897/00 do arquivo do Departamento Patrimonial que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se caracteriza: delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-1, de formato irregular, com cerca de 3.416,00 m (três mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados), e descrita da seguinte forma, para quem de dentro da área olha em direção à Av. João Dias: pela frente, linha mista 7-8-9-10-11-12 medindo 156,13 metros, assim parcelada: trecho 7-8, linha curva medindo 32,61 metros, confrontando com área desapropriada; trecho 8-9, linha reta medindo 6,50 metros, confrontando com área desapropriada; trecho 9-10, linha curva medindo 77,79 metros, confrontando parte com área desapropriada e parte com antigo leito de córrego; trecho 10-11, linha reta medindo 6,50 metros, confrontando com área desapropriada; e trecho 11-12, linha curva medindo 32,73 metros, confrontando com área desapropriada; pelo lado direito, linha reta 12-1 medindo 17,40 metros, confrontando com área desapropriada; pelo lado esquerdo, linha reta 6-7 medindo 17,40 metros, confrontando com área desapropriada; pelos fundos, linha mista 1-2-3-4-5-6 medindo 149,68 metros, assim parcelada: trecho 1-2, linha curva medindo 31,67 metros, confrontando com área desapropriada; trecho 2-3, linha reta medindo 6,50 metros, confrontando parte com área desapropriada e parte com antigo leito de córrego; trecho 3-4, linha curva medindo 73,22 metros, confrontando parte com antigo leito de córrego e parte com espaço-livre; trecho 4-5, linha reta medindo 6,50 metros, confrontando com espaço-livre; e trecho 5-6, linha curva medindo 31,79 metros, confrontando parte com espaço-livre e parte com área desapropriada.

Art. 3º - Do Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado no Departamento Patrimonial, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

I - Não utilizar o imóvel para fim diverso do estabelecido no artigo 1º; bem como não cedê-lo a terceiros sem prévia e expressa autorização da permitente, ressalvado o previsto no artigo 4º;

II - Não realizar qualquer obra ou benfeitoria na área, sem prévia comunicação às unidades competentes da Prefeitura;

III - Responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes das obras, serviços e trabalhos que executar no local;

IV - Zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, quaisquer obras, inclusive de manutenção, que se fizerem necessárias;

V - Responder pelos eventuais impostos, taxas e tarifas decorrentes da permissão de uso;

VI - Devolver o imóvel imediatamente, tão logo solicitado pela permitente, sem direito de retenção e indenização, a qualquer título, pelas edificações e benfeitorias executadas, inclusive as necessárias, que passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º - A permissionária fica autorizada a subpermitir o uso do espaço-aéreo e uso do solo da área descrita no artigo 2º à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, para instalação de uma estação destinada à integração dos meios de transportes urbanos, devendo constar do respectivo termo, entre outras disposições pertinentes, que, revogada a permissão de uso pela Prefeitura, resolve-se automaticamente a subpermissão.

Art. 5º - A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e nos termos de permissão e subpermissão de uso.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de junho de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

GETULIO HANASHIRO, Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de junho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

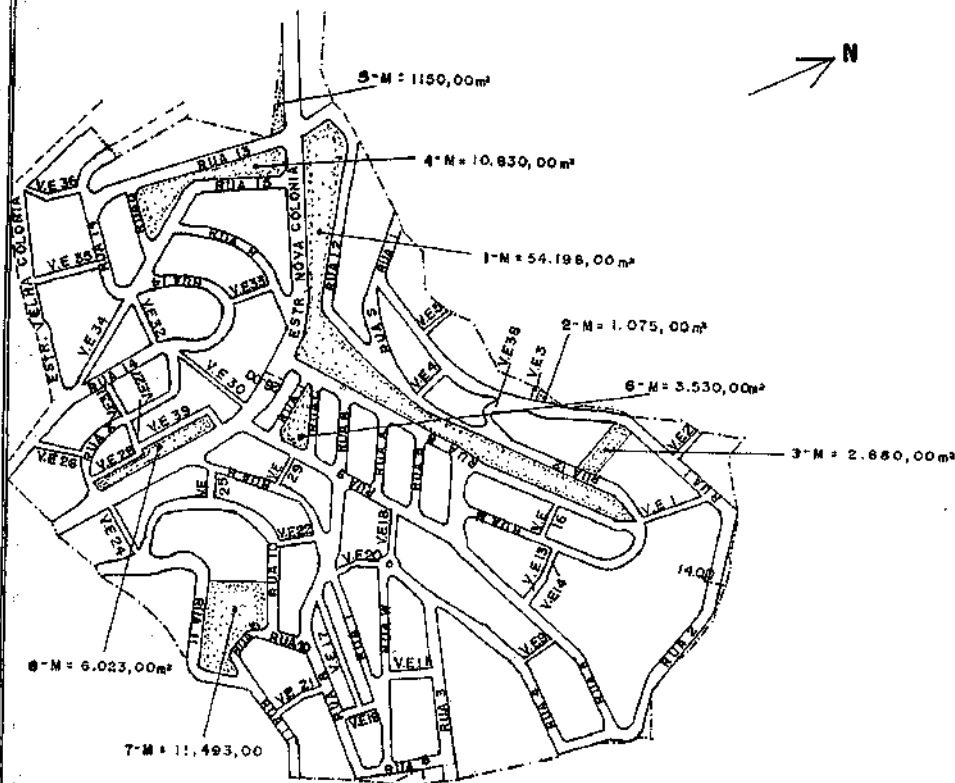


TERMINAL PARELHEIROS

PMSP-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3213			381	N-29	100281		1/2

ANTIGO CROQUI:



LEGENDA

- DIVISA DE ARRASTAMENTO
- ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

PROC.05.000.483-78/67

PATR. N/901

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

YURI/83

PMSJ-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3213/3	Zona Rural		38	N-29		100281	02/02

T Í T U L O

Loteamento aprovado, denominado 'JARDIM NOVO PARELHEIROS'

Alvará 9.636 de 18/01/57

Proc. 73/57

Modificado pelo alvará 2.162 de 21/11/60

Proc. 05-000.494-79*20 (capa 413/60)

Prop. Francisco Munhoz Filho e sua mulher e Antonio Munhoz Bonilha

Planta AU/18/1772/87

Inscrito nos termos do Decreto-Lei 58/37, sob nº 267, livro 8-C, fls.360 em 29/08/57 no 11º Cartório de Registro de Imóveis

Averbado sob nº 2 à margem da inscrição 267, livro 8-C, fls. 360 em 04/10/61 no 11º Cartório de Registro de Imóveis

Proc. 05-000.493-79*67

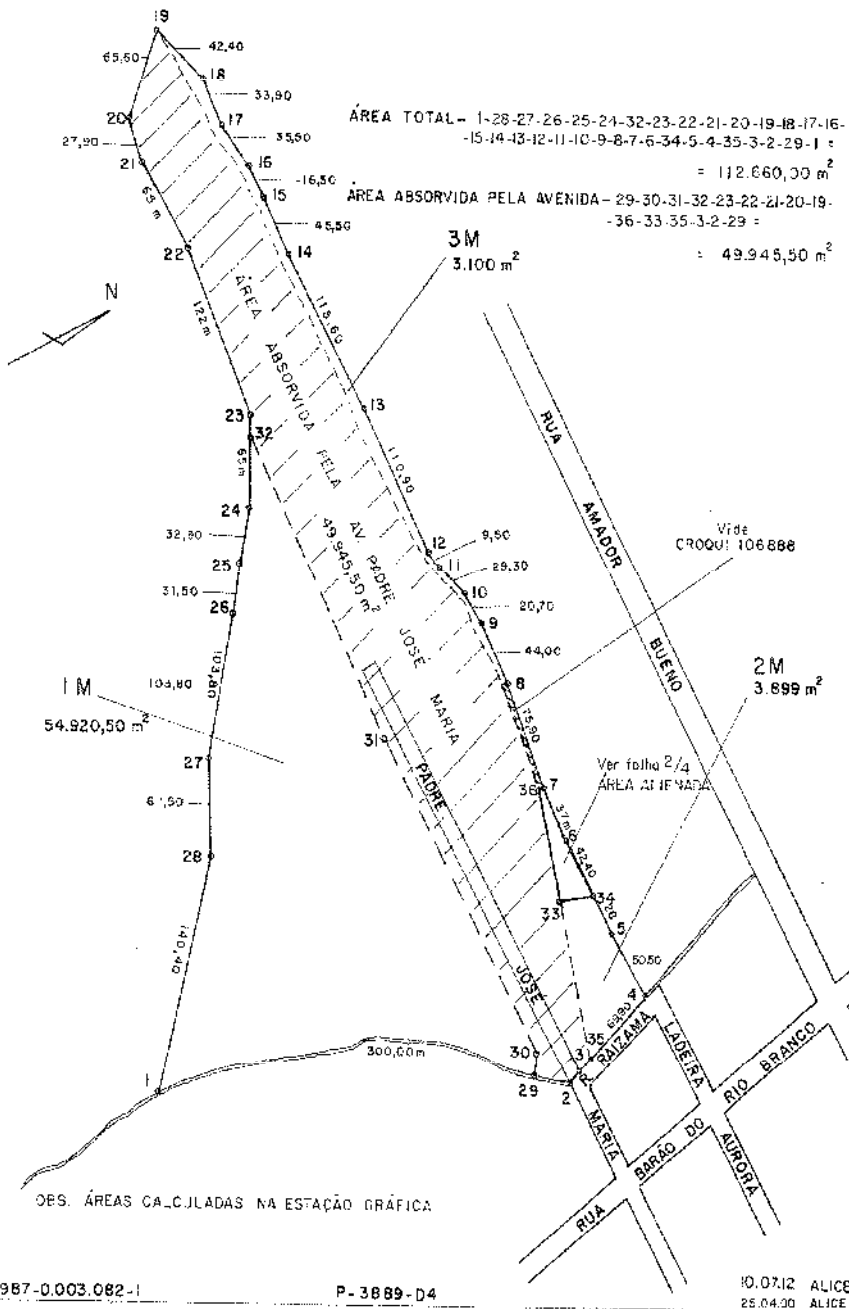


TERMINAL SANTO AMARO

PMSP-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO ESPECIAL

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Coord.	Número	
3331-4	15 E	C 2	259	E 22	3	00449	1/4

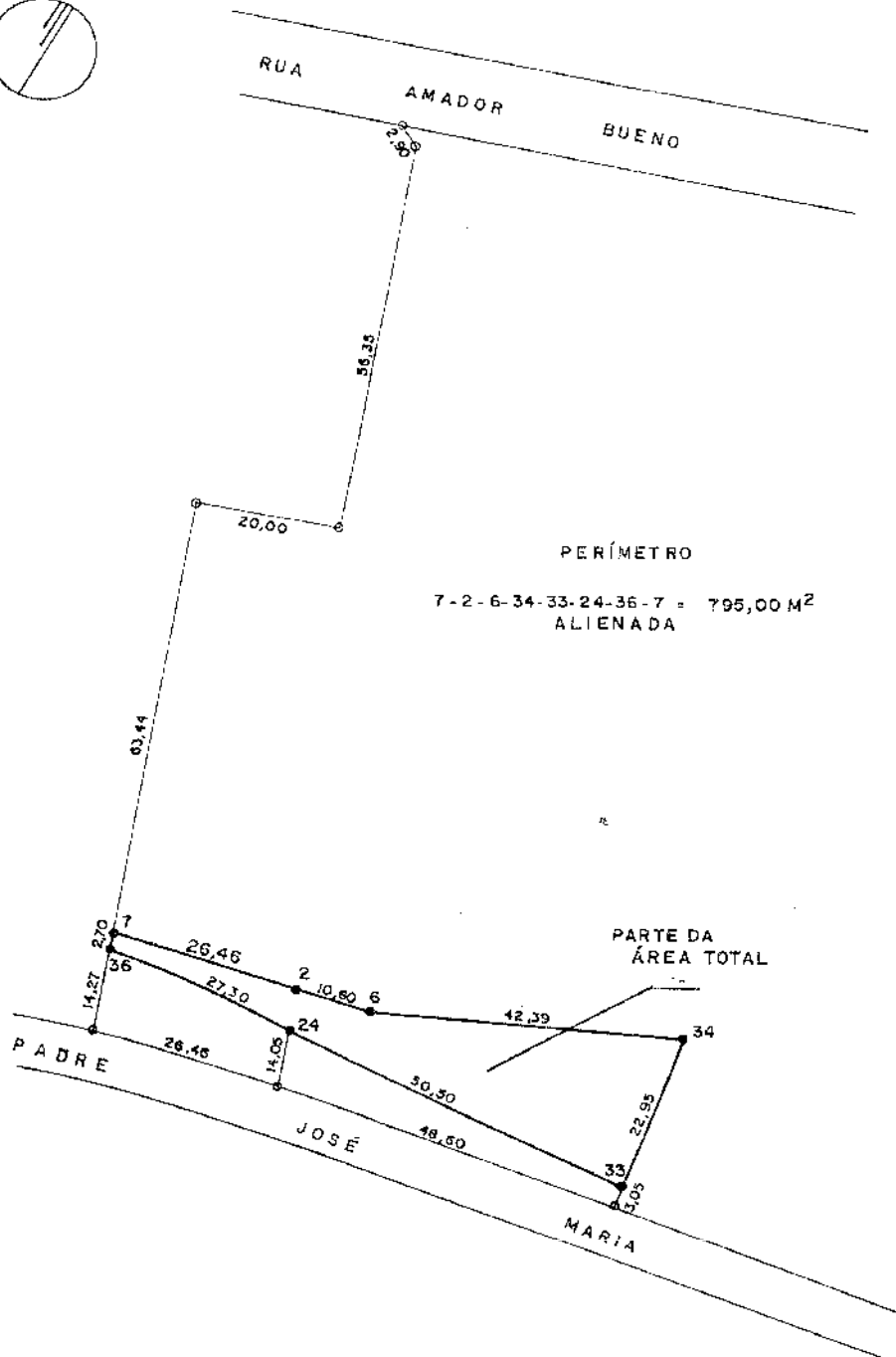
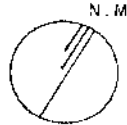
Antigo Croqui: 449-UE



PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO ESPECIAL

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3331-4	15 E	C 02	259	E 22	3	00449	02/04

ANTIGO CROQUI 2187 D



PRQC. 08.002.000.87.00

PLANTA A / 2305

19.05.00

ALDO 96

PATR. X/001

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

**PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO ESPECIAL**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3331-4	15 E	C 2	259	E 22	3 00449	
Antigo Croqui 449 UE e 2187 D							

T Í T U L O

**Perímetro : 1 – 28 – 27 – 26 – 25 – 24 – 32 – 23 – 22 – 21 – 20 – 19 – 18 – 17 – 16 – 15
– 14 – 13 – 12 – 11 – 10 – 9 – 8 – 7 – 6 – 34 – 5 – 4 – 35 – 3 – 2 – 29 – 1**

Local : Av. Padre José Maria

Desapropriado : José Ferraz de Camargo e s/m

Área Total : 112.660,00 m²

Imissão de Posse : 07/06/50

Processo : 99.846/50

Número dos Autos Judiciais : não consta

Carta de Adjudicação : 28/03/51 no Cartório do 1º Ofício da Fazenda Municipal

Direito de preferência ou preempção : não consta

Registrado na transcrição 40.958, livro 3AC, fls. 41, em 07/05/51, no 11º CRI (112.420 m²)

Auto RG 04290

Croqui anterior : 449 UE

Perímetro : 7 – 2 – 6 – 34 – 33 – 24 – 36 – 7 (parte da área total) Área Alienada

**Lei nº 10.604 de 26/08/88 – desincorpora da classe dos bens públicos de uso especial,
transfere para uso dominial e autoriza a venda**

Local : Av. Padre José Maria

Outorgante compradora : Lucel Participações Imobiliárias S/C Ltda.

Área : 795,00 m²

Processo : 08-002.000-87*00

Escritura de venda lavrada no livro 5.239, fls. 76, em 22/02/90, nas Notas do 9º Tabelião da

Capital

Registrado sob nº 2, na matrícula 244.969, em 15/10/91, no 11º ORI.

Auto RG : não consta

Croqui anterior : 2.187 D

**PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO ESPECIAL**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3331-4	15 E	C 2	259	E 22	3 00449	
Antigo Croqui 449 UE e 2187 D							

T Í T U L O

Perímetro : 29 – 30 – 31 – 32 – 23 – 22 – 21 – 20 – 19 – 36 – 33 – 35 – 3 – 2 – 29
(parte da área total) – **Absorvida pela Av. Padre José Maria**

Área : 49.945,50 m² - conforme planta A- 2305/1

1 M Perímetro : 1 – 29 – 30 – 31 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 1 (parte da área total)
Área : 54.920,50 m²

2 M Perímetro : 35 – 33 – 34 – 5 – 4 – 32 (parte da área total)
Área : 3.899,00 m²

3 M Perímetro : 36 – 19 – 18 – 17 – 16 – 15 – 14 – 13 – 12 – 11 – 10 – 9 – 8 – 7 – 36
(parte da área total)
Área : 3.100,00 m²

Obs. : Áreas calculadas na Estação Gráfica de modo aproximado

Plantas : A – 2305 e P-3889-D4

Melhoramento : Centro Esportivo Municipal

Dispositivo Legal : Lei 10.604 de 26/08/88 e Decreto de utilidade Pública 649 de 14/07/45



1712006443

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, DÉCIMO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

C E R T I F I C A ,

a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta:--- **Conforme a transcrição nº 40.958**, de 07 de maio de 1.951, **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, adquiriu a título de **desapropriação** julgada por sentença em 23 de abril de 1.946 e acórdão de 11 de setembro de 1.946, que teve curso pelo Juízo de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Municipal desta Comarca, na ação de desapropriação movida contra José Ferraz de Camargo e sua mulher Haydee França Ferraz de Camargo, nos termos da Carta de sentença de desapropriação datada de vinte e oito de março de mil novecentos e cinquenta e um, subscrita pelo escrivão do 1º Ofício Privativo dos Feitos da Fazenda Municipal, Antônio da Silva Pereira e assinada pelo Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Municipal, Dr. Antônio Carlos Pereira da Costa, pelo valor de três milhões sessenta mil cruzeiros, **O TERRENO** situado na Rua Padre Jose Maria e seu prolongamento e Rua Reisama, antiga Travessa sem nome, no 30º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de cento e doze mil quatrocentos e vinte metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações:-começa na estaca 0-a, num dos alinhamentos da Rua Padre José Maria; desce por um antigo córrego (atualmente e definitivamente seco) na de duzentos e noventa e sete metros e setenta e seis centímetros , até a estaca 2-c, distante sete metros e setenta e sete centímetros de um marco de cimento da Light and Power, marco esse designado na planta por 2-d,confrontando nessa face com o espólio de Bonifácio Jose Gomes e com o espolio de Henrique Grassmann; desse ponto defletindo a direita, segue ate o marco 2-d, da Light and Power, na distancia de sete metros e setenta e sete centímetros e com o rumo 51°13' N.O, (noroeste); dai segue na distancia de cento e trinta e três metros e dezenove centímetros ate o marco 4, da Light and Power, com o rumo de 50°27' NO, (Noroeste); daí defletindo a esquerda, segue na distancia de sessenta e dois metros, com rumo 58°59'NO, (Noroeste) até o marco cinco,



da Light and Power; daí defletindo a direita, segue na distancia de cento e três metros e oitenta e cinco centímetros, com o rumo de 45°54'N(Noroeste),ate o marco seis da Light and Power; daí defletindo levemente a esquerda segue na distancia de trinta metros e noventa e dois centímetros com o rumo de 50°03' NO (noroeste), até o marco sete da Light and Power; daí defletindo levemente a direita, segue na distancia de trinta e três metros com o rumo de 46°29'NO, noroeste, ate o marco sete da Light and Power; daí defletindo a esquerda, segue na distancia de sessenta e cinco metros e doze centímetros com rumo de 58°36'NO(noroeste) ate o marco oito da Light and Power daí defletindo a esquerda, segue na distância de cento e vinte e três metros e dezenove centímetros com rumo de 81°18'NO (noroeste) até o marco nove da Light and Power daí defletindo a esquerda, segue na distância de sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros com rumo 88° 45' S 0 (sudeste) ate o marco dez da Light and Power; daí defletindo a direita, segue na distancia de vinte e oito metros com rumo 78°40'NO (noroeste), até o marco onze da Light and Power; daí defletindo à direita segue na distancia de sessenta e cinco metros e oitenta centímetros até o marco doze da Light and Power, confrontando desde a estaca 2-c, ate o marco doze com Light and Powuer, desse ponto, defletindo à direita segue na distância de quarenta e dois metros e quarenta centímetros até a estaca 12-a, sendo que o marco onze da Light and Power e a estaca doze a, estão ligados por uma cerca de arame na extensão de cinqüenta e dois metros com rumo 4°42'NO (noroeste); daí segue na distancia de quarenta e cinco metros e noventa e três centímetros com rumo 85°15'NE(noroeste)até a estaca 12-B; daí, segue na distancia de trinta e dois metros e setenta e quatro centímetros com rumo 85°20'NE(noroeste) até a estaca 13-a; daí segue na distância de cinqüenta e três metros e noventa e cinco centímetros com o rumo 87°50'SE (suleste) ate a estaca 13-b; daí, segue na distancia de duzentos e trinta e dois metros e noventa e um centímetros com o rumo 86° 44' S E (suleste), ate a estaca quatorze; daí defletindo a esquerda, segue na distância de trinta e cinco metros e sessenta e nove centímetros com o rumo 72°77'NE até a estaca 15-a; daí defletindo à direita, segue na distância de vinte metros com rumo 84°57'NE (noroeste), até a estaca 15; daí defletindo levemente à direita, segue na distancia de cinqüenta e um metros e cinqüenta e oito centímetros com o rumo 82°52'SE (suleste) até a estaca 16-a; daí defletindo novemente levemente à direita, segue na distância de cento e oito metros e seis centímetros com o rumo 78°24'SE (suleste),a até a estaca 17-a; daí, defletindo a esquerda, segue na distância de vinte seis metros e treze centímetros com o rumo 89°43'SE (suleste),até a estaca 17-b; daí, segue na distância de noventa e seis metros e quarenta e dois centímetros com o rumo



86°42'NE(nordeste), confrontando nessa face, nos primeiros quarenta e dois metros e quarenta centímetros com quem de direito, e depois com Padre José Maria ou sucessores; João Pedro ou sucessores; Antonio Gonçalves e com Irmãos Sayon; desse ponto, defletindo a direita, segue na distancia de oitenta e cinco metros e quinze centímetros com o rumo 15°09'SE, ate a estaca 0-a ponto de partida, confrontando nessa face com a Rua Reisama e com o prolongamento da Rua Padre José Maria; existindo como benfeitorias o seguinte:- uma casa de residência , cinco pequenas habitações rústicas, cercas de arame, etc.--- **Constando dessa transcrição, como transcrição aquisitiva anterior a de número treze mil trezentos e sessenta e dois deste Registro.**--- Constando, a margem dessa transcrição a(s) seguinte(s) averbação(ões):--- número um, de 15 de outubro de 1.991, pela qual consta a abertura da Avenida Padre José Maria, prolongamento da Rua Padre José Maria, com a área de **49.945,50m²**.--- **Certifica finalmente**, que dos mesmos livros **não consta** em nome de MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, registro de ônus reais ou citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, sobre o(s) imóvel(is) da(s) transcrição(ções) certificada(s), **constando porém**, os atos praticados na matrícula nº 244.969, como segue:-----

EM BRANCO

EM BRANCO

matrícula

244.969

ficha

1

São Paulo, 15 de outubro de 1991.

IMÓVEL:- TERRENO situado na Avenida Padre José Maria, no 299 Subdistrito - Santo Amaro, assim descrito: área delimitada pelo perímetro H-2-4-5-A-24-25-H, de formato irregular, com cerca de 795,00m², confrontando, para quem de dentro da área olha para a avenida Padre José Maria, pela frente, linha mista A-24-25 medindo cerca de 77,80m com a Avenida Padre José Maria, em toda sua extensão, assim parcelada: trecho A-24, linha reta, medindo cerca de 50,50m e trecho 24-25, em linha curva, medindo cerca de 27,30m, pelo lado direito, linha reta 25-H, medindo cerca de 2,70m, confrontando com área municipal (jardim), pelo lado esquerdo, linha reta 5-A, medindo cerca de 22,95m, confrontando com área municipal, pelos fundos, linha quebrada H-2-4-5, medindo cerca de 79,45m, confrontando em toda sua extensão com o imóvel nº 257 na Rua Amador Bueno, assim parcelada: trecho H-2, linha reta, medindo cerca de 26,46m, = trecho 2-4, linha reta, medindo cerca de 10,60m e trecho 4-5, linha reta, medindo 42,39m. Contribuinte:-087-416-0050-9.

PROPRIETÁRIA:- MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 40.958 - deste Registro.

OSVALDO MARCHI Oficial Interino

Av.1/244.969:- Por escritura de 22 de fevereiro de 1990, do = 9º Cartório de Notas desta Capital, livro 5.239 folhas 076, = procede-se a presente para constar que, conforme Lei Municipal nº 10.604, de 26 de agosto de 1988, o imóvel desta matrícula = foi desincorporado da classe dos bens públicos de uso especial e transferido para a dos bens dominicais do Município de São Paulo.

Data da matrícula.

OSVALDO MARCHI Oficial Interino

R.2/244.969:- Pela escritura referida na Av.1, a proprietária, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 10.604 de 26-8-88, VENDEU o imóvel a LUCEL - PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.570 5º e 8º andares, conjuntos 56 e 81, inscrita no CGC sob o número 48.123.855/0001-36, pelo valor de NCz\$2.738.919,82.

Data da matrícula.

OSVALDO MARCHI Oficial Interino

- continua no verso -

matrícula

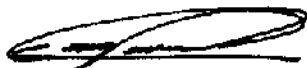
244.969

ficha

01

verso

Av.3/244.969:- Por escritura de 20 de setembro de 1.999, do 9º Cartório de Notas desta Capital, livro 6.651, fls. 345, e de conformidade com a certidão nº 234.360/99-2, expedida em 28 de dezembro de 1.999, pela PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel é lançado atualmente pelo contribuinte nº 087.416.0052-5.
Data:- 21 de janeiro de 2000.



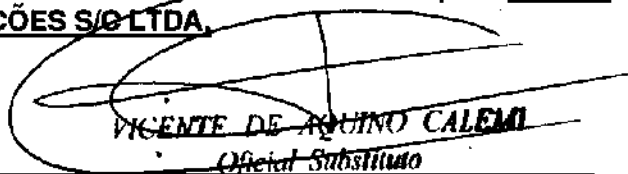
José Pinho
Escrivente Autorizado

Av.4/244.969:- Por escritura de 20 de setembro de 1.999, do 9º Cartório de Notas desta Capital, livro 6.651, fls. 345, procede-se a presente para constar que, em virtude da cisão da **LUCEL PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA**, com sede nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.903 (antigo 1.570), 8º andar, conjunto 81, inscrita no CNPJ sob o nº 48.123.855/0001-36, o imóvel desta matrícula foi vertido para os patrimônios da **LUMAR PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Funchal, nº 129, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 45.572.617/0001-10; **GAPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, com sede nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.903 (antigo 1.570), 8º andar, conjunto 81, inscrita no CNPJ sob o nº 62.808.373/0001-40, e **CIDADE NÁUTICA IMÓVEIS S/C LTDA**, com sede em Guarujá, neste Estado, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 629, inscrita no CNPJ sob o nº 45.079.647/0001-99, na proporção de uma terça parte ideal à cada uma, pelo valor de R\$ 248.118,34, conforme Ata de Reunião dos Sócios realizada em 02 de março de 1.999, em decorrência de Protocolo e Justificação de Cisão Total datado de 18 de fevereiro de 1.999, registrados sob o nº 240.883, em 26 de julho de 1.999, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Capital.
Data:- 21 de janeiro de 2000.



José Pinho
Escrivente Autorizado

Av.5/244.969:- Por requerimento de 28 de maio de 2001, e de conformidade com o instrumento particular de alteração de contrato social datado de 10 de abril de 2001, devidamente registrada na JUCESP sob nº 423435 em 27 de abril de 2001, procede-se a presente para constar que **GAPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, teve sua denominação social alterada para **DUGAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**.
Data:- 08 de junho de 2001.



VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

continua na ficha 02

matrícula

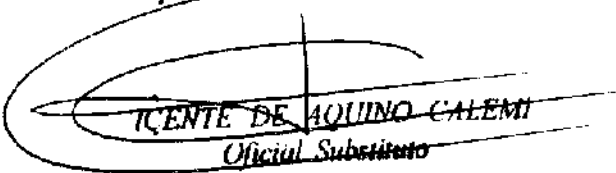
244.969

ficha

02

Continuação

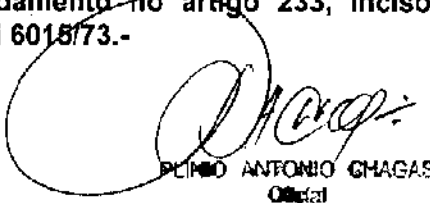
Av.6/244.969:- Do imóvel constante da presente matrícula foi desapropriada a área de 70,23m², nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 310.404.
Data:- 26 de fevereiro de 2002.


VICENTE DE AQUINO CALEM
Oficial Substituto

Av.7/244.969:- Do imóvel da presente matrícula foi destacada a área de 724,77m², nos termos da matrícula hoje aberta sob o nº 319.743.-
Data:- 11 de novembro de 2002.


PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Oficial

Av.8/244.969:- ENCERRADA a presente matrícula, por exaurimento, em virtude dos desmembramentos efetuados, com fundamento no artigo 233, inciso II, combinado com o § único do artigo 235, da Lei 6018/73.-
Data:- 11 de novembro de 2002.


PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Oficial



Certifica, finalmente, que o **29º Subdistrito – Santo Amaro** está sob a competência territorial desta 11ª. Circunscrição Imobiliária desde 07 de outubro de 1939, tendo integrado anteriormente a 4ª Circunscrição desta Capital. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete). (Bruna Gallego) Escrevente Autorizada.

Emolumentos ao Cartório: R\$-isenção; Custas ao Estado: isenção; Carteira Previdenciária: isenção; Tribunal de Justiça: isenção; Custeio do Registro Civil: isenção - Total: isenção.

Para agilizar a obtenção de certidões deste Registro de Imóveis utilize o site www.11ri.com.br e receba-as em sua casa ou assinadas digitalmente no seu e-mail.



TERMINAL VARGINHA

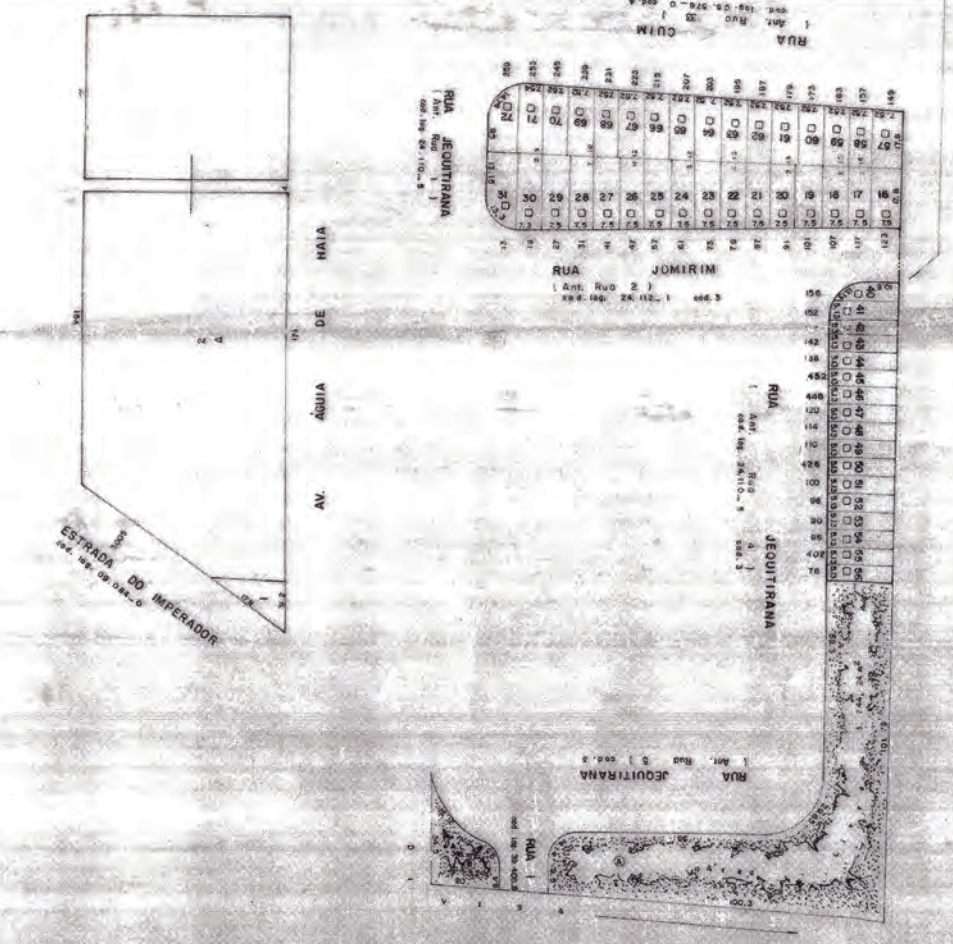
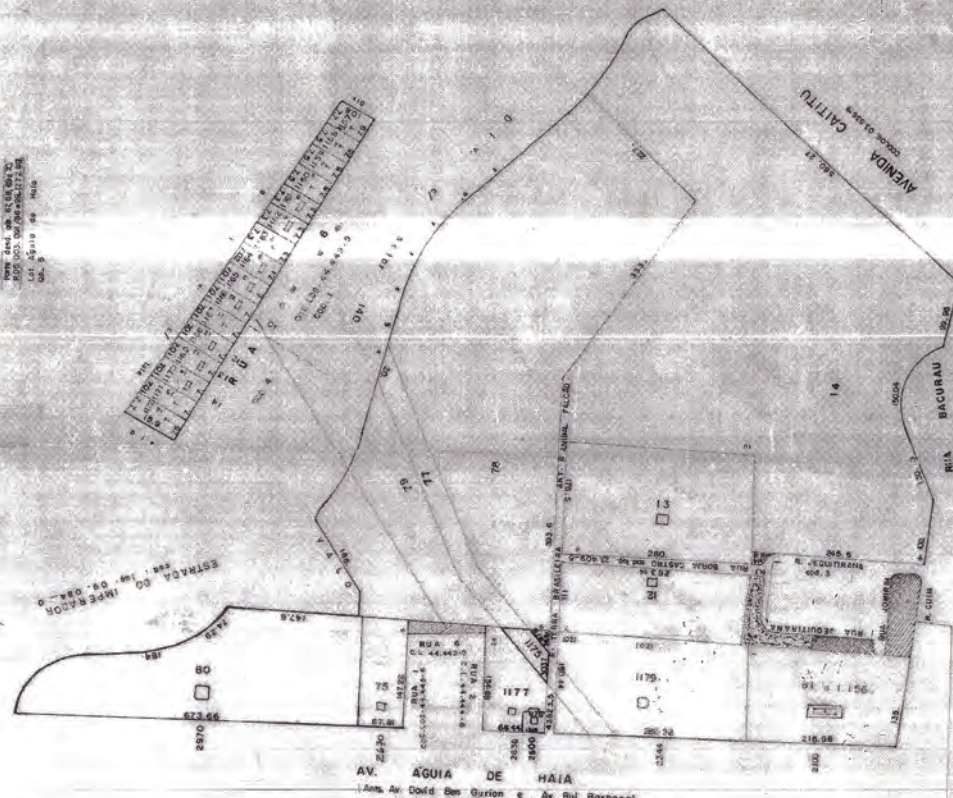


TERMINAL A.E. CARVALHO

SECTOR 141

QUADRA 057

14. 001. 00000
15. 001. 00000
16. 001. 00000
17. 001. 00000
18. 001. 00000
19. 001. 00000
20. 001. 00000
21. 001. 00000
22. 001. 00000
23. 001. 00000
24. 001. 00000
25. 001. 00000
26. 001. 00000
27. 001. 00000
28. 001. 00000
29. 001. 00000
30. 001. 00000
31. 001. 00000
32. 001. 00000
33. 001. 00000
34. 001. 00000
35. 001. 00000
36. 001. 00000
37. 001. 00000
38. 001. 00000
39. 001. 00000
40. 001. 00000
41. 001. 00000
42. 001. 00000
43. 001. 00000
44. 001. 00000
45. 001. 00000
46. 001. 00000
47. 001. 00000
48. 001. 00000
49. 001. 00000
50. 001. 00000
51. 001. 00000
52. 001. 00000
53. 001. 00000
54. 001. 00000
55. 001. 00000
56. 001. 00000
57. 001. 00000
58. 001. 00000
59. 001. 00000
60. 001. 00000
61. 001. 00000
62. 001. 00000
63. 001. 00000
64. 001. 00000
65. 001. 00000
66. 001. 00000
67. 001. 00000
68. 001. 00000
69. 001. 00000
70. 001. 00000
71. 001. 00000
72. 001. 00000
73. 001. 00000
74. 001. 00000
75. 001. 00000
76. 001. 00000
77. 001. 00000
78. 001. 00000
79. 001. 00000
80. 001. 00000
81. 001. 00000
82. 001. 00000
83. 001. 00000
84. 001. 00000
85. 001. 00000
86. 001. 00000
87. 001. 00000
88. 001. 00000
89. 001. 00000
90. 001. 00000
91. 001. 00000
92. 001. 00000
93. 001. 00000
94. 001. 00000
95. 001. 00000
96. 001. 00000
97. 001. 00000
98. 001. 00000
99. 001. 00000
100. 001. 00000



141
057
175



BEL. BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

12º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
38.084

ficha
01

São Paulo, 23 de Janeiro de 1980

IMÓVEL: - Um terreno de forma triangular à Estrada de Mogi - das Cruzes, no Distrito de Ermelino Matarazzo, medindo mais ou menos, 16,20ms de frente para o terreno do DERMU, hoje Estrada de Mogi das Cruzes, por 2,40ms de frente - aos fundos do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno, em linha paralela à Av. Rui Barbosa, de onde dista - 30,00ms, confinando com parte do lote 42, do lado esquerdo - mede 13,50ms mais ou menos, confinando também com o lote 42 - de propriedade dos vendedores, encerrando a área de 22,68ms² mais ou menos.

CONTRIBUINTE: -

PROPRIETÁRIO: - JOÃO GUALDA MUNHOZ, industrial, e s/m OLGA-MARIA FIORANTI GUALDA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, RGs.nºs 3.846.784 e 4.404.552, CIC.nº 032.307.598-34, res. e dom. nesta Capital, à Rua Sateélite nº 173, aptº 1-B.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 140.711 deste Cartório.

O OFICIAL,

R.1/38.084 - São Paulo, 23 de janeiro de 1.980.

Por escritura de 03/11/77, livro 3.109, folhas - 189, do 7º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários venderam à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS, com sede n/Capital, à Rua Martins Fontes, nº 230, 5º andar, C.G.C. nº 60.498.417/0001-58, o imóvel por R\$ 834.515,00. O Esc. Hab. (Carlos Alberto Pereira). O Oficial,

R.2/38.084 - São Paulo, 05 de dezembro de 2006.

Por Mandado passado aos 09/11/2006 e Auto de Penhora e Depósito passado aos 18/05/2004, pela 10ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau, desta Capital, extraído dos Autos de Execução Fiscal processo n.º. 200361820612962, - valor da causa R\$.3.289.487,34 (incluindo outros imóveis) - promovida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em face de SÃO PAULO TRANSPORTES S/A, antes COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, inscrita no CNPJ/MF nº 60.498.417/0001-58, com

- continua no verso -

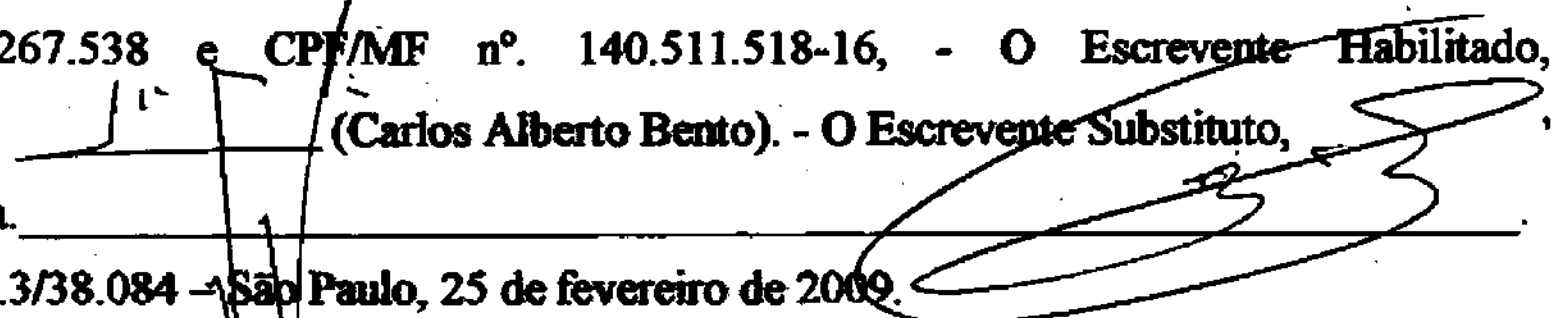
matrícula

38.084

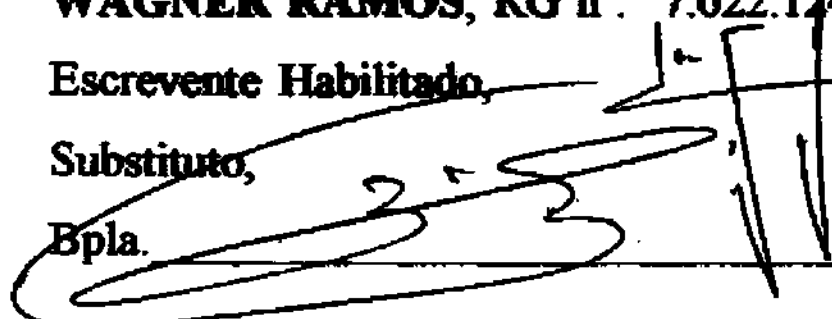
ficha

01

verso

endereço na Rua 13 de Maio nº. 1.376, 6º Andar, nesta Capital e outros, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário:- **VLAMIR BERNARDES DA SILVA**, RG. n.º. 22.267.538 e CPF/MF n.º. 140.511.518-16, - O Escrevente Habilitado, -  (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto, Nsa.

Av.3/38.084 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2009.

Por Mandado nº.293/09, passado aos 30 de janeiro de 2009, e Assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto, da 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez, extraído dos Autos das Ações de Execução Fiscal, processos nº.s 96.0523707-5 e 96.0526422-6, - valor da causa R\$.492.325.639,84, (incluindo outros imóveis), - promovida por **FAZENDA NACIONAL**, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, antes **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.60.498.417/0001-58, com sede na Rua Treze de Maio, nº.1.376, 9º andar, nesta Capital, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário, **WAGNER RAMOS**, RG nº. 7.622.124-6, CPF/MF sob nº. 769.381.588-00. - O Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

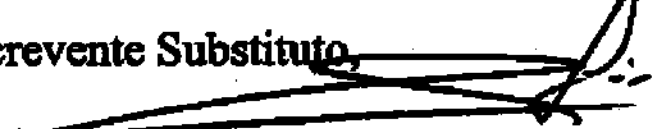
Bpla.

Av.04/38.084 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2014.

Por Mandado passado aos 30 de outubro de 2013, e Assinado pelo MM Juiz Federal Substituto da 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo - SP, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez, extraído dos Autos da ação de Execução Fiscal, processo nº. 0523707-38.1996.403.6182 (96.0523707-5) e

LIVRO N.º 2 – REGISTRO
GERAL**12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****Capital**matrícula
38.084ficha
02

São Paulo, 25 de fevereiro de 2014

0526422-53.1996.403.6182 (96.0526422-6), movida pela **FAZENDA NACIONAL**, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, inscrita no CPF/MF n.º. 60.498.417/0001-58, é feita esta averbação para constar que, fica cancelada a Penhora averbada sob o n.º. 03, que recaia sobre o imóvel objeto matrícula, nos termos da sentença de fls. 288 de 01/06/2012, transitada em julgado em 17/09/2013. - A Escrevente Habilitada  (Nercinéia Bento de Jesus).
- O Escrevente Substituto, 

Jaq. _____

CERTIDÃO – 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS, REIPERSECUTORIAS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de **24/07/2019**, integralmente notificados na presente cópia **CERTIFICO** ainda que, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º esta certidão foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73

São Paulo, segunda-feira, 29 de julho de 2019.

Cleves Bianchini da Silva
Escrevente Habilitado

Guia: 142/2019

Selo Digital: 1111873C3000000012985019W

O DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO criado pela Lei de 31/12/1.958, pertence a este Oficial desde 01/01/1954 até a presente data, tendo sido desmembrado do DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA, que também pertence a este Oficial desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente ao 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.

(Buscador: Cleves Bianchini da Silva)
(Digitador: Luana) Prot. nº. 916065

Valor cobrado pela Certidão:

Oficial	R\$ 31,68
Estado	R\$ 9,00
Sec. da Faz.	R\$ 6,16
Trib. Just.	R\$ 2,17
Reg. Civil	R\$ 1,67
MP	R\$ 1,52
ISS	R\$ 0,65

TOTAL R\$ 52,85

CERTIFICO mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Selo Digital: 1111873C3000000012985019W





BEL. BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
38.085

ficha
01

São Paulo, 23 de Janeiro de 1980

IMÓVEL: - Uma casa à Estrada de Mogi das Cruzes, nº 3.005 an-
tiga Estrada do Imperador, no Distrito de Ermelino
Matarazzo, e seu respectivo terreno, sendo de forma triangu-
lar, medindo 17,80ms de frente para a Avenida Rui Barbosa, -
por 29,40ms mais ou menos, de lado esquerdo, de quem da Ave-
nida Rui Barbosa olha para o terreno, onde confina com terre-
no do DERMU, atual Estrada de Mogi das Cruzes, por 23,40 ms-
do lado direito, confinando com o lote 42 de propriedade dos
vendedores, com a área de 208,26ms².

CONTRIBUINTE: -

PROPRIETÁRIO: - JOÃO GUALDA MUNHOZ, industrial, e s/m OLGA-
MARIA FIORANTI GUALDA, do lar, brasileiros,
casados pelo regime da comunhão de bens, RGs. nºs 3.846.784, -
e 4.404.552, CIE. nº 032.307.598-34, res. e dom. n/Capital, à
Rua Setelito, nº 173, aptº 1-B.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 140/770 deste Cartório.

O OFICIAL,

Av.1/38.085 - São Paulo, 23 de janeiro de 1.980.

Por escritura de 03/11/77, livro 3.109, folhas-
189, do 7º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários-
autorizaram esta averbação, para ficar constando que a Estre-
da de Mogi das Cruzes denomina-se atualmente Av. Rui Barbosa,
como prova a certidão e recibo expedidos pela Prefeitura de -
São Paulo, em 01/04/75 e exercício de 1.977 sob os nºs. 0581-
e 093.122. O Esc. Hab. (Carlos Alberto Pe-
reira). O Oficial,

Av.2/38.085 - São Paulo, 23 de janeiro de 1.980.

Pela mesma escritura, os proprietários autoriza-
ram esta averbação, para ficar constando que o prédio nº 3005
da Av. Rui Barbosa tem atualmente o nº 3.270 da mesma via, co-
mo prova a certidão e recibo expedidos pela Prefeitura de São
Paulo, em 01/04/75 e exercício de 1.977 sob os nºs. 0581 e -
093.122. O Esc. Hab. (Carlos Alberto Pereira)
O Oficial,

R.3/38.085 - São Paulo, 23 de janeiro de 1.980.

Pela mesma escritura, os proprietários venderam
à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS, com sede nes-
ta Capital, à Rue Martins Fontes, nº 230, 5º andar, C.E.C. -
nº 60.498.417/0001-58, o imóvel por R\$ 2.000.000,00. O Esc. -
Hab. (Carlos Alberto Pereira). O Oficial,

- continua no verso -

matricula

38.085

ficha

01

verso

R.4/38.085 - São Paulo, 05 de dezembro de 2006.

Por Mandado passado aos 09/11/2006 e Auto de Penhora e Depósito passado aos 18/05/2004, pela 10ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau, desta Capital, extraído dos Autos de Execução Fiscal processo n.º. 200361820612962, - valor da causa R\$.3.289.487,34 (incluindo outros imóveis) - promovida por **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, antes **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, inscrita no CNPJ/MF n.º 60.498.417/0001-58, com endereço na Rua 13 de Maio n.º. 1.376, 6º Andar, nesta Capital e outros, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário:- **VLAMIR BERNARDES DA SILVA**, RG. n.º. 22.267.538 e CPF/MF n.º. 140.511.518-16, - O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto, Nsa.

Av. 5/38.085 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2009.

Por Mandado n.º.293/09, passado aos 30 de janeiro de 2009, e Assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto, da 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez, extraído dos Autos das Ações de Execução Fiscal, processos n.º.s 96.0523707-5 e 96.0526422-6, - valor da causa R\$.492.325.639,84 - (incluindo outros imóveis); promovida por **FAZENDA NACIONAL**, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**; antes **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.60.498.417/0001-58, com sede na Rua Treze de Maio, n.º.1.376, 9º andar, nesta Capital, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário,

continua na ficha 02.

LIVRO N.º 2 – REGISTRO
GERAL**12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Capital

matrícula

38.085

ficha

02

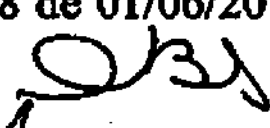
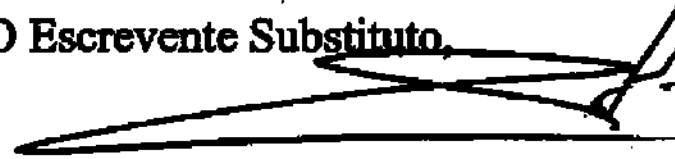
São Paulo, 25 de fevereiro

2009

WAGNER RAMOS, RG n.º 7.622.124-6, CPF/MF sob n.º 769.381.588-00. - O
Escrevente Habilitado,
Substituto,
Bpla

(Carlos Alberto Bento). - O Escrevente

Av.06/38.085 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2014.

Por Mandado passado aos 30 de outubro de 2013, e Assinado pelo
 MM Juiz Federal Substituto da 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de
 São Paulo - SP, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez, extraído dos Autos da ação de
 Execução Fiscal, processo n.º 0523707-38.1996.403.6182 (96.0523707-5) e
 0526422-53.1996.403.6182 (96.0526422-6), movida pela **FAZENDA**
NACIONAL, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, inscrita no
 CPF/MF n.º 60.498.417/0001-58, é feita esta averbação para constar que, fica
 cancelada a Penhora averbada sob o n.º 05, que recaia sobre o imóvel objeto
 matrícula, nos termos da sentença de fls. 288 de 01/06/2012, transitada em julgado
 em 17/09/2013. - A Escrevente Habilitada  (Nercinéia Bento de
 Jesus). - O Escrevente Substituto, 

Jaq. _____

CERTIDÃO – 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a
 ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES
 DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS, REIPERSECUTORIAS e
 TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de **24/07/2019**, integralmente notificados na presente
 cópia **CERTIFICO** ainda que, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se
 refere, extraída nos termos do parágrafo 1º esta certidão foi extraída nos termos do parágrafo 1º
 do art. 19 da lei nº 6.015/73

São Paulo, segunda-feira, 29 de julho de 2019.

Cleves Bianchini da Silva
 Escrevente Habilitado

Guia: 142/2019

Selo Digital: 1111873C3000000012985119U

O DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO criado pela Lei de 31/12/1.958, pertence a este Oficial desde 01/01/1954 até a presente
 data, tendo sido desmembrado do DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA, que também pertence a este Oficial desde 21/11/1942 até a
 presente data, tendo pertencido anteriormente ao 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.

(Buscador: Cleves Bianchini da Silva)
 (Digitador: Luana) Prot. nº. 916066

Valor cobrado pela Certidão:

Oficial	R\$ 31,68
Estado	R\$ 9,00
Sec. da Faz.	R\$ 6,16
Trib. Just.	R\$ 2,17
Reg. Civil	R\$ 1,67
MP	R\$ 1,52
ISS	R\$ 0,65

TOTAL R\$ 52,85



CERTIFICO mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.** O **REFERIDO** é verdade e dou fé.

Selo Digital: 1111873C3000000012985119U





BEL. BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
38.086

ficha
01

São Paulo, 23 de Janeiro de 1980

IMÓVEL: - Um terreno à Av. Ruy Barbosa, também conhecida por-
Agua de Haia, antiga Av. A.E. Carvalho, no Distri-
to de Ermelino Matarazzo, que mede 120,00ms de frente para a
Av. Ruy Barbosa, também conhecida por Agua de Haia, antiga Av.
A.E. Carvalho, medindo do lado direito de quem desta Av. olha-
o terreno, da frente aos fundos 60,00ms, confinando com uma-
Viela, do lado esquerdo em linha quebrada, mede inicialmente
23,40ms, mais ou menos, confinando com o lote 43, de proprie-
dade de João Gualda Munhoz, e s/m, daí quebra ligeiramente à
direita medindo 8,00ms, mais ou menos, confinando com a par-
te do lote 43 do DERMU, daí quebra novamente à direita, me-
dindo mais 2,40ms, mais ou menos, daí quebra à esquerda e me-
de mais 13,50ms, mais ou menos, confinando nesses dois ali-
nhamentos com parte do lote 45, de propriedade de João Gual-
da Munhoz, e s/m, daí quebra à direita e mede até alcançar a
linha dos fundos, 18,75ms, confinando com terrenos do DERMU,
e nos fundos fazendo frente para a Rua Cento e Vinte e Cinco
mede mais ou menos, 91,50ms, encerrando a área aproximada de
6.662,82ms².

CONTRIBUINTE: -

PROPRIETÁRIO: - HERMINIA MUNHOZ GUALDA, brasileira, viúva, -
proprietária, RG.nº 1.042.790 e CIC. número
106.070.648-20; JOÃO GUALDA MUNHOZ, industrial, e s/m OLGA -
MARIA FIORANTI GUALDA, do lar, brasileiros, casados pelo re-
gime da comunhão de bens, RGs.nºs 3.846.784 e 4.404.552 e -
CIC.nº 032.307.598-34, todos res. e dom. nesta Capital, à -
Rua Satélite nº 173, aptº 1-8.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 142.056 deste Cartório.

O OFICIAL:

R.1/38.086 - São Paulo, 23 de janeiro de 1.980.

Por escritura de 03/11/79, livro 3.109, folhas -
189, do 7º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários-
venderam à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS, com
sede n/Capital, à Rua Martins Fontes, nº 230, 5º andar, CGC.-
nº 60.498.417/0001-58, o imóvel por R\$ 2.004.515,00. O Esc. -
Hab. *(Assinatura)* (Carlos Alberto Pereira). O Oficial,

- (continua no verso) -

matrícula
38.086

ficha
01
verso

R.2/38.086 - São Paulo, 05 de dezembro de 2006.

Por Mandado passado aos 09/11/2006 e Auto de Penhora e Depósito passado aos 18/05/2004, pela 10ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau, desta Capital, extraído dos Autos de Execução Fiscal processo n.º 200361820612962, - valor da causa R\$.3.289.487,34 (incluindo outros imóveis) - promovida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em face de SÃO PAULO TRANSPORTES S/A, antes COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, inscrita no CNPJ/MF n.º 60.498.417/0001-58, com endereço na Rua 13 de Maio n.º 1.376, 6º Andar, nesta Capital e outros, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário:- VLAMIR BERNARDES DA SILVA, RG. n.º 22.267.538 e CPF/MF n.º 140.511.518-16, - O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

Nsa.

A.2/38.086 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2009.

Por Mandado n.º 293/09, passado aos 30 de janeiro de 2009, e Assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto, da 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez, extraído dos Autos das Ações de Execução Fiscal, processos n.ºs 96.0523707-5 e 96.0526422-6, - valor da causa R\$.492.325.639,84 (incluindo outros imóveis), - promovida por FAZENDA NACIONAL, em face de SÃO PAULO TRANSPORTE S/A, antes COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.498.417/0001-58, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 1.376, 9º andar, nesta Capital, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário,

- continua na ficha 02 -

LIVRO N.º 2 – REGISTRO
GERAL**12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS -**
Capital

matrícula

38.086

ficha

02

São Paulo, 25 de fevereiro

2009

WAGNER RAMOS, RG nº. 7.622.124-6, CPF/MF sob nº. 769.381.588-00. - O
Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente
Substituto,
Bpla.

Av.04/38.086 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2014.

Por Mandado passado aos 30 de outubro de 2013, e Assinado pelo
 MM Juiz Federal Substituto da 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de
 São Paulo - SP, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez, extraído dos Autos da ação de
 Execução Fiscal, processo nº. 0523707-38.1996.403.6182 (96.0523707-5) e
 0526422-53.1996.403.6182 (96.0526422-6), movida pela **FAZENDA**
NACIONAL, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, inscrita no
 CPF/MF nº. 60.498.417/0001-58, é feita esta averbação para constar que, fica
cancelada a Penhora averbada sob o nº. 03, que recaia sobre o imóvel objeto
 matrícula, nos termos da sentença de fls. 288 de 01/06/2012, transitada em julgado
 em 17/09/2013. - A Escrevente Habilitada  (Nercinéia Bento de
 Jesus). - O Escrevente Substituto,

Jaq.

CERTIDÃO – 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a
 ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES
 DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS, REIPERSECUTORIAS e
 TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de **24/07/2019**, integralmente notificados na presente
 cópia **CERTIFICO** ainda que, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se
 refere, extraída nos termos do parágrafo 1º esta certidão foi extraída nos termos do parágrafo 1º
 do art. 19 da lei nº 6.015/73

São Paulo, segunda-feira, 29 de julho de 2019.

Cleves Bianchini da Silva
 Escrevente Habilitado

Guia: 142/2019

Selo Digital: 1111873C3000000012985219S

O DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO criado pela Lei de 31/12/1.958, pertence a este Oficial desde 01/01/1954 até a presente
 data, tendo sido desmembrado do DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA, que também pertence a este Oficial desde 21/11/1942 até a
 presente data, tendo pertencido anteriormente ao 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.

(Buscador: Cleves Bianchini da Silva)
 (Digitador: Luana) Prot. nº. 916067

Valor cobrado pela Certidão:

Oficial	R\$ 31,68
Estado	R\$ 9,00
Sec. da Faz.	R\$ 6,16
Trib. Just.	R\$ 2,17
Reg. Civil	R\$ 1,67
MP	R\$ 1,52
ISS	R\$ 0,65

TOTAL	R\$ 52,85
--------------	------------------



CERTIFICO mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.** O **REFERIDO** é verdade e dou fé.

Selo Digital: 1111873C30000000129852188





BEL. BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

38.087

ficha

01

São Paulo, 23 de janeiro de 19 80.

IMÓVEL:- Um terreno à Av. Rui Barbosa no Distrito de Ermelino
Matarazzo, medindo 50,00m de frente, por 60,00ms de
frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a lar-
gura de 50,00ms., fazendo nos fundos frente para a Rua 125,-
confinando do lado direito de quem da Av. Rui Barbosa olha -
para o terreno com os lotes 25 e 62 da quadra 116, de pro-
priedade do Banco A. E. Carvalho, do lado esquerdo com uma -
viela, encerrando a área de 3.000,00ms².

CONTRIBUINTE:-

PROPRIETÁRIO:- HERMINIA MUNHOZ GUALDA, brasileira, viúva, pro-
prietary, RG. 1.042.790 e CIC. 106.070.648-20
JOÃO GUALDA MUNHOZ, industrial, e s/m OLGA MARIA FIORANTE GUAL-
DA, do lar, brasileiros, casados em comunhão de bens, RG. nºs
3.846.784 e 4.404.552, CIC. 032.307.598-34, todos residentes
e domiciliados n/ Capital, à Rua Sete Jato, nº 173, apto. 1-B.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 142.055 deste Cartório.

O Oficial,

R.1/38.087 - São Paulo, 23 de janeiro de 1980.

Por escritura de 03/11/77, livro 3.109, folhas-
189, do 7º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários
venderam à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS, com
sede n/ Capital, à Rua Martins Fontes, nº 230, 5º andar, CGC.
nº 60.498.417/0001-58, o imóvel por R\$ 700.000,00. O Esc. Hab.
(Carlos Alberto Pereira). O Oficial,

R.2/38.087 - São Paulo, 05 de dezembro de 2006.

Por Mandado passado aos 09/11/2006 e Auto de Penhora e
Depósito passado aos 18/05/2004, pela 10ª Vara da Justiça Federal de Primeiro
Grau, desta Capital, extraído dos Autos de Execução Fiscal processo n.º
200361820612962, - valor da causa R\$.3.289.487,34 (incluindo outros imóveis) -
promovida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em face de
SÃO PAULO TRANSPORTES S/A, antes COMPANHIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc, inscrita no CNPJ/MF nº
60.498.417/0001-58, com endereço na Rua 13 de Maio nº. 1.376, 6º Andar, nesta

- continua no verso -

matrícula

38.087

ficha

01

verso

Capital e outros, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário:- **VLAMIR BERNARDES DA SILVA**, RG. n.º. 22.267.538 e CPF/MF n.º. 140.511.518-16, - O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

Nsa.

Av. 3/38.087 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2009.

Por Mandado n.º.293/09, passado aos 30 de janeiro de 2009, e Assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto, da 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez, extraído dos Autos das Ações de Execução Fiscal, processos n.º.s 96.0523707-5 e 96.0526422-6, - valor da causa R\$.492.325.639,84 (incluindo outros imóveis), - promovida por **FAZENDA NACIONAL**, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, antes **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.60.498.417/0001-58, com sede na Rua Treze de Maio, n.º.1.376, 9º andar, nesta Capital, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário, **WAGNER RAMOS**, RG n.º. 7.622.124-6, CPF/MF sob n.º. 769.381.588-00. - O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

Bpla.

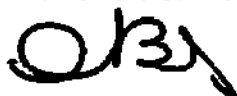
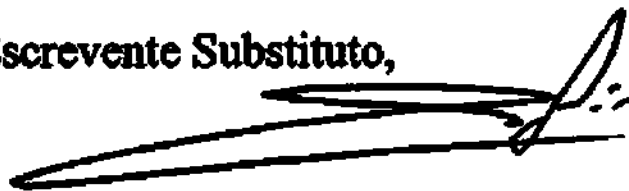
Av. 04/38.087 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2014.

Por Mandado passado aos 30 de outubro de 2013, e Assinado pelo MM Juiz Federal Substituto da 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo - SP, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez, extraído dos Autos da ação de Execução Fiscal, processo n.º. 0523707-38.1996.403.6182 (96.0523707-5) e 0526422-53.1996.403.6182 (96.0526422-6), movida pela **FAZENDA**

LIVRO N.º 2 – REGISTRO
GERAL**12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****Capital**matrícula
38.087ficha
02

São Paulo,

25 de fevereiro de 2014

NACIONAL, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, inscrita no CPF/MF nº. 60.498.417/0001-58, é feita esta averbação para constar que, fica **cancelada a Penhora averbada sob o nº. 03**, que recaia sobre o imóvel objeto matrícula, nos termos da sentença de fls. 288 de 01/06/2012, transitada em julgado em 17/09/2013. - A Escrevente Habilitada  (Nercinéia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto, 

Jaq. _____

CERTIDÃO – 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES de ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS, REIPERSECUTORIAS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de **24/07/2019**, integralmente notificados na presente cópia **CERTIFICO** ainda que, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º esta certidão foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73

São Paulo, segunda-feira, 29 de julho de 2019.

Cleves Bianchini da Silva
 Escrevente Habilitado

Guia: 142/2019

Selo Digital: 1111873C3000000012985319Q

O DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO criado pela Lei de 31/12/1.958, pertence a este Oficial desde 01/01/1954 até a presente data, tendo sido desmembrado do DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA, que também pertence a este Oficial desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente ao 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.

(Buscador: Cleves Bianchini da Silva)
 (Digitador: Luana) Prot. nº. 916068

Valor cobrado pela Certidão:

Oficial	R\$ 31,68
Estado	R\$ 9,00
Sec. da Faz.	R\$ 6,16
Trib. Just.	R\$ 2,17
Reg. Civil	R\$ 1,67
MP	R\$ 1,52
ISS	R\$ 0,65

TOTAL	R\$ 52,85
--------------	------------------



CERTIFICO mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Selo Digital: 1111873C3000000012985319Q





BEL. BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

53.947

ficha

01

São Paulo, 17 de Novembro de 1981

IMÓVEL:— Um terreno, no Distrito de São Miguel Paulista, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte confronta com a gleba nº 6, atualmente de Michelle Prins, numa extensão de 164,50ms. medida retificada devido o passeio e que antes media 165,55ms. à Leste, confronta com a Gleba nº 9 de Rafael Garzouzi, numa extensão de 47,80ms., em três segmentos com linhas quebradas, sendo a 1ª da esquerda para a direita de quem da rua olha para o terreno, de 32,50ms. o 2º virando à esquerda em ângulo reto para dentro, com o 1º segmento, numa extensão de 2,30ms. e o 3º segmento, virando à direita de 13,00ms. até encontrar as divisas da gleba nº 6, ao Sul, confronta com o remanescente da gleba de 18.505,28 metros quadrados, dos proprietários, numa extensão de 160,20 metros, e ao Oeste com a Avenida Rui Barbosa, atualmente Av. Aguiá de Haia, por onde mede 45,80ms. fechando a área de -- 7.313,00ms².

CONTRIBUINTE:— nº 141.001.0011-5.

PROPRIETÁRIO:— ARNALDO CORREA, corretor, e sua mulher, NISIA MORTARI CORREA, do lar, brasileiros, RG. sob nº 1.251.220 e 1.771.182, e CIC. nº 001.908.378-53, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Barbosa Lopes, 174, casados no regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial, de 29/11/1957, do 7º Cartório de Notas desta Capital, registrada sob nº 402, no 5º Registro de Imóveis desta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:— Transcrição nº 140.867, deste Cartório.
O Oficial.

- continua no verso -

matrícula

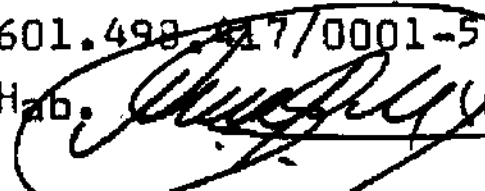
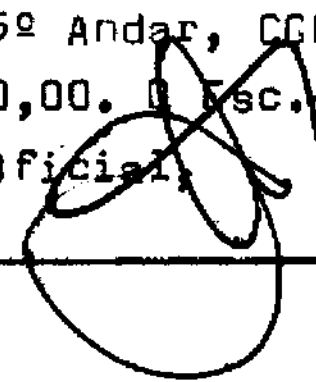
53.947

ficha

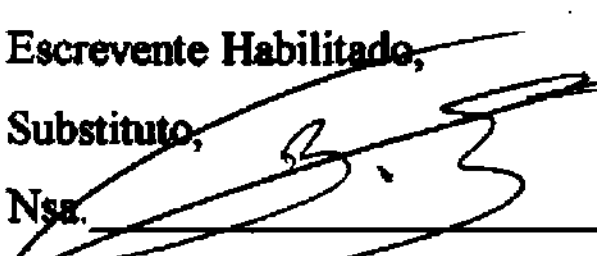
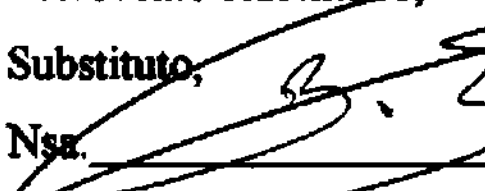
01

verso

R.1/ 53.947 - São Paulo, 17 de novembro de 1981.

Por Escritura de 17.11.77, do 7º Cartório de Notas desta Capital, livro 3109, folhas 209, os proprietários/venderam à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS, com sede nesta Capital, à Rua Martins Fontes, 230, 5º Andar, CCC 601.498.417/0001-58, o imóvel por Cr\$. 3.744.300,00. O Esc. Hab.  (Odemar Edson Garbellotto). O Oficial 

R.2/53.947 - São Paulo, 05 de dezembro de 2006.

Por Mandado passado aos 09/11/2006 e Auto de Penhora e Depósito passado aos 18/05/2004, pela 10ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau, desta Capital, extraído dos Autos de Execução Fiscal processo n.º. 200361820612962, - valor da causa R\$.3.289.487,34 (incluindo outros imóveis) - promovida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, antes **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, inscrita no CNPJ/MF n.º 60.498.417/0001-58, com endereço na Rua 13 de Maio n.º. 1.376, 6º Andar, nesta Capital e outros, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário:- **VLAMIR BERNARDES DA SILVA**, RG. n.º. 22.267.538 e CPF/MF n.º. 140.511.518-16, - O Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto, 

Nsa.

Av.3/53.947 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2009.

Por Mandado n.º.293/09, passado aos 30 de janeiro de 2009, e Assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto, da 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez, extraído dos Autos das

LIVRO N.º 2 – REGISTRO
GERAL**12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****Capital**

matrícula

53.947

ficha

02

São Paulo, 25 de fevereiro

2009

Ações de Execução Fiscal, processos n.ºs 96.0523707-5 e 96.0526422-6, - valor da causa R\$.492.325.639,84, (incluindo outros imóveis), - promovida por **FAZENDA NACIONAL**, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, antes **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.60.498.417/0001-58, com sede na Rua Treze de Maio, n.º.1.376, 9º andar, nesta Capital, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário, **WAGNER RAMOS**, RG n.º. 7.622.124-6, CPF/MF sob n.º. 769.381.588-00. - O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

Bpla.

Av.04/53.947 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2014.

Por Mandado passado aos 30 de outubro de 2013, e Assinado pelo MM Juiz Federal Substituto da 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo - SP, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez, extraído dos Autos da ação de Execução Fiscal, processo n.º. 0523707-38.1996.403.6182 (96.0523707-5) e 0526422-53.1996.403.6182 (96.0526422-6), movida pela **FAZENDA NACIONAL**, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, inscrita no CPF/MF n.º. 60.498.417/0001-58, é feita esta averbação para constar que, fica cancelada a Penhora averbada sob o n.º. 03, que recaia sobre o imóvel objeto matrícula, nos termos da sentença de fls. 288 de 01/06/2012, transitada em julgado em 17/09/2013. - A Escrevente Habilitada (Nercinéia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto,

Jaq.

CERTIDÃO – 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL																	
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES de ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS, REIPERSECUTORIAS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de 24/07/2019, integralmente notificados na presente cópia CERTIFICO ainda que, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º esta certidão foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73 São Paulo, segunda-feira, 29 de julho de 2019. _____ Cleves Bianchini da Silva Escrevente Habilitado Guia: 142/2019 Selo Digital: 1111873C3000000012984619L	Valor cobrado pela Certidão: <table> <tr> <td>Oficial</td> <td>R\$ 31,68</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>R\$ 9,00</td> </tr> <tr> <td>Sec. da Faz.</td> <td>R\$ 6,16</td> </tr> <tr> <td>Trib. Just.</td> <td>R\$ 2,17</td> </tr> <tr> <td>Reg. Civil</td> <td>R\$ 1,67</td> </tr> <tr> <td>MP</td> <td>R\$ 1,52</td> </tr> <tr> <td>ISS</td> <td>R\$ 0,65</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>R\$ 52,85</td> </tr> </table>	Oficial	R\$ 31,68	Estado	R\$ 9,00	Sec. da Faz.	R\$ 6,16	Trib. Just.	R\$ 2,17	Reg. Civil	R\$ 1,67	MP	R\$ 1,52	ISS	R\$ 0,65	TOTAL	R\$ 52,85
Oficial	R\$ 31,68																
Estado	R\$ 9,00																
Sec. da Faz.	R\$ 6,16																
Trib. Just.	R\$ 2,17																
Reg. Civil	R\$ 1,67																
MP	R\$ 1,52																
ISS	R\$ 0,65																
TOTAL	R\$ 52,85																
O DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA criado por Decreto de 16/05/1.891 pertence a este Oficial desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente ao 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.																	
ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro. (Buscador: Cleves Bianchini da Silva) (Digitador: Luana) Prot. nº. 916062																	



CERTIFICO mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Selo Digital: 1111873C3000000012984619L





BEL. BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

12º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
61.178

ficha
01

São Paulo, 23 de agosto de 1982

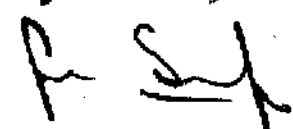
IMÓVEL: - UM TERRENO a Avenida Água de Maia, na Cidade A.E.-
Carvalho, Gleba 6, Bairro do Limoeiro, no Distrito-
de Ermelino Matarazzo, medindo 237,80ms de frente, para a --
citada Avenida; 74,00ms para a Estrada do Imperador, em cur-
va, 127,80ms do lado esquerdo de quem vem da Avenida Água -
de Maia, 164,50ms da frente aos fundos, e 144,00ms na linha-
dos fundos, perfazendo a área total de 34.277,50ms².

CONTRIBUINTE: - 141.001.0012-

PROPRIETÁRIO: - PRINCE CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capi-
tal, a Rua Verbo Divino, nº82, inscrita no -
CGC.nº74.091.145/0001.

REGISTRO ANTERIOR: - R.1 na Matrícula nº15.171 deste Cartório
O Oficial 
jbf

R.1/ 61.178 -São Paulo, 23 de agosto de 1.982

Por Carta de Adjudicação passada aos 4.01.1.982
pelo Cartório do 1º Ofício - 1ª Vara da Fazenda Municipal. -
desta Capital, COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-
C.M.T.C., com sede nesta Capital, a Rua Martins Fontes nº230
adquiriu à título de Adjudicação Sentença de 12.02.1.979, de
proprietária, o imóvel pela avaliação de R\$.22.557.867,00., O
Esc. Hab.,  (Juarez Barbosa Filho) O Oficial,
jbf 

R.2/61.178 - São Paulo, 05 de dezembro de 2006.

Por Mandado passado aos 09/11/2006 e Auto de Penhora e
Depósito passado aos 18/05/2004, pela 10ª Vara da Justiça Federal de Primeiro
Grau, desta Capital, extraído dos Autos de Execução Fiscal processo n.º

- continua no verso -

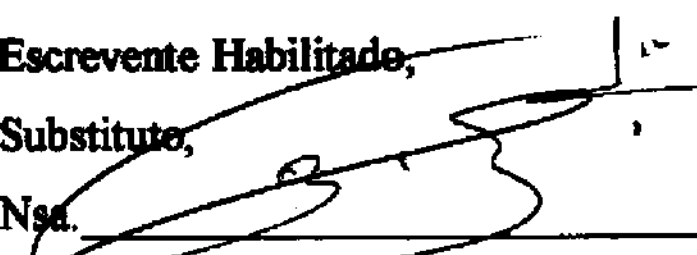
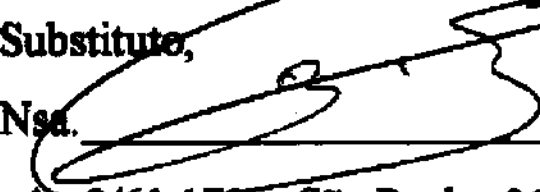
matrícula

61.178

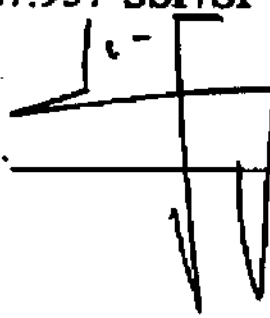
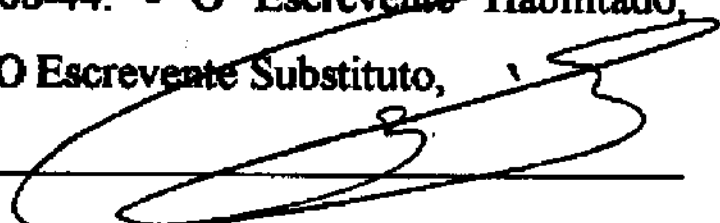
ficha

01

verso

200361820612962, - valor da causa R\$.3.289.487,34 (incluindo outros imóveis) - promovida por **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, antes **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.498.417/0001-58, com endereço na Rua 13 de Maio nº. 1.376, 6º Andar, nesta Capital e outros, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário:- **VLAMIR BERNARDES DA SILVA**, RG. nº. 22.267.538 e CPF/MF nº. 140.511.518-16, - O Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,  Nsa.

Av.3/61.178 - São Paulo, 06 de outubro de 2008.

Por Mandado passado aos 04/09/2008, e Assinado pela MMª Juíza de Direito da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública, desta Capital, Dr.ª Carolina de Figueiredo Dorlhac Nogueira, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 09.003.260-0, - valor da causa R\$.263.322,03 - promovida por **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, atual denominação de **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.498.417/0001-58, com sede nesta Capital, na Rua Martins Fontes nº 230, nesta Capital, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada como depositária **SILVIA MARIA DA SILVA**, RG nº 5.527.957-SSP/SP e CPF/MF nº 872.520.408-44. - O Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,  Nsa.

- continua na ficha 02 -

LIVRO N.º 2 – REGISTRO
GERAL**12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Capital

matrícula

61.178

ficha

02

São Paulo, 25 de fevereiro de 2009

Av.4/61.178 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2009.

Por Mandado nº.293/09, passado aos 30 de janeiro de 2009, e Assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto, da 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez, extraído dos Autos das Ações de Execução Fiscal, processos nº.s 96.0523707-5 e 96.0526422-6, - valor da causa R\$.492.325.639,84, (incluindo outros imóveis), - promovida por **FAZENDA NACIONAL**, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, antes **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.60.498.417/0001-58, com sede na Rua Treze de Maio, nº.1.376, 9º andar, nesta Capital, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário, **WAGNER RAMOS**, RG nº. 7.622.124-6, CPF/MF sob nº. 769.381.588-00. - O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

Bpla.

Av.05/61.178 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2014.

Por Mandado passado aos 30 de outubro de 2013, e Assinado pelo MM Juiz Federal Substituto da 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo - SP, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez, extraído dos Autos da ação de Execução Fiscal, processo nº. 0523707-38.1996.403.6182 (96.0523707-5) e 0526422-53.1996.403.6182 (96.0526422-6), movida pela **FAZENDA NACIONAL**, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, inscrita no CPF/MF nº. 60.498.417/0001-58, é feita esta averbação para constar que, fica cancelada a Penhora averbada sob o nº. 04, que recaia sobre o imóvel objeto matrícula, nos termos da sentença de fls. 288 de 01/06/2012, transitada em julgado

matrícula
61.178

ficha
02

verso

em 17/09/2013. - A Escrevente Habilitada
Jesus). - O Escrevente Substituto,

(Nercinéia Bento de

Jaq.

CERTIDÃO – 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES de ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS, REIPERSECUTORIAS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de 24/07/2019, integralmente notificados na presente cópia **CERTIFICO** ainda que, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º esta certidão foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73

CERTIFICO ainda que em data de 22/07/2019 15:53:57, foi prenotado sob o nº 541246, a Ofício Digital no qual figura como outorgante: RECEITA FEDERAL, e como outorgado: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.; 15/07/2019 09:26:39, foi prenotado sob o nº 540805, a Ofício Digital no qual figura como outorgante: RECEITA FEDERAL, e como outorgado: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.; e com prioridade de 30 dias, tendo por objeto o imóvel objeto desta matrícula (Art. 186 c/c 205 da Lei nº. 6.015/73).

São Paulo, segunda-feira, 29 de julho de 2019.

Cleves Bianchini da Silva
Escrevente Habilitado

Guia: 142/2019

Selo Digital: 1111873C3000000012984919F

O DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO criado pela Lei de 31/12/1.958, pertence a este Oficial desde 01/01/1954 até a presente data, tendo sido desmembrado do DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA, que também pertence a este Oficial desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente ao 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.

(Buscador: Cleves Bianchini da Silva)
(Digitador: Luana) Prot. nº. 916064

Valor cobrado pela Certidão:

Oficial	R\$ 31,68
Estado	R\$ 9,00
Sec. da Faz.	R\$ 6,16
Trib. Just.	R\$ 2,17
Reg. Civil	R\$ 1,67
MP	R\$ 1,52
ISS	R\$ 0,65

TOTAL R\$ 52,85



CERTIFICO mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela IC'P-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO** ainda que em data de 22/07/2019 15:53:57, foi prenotado sob o nº 541246, a Ofício Digital no qual figura como outorgante: RECEITA FEDERAL, e como outorgado: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.; 15/07/2019 09:26:39, foi prenotado sob o nº 540805, a Ofício Digital no qual figura como outorgante: RECEITA FEDERAL, e como outorgado: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.; e com prioridade de 30 dias, tendo por objeto o imóvel objeto desta matrícula (Art. 186 c/c 205 da Lei nº. 6.015/73). O **REFERIDO** é verdade e dou fé.

Selo Digital: 1111873C3000000012984919F





BEL. BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL**

12º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

63.168

ficha

01

São Paulo, 28 de outubro de 19 82

IMÓVEL: - Um terreno, situado à Estrada do Imperador, antiga-
Estrada São Paulo - Mogi das Cruzes, Bairro do Li-
moeiro, quadra 01, no Distrito de Ermelino Matarazzo, de for-
mato ligeiramente irregular, quase triangular, assim descri-
to: - medindo 180,00 ms. de frente em curva, 67,00 ms. do la-
do esquerdo da frente aos fundos de quem da Estrada olha pa-
ra o imóvel; e 149,80 ms. do outro lado (lado direito), per-
fazendo o total de 4.970,00 ms²., confrontando com a área da
autora. -

CONTRIBUINTE: -

PROPRIETARIA: - COMPANHIA MELHORAMENTOS E URBANIZAÇÃO KIAJA.

REGISTRO ANTERIOR:

O OFICIAL,

mm

R.1/63.168 - São Paulo, 28 de outubro de 1.982. -

Por Carta de Adjudicação passada aos 01 de outu-
bro de 1.982, pelo Cartório do 2º Ofício da Fazenda Municipi-
pal, desta Capital, COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLE-
TIVOS - CMTC, com sede nesta Capital, na rua Martins Fontes,
nº.230, adquiriu a título de Adjudicação - homologada por -
sentença aos 06 de abril de 1.981, da proprietária, o imóvel
pelo valor de R\$.15.170.260,00. O Esc. Hab. (Juarez
Barbosa Filho). O Oficial,

mm

R.2/63.168 - São Paulo, 05 de dezembro de 2006.

Por Mandado passado aos 09/11/2006 e Auto de Penhora e
Depósito passado aos 18/05/2004, pela 10ª Vara da Justiça Federal de Primeiro
Grau, desta Capital, extraído dos Autos de Execução Fiscal processo n.º.
200361820612962, - valor da causa R\$.3.289.487,34 (incluindo outros imóveis) -

- continua no verso -

matrícula

63.168

ficha

01

verso

promovida por **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, antes **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.498.417/0001-58, com endereço na Rua 13 de Maio nº. 1.376, 6º Andar, nesta Capital e outros, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário:- **VLAMIR BERNARDES DA SILVA**, RG. nº. 22.267.538 e CPF/MF nº. 140.511.518-16, - O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

Nsa.

Av. 3/63.168 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2009.

Por Mandado nº.293/09, passado aos 30 de janeiro de 2009, e Assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto, da 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez, extraído dos Autos das Ações de Execução Fiscal, processos nº.s 96.0523707-5 e 96.0526422-6, - valor da causa R\$.492.325.639,84, (incluindo outros imóveis), - promovida por **FAZENDA NACIONAL**, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, antes **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.60.498.417/0001-58, com sede na Rua Treze de Maio, nº.1.376, 9º andar, nesta Capital, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário, **WAGNER RAMOS**, RG nº. 7.622.124-6, CPF/MF sob nº. 769.381.588-00. - O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

Bpla

- continua na ficha 02 -

LIVRO N.º 2 – REGISTRO
GERAL**12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****Capital**matrícula
63.168ficha
02**25 de fevereiro de 2014****São Paulo,****Av.04/63.168 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2014.**

Por Mandado passado aos 30 de outubro de 2013, e Assinado pelo MM Juiz Federal Substituto da 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo - SP, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez, extraído dos Autos da ação de Execução Fiscal, processo nº. 0523707-38.1996.403.6182 (96.0523707-5) e 0526422-53.1996.403.6182 (96.0526422-6), movida pela **FAZENDA NACIONAL**, em face de **SÃO PAULO TRANSPORTES S/A**, inscrita no CPF/MF nº. 60.498.417/0001-58, é feita esta averbação para constar que, fica **cancelada a Penhora averbada sob o nº. 03**, que recaia sobre o imóvel objeto matrícula, nos termos da sentença de fls. 288 de 01/06/2012, transitada em julgado em 17/09/2013. - A Escrevente Habilitada  (Nercinéia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto, 

Jaq. _____**CERTIDÃO – 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS, REIPERSECUTORIAS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de **24/07/2019**, integralmente notificados na presente cópia **CERTIFICO** ainda que, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º esta certidão foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73

São Paulo, segunda-feira, 29 de julho de 2019.

Cleves Bianchini da Silva
Escrevente Habilitado

Guia: 142/2019

Selo Digital: 1111873C3000000012984719J

O DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO criado pela Lei de 31/12/1958, pertence a este Oficial desde 01/01/1954 até a presente data, tendo sido desmembrado do DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA, que também pertence a este Oficial desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente ao 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.

(Buscador: Cleves Bianchini da Silva)
(Digitador: Luana) Prot. nº. 916063

Valor cobrado pela Certidão:

Oficial	R\$ 31,68
Estado	R\$ 9,00
Sec. da Faz.	R\$ 6,16
Trib. Just.	R\$ 2,17
Reg. Civil	R\$ 1,67
MP	R\$ 1,52
ISS	R\$ 0,65

TOTAL R\$ 52,85



CERTIFICO mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.** O **REFERIDO** é verdade e dou fé.

Selo Digital: 1111873C3000000012984719J



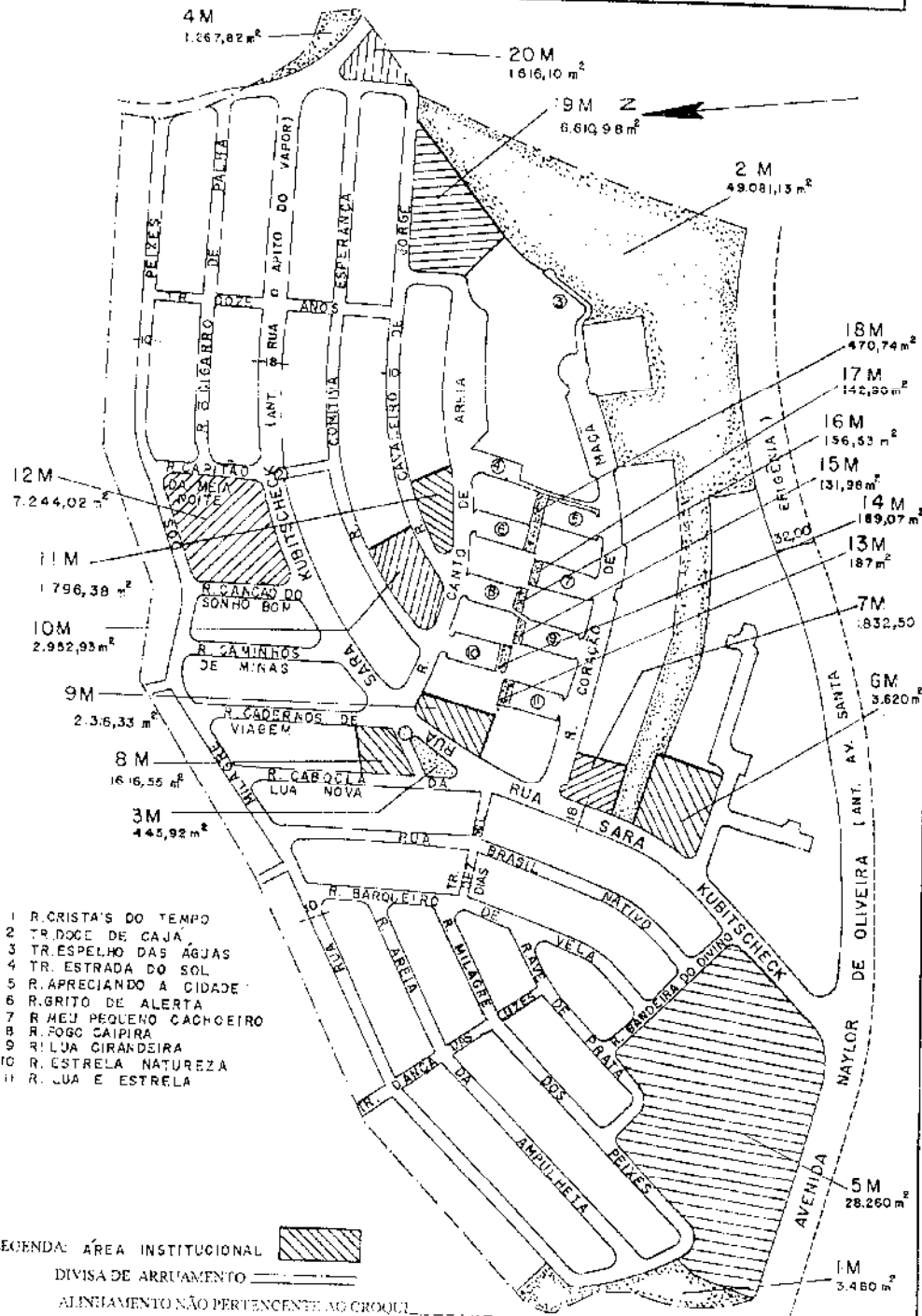


TERMINAL CIDADE TIRADENTES

**PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
4316-2	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	ZONA RURAL	194	H 15	I	04694		

Antigo Croqui:



PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	4316-2	ZONA	RURAL	194	H 15	1	04694

TÍTULO

Loteamento aprovado “Conjunto Habitacional Jardim Barro Branco IA”

Alvará 1965, série 34, emitido em 23/09/96

Auto de Regularização 0303673966

Processo : 1995-0.001.796-2

Proprietário : Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo

Plantas : CJ 022 DG078

Registrado sob nº 2, na matrícula 69.548, em 30/01/97, no 7º CRI

Decreto 34.861 de 08/02/95

matrícula

69.548

ficha

1

São Paulo, 20 de OUTUBRO de 19 94.

IMÓVEL: UM TERRENO situado na Fazenda Barro Branco, nas proximidades da Estação de Guaianazes da Estrada de Ferro Central do Brasil, designada ÁREA "A", no DISTRITO DE GUAIANAZES com a seguinte descrição: Tem início no ponto situado na concordância da divisa da área "B" com o Ribeirão do Rodeio; daí segue pelo alinhamento sinuoso do Ribeirão do Rodeio com uma distância de 110,00m., ponto esse divisa do conjunto Santa Etelvina VII-COHAB-SP.; daí segue pelo alinhamento sinuoso do Ribeirão do Rodeio com uma distância de 180,00m., ponto esse divisa com o proprietário Sanuino Japequino; daí pelo alinhamento sinuoso do Ribeirão do Rodeio com uma distância de 440,00m. até o ponto de divisa da COHAB-SP.; daí segue pelo mesmo alinhamento sinuoso do Córrego Rodeio, confrontando com a área da COHAB-SP. com uma distância de 325,00m.; daí segue pelo alinhamento do Córrego Rodeio, confrontando com a propriedade de Ho Fu e Francisco Maria Ho Fu com uma distância de 189,00m., até a propriedade de Saturnino Pereira; daí de flete à direita e segue em reta com azimuth 52º17'45" e distância de 220,00m., confrontando com Saturnino Pereira até o ponto 382; daí deflete à direita e segue em reta com azimuth 69º13'22" e distância de 214,25m., confrontando com Saturnino Pereira até o ponto 383; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 64º07'20" e distância de 198,05m., confrontando com Saturnino Pereira até o ponto 384; daí deflete à direita e segue em reta com azimuth 102º26'53" e distância de 72,20m., confrontando com quem de direito até o ponto 385; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 75º18'42" e distância de 89,23m., confrontando com quem de direito até o ponto 386; daí deflete à direita e segue em reta com azimuth 78º18'06" e distância de 39,76m., confrontando com quem de direito, até o ponto 387; daí deflete à direita e segue em reta com azimuth 97º08'28" e distância de 274,50m., confrontando com Francisco Scarpa, até o ponto 388; daí deflete à direita e segue em reta com azimuth 199º14'19" e distância de 9,86m., confrontando com Antonio da Veiga Bueno até o ponto 389; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 191º02'27" e distância de 7,83m., confrontando com Antonio da Veiga Bueno até atingir o ponto 390; daí segue em reta com azimuth 185º37'29" e distância de 8,29m., confrontando com Antonio da Veiga Bueno até o ponto 391; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 174º12'26" e distância de 8,67m., confrontando com Antonio da Veiga Bueno até o ponto 392; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 171º13'30" e distância de 9,42m., confrontando com Antonio da Veiga Bueno até o ponto 393; daí deflete à esquerda e

(continua no verso)

matrícula

69.548

ficha

1

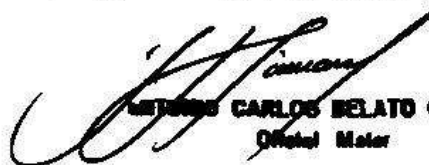
verso

segue em reta com azimute 165º44'08" e distância de 11,41m., confrontando com Antonio da Veiga Bueno até o ponto 394; daí deflete à esquerda e segue em reta com 161º37'59" e distância de 16,66m., confrontando com Antonio da Veiga Bueno até o ponto 395; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimute 156º29'39" e distância de 19,90m., confrontando com Antonio da Veiga Bueno, até o ponto 396; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimute 153º21'01" e distância de 56,71m., confrontando com Antonio da Veiga Bueno, até o ponto 397; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimute 145º49'23" e distância de 6,12m., confrontando com Antonio da Veiga Bueno até o ponto 398; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimute 133º06'57" e distância de 13,44m., confrontando com Antonio da Veiga Bueno, até o ponto 399; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimute 120º33'51" e distância de 9,22m., confrontando com Antonio da Veiga Bueno até o ponto 400; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimute 110º27'27" e distância de 21,28m., confrontando com Antonio da Veiga Bueno até atingir o ponto 401; daí deflete à direita e segue em reta com azimute 355º46'38" e distância de 29,81m., confrontando com Barro Branco-ÁREA B; daí deflete à direita e segue em reta com azimute 237º57'32" e distância de 82,37m., confrontando com Barro Branco-ÁREA B; daí deflete à direita e segue em curva com raio 9,00m. e desenvolvimento de 7,07m., confrontando com Barro Branco-ÁREA B; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206º35'08" e distância de 234,28m., confrontando com Barro Branco-ÁREA B; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimute 199º00'27" e distância de 94,20m., confrontando com Barro Branco-ÁREA B, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 467.584,51m².

INCRA: Nº.638.358.016.357-0, assim discriminado em hectares: área total 138,2; área explorada 120,0; área explorável 123,2; módulo 10,4; número de módulos 11,80; fração mínima de parcelamento 2,0 (área maior).

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, à rua São Bento, nº.405, 11º ao 14º andares, CGC.nº.60.850.575/0001-25.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 (07-08-1979) da Matrícula nº.18.156, deste Cartório.


CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Matr

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7º Ofício de Registro de Imóveis
de São Paulo

matrícula

69.548

ficha

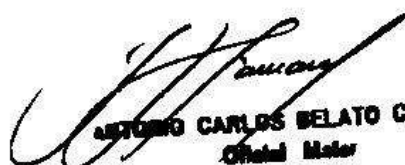
2

São Paulo, 20 de OUTUBRO de 19 94.

(continuação da Matrícula nº.69.548)

Av.01- em 20 de OUTUBRO de 1994.

Conforme registros feitos sob os n.ºs.02, 04 e 05, em datas de 07-08-1979, 10-12-1982 e 12-06-1984, respectivamente, na matrícula nº.18.156, desta Cartório, o IMÓVEL matriculado, acha-se gravado com HIPOTECA em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH., para garantia das dívidas de Cr\$53.821.161,01, correspondente a 153,551-UPC do BNH.; Cr\$2.111.489.137,45, correspondente a 880.319-UPC do BNH. e Cr\$6.418.043.934,48, correspondente a 627.064-UPC do BNH.


ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Matr

R.2, em 30 de JANEIRO de 1.997.

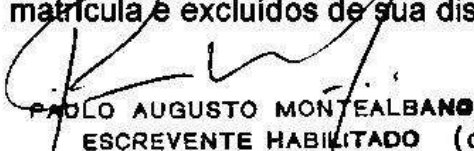
Pelo requerimento de 10 de dezembro de 1.996, a proprietária requereu o parcelamento do imóvel matriculado, para a implantação do Conjunto Habitacional denominado BARRO BRANCO I-A, nos termos do Alvará n.1.965, emitido em 23 de setembro de 1.996, pela Prefeitura do Município de São Paulo (SEHAB), e respectivas plantas, aprovado pelo Decreto Municipal n.14.861/95, com a abertura dos logradouros públicos - Avenidas A e B; Ruas 1 à 23; CP A, CPs n.ºs 1 à 12, e Acessos A, B e C, área verde com 54.252,87m², área institucional com 57.865,79m², e subdivisões em 1.288 lotes minuciosamente descritos e caracterizados na mesma planta e tendo sido, nesta data, consoante requerido pela proprietária, abertas as matrículas n.ºs 100.063 à 101.298, 101.299, 101.360, 101.421, 101.482, 101.543, 101.604, 101.665, 101.726, 101.787, 101.820, 101.853, 101.886, 101.919, 101.952, 101.985, 102.018, 102.051, 102.084 e 102.145, referentes a todos os lotes de terreno das quadras 1 à 17, 19 à 29, e lotes ns.2, 3, 4 e 5 da quadra 30; 1, 2, 3 e 4 da quadra 31; 1, 2 e 3 da quadra 32; 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra 33, e 1 e 2 da quadra 34, lotes esses que ficam destacados desta matrícula, e excluídos de sua disponibilidade.


Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO


ADEMAR FIORANELI
Oficial

Av. 03, em 12 de JUNHO de 1997.*****

Foram abertas nesta data, as matrículas n.ºs 104.536 à 104.545, referentes aos lotes 1 a 4 da quadra 37 e 4 a 9 da quadra 32, que ficam desmembrados desta matrícula e excluídos de sua disponibilidade.


PAULO AUGUSTO MONTEALBANO
ESCREVENTE HABILITADO (continua no verso)


ADEMAR FIORANELI
Oficial

matrícula

69.548

ficha

2

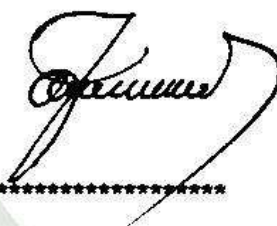
verso

Av. 04, em 11 de OUTUBRO de 2001.

Pelo requerimento de 26/09/2001, procede-se a presente averbação para constar que a implantação do Conjunto Habitacional denominado BARRO BRANCO I-A, referido no R. 02, retro, **foi aprovada pelo Decreto Municipal nº 34.861/95** e não como constou do Alvará nº 1.965, emitido pela Prefeitura da Capital, em 23/09/1996, indicado no mesmo registro, que foi retificado através do Apostilamento de Alvará de Loteamento de 08/09/1999, extraído do processo nºm 1995-0.001.796-2, do Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas – Parsolo, da mesma Municipalidade de São Paulo.



Paulo A. Montebiano
ESCR. HABILITADO



Ademair Fioranelli
OFICIAL

Av. 05, em 06 de AGOSTO de 2002.

Fica destacado do imóvel desta matrícula, o TERRENO situado na rua Dez, esquina com a rua Onze e Avenida "A", constituído do lote nº 38 da quadra 16 do CONJUNTO HABITACIONAL BARRO BRANCO I-A, em virtude da abertura, nesta data, da matrícula nº 120.563.



Paulo Sergio de Franca
ESCR. AUTORIZADO

Av. 06, em 29 de SETEMBRO de 2006.

À vista da petição de 01/09/2006, faço constar que a rua Dezenove, **denomina-se atualmente** rua Coração de Maçã, conforme prova a Portaria Municipal nº 862 de 15/08/1992.



Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

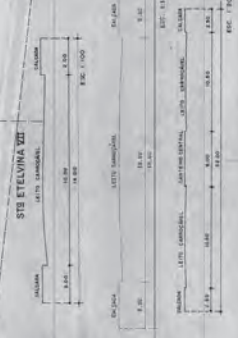
Av. 07, em 29 de SETEMBRO de 2006.

FICA DESTACADO do imóvel constante desta matrícula, o TERRENO situado na avenida "A", esquina com a rua Coração de Maçã, antiga rua Dezenove, designado como lote nº "6" da quadra 30, do CONJUNTO HABITACIONAL "BARRO BRANCO I-A", com a área total de 1.391,30m², em virtude da abertura, nesta data, da matrícula nº 146.005.



Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	
	Avenida Paulista, 1518 - 15º andar São Paulo - SP	CEP 01306-900
JACINTO BARRO BRANCO RUA DE SANTO ANTONIO UNIBANCO	UNIC	J A B B U B B B U A B B L O O 1 0
UNIBANCO	PROJETO LEGAL	
PLANTA GERAL DE LAYOUTS		

[illegible]

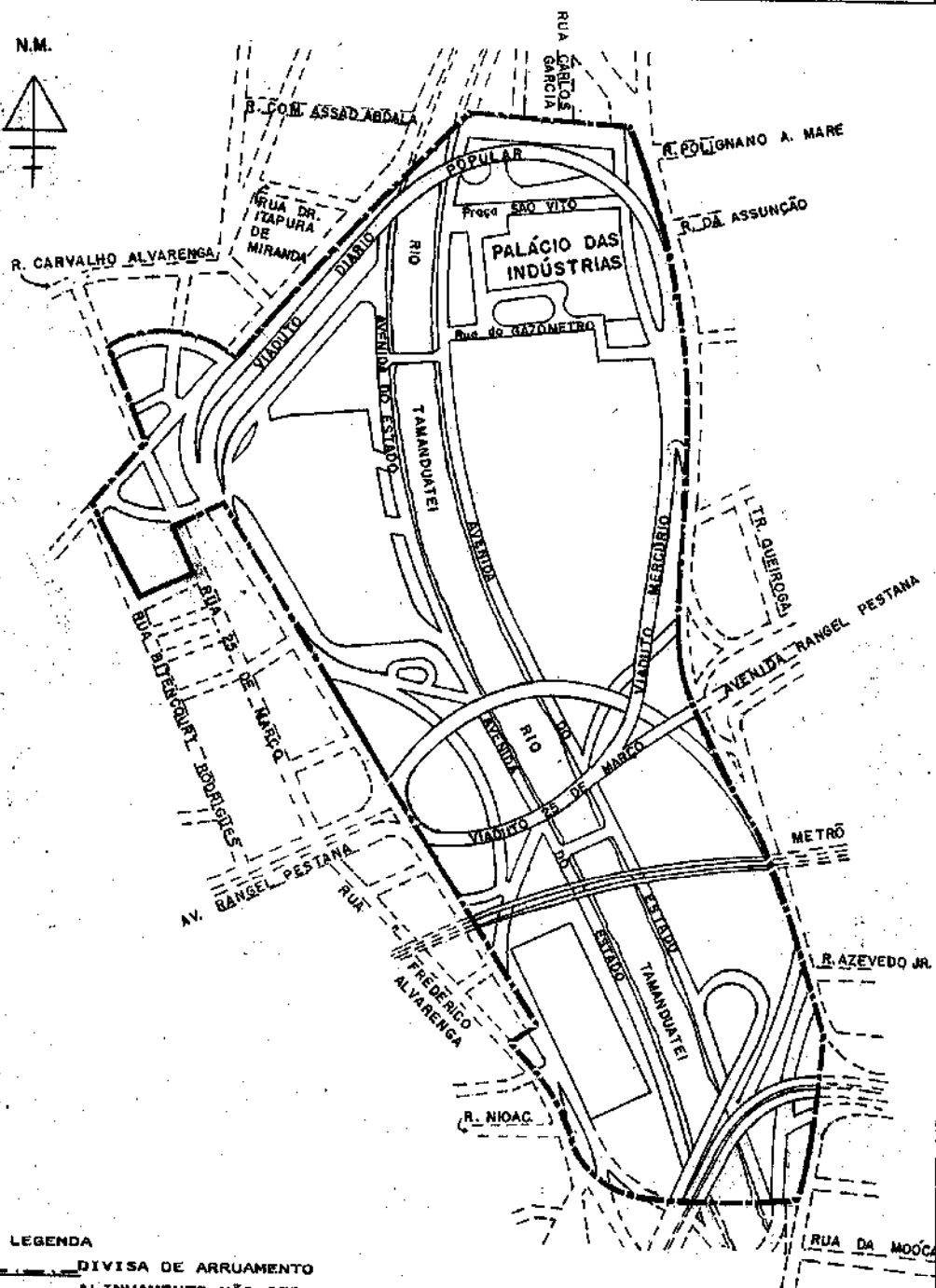


TERMINAL MERCADO

PMSP-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3314/2	10-G	D-06	124	L-29	1	01367	1/2

ANTIGO CROQUI:



LEGENDA

DIVISA DE ARRUAAMENTO

ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

PROC. 041361/77

PAGE. 0001

LUIZ C.95

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3314-2	10 G	D 6	124	L 29	1 01367	

TÍTULO

Parque D. Pedro II

Municipal, por doação feita por Martin Afonso de Souza, confirmada por Carta de Sesmaria datada de 25/03/1724 de D. Rodrigo César de Menezes

Auto RG: 189

Observação:- Conforme ordem interna de 06/07/53 de SF, o quartel e o terreno contíguo, perfazendo uma área total de 13200,00 m² são de propriedade do Estado de São Paulo, provenientes de expropriações.

- O Palácio das Indústrias foi construído pelo Estado em terreno de propriedade municipal.

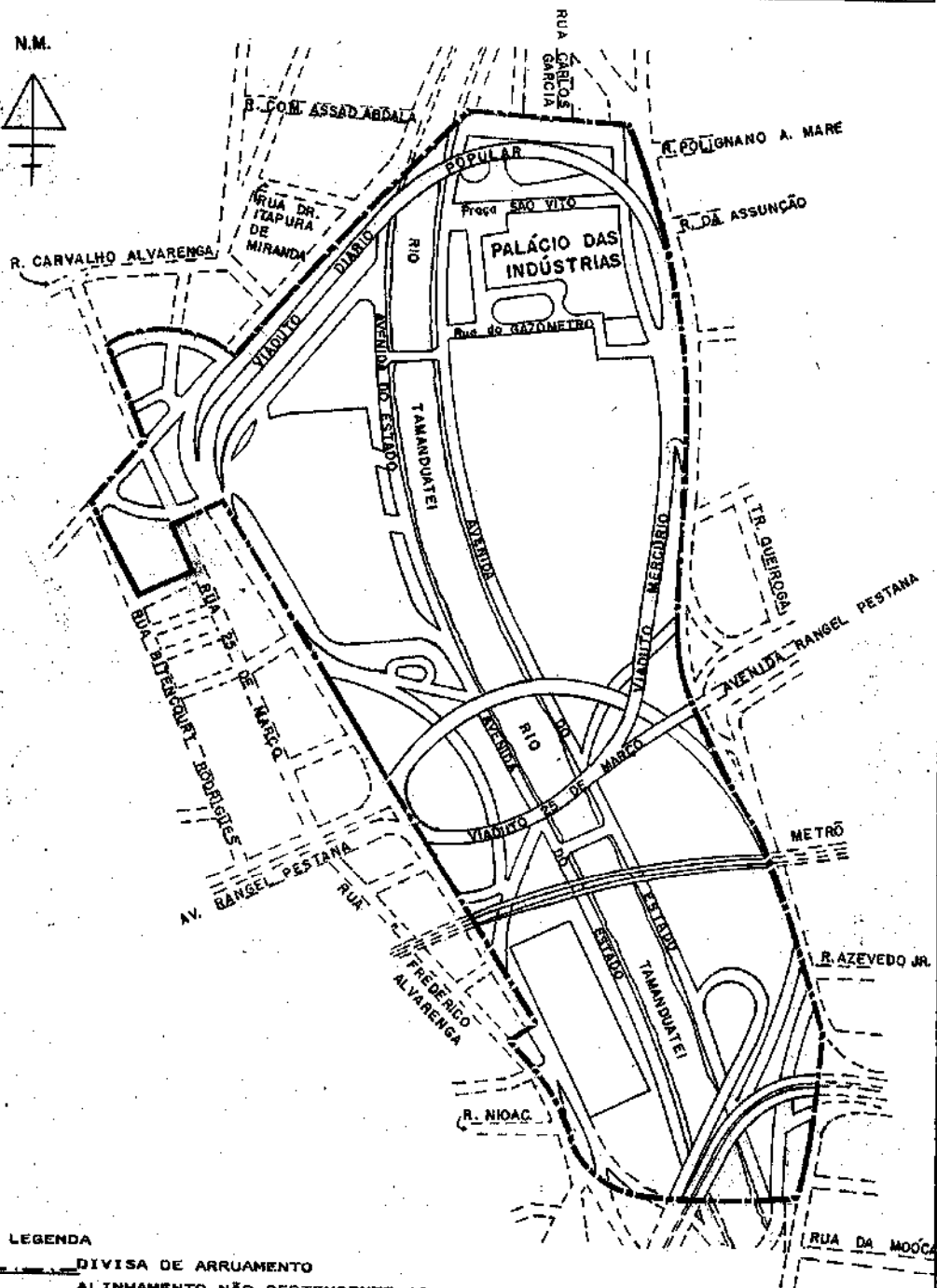


TERMINAL PARQUE DOM PEDRO II

PMSP-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3314/2	10-G	D-06	124	L-29	1	01367	1/2

ANTIGO CROQUI:



LEGENDA

DIVISA DE ARRUMAMENTO

ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

PROC. 041361/77

PAGE. 0001

LUIZ C.95.

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3314-2	10 G	D 6	124	L 29	1 01367	

TÍTULO

Parque D. Pedro II

Municipal, por doação feita por Martin Afonso de Souza, confirmada por Carta de Sesmaria datada de 25/03/1724 de D. Rodrigo César de Menezes

Auto RG: 189

Observação:- Conforme ordem interna de 06/07/53 de SF, o quartel e o terreno contíguo, perfazendo uma área total de 13200,00 m² são de propriedade do Estado de São Paulo, provenientes de expropriações.

- O Palácio das Indústrias foi construído pelo Estado em terreno de propriedade municipal.



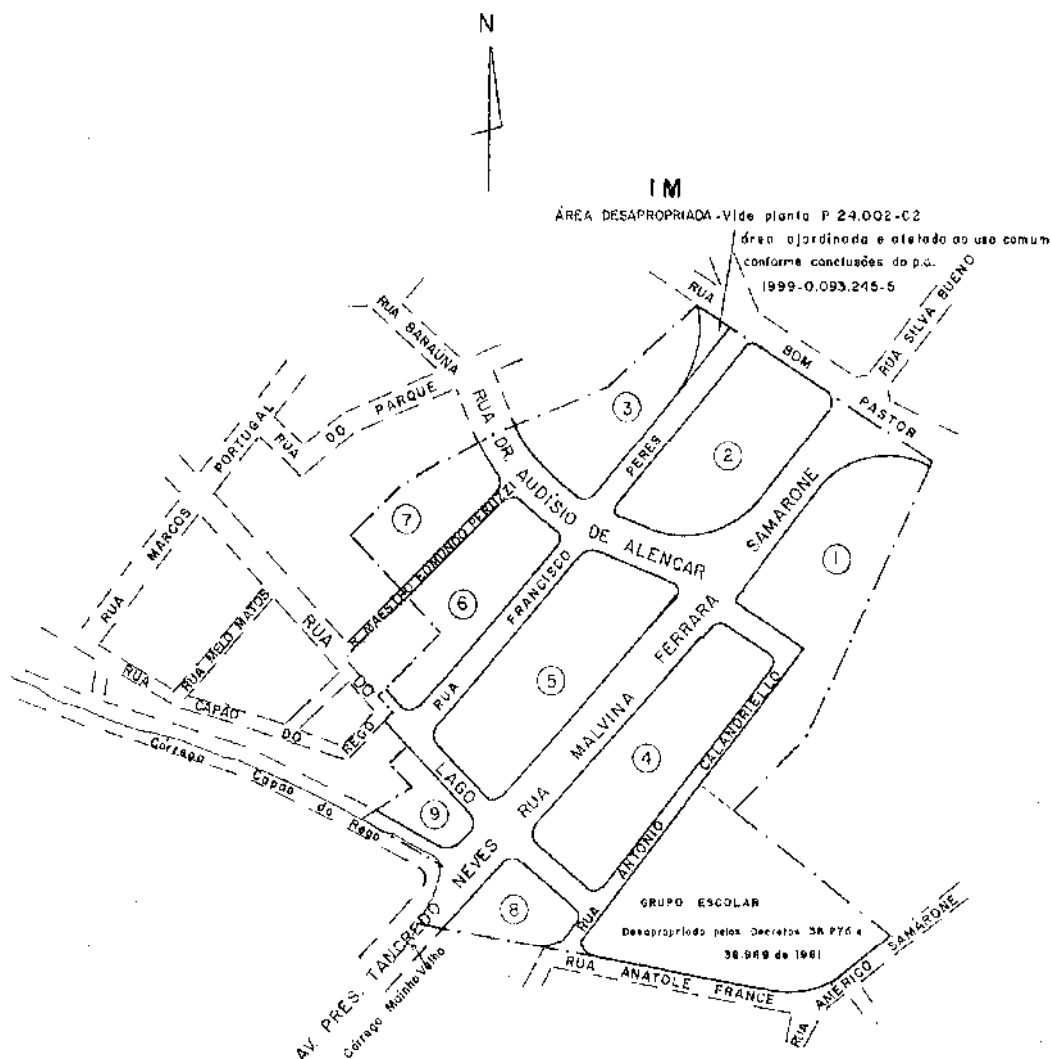
TERMINAL SACOMÃ

**PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM**

043/203/

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3 3 2 5 - I	12 H	A 5	209	S 14	I	06 078	1/2

Antigo Croqui:



LEGENDA:

DIVISA DE ARRUAMENTO

ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

1999-0.093.245-5

ARR 319

12.09.00

ALICE

PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3325-1	12 H	A 5	209	S 14	1 06078	

TÍTULO

Loteamento aprovado, sem denominação

Alvará 2533, série 20, emitido em 17/01/68

Processo : 241.603/67

Proprietário : espólio de Américo Pasqualino Sammarone

ARR 319

1 M

Áreas desapropriadas de acordo com a planta P 24.002-C2

Lei nº 8.429 de 26/08/76

DUP : 16.562/80

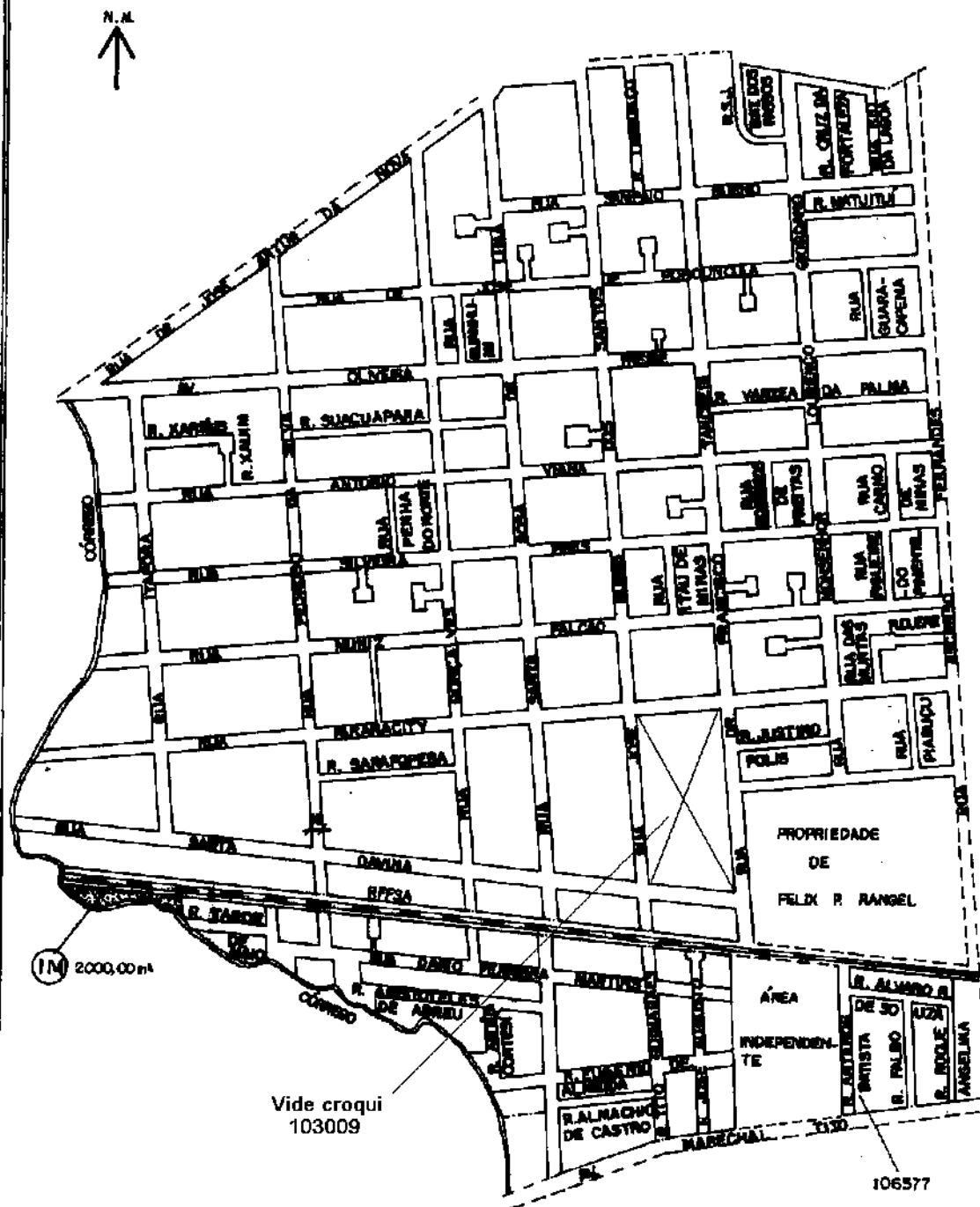
Ligação Av. Córrego Moinho Velho e Juntas Provisórias

As áreas desapropriadas encontram-se ajardinadas e afetadas ao uso público



TERMINAL SÃO MIGUEL

S C M		M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
4436-3	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número		1/3
	7-0	C-2	080	L-08	100600			



LEGENDA

DIVISA DE ARDAMENTO

— — — ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

☒ Prevalece para o local o croqui 103009 conforme pareceres do P.A. 2005-0.063.475-7 (Documentos anexos na pasta do croqui)

P.A. 2005-0.063.425-7

RA. 10.091.533-78/30

PATR. M/001

Engº Carlos Prevato 21/09/2010

25.03.09

ALICE:

13.04 09

ALICE

AN 1043702 B2

JAN 1983

ORIGINAL MONOCROMATICO

Região	MOC	Setor	Quadricula	Geogram	Croqui
AR-ME	4436-3	112	C-3	102-31-32	100600

FL. 2/3

PATR. 702 - PORTARIA 373/SJ/86

TRANSCRIÇÃO Nº 43.614 3ª CIRC.						
ÁREAS A SEREM AVERBADAS						
	NOME	COMP. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)	VALOR (R\$)	ÁREA TOTAL (M²)
VIEIRAS	RUA 0 37 TRECHO	314,00	16,00	5.024,00	16,00	5.040,00
	RUA 1 38 TRECHO	312,00	16,00	5.008,00	16,00	5.024,00
	RUA 2 39 TRECHO	313,00	16,00	5.008,00	16,00	5.024,00
	RUA 3 40 TRECHO	312,00	16,00	5.008,00	16,00	5.024,00
	RUA 4 41 TRECHO	314,00	16,00	5.024,00	16,00	5.040,00
	RUA 5 42 TRECHO	316,00	16,00	5.056,00	16,00	5.072,00
	RUA 6 43 TRECHO	318,00	16,00	5.088,00	16,00	5.104,00
	RUA 7 44 TRECHO	320,00	16,00	5.120,00	16,00	5.136,00
	RUA 8 45 TRECHO	322,00	16,00	5.152,00	16,00	5.168,00
	RUA 9 46 TRECHO	324,00	16,00	5.184,00	16,00	5.200,00
RUE	PRACA DE RETORNO 1	2.000	30,00	60.000		400,00
	RUA 11	1.000,00	10,00	10.000,00	16,00	10.160,00
	RUA 12	2.400	10,00	24.000	1,00	2.410,00
	PRACA DE RETORNO 2	3.600	16,00	58.800		3.616,00
	RUA 21	5.400	10,00	54.000	100,00	54.100,00
	RUA 22	9.200	10,00	92.000	10,00	92.010,00
	RUA 13	1.250,00	10,00	12.500,00	11,00	12.511,00
	RUA 20	1.600,00	10,00	16.000,00	18,00	16.018,00
	RUA 16	2.400,00	10,00	24.000,00	13,00	24.013,00
	RUA 29	2.400	10,00	24.000	7,00	24.007,00
RUE	PRACA DE RETORNO 14	2.400	16,00	38.400		3.840,00
	RUA 30	2.400	10,00	24.000	7,00	24.007,00
	PRACA DE RETORNO 15	2.400	16,00	38.400		3.840,00
	RUA 31	28,00	10,00	280,00	10,00	280,10
	RUA 32	9.600	10,00	96.000	6,00	96.006,00
	PRACA DE RETORNO 16	2.500	16,00	40.000		400,00
	RUA 7	50,00	10,00	500,00	7,00	500,07
	RUA 33	56,00	10,00	560,00	2,00	562,00
	PRACA DE RETORNO 17	2.400	16,00	38.400		3.840,00
	RUA 35	13.600	10,00	136.000	11,00	136.011,00
RUE	RUA 37	10.600,00	10,00	106.000,00	14,00	106.014,00
	RUA 38	310,00	12,00	3.720,00	7,00	3.727,00
	RUA 38	291,00	10,00	2.910,00	700	2.917,00
	RUA 39	1.590,00	10,00	15.900,00	7,00	15.907,00
	RUA 40	210,00	12,00	2.520,00		2.520,00
	RUA P 17 TRECHO	100,00	14,00	1.400,00		1.400,00
	RUA P 21 TRECHO	1.000,00	16,00	16.000,00		16.000,00
	RUA P 30 TRECHO	98,00	16,00	1.568,00		1.568,00
	RUA P 40 TRECHO	92,00	16,00	1.472,00		1.472,00
	RUA P 51 TRECHO	110,00	14,00	1.540,00		1.540,00
RUE	RUA P 61 TRECHO	100,00	16,00	1.600,00		1.600,00
	RUA P 70 TRECHO	250,00	14,00	3.500,00		3.500,00

ÁREA PARCIAL	81.427,00 m ²
--------------	--------------------------

PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	4436-3	7 0	C 2	80	L 8	1 00600	

TÍTULO

Loteamento regularizado, denominado “Parque Paulistano”

Processo : 10-091.633-79*50

Proprietário : Cia. Parque Paulistano S/A.

AU 04/3702/82

Oficializado pela Lei 5.969/62

Inscrito sob nº 94, livro 8D, fls. 242, no 12º ORI,

nos termos do Decreto-Lei 58/37

Averbado sob nº 3.368, à margem da inscrição 94, em 02/05/83, no 12º CRI.

Transcrições 43.613, 43.614 e 43.620 do 3º ORI

Estimada de Rodagem São Paulo - Rto. - Praça Amador
Avelar - Rua Alberto Moreira - Rua Ibattinga - Rua
Circular.

REF: - 37-223,67 III

DISTRITO: Baquivira

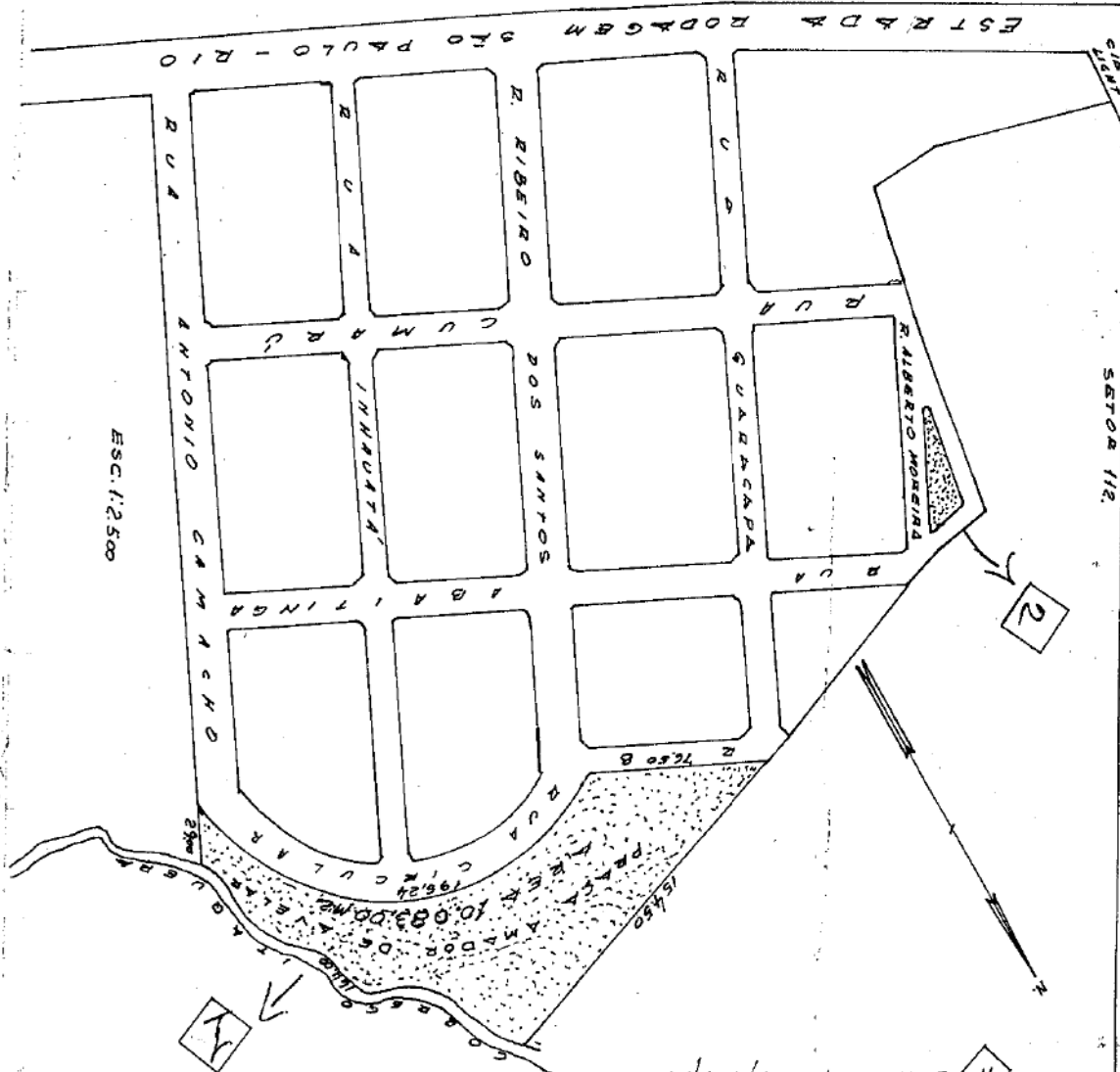
GD: B4

REGIONAL	CAD 106	SETOR	GEGRAN
AR — ME	4436-3	112	102-24

Aug 11 39

NUMERACAO P/O M/CO

N



Arrendamento aprovado pelo alvará nº 817- série 1, de 18.03.66.
Áreas das ruas doadas pela Predial Americana Ltda., por escri-
tura de 14.04.45, de 22ª Tabelião (Livro 37, fls.65), trans-
crita sob nº 12.523 (Livro 38, fls. 282), no 12º Cartório de
Registro de Imóveis da Capital, em 27.04.1945. Ante de Regula-
rizaço 3355. Processo nº 42.317/43 (Etiqueta nº 05.033.653-78
*46).

ARR:455

49/908221 0000

2-6-1955

NOV

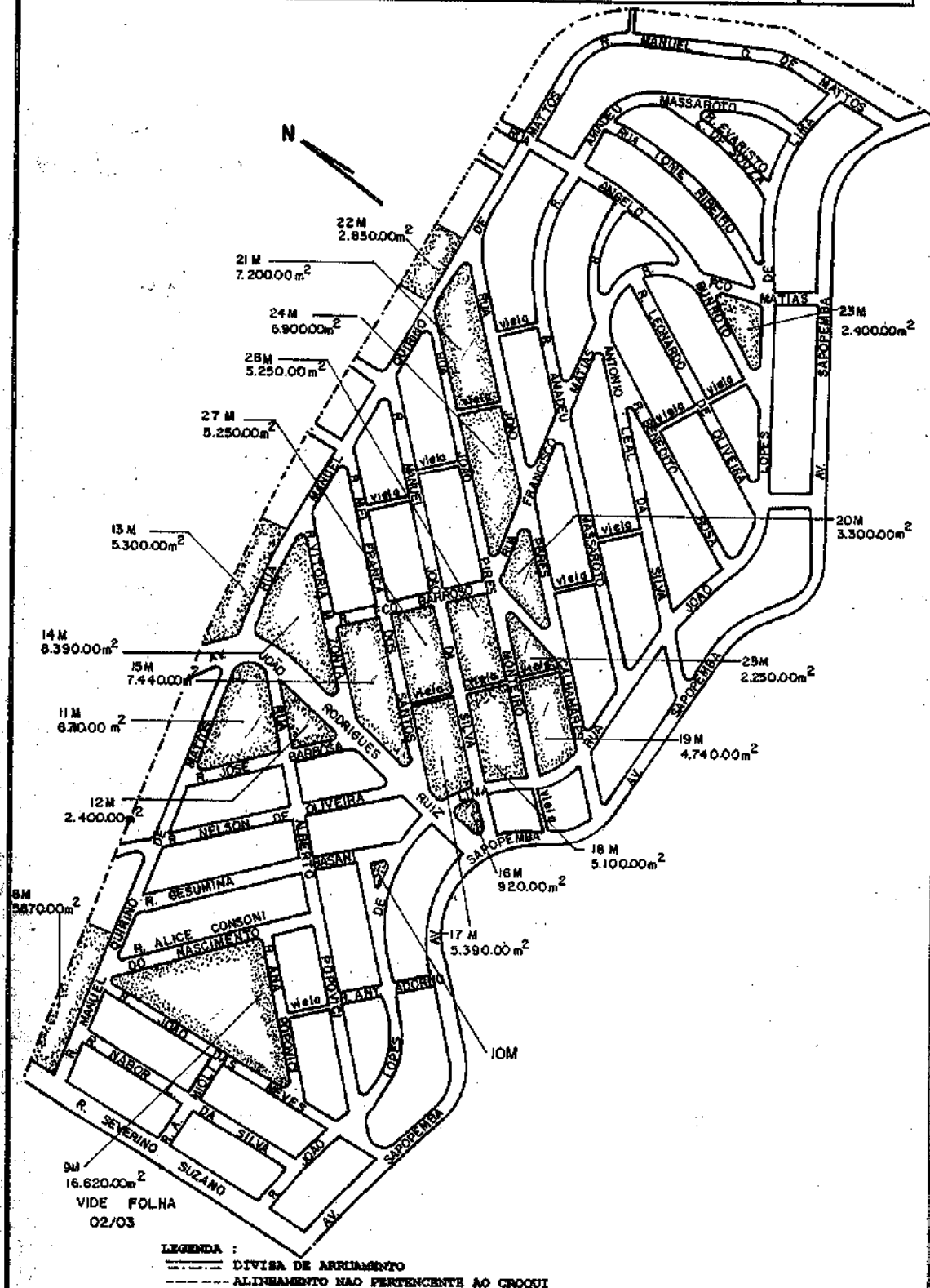
725. 24 Feb. 004.



TERMINAL SAPOPEMBA

**PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM**

S C M	M O C			MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.		Pag.	Coord.	Cod.	Número	
4315/3	13 M	D 2		216	P 24	I	01574	01/04



PROC. 05.002.411 76 92

AU 06/3960/83

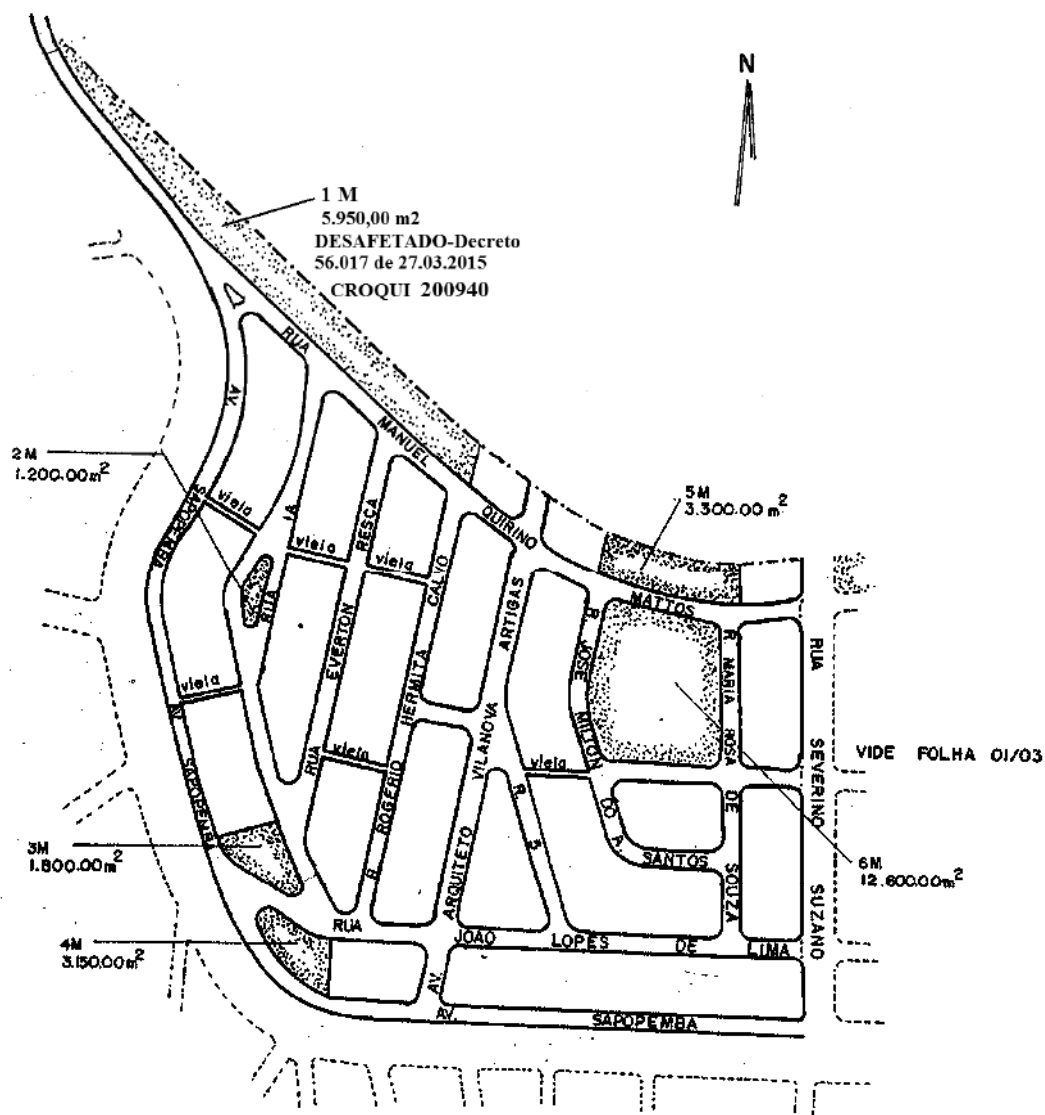
CLEONICE 96

PRER. N/001

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

**PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
4315/3	13 M	D 2	216	P 24	I	01574	2/4



LEGENDA :
 - - - - - DIVISA DE ARRUAMENTO
 - - - - - ALINHAMENTO NAO PERTENCENTE AO CROQUI

PROC. 05.002.411 78 92

AU 06/3960/63

Erminia 18.02.2016

CLEONICE 96

PATR. M/001

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3326-4	13 M	C 2	216	A 23	1 01574	

TÍTULO

Arruamento nº 1457, denominado "Jardim Sapopemba" – Gleba Sul

Aprovado pelo alvará nº 1730, série 11, de 18/08/59

Inscrito sob nº 391, livro 8H, fls. 239, em 25/05/62, no 11º CRI,
nos termos do Decreto-Lei 58/37.

Processo : 142.907/57

Regularização dos lotes pelo alvará nº 2868, série 23, de 10/11/71

Processo : 111.452/71

AU 06/3960/83

Modificação do loteamento pelo alvará nº 2991, série 26, de 10/05/74

Processo : 206.132/72

Modificação do loteamento pelo alvará nº 4032, série 29, de 16/12/77

Processo : 346.430/77

Modificação do loteamento pelo alvará nº 3230, série 28, de 25/03/77

Processo : 973.526/74

Regularização da modificação parcial pelo alvará nº 4296, série 31, de 23/08/79

Processo : 349.824/78

Modificação do loteamento pelo alvará nº 4708, série 32, de 15/08/80

Processo : 36-003.410-80*67

PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3326-4	13 M	C 2	216	A 23	1 01574	

TÍTULO

Escritura de Doação, lavrada em 14/09/76, livro 1499, fls.84, no 17º Tabelião

Outorgante doador : Humberto Reis Costa

Processo : 973.526/74

Planta : A-3819 de Patr.

Esta escritura não foi levada a registro

Averbação de modificação do loteamento no livro 8AB, fls. 385,

Inscrito sob nº 209, no loteamento nº391, perante o 11º CRI, em 07/02/79

Loteamento em questão está sendo regularizado por RESOLO no PA 05-002.411-78*92



TERMINAL VILA CARRÃO

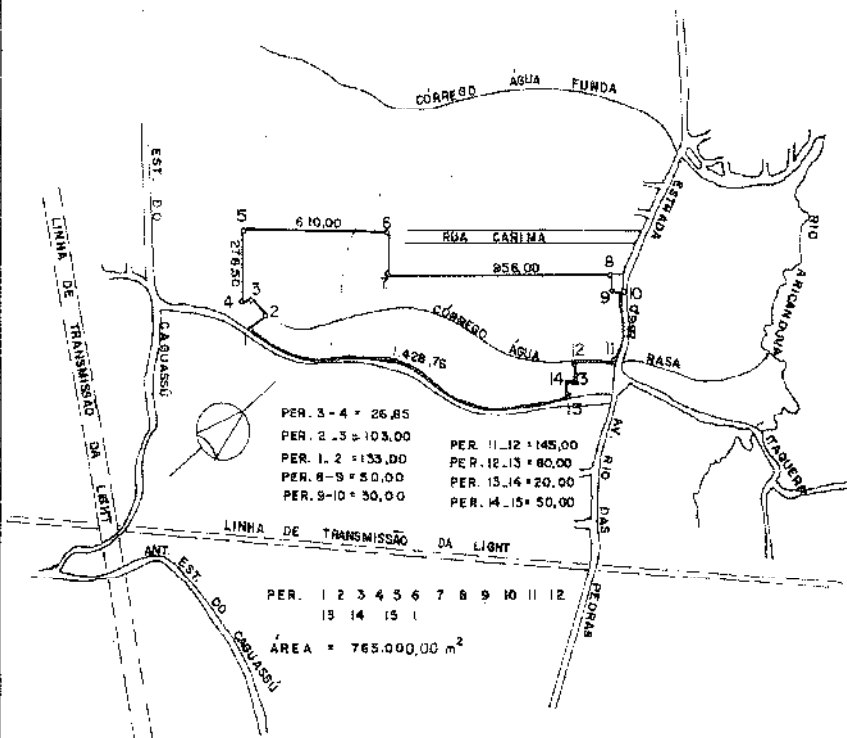
REGIONAL	CADLOG	SETOR	QUADRA	GERAN	Nº
AR. MO	3324-2	116	174	141-24	300343

DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE DOCUMENTAÇÃO - PATR. 5
SEÇÃO DE CROQUIS E LOCALIZAÇÃO - PATR. 502

Local: Vila Formosa e Vila Carrão

10L B2

Istmapé (entre Vila Formosa e Vila Carrão)



DADOS DOMINIAIS

Ação judicial movida contra a Cia. Melhoramentos do Planalto de Santa Exp. em 24/7/43. - Vol. 103 - Livro 3/F - Página 244 N.º 100. em 11/8/43 - Planta 3.430 E-22 4-2 processo nº 32.413/43 - Auto do Registro Geral nº 3.435 - Disponibilizada: Decreto nº 361 de 2/11/42.

Desapropriado de: Antonio Lúcio Júnior e Lúcio Novo - Avenida Lacerfave do Lacerfave nº 1 esquina da Avenida Aricandúva área - 1-11,11 - Inscrição de Classe nº 11,11 - Planta 11.11/52 - Processo nº 204.11/52. - Disponibilizado: Lei nº 6.367 de 2/10/64.

Disponibilização: Autorização do Município de Vila Formosa - Auto nº. 1. 11

08.07.2011 ALICE

26.11.80

Rita Loureiro



CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT

PROCESSO SEI Nº 6011.2022/0001869-3

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**SUBANEXO II DO ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA
TOMBAMENTO**

O presente Subanexo é composto por informações e indicação das resoluções de tombamento pertinentes às áreas dos Terminais de Ônibus e entorno.

Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Subanexo e outras fontes de informação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DPH/Núcleo de Projeto, Restauo e Conservação

Rua Líbero Badaró, 346, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0209

Informação SMC/DPH-NPRC Nº 021650004

São Paulo, 02 de outubro de 2019

do Ofício nº 277/2019/SGM/Desestatização em 25 / 09 / 2019 (a)

Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias

Gabinete do Secretário Adjunto

Em atendimento ao ofício em epígrafe sobre o mapeamento dos dispositivos legais referentes à preservação de patrimônio histórico e áreas envoltórias aplicáveis aos projetos de parceria público-privada para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus do Município de São Paulo, estão abaixo listadas as resoluções do CONPRESP que tem como objeto de proteção os terminais ou área envoltória dos mesmos, com breve explicação.

1. Terminal Amaral Gurgel – localizado na Rua Doutor Frederico Steidel, 107. Extrema proximidade ao **Largo do Arouche**, cujo perímetro está tombado através da RES. 22/16 referente ao tombamento dos imóveis enquadrados como Z8-200 (atual ZEPEC);

4. Lapa – localizado na Praça Miguel Dell Erba, 50. O terminal Lapa está na vizinhança imediata do Mercado Municipal da Lapa, localizado na Praça Malvin Jones. Trata-se de bem tombado na esfera municipal (RES. 05/09 referente ao tombamento dos imóveis propostos como ZEPEC na Subprefeitura da Lapa, item 14 da resolução com nível de preservação NP3, com preservação das características arquitetônicas externas, incluindo fachadas, volumetria e cobertura do imóvel). Consta também nas imediações o conjunto de edificações da Estação Ciência, o Tendal da Lapa (tombamento através da RES. 10/Conpresp/2007) e o conjunto das Oficinas da Lapa da São Paulo Railway, com abertura de processo de tombamento na esfera municipal através da RES. 05/15 e tombamento na RES. 11/18;

5. Terminal Princesa Isabel – localizado na Alameda Gleite, 433. Encontra-se em área fronteira ao Palácio dos Campos Elíseos, bem tombado na esfera estadual e municipal (RES. 05/91), além da existência de vários outros bens tombados nas imediações (41 bens integrantes da RES. SC 20/13, pelo Condephaat) além da restrição de gabarito para os lotes não tombados do Setor 008, Quadras 24 e 25.

6. Terminal Pinheiros – localizado na Rua Gilberto Sabino, 133. Consta tombamento para a Igreja Nossa Senhora de Monte Serrat, no Largo dos Pinheiros, nº 52, através da RES. 06/16 referente ao tombamento dos imóveis indicados como ZEPEC 2004;

7. Terminal Pirituba – localizado na Avenida Doutor Felipe Pinel, 60. Para este terminal, consta na vizinhança imediata as instalações do Antigo Sanatório Philippe Pinel, bem tombado tanto na esfera estadual (Proc. SC 105/18) quanto na municipal (RES. 04/19);

8. Terminal Vila Nova Cachoeirinha – localizado na Avenida Inajar de Souza com Avenida Itaberaba. Encontra-se nas imediações da Maternidade e Posto de Saúde de Vila Nova Cachoeirinha (endereço: Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 3100 c/ Rua João dos Santos Abreu), bem tombado na esfera municipal através da RES. 29/18 (Tomb. 32 edificações modernas indicadas como ZEPEC (quadro I - ITEM 22), RES. 14/14 - consolidação-retificação dos termos da RES. 26/04; RES. 26/04 - APT dos imóveis propostos como ZEPEC;

9. Terminal Bandeira – localizado na Praça da Bandeira. Para esta área há uma confluência de legislações de preservação, a dizer:

RES. 01/Conpresp/2015 referente à regulamentação de área envoltória de quatro bens tombados ex-officio com restrições quanto à implantação, gabarito, volumetria, textura e cor, com dispensa de anuência para intervenções internas nas edificações;

- a. RES. 37/Conpresp/1992 referente ao tombamento da Área do Anhangabaú;
- b. RES. 05/ Conpresp/1991 referente ao tombamento ex-officio de bens tombados pelo Condephaat e/ou IPHAN, destacando na área o Teatro Municipal, o Edifício Alexandre Mackenzie, o Largo da Memória, as igrejas do Largo São Francisco, o Edifício Sampaio Moreira, entre outros.

16. Terminal Santo Amaro - localizado na Avenida Padre José Maria, 400. Para esta área há uma confluência de legislações de preservação, a dizer:

a) RES. 27/14 referente à revisão com ajuste do perímetro de tombamento do ambiente urbano identificado como Eixo Histórico de Santo Amaro com restrição de gabarito máximo, com publicação no DOC de 12/12/2014, pág. 45 e 46 c/ reti-ratificação publicada no DOC de 23/12/2014, pág. 56 e 57.

b) Estação Ferroviária de Santo Amaro – projeto do arquiteto João Walter Toscano – localizada na Avenida Padre José Maria, s/nº c/ Avenida das Nações Unidas, s/nº. Para este imóvel há incidência de legislação de preservação estabelecida pela RES. 14/14 referente à

consolidação-retificação dos termos da RES. 26/04 com inclusão, exclusão e correção de itens, publicação no DOC de 09/07/2014 - pág. 25 a 36 (RES. 26/04 referente à abertura de processo de tombamento, pelo Conpresp, dos imóveis enquadrados ou propostos como ZEPEC pela Lei n. 13.885/2004).

20. Terminal Cidade Tiradentes – localizado na Rua Sara Kubitscheck, 165. Encontra-se na vizinhança imediata à área ocupada pela antiga sede da Fazenda Santa Etelvina e casa da senzala, bem em processo de tombamento na esfera municipal através da RES. 26/04 referente à APT e a RES. 14/14 referente à consolidação-retificação dos termos da RES. 26/04 com inclusão, exclusão e correção de itens (publicação no DOC de 09/07/2014 - pág. 25 a 36). Tombamento definitivo de referido bem, na RES. 06/16;

21. Terminal Mercado – localizado na Avenida do Estado, 3350. Para este terminal, as informações se assemelham ao item 22 referente ao Terminal Parque Dom Pedro II, dada a proximidade entre ambos.

22. Terminal Parque Dom Pedro II - localizado na Avenida Exterior. Para esta área há uma confluência de legislações de preservação, a dizer:

- a. RES. 17/07 referente ao tombamento da área do Centro Velho que gera tombamento na Praça Fernando Costa (sua configuração espacial);
- b. RES. 03/17 que tomba o Mercado da Cantareira e gera uma área envoltória com restrição de gabaritos;
- c. RES. 05/91 que tomba ex-officio o Palácio das Indústrias e o Quartel do 2º Batalhão de Guardas;
- d. Constando principalmente, as restrições previstas pela RES. 07/2015, que propõe a manutenção das visuais em relação ao Pátio do Colégio;

24. Terminal Sacomã – localizado na Rua Bom Pastor, 3000. Para este terminal consta tombamento de um conjunto de edificações listados no IGEPAC/Ipiranga, na RES. 14/18;

25. Terminal São Miguel – localizado na Rua Tarde de Maio – encontra-se nas imediações das instalações da COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA situada na Avenida Doutor José Artur Nova nº 951, RES. 10/12, e são cinco elementos: 1. Primeira chaminé de caldeira; 2. Segunda chaminé de caldeira; 3. Segunda casa de força; 4. Antiga portaria principal e antigo refeitório, em frente à ferrovia; 5. Chaminé de emissão de efluentes - publicação no DOC 07/06/2012, pg. 61 e 62, além da área envoltória da Igreja de São Miguel Paulista e Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra;

31. Terminal Jardim Britânia – localizado na Avenida Pierre Renoir, 95. Encontra-se nas proximidades do Parque Anhanguera, em processo de tombamento pelo Condephaat através do Processo SC 41.428/01 -, publicado no DOE de 25/07/02, pág. 28, destacando que o tombamento na esfera estadual enseja o tombamento ex-officio na esfera municipal, além da incidência dos termos do Decreto nº 48.163, de 28 de fevereiro de que regulamenta os artigos 116 e 127 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, atribuindo à Secretaria Municipal de Cultura a competência para a autorização prévia das intervenções nos imóveis enquadrados

como Zonas de Preservação Cultural - ZEPEC, mesmo sem tombamento específico pela Prefeitura desde que haja tombamento em outra instância;

Terminais que não se encontram em área de influência de bens tombados:

2. Terminal Campo Limpo – localizado na Estrada do Campo Limpo c/ Rua Campina Grande;
3. Terminal Casa Verde – localizado na Rua Baia Formosa, nº 80;
10. Terminal Capelinha - localizado na Estrada de Itapecerica Limpo nº 3.222– Capão Redondo;
11. Grajaú - localizado na Rua Giovanni Bononcini nº 77 – Jardim Edda;
12. Guarapiranga - localizado na Estrada do M'Boi Mirim nº 150 – Jardim São Luiz;
13. Jardim Ângela - localizado na Estrada do M'Boi Mirim nº 4.901 – Jardim Ângela;
14. João Dias - localizado na Avenida João Dias nº 3.589 – Jardim Monte Azul;
15. Parelheiros - localizado na Estrada da Colônia nº 300 – Parelheiros;
17. Varginha - localizado na Avenida Paulo Guilger Reimberg nº 247 – Parque Maria Fernandes;
18. Terminal A.E. Carvalho – localizado na Avenida Imperador, 1401;
19. Terminal Aricanduva – localizado na Avenida Aricanduva, nº 86;
23. Penha - localizado na Avenida Cangaíba nº 130 – Penha;
26. Terminal Sapopemba – localizado na Avenida Arquiteto Vilanova Artigas c/ Avenida Sapopemba;
27. V. Carrão - localizado na Avenida Nove de Janeiro nº 884– Vila Carrão;
28. Vila Prudente - localizado na Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello nº 901 – Vila Prudente;
29. Água Espraiada - localizado Avenida jornalista Roberto Marinho nº 700 – Cidade Monções;
30. Itaquera II - localizado na Avenida Projetada nº 1.900 – Itaquera;

Por fim, destacamos que as informações atinentes aos tombamentos aqui indicados estão disponibilizadas através do Portal da PMSP, no qual poderão ser obtidos os textos integrais das resoluções de tombamento e/ou abertura de processo, conforme o caso.

É o que tínhamos a informar.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lewkowick Katz, Arquiteto(a)**, em 02/10/2019, às 14:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021650004** e o código CRC **74B8E105**.

Referência: Processo nº 6071.2019/0000359-0

SEI nº 021650004



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício UPPH/GT – 1343/2019
Processo – 81602/2018

São Paulo, 18 de Outubro de 2019.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 309/2019/SGM/Desestatização, informamos que os terminais

1. **Amaral Gurgel**; (A.E. Casas de Aluguel - Res. 25 de 15/12/1983);
5. **Princesa Isabel**; (A.E. Palácio dos Campos Elíseos - Res. de 02/08/1977);
8. **Bandeira**; (A.E. Ed. Alexandre Mackenzie - Res de 06/10/84; Igreja de Santo Antonio - Res. de 09/04/70); Largo da Memória - Res. de 02/04/75);
21. **Mercado**; (A.E. Quartel do 2º Batalhão de Guardas - Res. 33 de 28/08/81; Solar da Marquesa de Santos - Res. de 14/06/71); e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

22. Parque Dom Pedro (A.E. Quartel do 2º Batalhão de Guardas - Res. 33 de 28/08/81; Solar da Marquesa de Santos - Res. de 14/06/71; Edifício da Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas - Res. SC 45 de 17/10/95

estão inseridos em áreas envoltórias de bens tombados e, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16/03/1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07/10/2003, as intervenções a serem neles realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Tendo em vista que nas Resoluções de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de “evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação”.

Atenciosamente,


VALÉRIA ROSSI DOMINGOS
Coordenadora da UPPH

A
Secretaria do Governo - Desestatização e Parcerias
A/C Sr. **Manuelito Pereira Magalhães Júnior** – Secretário Adjunto do Governo Municipal
Viaduto do Chá, 15 – Edifício Matarazzo, 11º Andar
São Paulo/SP
CEP: 01002-900.

/Obortolim



Serviço Público Federal
Ministério da Cidadania
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo
Coordenação Técnica do IPHAN-SP

NOTA TÉCNICA nº 316/2019/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP

ASSUNTO: Terminais de ônibus do Município de São Paulo

REFERÊNCIA: Proc. 01506.004034/2019-63

São Paulo, 13 de setembro de 2019.

Prezada Coordenadora Técnica Substituta,

Em atenção ao Ofício nº 310/2019/SGM/Desestatização da Secretaria do Governo/Desestatização e Parcerias, que solicita a indicação das resoluções do IPHAN e demais legislações federais de tombamento em relação aos endereços dos terminais de ônibus do Município de São Paulo listados abaixo, informo que os mesmos não possuem proteção federal (não são tombados pelo IPHAN) e não estão localizados em áreas de entorno de nenhum outro bem tombado pelo IPHAN:

1. Amaral Gurgel: localizado na Rua Doutor Frederico Steidel nº 107 - Santa Cecília;
2. Campo Limpo: localizado na Estrada do Campo Limpo nº 3.465 - Campo Limpo;
3. Casa Verde: localizado na Rua Bala Formosa nº 80 - Vila Bandeirantes;
4. Lapa: localizado na Praia Miguel Dell Erba nº 50 - Lapa;
5. Princesa Isabel: localizado na Alameda Gleite nº 433 - Santa Cecília;
6. Pinheiros: localizado na Rua Gilberto Sabino nº 133 - Pinheiros;
7. Pirituba: localizado na Avenida Doutor Felipe Pinel nº 60 - Pirituba;
8. Vila Nova Cachoeirinha: localizado na Avenida Inajar de Souza S/N Cachoeirinha;
9. Bandeira: localizado na Praia da Bandeira S/N - Centro;
10. Capelinha: localizado na Estrada de Itapeceira Limpo nº 3.222- Capão Redondo;
11. Grajaú: localizado na Rua Giovanni Bononcini nº 77 - Jardim Edda;
12. Guarapiranga: localizado na Estrada do M'Boi Mirim nº 150 - Jardim São Luiz;
13. Jardim Ângela: localizado na Estrada do M'Boi Mirim nº 4.901 - Jardim Ângela;
14. João Dias: localizado na Avenida João Dias nº 3.589 - Jardim Monte Azul;
15. Parelheiros: localizado na Estrada da Colônia nº 300 - Parelheiros;
16. Santo Amaro: localizado na Rua Padre Jose Maria nº 400 - Santo Amaro;
17. Varginha: localizado na Avenida Paulo Guilger Reimberg nº 247 - Parque Maria Fernandes;
18. A.E. Carvalho: localizado na Avenida Imperador nº 1.401 - Cidade A.E. Carvalho;
19. Aricanduva: localizado na Avenida Airton Pretini nº 86 - Penha;
20. Cidade Tiradentes: localizado na Avenida Sara Kubitschek nº 165 - Cidade Tiradentes;
21. Mercado: localizado na Avenida do Estado nº 3.350 - Parque Dom Pedro;
22. Parque Dom Pedro: localizado na Avenida Exterior S/N - Parque Dom Pedro II;
23. Penha: localizado na Avenida Cangaíba nº 130 - Penha;
24. Sacomã: localizado na Rua Bom Pastor nº 3.000 - Sacomã;
25. São Miguel: localizado Rua Tarde de Maio nº 292 - São Miguel Paulista;
26. Sapopemba: localizado na Avenida Arquiteto Vila Nova Artigas S/N - Jardim Sapopemba;
27. Vila Carrão: localizado na Avenida Nave de Janeiro nº 884 - Vila Carrão;
28. Vila Prudente: localizado na Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello nº 901 - Vila Prudente;
29. Água Espreaiada: localizado Avenida jornalista Roberto Marinho nº 700 - Cidade Monções;
30. Itaquera II: localizado na Avenida Projetada nº 1.900 - Itaquera;
31. Jardim Britânia: localizado na Avenida Pierre Renoir nº 95 - Perus.

Diante disto, não cabe manifestação do IPHAN para intervenções nos imóveis em questão.

Aléssio Tenório Torres

Mat. Siape 2072128

Técnico I - Arquiteto | Coordenação Técnica do IPHAN em São Paulo

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

alessio.tenorio@iphan.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Aléssio Tenório Tôrres, Arquiteto**, em 13/09/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1465120** e o código CRC **F98EE6BF**.

Referência: Processo nº 01506.004034/2019-63

SEI nº 1465120



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo

Ofício Nº 2579/2019/IPHAN-SP-IPHAN

Ao Senhor

Manuelito Pereira Magalhães Júnior

Secretário Adjunto do Governo Municipal

Secretaria do Governo | Desestatização e Parcerias

Viaduto do Chá, 15, 11º andar, Edifício Matarazzo.

CEP 01002-900 – São Paulo/SP.

Assunto: Terminais de ônibus do Município de São Paulo.

Ref.: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01506.004034/2019-63.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que os terminais de ônibus listados por meio do Ofício nº 310/2019/SGM/Desestatização, não possuem proteção federal (não são tombados pelo IPHAN) e não estão localizados em área de entorno de nenhum outro bem tombado pelo IPHAN.

Cordialmente,

Ronaldo Cunha Ruiz

Superintendente Substituto do IPHAN em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Cunha Ruiz**, Superintendente substituto do IPHAN-SP, em 17/09/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1470924** e o código CRC **43F9AF63**.

Av. Angélica, nº 626 - Bairro Santa Cecília - Bairro Santa Cecília, São Paulo. CEP 01228-000
Telefone: (11) 3826-0744 | Website: www.iphan.gov.br



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT

PROCESSO SEI N.º 6011.2022/0001869-3

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**SUBANEXO III DO ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO
PARADAS E ESTAÇÕES**

O presente Subanexo é composto por informações relativas às paradas dos Corredores de Ônibus e estações do Expresso Tiradentes.

Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Subanexo e outras fontes de informação.

EXPRESSO TIRADENTES (EIXO SUDESTE)

1. ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES

1.1. ESTAÇÃO METRÔ PEDRO II

A Estação Metrô Pedro II se localiza no Distrito Sé, Subprefeitura Sé. Implantada em nível, entre a Avenida do Estado (pista sul) e o canal do Rio Tamanduateí, possui 2 (dois) acessos e 1 (uma) passarela:

- Acesso Oeste: Avenida do Estado (lado par), s/n, altura da estação Pedro II do Metrô, SQL 003.001.0003 (referencial)
- Acesso Leste: Avenida do Estado (lado ímpar), s/n, altura da estação Pedro II do Metrô, SQL 003.001.0002 (referencial)
- Passarela sem denominação oficial, sobre a Avenida do Estado e o Rio Tamanduateí

1.2. ESTAÇÃO ANA NÉRI

A Estação Ana Néri se localiza no Distrito Cambuci, Subprefeitura Sé. Implantada em estrutura elevada acima do Rio Tamanduateí, possui 2 (dois) acessos e 1 (uma) passarela:

- Acesso Oeste: Avenida do Estado, 5700, SQL 035.001.0047-3
- Acesso Leste: Rua Dona Ana Néri, s/n, esquina com a Avenida do Estado (lado ímpar), SQL 028.064.0342-1
- Passarela Antônio José da Fonseca, Codlog 066427

1.3. ESTAÇÃO ALBERTO LION

A Estação Alberto Lion se localiza no Distrito Cambuci, Subprefeitura Sé. Implantada em estrutura elevada acima da Avenida do Estado e do Rio Tamanduateí, possui 2 (dois) acessos e 1 (uma) passarela:

- Acesso Oeste: Praça Sétimo Gonnelli, SQL 035.095.0001
- Acesso Leste: Praça Palmira Palmeira Teixeira, SQL 028.001.0001
- Passarela Elio Esteves, Codlog 516929

1.4. ESTAÇÃO CLUBE ATLÉTICO YPIRANGA

A Estação Clube Atlético Ypiranga se localiza no Distrito Ipiranga, Subprefeitura Ipiranga. Implantada em estrutura elevada acima da Avenida do Estado e do Rio Tamanduateí, possui 2 (dois) acessos e 1 (uma) passarela:

- Acesso Oeste: Rua do Manifesto, esquina com a Rua Cônego Januário e com a Avenida do Estado (lado par), SQL 035.075.0016-7 (referencial)
- Acesso Leste: Avenida do Estado (lado ímpar), s/n, altura da Rua Cônego Januário, SQL 032.196.0038-7
- Passarela sem denominação oficial, sobre a Avenida do Estado e o Rio Tamanduateí

1.5. ESTAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA

A Estação Nossa Senhora Aparecida se localiza no Distrito Ipiranga, Subprefeitura Ipiranga. Implantada em estrutura elevada acima da Rua das Juntas Provisórias e do Córrego Moinho Velho, possui 2 (dois) acessos e 1 (uma) passarela:

- Acesso Oeste: Rua General Lecor, 898/908, SQL 050.002.0012-8 e 050.002.0013-6
- Acesso Leste: Rua das Juntas Provisórias, 505, SQL 050.004.0072-0
- Passarela sem denominação oficial, sobre a Rua das Juntas Provisórias e o Córrego Moinho Velho

1.6. ESTAÇÃO RUA DO GRITO

A Estação Rua do Grito se localiza no Distrito Ipiranga, Subprefeitura Ipiranga. Implantada em estrutura elevada acima da Rua das Juntas Provisórias e do Córrego Moinho Velho, possui 2 (dois) acessos e 1 (uma) passarela:

- Acesso Oeste: Rua das Juntas Provisórias (lado par), s/n, entre a Rua do Grito e a Rua Clemente Ferreira, SQL 050.222.0503-3 (referencial)
- Acesso Leste: Rua das Juntas Provisórias (lado ímpar), s/n, entre a Rua do Grito e a Rua Clemente Ferreira, SQL 050.221.0086-1
- Passarela sem denominação oficial, sobre a Rua das Juntas Provisórias e o Córrego Moinho Velho

2. OUTROS EQUIPAMENTOS

2.1. PARADA DIANÓPOLIS

O Ponto de Parada Dianópolis se localiza no Distrito Vila Prudente, Subprefeitura Vila Prudente. Implantado junto ao canteiro central da Av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello, altura do número 480, entre a Rua Maria Daffre e a Rua Dianópolis, não possui estrutura de pré-embarque como as Estações do Expresso Tiradentes.

2.2. PASSARELA LUÍS GAMA

A Passarela Luís Gama se localiza no Distrito Cambuci, Subprefeitura Sé. Implantada em estrutura elevada acima do Rio Tamanduateí, é denominada oficialmente Passarela Frederico Maia, Codlog 498220, e possui 2 (dois) acessos:

- Acesso Oeste: Praça Umpei Hirano, SQL 004.032.0001-6
- Acesso Leste: Avenida do Estado (lado ímpar), s/n, esquina com a Rua Luís Gama, SQL 004.013.0055-2



CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT

PROCESSO SEI Nº 6011.2022/0001869-3

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**SUBANEXO IV DO ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA
RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CTLU/015/2018**

O presente Subanexo é composto por informações relativas à Resolução SMUL.AOC.CTLU/015/2018.

Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Subanexo e outras fontes de informação.

ção **28.17.11.334.3019.7204.44903900.00**, referente custeio Uol Diveo Tecnologia Ltda - Glete, CNPJ 01.588.770/0001-60, pela utilização dos Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento – CIDs nº 01/1.744 a 01/1746 , de sua titularidade para pagamento de impostos, em atendimento à Lei Municipal 15.413/11, regulamentada pelo Decreto nº 52.871/2011, artigo 5º, inciso IV e Deliberação 01/2018.

II – **PUBLIQUE-SE**
MARCELO SOARES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Administração
Financeira da Subsecretaria do Tesouro Municipal
SF/SUTEM/DEFIN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DEFIN

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Processo nº 6017.2018/0008405-5
I – A vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelo item 1.1.5 do art. 1º da Portaria **SF/SUTEM nº 02/2015**, com redação da portaria 01/18 – SF/SUTEM, **AUTORIZO** empenho pelo valor de **R\$ 138.210,00** (Cento e trinta e oito mil, duzentos e dez reais) onerando a dotação **28.17.11.334.3019.7204.44903900.0 0**, referente custeio Uol Diveo Tecnologia Ltda - Matriz, CNPJ 01.588.770/0011-31, pela utilização dos Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento –CIDs nº 01/1.507 a 01/1508, de sua titularidade para pagamento de impostos, em atendimento à Lei Municipal 15.413/11, regulamentada pelo Decreto nº 52.871/2011, artigo 5º, inciso IV e Deliberação 01/2018.

II – **PUBLIQUE-SE**
MARCELO SOARES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Administração
Financeira da Subsecretaria do Tesouro Municipal
SF/SUTEM/DEFIN

URBANISMO E LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)
GABINETE DO SECRETARIO
RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE
DESPACHOS DO(A) **UNIDADE DE GESTAO TECNICA DE ANALISE - SEL/GETEC**

2003-1056086-8 SQUINCRA 0003707100979-1 001 KOLYNOS DO BRASIL LTDA.
APOSTILAMENTO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:
I - DEFERIDO O APOSTILAMENTO DO AUTO DE REGULARIZAÇÃO Nº 200310560868, PUBLICADO EM 07/12/2018.

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO COODENADOR SEL/RESID - G**

2013-0373791-0 SQUINCRA 0001401804977-1 013 RED ADM BENS PROPRIOS SA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA
TORNA SEM EFEITO O DESPACHO DEFERIDO PUBLICADO NO DOM DE

DEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR LEI Nº 11.228/92, LEI Nº 13.430/02, LEI Nº 13.885/04, DECRETO Nº 34.740/94, DECRETO Nº 32.329/92, DECRETO Nº 45.817/05 , CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO SMDU N.º 02/2018, ART. 380 DA LEI Nº 16.050/14 E ART. 162 DA LEI Nº 16.402/16; TORN0 NULO O DESPACHO N.º 00219/SMUL/RESID/2018, POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE, CONSIDERANDO QUE, AINDA QUE A OUTORGA TENHA SIDO QUITADA ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO SMUL.DEUSO 028/18, HÁ NECESSIDADE PRÉVIA DE BAIXA DE ESTOQUE NOS TERMOS DA LEI N.º 13.430/02

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.DE EDIFICACAO DE USO RESID. VERTICAL SEL/RESID 2**
2012-0088487-2 SQUINCRA 0018103900752-1 002 ANGELO DE ALMEIDA CROCE
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.605/94, LEI Nº 11.228/92, LEI Nº 13.430/02, LEI Nº 13.885/04, DECRETO Nº 34.740/94, DECRETO Nº 32.329/92, DECRETO Nº 45.817/05 DECRETO N. 54.786/14, ART. 380 DA LEI Nº 16.050/14 E ART. 162 DA LEI Nº 16.402/16

2018-0027515-0 SQUINCRA 0005610500753-1 001 MARCOS DORO
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO AO COMUNICADO DENTRO DO PRAZO LEGAL, NOS TERMOS DO ITEM III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/17 COMBINADO COM O § 2º DO ART. 49 DO DECRETO 57.776/17 .

2018-0103798-8 SQUINCRA 0004008200576-1 005 MANUELA PATRIMONIAL LTDA
ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.228/92, LEI Nº 13.430/02, LEI Nº 13.885/04, DECRETO Nº 32.329/92, DECRETO Nº 45.817/05

2018-0114296-0 SQUINCRA 0003213200247-1 004 TDP5 BACEUNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC. DE CONJ. RESID. DE GRANDE PORTE SEL/RESID 3**
2018-0122367-6 SQUINCRA 00006013001838-1 009 CEREJEIRA BRANCA DESENV. IMOB. SPE LTDA

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17 E DECRETO Nº 57.776/17

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.EDIF.SERV.E USO INST. GRANDE PORTE SEL/SERVIN 3**

2014-0022553-6 SQUINCRA 0012026100372-1 005 JA.OLIVEIRA S/A/IMP.REPRES.E COMERCIO
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA NOS TERMOS DA LEI Nº 11.228/1992, LEI Nº 8382/76, LEI Nº 16.050/2014, LEI Nº 16.402/2016 E DECRETO Nº 32.329/1992..

2016-0268948-9 SQUINCRA 000410400015-1 010 FERNANDO DE SOUSA REIS FILHO
ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
DEFERIDO O ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA DA LEI Nº 16.050/2014, LEI Nº 16.402/16, LEI Nº 16.642/2017; DECRETO Nº 57.521/2016, DECRETO Nº 57.776/2017 E 44.703/2004, PORTARIAS Nº 018/SEL-G/2015 E 019/SEL-G/2016.

2017-0026008-8 SQUINCRA 0017016900338-1 015 COMPANHIA MOFARREJ DE EMPREENDIMENTOS

PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI Nº 11.228/1992, LEI Nº 13.430/2002, LEI Nº 13.885/2004, DECRETO Nº 32.329/1992 E ART. 380 DA LEI Nº 16.050/2014.

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO COORDENADOR SEL/COMIN - G**

2013-0376934-0 SQUINCRA 0000101200463-1 012 MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).

2016-0187631-5 SQUINCRA 0007843100431-1 008 MF SS MARGINAL DIREITA LOCACAO DE ESPACO S.A.
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA
INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

2016-0236991-3 SQUINCRA 0011909700281-1 003 FPT PARTICIPAC0ES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL SEL/COMIN 1**
2003-0298987-8 SQUINCRA 0003219600034-1 003 LA PASTINA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA
INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 INCISO III DA LEI 16.642/17 - NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE E ART. 59 INCISO I DA CITADA LEI (PROJETO APRESENTADO COM INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE MODO A IMPEDIR ANÁLISE E DECISÃO DO PEDIDO).

2008-0009421-9 SQUINCRA 0001910501271-1 001 ITAVEMA ITALIA VEICULOS E MAQ. LIMITADA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA
INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI 16.642/17 E §§ 3º E 4º DO ARTIGO 58 DO DECRETO 57.776/17(RECURSO DE DESPACHO FORA DO PRAZO LEGAL). DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO § 3º DO DECRETO 57.5776/17.

COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO COORDENADOR SEL/PARHIS G**

2015-0279862-6 SQUINCRA 001139100788-1 003 HPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O 1º RECURSO DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA(S) DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17(EM FACE DO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE Nº 2018 0072013 DE FLS170/171 COM PRAZO CONCEDIDO ÀS FLS 177) ..

2017-0141617-0 SQUINCRA 0002707900087-1 001 RODRIGO SOBREIRO
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O 1º RECURSO DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA(S) DO ARTIGO 52 DO DECRETO 57.776/17 E ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17(FACE NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 19/10/2018 ..

2017-0186781-4 SQUINCRA 0005914500125-1 003 GILBERTO BARROS DA SILVA
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
DEFERIDO, NOS TERMOS DA(S) LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.377/16, 57.521/16, 57.776/17 E 58.028/17 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL SEL/PARHIS 1**
2018-0069544-2 SQUINCRA 0016902500060-1 001 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A TENDA NEGOCIOS IMOB

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
DEFERIDO, NOS TERMOS DA(S) LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.377/16, 57.521/16, 57.776/17 E 58.028/17 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE HABITACAO DE MERCADO POPULAR SEL/PARHIS 2**
2016-0276630-0 SQUINCRA 0004414400163-1 001 WALTER DE ANDRADE

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
A INICIAL DEFERIDO, ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA(S) DAS LEIS 16.402/16, 16.050/14, 11.228/92 E DECRETOS 32.329/92, 56.089/15, 57.377/16.

2017-0024774-0 SQUINCRA 0006914200076-1 004 MARCIA APARECIDA BUENO
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2017-0028994-9 SQUINCRA 0011126300445-1 002 WILLIAN VALECK DA SILVA
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
A INICIAL DEFERIDO, ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA(S) DAS LEIS 16.402/16, 16.050/14, 11.228/92 E DECRETOS 32.329/92, 56.089/15, 57.377/16.

2017-0049060-1 SQUINCRA 0007003500043-1 001 JCZ PARTICIPAC0ES LTDA-EPP

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
A INICIAL DEFERIDO, ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA(S) DAS LEIS 16.402/16, 16.050/14, 11.228/92 E DECRETOS 32.329/92, 56.089/15, 57.377/16.

2017-0153265-0 SQUINCRA 0011408600713-1 005 PERSONALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.402/16, 16.050/14, 11.228/92, DECRETOS 32.329/92, 44.703/04, 56.089/15, 57.377/16 E PORTARIA Nº 019/SEL.G/2016, EXPEÇA-SE O ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

2017-0186014-3 SQUINCRA 0007701300163-1 001 ISMENIA GOMES DA SILVA CLETE
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2018-0043361-8 SQUINCRA 0011813300223-1 001 JOAQUIM ROBERTO DE OLIVEIRA
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2018-0053211-0 SQUINCRA 0006640500078-1 001 SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

2018-0059106-0 SQUINCRA 0019803800212-1 001 JESINO BAPTISTA
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR
RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3**

2018-0113844-0 SQUINCRA 0001803900288-1 015 GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO * 52º CORRIDA SARGENTO GONZAGUINHA * A SER REALIZADO NO(A) AV. CRUZEIRO DO SUL 548 - DATA DO EVENTO: 09/12/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 4000 PESSOAS.

2018-0114820-8 SQUINCRA 0015801100074-1 489 CELIO CORRADINI JUNIOR FEIRAS E EXPOSICOES ERELLI

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO * OUTLET USA BRASIL* A SER REALIZADO NO(A) PAV. 6 E 7 PARCIAL - DATA DO EVENTO: 13/12/2018 A 23/12/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 600 PESSOAS.

2018-0114821-6 SQUINCRA 00016205101611-1 097 FEDERACAO DE AUTOMOBILISMO DE SAO PAULO

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO *CAMPEONATO PAULISTA* A SER REALIZADO NO(A) AV. INTERGAGOS, 6295 - DATA DO EVENTO: 14/12/2018 A 15/12/2018 E 21/12/2018 A 23/12/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1000 PESSOAS.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.SEC.
2018-0.118.732-7
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/072/ASSEC/2018
Em face da documentação, do projeto apresentado e da MANIFESTAÇÃO Nº 072/ASSEC/2018:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto;
II. Publique-se;
III. Encaminhe-se a RESID para as devidas providências, nos termos do § 1º do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL

SMUL.SERVIN.DSIGP
2014-0.202.553-6
J.A. OLIVERIRA S/A IMP. REPRES. E COMERCIO
Auto de Regularização
Indeferido nos termos da Resolução CEUSO/121/2015 o pedido de Auto de Regularização (solicitação de mudança de assunto para Alvará de Aprovação e Execução de Reforma).

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

ATOS DA PRESIDENTE
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CTLU/012/2018

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2018, à vista da minuta constante no ANEXO I do PRONUNCIAMENTO 001/2018 – GT DECLIVIDADE no processo SEI nº 6068.2018/0000780-6, por unanimidade, considerando:

- a necessidade de esclarecimento quanto às circunstâncias fáticas que ensejam a restrição de gabarito decorrente de “declive ou alicve parcial”, disciplinado no §2º do artigo 60 da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016;
- que o Gabarito de Altura Máxima constitui um dos parâmetros urbanísticos de ocupação do solo que têm por finalidade controlar a volumetria das edificações no lote e na quadra e evitar interferências negativas na paisagem urbana, nos termos do art. 4º, inciso VI da Lei nº 16.402/16;

RESOLVE:
1. Para fins da aplicação da presente Resolução, entende-se por “parcial” o declive ou alicve com mais de 30% (trinta por cento) auferido em um ou mais segmentos que compõem o perímetro do terreno, identificado no mapa digital oficial do município ou em levantamento topográfico atualizado e atestado por profissional habilitado.

2. Caberá à Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, analisar e deliberar sobre os casos que, em virtude das características do lote, das edificações da quadra, da paisagem urbana do entorno e da implantação do empreendimento proposto, configurem uma situação de dúvida quanto à aplicação do §2º do art. 60 da Lei nº 16.402/2016.

3. O processo deverá ser submetido à deliberação do plenário da CTLU instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

- a) levantamento planialtimétrico, elaborado nos termos da legislação edilícia, com indicação das cotas de nível dos imóveis contíguos;
- b) levantamento fotográfico interno e externo do(s) lote(s) envolvidos no projeto, dos imóveis contíguos e do entorno da obra, com croquis das visadas.
- c) levantamento fotográfico do local e seu entorno, com croquis das visadas.
- d) levantamento cadastral das edificações vizinhas com as respectivas cotas de implantação e gabarito.
- 4. Em sua análise, a CTLU poderá considerar, dentre outros critérios:
 - a) o gabarito das edificações do entorno, especialmente aquelas lineíreas ao terreno em análise;
 - b) a extensão do(s) segmento(s) que contenha(m) declive ou alicve acima de 30% (trinta por cento) e o seu impacto na morfologia total do terreno em análise e do entorno.

RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CTLU/013/2018
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2018, à vista da INFORMAÇÃO Nº 0760/2018/SMUL/DEUSO, no processo nº 2008-0.198.876-0, por unanimidade,

RESOLVE:
Que a Área 2 M do croqui 104.429, Setor 192, Subprefeitura Itaim Paulista, está enquadrada como Zona Mista, ZM.

RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CTLU/014/2018
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2018, à vista da INFORMAÇÃO Nº 0979/2018/SMUL/DEUSO, no processo nº 2017-0.151.466-0, por unanimidade, considerando:

- o disposto no artigo 330, da Lei nº 16.050/14;
- que o Fator de Planejamento (FP) a ser aplicado na equação do artigo 117 da Lei nº 16.050/14 deve atender ao Quadro 6 da referida Lei;
- que há imóveis localizados em quadras que se encontram fora do perímetro das Operações Urbanas Consorciadas Água Espraiada e Faria Lima, mas que estão inseridos na Macroárea de Estruturação Metropolitana- MEM, no Subsetor Faria Lima/Água Espraiada/Chucri Zaidan;
- que não consta referência ao subsetor Faria Lima/Água Espraiada/Chucri Zaidan no Quadro 6 da lei nº 16.050/14,

RESOLVE:
Ao perímetro do subsetor Faria Lima/Água Espraiada/Chucri Zaidan aplicam-se os seguintes Fatores de Planejamento (FP):
Fp R = 1,2
Fp nR = 1,3.

RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CTLU/015/2018
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2018, à vista da INFORMAÇÃO SMUL/DEUSO/DNUS Nº 012861558 e da INFORMAÇÃO SMUL/DEUSO Nº 012878069, no processo SEI nº 6071.2018/0000426-9, por 11 votos favoráveis e 03 abstenções,

Considerando a solicitação da SPP no processo SEI 6071.2018/0000426-9 referente aos parâmetros máximos de uso e ocupação do solo para os terminais de ônibus do município de São Paulo;

Considerando as disposições do Decreto nº 58.066/2018, **RESOLVE:**

Que os terminais listados em documentos SEI 011386798 deverão respeitar as seguintes disposições, inclusive aqueles localizados em SAPAVEL:

1. Para os Terminais AE Carvalho, Aricanduva, Campo Limpo, Capelinha, Casa Verde, Guarapiranga, João Dias, Penha, Pirituba, Sacomã, São Miguel, Sapopemba, Vila Carrão e Vila Nova Cachoeirinha, localizados na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, recaem os parâmetros de uso e ocupação do solo da ZEU conforme disposto na Lei nº 16.402/2016;
2. Para os Terminais Cidade Tiradentes, Grajaú, Jardim Ângela, Parelheiros e Varginha, local



CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT

PROCESSO SEI N.º 6011.2022/0001869-3

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV DO EDITAL– PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA



1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO.....	4
3. PREMISSAS E CRITÉRIOS ADOTADOS	5
4. FLUXO DE CAIXA.....	11
5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	12

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Plano de Negócios de Referência tem como objetivo apresentar os aspectos e premissas utilizados na análise de viabilidade econômico-financeira do projeto de parceria público-privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação do bloco leste de terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.

1.2. O Plano de Negócios de Referência é meramente referencial não vinculando os LICITANTES na elaboração de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, ou a CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, tampouco produzindo efeitos vinculantes para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

1.3. O presente Plano de Negócios de Referência apresenta estimativas para os investimentos, receitas, custos e despesas vinculadas ao projeto, trazendo, ainda, o demonstrativo de resultados estimado durante o período de vigência da Parceria Público-Privada, fundamentando-se nas premissas e diretrizes definidas pelo próprio PODER CONCEDENTE, com base em estudos entregues no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 05/2017 para a apresentação de estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, urbanística e de engenharia e arquitetura para a administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação de TERMINAIS de ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, e em análises realizadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal envolvidos na elaboração do projeto.

1.4. Apesar das informações constantes neste Plano de Negócios de Referência, é de exclusiva responsabilidade dos LICITANTES a coleta de dados e o desenvolvimento de estudos próprios para o atendimento das obrigações do OBJETO, com a finalidade de subsidiar a elaboração das respectivas PROPOSTAS COMERCIAIS e a participação de cada qual na LICITAÇÃO.

1.5. Com relação aos dados apresentados a seguir, ressalta-se ainda que todas as projeções se baseiam no que se denomina ‘termos reais’, ou seja, não consideram o efeito da inflação nos valores e estimativas apresentados.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

1.6. Conforme se verifica na minuta de CONTRATO, em especial no seu ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, são obrigações da CONCESSIONÁRIA, principalmente:

- a)** As OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO necessárias para que os TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, conforme as especificações estabelecidas no CONTRATO e no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA; e
- b)** O cumprimento de todos os serviços necessários para a Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

1.7. Conforme se verifica na minuta de CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA tem a possibilidade de explorar RECEITAS ACESSÓRIAS, inclusive as fontes alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, percebidas pela CONCESSIONÁRIA em razão da EXPLORAÇÃO COMERCIAL dos TERMINAIS ou de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 16.211/2015.

1.8. As principais informações sobre os TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, suas localizações, características do entorno e descrição da ÁREA DE CONCESSÃO estão contidas no ANEXO III DO EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO.

2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO

2.1. Entre os parâmetros gerais do projeto, destacam-se:

- a)** Modalidade de contratação, que se trata de concessão administrativa nos termos da Lei Municipal nº 16.211/2015;
- b)** Prazo de duração do CONTRATO, de 30 (trinta) anos;
- c)** Prazo máximo para a execução das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO;

d) A CONCESSIONÁRIA deve assumir os serviços necessários para a Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO até o fim do CONTRATO; e

e) A CONCESSIONÁRIA fica autorizada a construir EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, nos termos do CONTRATO e de acordo com os usos previstos no SUBANEXO III, e seu Apêndice Único, do ANEXO III do CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, considerada a legislação urbanística vigente.

f) No caso de construção de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, a CONCESSIONÁRIA deverá, antes do início das obras, depositar 5% do valor dos investimentos ao PODER CONCEDENTE, referente ao Projeto de Intervenção Urbana (PIU) bem como apresentar uma Manifestação de Interesse Público (MIP) para dar início à elaboração do PIU.

2.2. As premissas a seguir descritas informam os quantitativos previstos em relação a este Plano de Negócios de Referência e não devem ser compreendidas como as premissas relacionadas aos quantitativos obrigatórios definidos no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

3. PREMISSAS E CRITÉRIOS ADOTADOS

3.1. A seguir são apresentadas as premissas utilizadas como parâmetros para o dimensionamento dos investimentos, receitas, custos e despesas, que serviram como base para as projeções financeiras contidas neste Plano de Negócios de Referência.

3.2. As premissas podem ser divididas em quatro grupos principais: (i) Investimentos; (ii) Receitas; (iii) Custos de administração e apoio à operação, manutenção, vigilância e segurança e limpeza dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e custos e despesas dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS (custos e despesas); e (iv) outras premissas.

3.3. O primeiro grupo de premissas constantes neste Plano de Negócios de Referência trata dos valores de investimentos para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO dos TERMINAIS e construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, valores que estão detalhados na tabela

3.3.1. A CONCESSIONÁRIA é responsável por todas as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO necessárias para que os equipamentos respeitem estritamente as especificações estabelecidas no Capítulo II – Especificações dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES do ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA do CONTRATO, com exceção dos TERMINAIS que serão objeto das OBRAS DE REFORMULAÇÃO, nos termos do ANEXO II do EDITAL – MINUTA DE CONTRATO.

3.3.2. As especificações incluem adaptação dos TERMINAIS à ACESSIBILIDADE, capacidade mínima das áreas para embarque e desembarque de passageiros (BERÇOS), largura mínima de PLATAFORMAS, largura mínima de VIÁRIOS, ÁREAS DE REGULAGEM mínimas, mobiliário e sinalização, modernização do Sistema de Tecnologia da Informação, ampliação e requalificação da calçada, entre outros, descritos no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

3.4. O segundo grupo de premissas constantes neste Plano de Negócios de Referência trata das receitas estimadas obtidas pela CONCESSIONÁRIA.

3.4.1. As receitas de contraprestação foram estimadas em R\$ 10.096.000,00 (dez milhões e noventa e seis mil reais) por mês.

3.4.2. As receitas oriundas de EXPLORAÇÃO COMERCIAL estão detalhadas na tabela 1

3.5. O terceiro grupo de premissas constantes neste Plano de Negócios de Referência trata dos valores de custos de administração e apoio à operação, manutenção, vigilância e segurança e limpeza dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e custos e despesas dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS (custos e despesas) e estão detalhadas na tabela 1.

3.5.1. As atividades a serem desempenhadas pela CONCESSIONÁRIA nos TERMINAIS são descritas no Capítulo III – Serviços de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES do ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, do CONTRATO.

3.5.2. Os custos e despesas dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS dependem do modelo de negócios adotado.

3.6. A seguir, na tabela 1, é apresentado para os BLOCO LESTE, respectivamente, as seguintes premissas:

- a)** Os valores de investimentos estimados para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO bem como as dimensões e valores dos investimentos dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.
- b)** Os valores estimados das RECEITAS ACESSÓRIAS obtidas com a EXPLORAÇÃO COMERCIAL dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES.
- c)** Os custos de administração e apoio à operação, manutenção, vigilância, segurança, limpeza e demais custos dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

Tabela 1: TERMINAIS do BLOCO LESTE

Terminal	Investimentos				Receitas				Custos
	Requalificação		Empreendimento(s) Associado(s)		Locação		Estacionamento (R\$/mês)	Publicidade (R\$/mês)	Custos e despesas do Terminal e do(s) Empreendimento(s) Associado(s) (R\$ mil/mês)
	Obras Gerais (R\$ Mil)	TI (R\$ Mil)	Área Locável (m²)	Valor (R\$ Mil)	Empreendimento(s) Associado(s) (R\$/m²/mês)	Quiosques (R\$/mês)			
A E Carvalho	7.071	2.474	-	-	-	22.736 até as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e 34.104 após	-	21.315	491
Aricanduva	1.735	1.868	-	-	-	2.274 até as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e 3.410 após	-	9.237	288
Cidade Tiradentes	22.819	3.090	20.595	211.083	138	46.154 até as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO sendo nula após	45.017 (há 660 vagas)	19.184	819
Itaquera II	9.008	6.205	-	-	-	21.015 até as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e 31.523 após	-	16.029	356
Mercado	-	4.427	-	-	-	19.326 até as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e 19.326 após	-	12.789	681
Parque Dom Pedro II	214 ¹	5.526	-	-	-	251.165 até as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e 251.165 após	-	12.789	971
Penha	1.944	1.931	-	-	-	9.094 até as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e 13.642 após	-	15.631	379
Sacomã	13.736 ²	18.335 ²	4.686	44.285	457	172.339 até as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO sendo nula após	-	29.131	1.017 ³
São Miguel	3.692	1.793	-	-	-	14.070 até as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e 21.105 após	-	12.789	382
Sapopemba	4.571	2.369	-	-	-	15.688 até as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e 23.532 após	-	16.342	449
Vila Carrão	3.994	1.793	-	-	-	29.557 até as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e 44.335 após	-	12.789	406
Vila Prudente	7.891	7.762	-	-	-	39.292 até as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e 58.938 após	-	9.649	864
São Mateus	-	-	-	-	-	-	-	-	223

¹Investimentos em obras de acessibilidade do Terminal Parque Dom Pedro II

²Investimentos de requalificação do Terminal Sacomã incluem os investimentos referentes às Estações do Expresso Tiradentes

³Custos e despesas operacionais do Terminal Sacomã incluem os custos e despesas operacionais referentes às Estações do Expresso Tiradentes

3.7. O quarto grupo de premissas constantes neste Plano de Negócios de Referência trata de: (i) custo de garantia de execução do CONTRATO; (ii) custos de SPE, incluindo contratação de diretores, agentes de Tecnologia da Informação, entre outros; (iii) Projeto de Intervenção Urbana (PIU) e ressarcimento do PMI; (iv) depreciação; e (v) impostos.

3.7.1. Conforme o CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deve manter em garantia o montante de 5,0% (cinco por cento) do valor do CONTRATO.

3.7.1.1. O valor a ser mantido em garantia é liberado periodicamente, conforme regra contratual.

3.7.1.2. Foi considerado um custo com seguro garantia neste Plano de Negócios de Referência de 1,0% (um por cento) ao ano do valor a ser garantido.

3.7.2. Os custos de SPE se estabilizam no patamar de R\$1,1 (um vírgula um) milhão de reais por mês.

3.7.3. Foram considerados custos de PIU, no valor de R\$ 12,7 (doze vírgula sete) milhões, bem como o ressarcimento do PMI no valor de R\$ 2,3 (dois vírgula três) milhões.

3.7.4. No que se refere à depreciação e amortização, os investimentos são depreciados e amortizados dentro do prazo da CONCESSÃO.

3.7.5. O regime tributário utilizado foi o do lucro real.

3.7.5.1. A alíquota de PIS/COFINS (Programa de Integração Social/Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) utilizada foi de 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento) da receita total.

3.7.5.2. Foram considerados créditos PIS/COFINS sobre os insumos e amortização das obras.

3.7.5.3. As alíquotas de IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido) foram de 25% (vinte e cinco por cento) e 9% (nove por cento), respectivamente.



3.7.5.4. Foi aplicada ainda a alíquota de 5,0% (cinco por cento) de ISS (Imposto Sobre Serviços) apenas sobre as linhas de receita de estacionamento e publicidade.

4. FLUXO DE CAIXA

4.1. A partir das premissas de investimentos, receitas, custos e despesas, apresenta-se o Fluxo de Caixa do Plano de Negócios de Referência para o BLOCO:

Em R\$ mil	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	15	20	25	30
Receita Bruta	102.776	102.808	130.532	189.736	189.689	189.689	189.689	189.689	189.689	189.689	189.689	189.689	189.689	189.689
PIS/COFINS	-9.507	-9.510	-12.074	-17.551	-17.546	-17.546	-17.546	-17.546	-17.546	-17.546	-17.546	-17.546	-17.546	-17.546
Crédito PIS/COFINS	1.466	1.466	1.880	2.902	2.880	2.858	2.837	2.816	2.797	2.779	2.701	2.652	2.656	3.049
ISS	-83	-84	-84	-140	-140	-140	-140	-140	-140	-140	-140	-140	-140	-140
Receita Líquida	94.653	94.681	120.254	174.948	174.883	174.861	174.840	174.820	174.801	174.782	174.704	174.656	174.660	175.053
Custos e despesas	-85.206	-85.206	-85.206	-87.906	-87.906	-87.906	-87.906	-87.906	-87.906	-87.906	-87.906	-87.906	-87.906	-83.880
Despesas SPE e outros	-17.402	-34.281	-21.513	-14.948	-14.948	-14.948	-14.767	-14.767	-14.767	-14.586	-14.586	-14.586	-14.586	-15.490
Compartilhamento de receita	-95	-95	-94	-686	-685	-685	-685	-685	-685	-685	-685	-685	-685	-685
Depreciação e Amortização	0	0	-4.466	-12.824	-12.577	-12.340	-12.112	-11.893	-11.685	-11.485	-10.645	-10.118	-10.164	-14.412
Lucro Operacional	-8.050	-24.901	8.975	58.584	58.767	58.982	59.370	59.568	59.758	60.119	60.882	61.360	61.319	60.586
Impostos	0	0	-2.136	-13.943	-15.668	-20.054	-20.186	-20.253	-20.318	-20.441	-20.700	-20.862	-20.848	-20.599
Depreciação & Amortização	0	0	4.466	12.824	12.577	12.340	12.112	11.893	11.685	11.485	10.645	10.118	10.164	14.412
Investimentos	-55.042	-146.879	-194.354	-6.658	-6.658	-6.658	-6.658	-6.658	-6.658	-6.658	-6.658	-6.658	-6.658	-5.794
Fluxo de Caixa do Projeto	-63.092	-171.781	-183.049	50.807	49.017	44.610	44.638	44.550	44.466	44.506	44.169	43.958	43.976	48.605

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. A seguir, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro dos investimentos estimados para o BLOCO:

Cronograma Físico-Financeiro																															
Item	Valor (mil R\$)	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano	18º Ano	19º Ano	20º Ano	21º Ano	22º Ano	23º Ano	24º Ano	25º Ano	26º Ano	27º Ano	28º Ano	29º Ano	30º Ano
Requalificação	134.249	41,00%	59,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Empreendimento(s) Associado(s)	255.369	0,00%	26,50%	73,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Reinvestimentos	185.565	0,00%	0,00%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,59%	3,12%
Total	575.182	9,57%	25,54%	33,79%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,01%

→ Prazo máximo para finalização das OBRAS DE
REQUALIFICAÇÃO



**CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT
PROCESSO SEI N.º 6011.2022/0001869-3**

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**ANEXO V DO EDITAL – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.º
0407437-05.1999.8.26.0053**



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

Compõe o presente ANEXO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o PODER CONCEDENTE e o Ministério Público do Estado de São Paulo, no bojo da Ação Civil Pública n.º 0407437-05.1999.8.26.0053.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro – 01007-904 - Fones: 3119-9052/9053
e.mail: deficiente@mpsp.mp.br

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO pela **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – ÁREA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01468760/0001-90, sito à Rua Riachuelo, 115, Centro, CEP 01007-904, São Paulo, SP, pela Promotora de Justiça, que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, e pelos artigos 295, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 734/93 e o Ato 593/09-PGJ;

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá, 15, Centro, CEP 01002-020, São Paulo, SP, neste ato representada por **Ricardo Ferrari Nogueira**, Procurador Geral do Município, OAB/SP 175.805, **Anderson Pomini**, Secretário Municipal de Justiça, OAB/SP 299.786, CPF 193.906.128-88, brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Altino Arantes, 1000, apartamento 124, CEP 04042-004, São Paulo, SP, e **Wilson Modesto Pollara**, Secretário Municipal de Saúde, CRM 19858-SP, CPF 404.708.308-91, brasileiro, casado, residente à Rua Corgie Assad Abdalla, 455, CEP 05622-010, São Paulo, SP, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**;

E



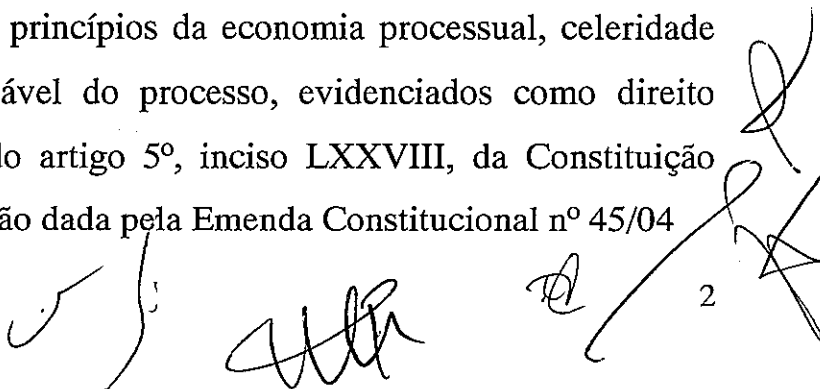
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro – 01007-904 - Fones: 3119-9052/9053
e.mail: deficiente@mpsp.mp.br

A **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. (SPTrans)**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 60.498.417/0001-58, com sede à rua Boa Vista, 136, Centro, São Paulo, SP, CEP 01014-000, neste ato representada por **Sérgio Henrique Passos Avelleda**, Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade, OAB/SP 131.051, CPF 807.193.419-49, brasileiro, divorciado, residente à Alameda Rio Claro, 137, apartamento 81, CEP 01332-010, São Paulo, SP, **José Carlos Nunes Martinelli**, Diretor Presidente, CPF 385.328.918-53, brasileiro, casado, residente à Rua Jacques Felix, 408, apartamento 194, CEP 04509-001, e **Sérgio Krichanã Rodrigues**, Diretor de Administração e Infraestrutura, CPF 879.392.408-97, brasileiro, casado, residente à Alameda Jundiaí, 199, CEP 06542-085, Santana de Parnaíba, SP, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**;

CONSIDERANDO o processo nº 0407437-05.1999.8.26.0053, que tramita perante a 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, cujo escopo é a execução da pena de multa resultando da ação civil pública movida em face dos Compromissários acima declinados;

CONSIDERANDO, a manifestação da Prefeitura Municipal de São Paulo e da SPTrans demonstrando interesse em efetuarem acordo com o Ministério Público, tendo em vista os princípios da economia processual, celeridade processual e duração razoável do processo, evidenciados como direito fundamental, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/04





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro – 01007-904 - Fones: 3119-9052/9053
e.mail: deficiente@mpsp.mp.br

RESOLVEM firmar o presente **ACORDO** e para tanto estabelecem o que segue:

1. O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO compromete-se a garantir o atendimento a todas as pessoas em lista de espera gerida pela Prefeitura de São Paulo aguardando órteses, próteses e meios de locomoção nos seguintes moldes:

1a. as pessoas constantes de Lista de Espera de **próteses auditivas (ANEXO I)** deverão ser contempladas com as devidas próteses no prazo de 06 (seis) meses da homologação do acordo em juízo;

1b. as pessoas da Lista de Espera de **órteses suropodálicas (ANEXO II)** deverão ser contempladas no prazo máximo de 12 (doze) meses da homologação do presente acordo em juízo;

1c. as pessoas constantes da Lista de Espera de Meios de Locomoção, inclusive com as devidas adequações posturais **(ANEXO III)**, no caso das cadeiras de rodas, deverão ser contempladas no prazo máximo de 18 (dezoito) meses da homologação do presente acordo em juízo;

1d. As Listas constantes do *caput* e, individualizadas nos itens acima deverão ser apresentadas em juízo por ocasião do pedido



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro – 01007-904 - Fones: 3119-9052/9053
e.mail: deficiente@mpsp.mp.br

de homologação, constando individualmente o nome, número SUS, tipo de ajuda necessária, em ordem cronológica da inclusão na Lista, até a data do protocolo do presente acordo;

1e. As Listas deverão ser amplamente divulgadas pela municipalidade pelo seu sítio eletrônico e, em dois jornais de grande circulação, para a devida consulta dos munícipes que, poderão recorrer ao Ministério Público, caso tenham sido preteridos na listagem apresentada, inclusive para fins de análise de rescisão do presente acordo, conforme item *1h.*;

1f. a lista acima também poderá ser divulgada no sítio eletrônico do Ministério Público para conhecimento dos interessados;

1g. os prazos previstos nos incisos "1a", "1b" e "1c" deverão fluir simultaneamente, sendo seus cumprimentos individualmente considerados;

1h. a existência de novas ordens judiciais de concessão dos insumos acima descritas não obstem o cumprimento do presente acordo nos prazos acima estipulados;

1i. o presente acordo considerar-se-á rescindido caso a listagem apresentada pelo Município de São Paulo não corresponda efetivamente ao número de pessoas incluídas na lista de espera, ainda que excluídas por ato unilateral da administração, se comprovado que o total das pessoas não contabilizadas excedem a 5% do total das filas de espera apresentadas, bem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro – 01007-904 - Fones: 3119-9052/9053
e.mail: deficiente@mpsp.mp.br

como no descumprimento dos prazos previstos nos itens “1a”,
“1b” e “1c”;

1j. no caso de ocorrência das cláusulas de rescisão contratual,
previstas nos incisos "1g" e "1i" ensejará a incidência da multa
reconhecida no Acórdão de fls. 738/752, prevista na ação civil
pública que deu origem ao presente acordo, a ser calculada da
data do inadimplemento original até a homologação do presente
acordo,

2. O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO compromete-se a garantir a
acessibilidade a todos os terminais de ônibus de responsabilidade da
Prefeitura Municipal descritos no ANEXO IV, mediante as seguintes
ações e prazos:

2a. Para a efetiva adequação será considerada a legislação em
vigor¹, bem como a NBR 9050/15 e, para tanto, serão efetuadas
vistorias em todos os Terminais constantes do *Caput*,
apresentados os autos de vistoria no prazo de (01) um mês a
contar da homologação do presente acordo em Juízo;

2b. As vistorias poderão ser efetuadas pela Comissão
Permanente de Acessibilidade da Secretaria Municipal da
Pessoa Com Deficiência (CPA);

¹ Lei 10098/00, Decreto 5.296/04 e Lei Brasileira de Inclusão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro – 01007-904 - Fones: 3119-9052/9053
e.mail: deficiente@mpsp.mp.br

2c. Aceitos os relatórios de vistoria, por declaração expressa do Ministério Público, a Municipalidade deverá iniciar procedimento licitatório para contratação dos projetos executivos dos Terminais, sendo o prazo para realização dos projetos executivos de 01(um) ano a contar da assinatura dos contratos;

2d. Todos os Terminais descritos no ANEXO IV deverão estar plenamente acessíveis no prazo improrrogável de três anos, a contar da assinatura dos contratos para sua realização, incluídos neste período o prazo de licitação para contratação das empresas;

2e. O presente acordo considerar-se-á rescindido no caso de descumprimento dos itens "2a", "2c" e "2d", ensejando a incidência da multa reconhecida no Acórdão de fls. 738/752, prevista na ação civil pública que deu origem ao presente acordo, a ser calculada da data do inadimplemento original até a homologação do presente acordo;

3. A SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. (SPTrans) compromete-se a garantir o atendimento a todas as pessoas em lista de espera do serviço ATENDE, em qualquer de suas modalidades, no prazo máximo de seis meses:

6



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro – 01007-904 - Fones: 3119-9052/9053
e.mail: deficiente@mpsp.mp.br

3a. as Listas constantes do *caput*, individualizadas por tipo de atendimento (ANEXOS V), deverão ser apresentadas em juízo por ocasião do pedido de homologação, constando individualmente o nome, número do documento, tipo de transporte necessário, até a data do protocolo do presente acordo. O pedido de alteração da programação constante nesta lista solicitada pelo beneficiário do serviço será tratada como rotina mensal, não se vinculando ao presente acordo, desde que não provocado pela COMPROMISSÁRIA;

3b. As Listas deverão ser amplamente divulgadas pela SPTrans em seu sítio eletrônico e, em dois jornais de grande circulação, para a devida consulta dos munícipes que, poderão recorrer ao Ministério Público, caso tenham sido preteridos na listagem apresentada, inclusive para fins de análise de rescisão do presente acordo, conforme item 3g.;

3c. o prazo previsto deverá fluir simultaneamente em todas as listas do ANEXO V, sendo seus cumprimentos individualmente considerados;

3d. a existência de novas ordens judiciais de concessão dos atendimentos acima descritos, não obstam o cumprimento do presente acordo nos prazos acima estipulados;

3e. o presente acordo considerar-se-á rescindido caso a listagem apresentada SPTrans não corresponda efetivamente ao número



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro – 01007-904 - Fones: 3119-9052/9053
e.mail: deficiente@mpsp.mp.br

de pessoas incluídas na lista de espera, ainda que excluídas por ato unilateral da administração, se comprovado que o total das pessoas não contabilizadas excedem a 5% do total das filas de espera apresentadas;

3f. o presente acordo considerar-se-á rescindido, ainda, no descumprimento dos prazos previstos no *caput*;

3g. a ocorrência das cláusulas de rescisão contratual, previstas nos itens **3e** e **3f** ensejará a incidência da multa reconhecida no Acórdão de fls. 738/752, prevista na ação civil pública que deu origem ao presente acordo, a ser calculada da data do inadimplemento original até a homologação do presente acordo;

- 4.** A multa prevista no Acórdão de fls. 738/752 à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SÃO PAULO** e à **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. (SPTrans)** sofrerá atualização monetária até o dia do efetivo pagamento, pelo descumprimento;

4a. A multa poderá não ser considerada se apresentada justificativa comportando caso furtuito ou força maior, que deverão ser efetivamente comprovados imediatamente perante esta Promotoria de Justiça, que encaminhará a análise das alegações à apreciação judicial, em caso de não concordância com o alegado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro – 01007-904 - Fones: 3119-9052/9053
e.mail: deficiente@mpsp.mp.br

5b. A justificativa, quando aceita, deverá ser homologada em juízo, interrompendo o prazo de cumprimento a partir da notificação do Ministério Público sobre o descumprimento das cláusulas do presente acordo;

5c. A multa será destinada ao FUNDO ESTADUAL DE INTERESSES DIFUSOS, de que tratam as Leis Federal nº 7347/85 e Estadual nº 6536/89, e o Decreto Estadual nº 27.070/87;

5d. As multas previstas neste Acordo não possuem natureza compensatória, de maneira que a vulneração de qualquer das obrigações assumidas, implicará à sujeição do responsável às medidas legais e judiciais cabíveis, incluindo a execução específica na forma estabelecida, na forma estatuída no parágrafo 6º, artigo 5º, da Lei Federal nº 7347/85 e no artigo 771 do Novo Código de Processo Civil.

5. O presente acordo não isenta eventual responsabilidade prevista pela Lei de Improbidade Administrativa que vier a ser apurada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro – 01007-904 - Fones: 3119-9052/9053
e.mail: deficiente@mpsp.mp.br

6. O cumprimento do acordo implica na extinção da ação civil pública nº 0407437-05.199.8.26.0053, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

E por estarem assim acordados, firmam o presente, em quatro vias de igual teor.

São Paulo, 07 de novembro de 2017.

DEBORAH KELLY AFFONSO
14ª Promotora de Justiça da Capital

RICARDO FERRARI NOGUEIRA
Procurador Geral do Município - OAB/SP 175.805

ANDERSON POMINI
Secretário Municipal de Justiça

WILSON MODESTO POLLARA
Secretário Municipal de Saúde



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro – 01007-904 - Fones: 3119-9052/9053
e.mail: deficiente@mpsp.mp.br

SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade

JOSÉ CARLOS NUNES MARTINELLI
Diretor Presidente

SÉRGIO KRICHANÃ RODRIGUES
Diretor de Administração e Infraestrutura